



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.362

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 21.194 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0003558-60, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 196,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de São Joaquim I, Capinal e São Joaquim II, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação), Reservatório e Caixa de Quebra de Pressão, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de São Joaquim I, Capinal e São Joaquim II, no Município de Vitória da Conquista - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Município: VITÓRIA DA CONQUISTA
Localidade: SÃO JOAQUIM I UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8339330,19	305476,00	90°00'00"	7,00
V2	V3	8339330,19	305483,00	180°00'00"	7,00
V3	V4	8339323,19	305483,00	270°00'00"	7,00
V4	V1	8339323,19	305476,00	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: VITÓRIA DA CONQUISTA

Localidade: CAPINAL UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8339553,38	306566,04	116°05'22"	7,00
V2	V3	8339550,30	306572,33	206°06'27"	14,00
V3	V4	8339537,73	306566,17	296°05'22"	7,00
V4	V1	8339540,81	306559,88	26°06'27"	14,00

Perímetro: 42,00m
Área Total: 98,00m² - 0,0098ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO - CQP
Município: VITÓRIA DA CONQUISTA
Localidade: SÃO JOAQUIM II UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8338211,26	305467,52	90°00'00"	7,00
V2	V3	8338211,26	305474,52	180°00'00"	7,00
V3	V4	8338204,26	305474,52	270°00'00"	7,00
V4	V1	8338204,26	305467,52	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 14 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$300.405.628,00 (trezentos milhões e quatrocentos e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

João Leão
Secretário do Planejamento

Manoel Vitorino da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Mara Clécia Dantas Souza
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Secretária do Meio Ambiente



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Saúde

Nelson Souza Leal
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Eures Ribeiro Pereira
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Luis Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

Ricardo César Mandarino Barretto
Secretário da Segurança Pública

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
--------------------------------------	--------	---------------------	-------------------	----------------

3.06.000 Procuradoria Geral do Estado				3.304.428,00
--	--	--	--	---------------------

3.06.601 Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado				3.304.428,00
---	--	--	--	---------------------

03.122.502.2001 Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	354	2.531.950,00
---	---	--------	-----	--------------

03.122.502.2005 Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	F	3.1.90	354	772.478,00
---	---	--------	-----	------------

3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento				25.896.277,00
---	--	--	--	----------------------

3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS				24.612.138,00
--	--	--	--	----------------------

17.544.312.7901 Construção de Barragem	F	4.4.90	331	24.612.138,00
--	---	--------	-----	---------------

3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia				1.284.139,00
--	--	--	--	---------------------

17.511.312.5743 Implantação de Sistema Convencional e Integrado de Abastecimento de Água	F	4.4.90	631	701.510,00
--	---	--------	-----	------------

28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	631	1.983,00
---	---	--------	-----	----------

28.846.900.8008 Encargos com Acordo Judicial	F	4.4.90	100	580.646,00
--	---	--------	-----	------------

3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura				2.856.437,00
---	--	--	--	---------------------

3.10.301 Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia				60.000,00
--	--	--	--	------------------

20.304.304.6166 Realização de Ação de Educação Sanitária nas Áreas de Inspeção, Defesa Sanitária Animal e Vegetal	F	3.3.50	147	60.000,00
---	---	--------	-----	-----------

3.10.501 Bahia Pesca S/A				2.796.437,00
---------------------------------	--	--	--	---------------------

20.608.304.3223 Distribuição de Alevino em Aguada Pública, Comunitária e de Pequeno Produtor	F	4.4.90	100	50.000,00
--	---	--------	-----	-----------

20.608.304.5935 Requalificação de Unidade de Apoio à Produção Pesqueira e Aquícola	F	3.3.90	613	40.000,00
--	---	--------	-----	-----------

		4.4.90	231	1.452.000,00
--	--	--------	-----	--------------

			300	1.254.437,00
--	--	--	-----	--------------

3.11.000 Secretaria da Educação				44.311.771,00
--	--	--	--	----------------------

3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				18.970.172,00
---	--	--	--	----------------------

12.362.306.6930 Intermediação Tecnológica no Ensino Médio	F	4.4.90	107	300.000,00
---	---	--------	-----	------------

12.363.306.4448 Educação Profissional para População Vulnerável e de Baixa Escolaridade	F	4.4.50	128	500.000,00
---	---	--------	-----	------------

12.364.306.3071 Apoio a Universidade Pública na Revalidação de Diploma	F	3.3.90	114	3.168.000,00
--	---	--------	-----	--------------

12.368.306.6597 Implementação de Fanfarra na Rede Estadual de Ensino	F	4.4.90	131	200.000,00
--	---	--------	-----	------------

12.368.306.7527 Construção de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	307	10.000.000,00
--	---	--------	-----	---------------

			377	4.802.172,00
--	--	--	-----	--------------

3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana				341.599,00
---	--	--	--	-------------------

12.364.306.6909 Gestão das Ações de Ensino de Pós-Graduação	F	3.3.90	314	1.865,00
---	---	--------	-----	----------

12.364.306.7863 Construção de Espaço Físico em Unidade Universitária	F	4.4.90	314	339.734,00
--	---	--------	-----	------------

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
--------------------------------------	--------	---------------------	-------------------	----------------

3.11.601 Fundo de Assistência Educacional				25.000.000,00
--	--	--	--	----------------------

12.368.306.6525 Funcionamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	3.3.50	114	20.000.000,00
---	---	--------	-----	---------------

12.368.306.7744 Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.50	108	5.000.000,00
---	---	--------	-----	--------------

3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social				1.300.227,00
--	--	--	--	---------------------

3.12.201 Fundação da Criança e do Adolescente				1.300.227,00
--	--	--	--	---------------------

08.243.300.4365 Funcionamento de Unidade de Atendimento Socioeducativo	S	4.4.90	231	894.592,00
--	---	--------	-----	------------

08.243.300.5066 Reforma de Unidade de Atendimento Socioeducativo	S	3.3.90	231	405.635,00
--	---	--------	-----	------------



3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico						4.000.000,00
3.15.501 Companhia Baiana de Pesquisa Mineral						4.000.000,00
22.122.315.7851	Adequação de Edifício Público	F	3.3.90	613	2.200.000,00	
22.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	613	500.000,00	
22.331.502.2013	Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.3.90	613	1.000.000,00	
22.663.303.1698	Promoção de Oportunidade Mineral	F	3.3.90	613	300.000,00	
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural						10.605.851,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional						9.912.086,00
20.122.315.7950	Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	626	86.000,00	
20.606.304.1399	Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	300	1.718.066,00	
				631	4.393.706,00	
20.606.304.5226	Gerenciamento de Projeto de Financiamento Externo - Pró-Semiário	F	4.4.90	626	1.214.314,00	
20.606.304.5232	Implantação de Projeto Comunitário de Desenvolvimento Produtivo Sustentável - Pró-Semiário	F	4.4.50	328	2.500.000,00	
3.18.801 Coordenação de Desenvolvimento Agrário						693.765,00
21.631.304.5608	Apoio Técnico na Contratação e Aplicação de Recurso do Crédito Fundiário	F	3.3.90	331	693.765,00	
3.19.000 Secretaria da Saúde						6.107.470,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde						6.107.470,00
10.122.313.6625	Apoio Técnico à Comissão Intergestora Regional na Qualificação e Reestruturação da Governança Regional	S	3.3.80	684	50.000,00	
10.125.313.6069	Funcionamento da Rede de Ouvidoria em Saúde do SUS - Bahia	S	3.3.90	684	50.000,00	
10.128.313.3107	Formação de Nível Médio e Pós-Médio na Área de Saúde	S	3.3.41	684	100.000,00	
				684	300.000,00	
10.301.313.2767	Apoio Institucional a Município no Desenvolvimento de Ações de Alimentação e Nutrição e Segurança Alimentar	S	3.3.90	684	300.000,00	
Anexo I						Suplementar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço		
10.302.313.1589	Construção de Unidade da Rede Materno-Infantil	S	4.4.90	647	5.207.470,00	
10.332.313.4381	Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde	S	3.3.90	684	100.000,00	
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública						71.731.696,00
3.20.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SSP						244.250,00
06.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	244.250,00	
3.20.102 Departamento de Polícia Técnica						11.865,00
06.181.314.7880	Reforma de Unidade do Sistema de Segurança Pública	F	3.3.90	366	11.865,00	
3.20.602 Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia						23.250.000,00
06.182.314.7143	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Corpo de Bombeiros Militar	F	4.4.90	359	23.250.000,00	
3.20.603 Fundo Estadual de Segurança Pública						48.049.053,00
06.126.314.5539	Aperfeiçoamento de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	342	231.417,00	
				342	992.693,00	
06.128.314.3530	Capacitação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	F	3.3.90	342	2.391.993,00	
				342	19.000,00	
06.181.314.4059	Promoção do Programa Geração da Paz	F	3.3.90	342	434.199,00	
				342	535.623,00	
06.181.314.4870	Operação de Sistema Informatizado de Segurança Pública	F	3.3.90	342	2.719.457,00	
				342	1.811.338,00	
06.181.314.7873	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	342	9.820.364,00	
06.181.314.7874	Aquisição de Armamento para o Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	342	7.664.143,00	
06.181.314.7875	Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública	F	3.3.90	342	1.956.791,00	
				342	5.597.075,00	
06.181.314.7876	Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança para o Sistema de Segurança Pública	F	3.3.90	342	284.498,00	
				342	277.793,00	
06.181.314.7877	Aquisição de Equipamento para o Sistema de Segurança Pública	F	3.3.90	342	103.591,00	
				342	6.257.592,00	
06.181.314.7878	Aquisição de Munição para a Polícia	F	3.3.90	342	3.082.361,00	
06.183.314.4219	Conservação de Equipamento Especializado da Polícia Técnica	F	3.3.90	342	150.000,00	
06.301.314.6720	Apoio ao Funcionamento do Sistema de Saúde da Segurança Pública	F	3.3.90	342	3.073.775,00	
				342	645.350,00	
3.20.803 Corpo de Bombeiros Militar da Bahia						176.528,00

Anexo I**Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço		
06.182.314.1095	Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança do Corpo de Bombeiros Militar	F	4.4.90	100	176.528,00	
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte						2.483.192,00
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE						1.374.000,00
11.334.308.1793	Capacitação Social e Profissional do Trabalhador	F	3.3.50	128	774.000,00	
				366	600.000,00	
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia						1.109.192,00
27.812.305.7882	Construção de Equipamento Esportivo e de Lazer	F	4.4.90	366	257.243,00	
27.812.308.5793	Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário	F	3.3.90	231	850.666,00	
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.3.90	100	1.283,00	
3.22.000 Secretaria de Cultura						10.860,00
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT						10.860,00
13.391.302.7857	Requalificação de Equipamento Cultural	F	4.4.90	300	10.860,00	
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura						2.816.467,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia						2.816.467,00
26.782.309.3003	Pavimentação de Rodovia na BA.160, Povoado de Capim Raiz - Distrito Quixaba - Entroncamento BR.242 (São Lourenço)	F	4.4.90	349	195.671,00	
26.782.309.3079	Restauração de Rodovia na BA.504, Araçás - Alagoinhas	F	4.4.90	146	1.000.000,00	
26.782.309.5030	Recuperação de Rodovia na BA.084, Oliveira dos Campinhos - Santo Amaro	F	4.4.90	349	176.814,00	
26.782.309.5166	Restauração de Rodovia na BA.233, Sático Dias - BR.110	F	4.4.90	349	348.556,00	
26.782.309.5410	Restauração de Rodovia, Entroncamento BR.420 Cachoeira - Tabuleiro da Vitória	F	4.4.90	349	173.426,00	
26.782.309.5411	Pavimentação de Rodovia na BA.499, Poço - Entroncamento BR. 116	F	4.4.90	146	922.000,00	
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano						103.916.300,00
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR						1.750.000,00
15.451.305.1158	Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário	F	4.4.90	366	250.000,00	
15.451.305.1162	Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	366	1.500.000,00	
3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia						68.321.276,00
15.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	613	2.300,00	
15.451.305.1158	Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário	F	4.4.40	300	7.984.850,00	
15.451.305.1162	Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.40	300	54.318.622,00	
15.451.305.5183	Requalificação de Equipamento	F	4.4.40	300	4.100.520,00	
Anexo I						Suplementar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço		
					Urbano e Comunitário	
15.451.305.7794	Revitalização de Mercado e Feira Livre	F	4.4.40	300	750.984,00	
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	100	820.000,00	
				3.3.90	250.000,00	
				213	75.000,00	
				613	19.000,00	
3.26.601 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social						33.845.024,00
16.482.305.5112	Produção de Unidade Habitacional	F	4.4.40	300	33.845.024,00	
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente						40.000,00
3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA						40.000,00
18.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100	30.000,00	
18.541.310.7433	Reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural	F	3.3.90	100	10.000,00	
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação						6.779.639,00
3.28.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI						2.000.000,00
19.571.301.5649	Implantação de Espaço Compartilhado em Ciência, Tecnologia e Inovação	F	4.4.90	331	2.000.000,00	
3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia						4.779.639,00
19.571.301.5373	Apoio a Projeto de Pesquisa de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação	F	3.3.90	300	13.600,00	
19.571.315.5214	Fomento à Pesquisa de Novas Tecnologias para Administração Pública	F	3.3.60	300	1.593.493,00	
				631	3.172.546,00	
3.32.000 Secretaria de Turismo						2.245.013,00



3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR					2.225.208,00
23.451.303.5491 Recuperação de Infraestrutura Turística	F	4.4.90	325		1.929.626,00
			331		295.582,00
3.32.801 Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia					19.805,00
23.122.303.4514 Encargos com Concessionária de Serviço Público em Unidade Finalística	F	3.3.90	100		19.805,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					12.000.000,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					12.000.000,00
28.846.900.8002 Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	F	3.1.91	100		12.000.000,00
Total Reforço					300.405.628,00

Anexo II Fonte de Financiamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Valor
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					580.646,00
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia					580.646,00
17.511.312.5057 Realização de Estudo de Suporte ao Serviço de Saneamento	F	3.3.90	100		580.646,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					110.000,00
3.10.301 Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia					60.000,00
20.304.304.6166 Realização de Ação de Educação Sanitária nas Áreas de Inspeção, Defesa Sanitária Animal e Vegetal	F	3.3.90	147		60.000,00
3.10.501 Bahia Pesca S/A					50.000,00
20.608.304.3223 Distribuição de Alevino em Aguada Pública, Comunitária e de Pequeno Produtor	F	3.3.90	100		50.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação					43.270.172,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					18.270.172,00
12.362.306.2984 Oferta de Transporte Escolar no Município	F	3.3.40	107		300.000,00
			114		3.168.000,00
12.368.306.7528 Melhoria da Estrutura Física de Unidade Escolar da Educação Básica	F	3.3.90	307		10.000.000,00
			377		4.802.172,00
3.11.601 Fundo de Assistência Educacional					25.000.000,00
12.368.306.2696 Desenvolvimento de Ações Socioeducacionais e Culturais em Unidade Escolar	F	3.3.90	114		5.000.000,00
12.368.306.6525 Funcionamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	3.3.90	108		5.000.000,00
			114		15.000.000,00
3.14.000 Casa Civil					500.000,00
3.14.601 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza					500.000,00
14.422.315.6113 Acompanhamento das Ações de Combate e Erradicação da Pobreza	F	3.3.90	128		177.000,00
28.422.900.8422 Apoio às Ações de Combate e Erradicação da Pobreza	F	4.4.90	128		323.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					2.500.000,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					2.500.000,00
20.606.304.5232 Implantação de Projeto Comunitário de Desenvolvimento Produtivo Sustentável - Pró-Semiárido	F	4.4.40	328		2.500.000,00
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública					256.115,00
3.20.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SSP					244.250,00
06.181.314.2599 Operação do Sistema de Telecomunicações de Segurança Pública	F	3.3.90	100		244.250,00
Anexo II Fonte de Financiamento					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Valor
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
3.20.102 Departamento de Polícia Técnica					11.865,00
06.181.314.7880 Reforma de Unidade do Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	366		11.865,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					1.374.000,00
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					1.374.000,00
11.334.308.1793 Capacitação Social e Profissional do Trabalhador	F	3.3.90	128		774.000,00
			366		600.000,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					2.816.467,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					2.816.467,00
26.782.309.7911 Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	146		1.000.000,00
			349		894.467,00
			146		922.000,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					1.166.300,00

3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia					1.166.300,00
15.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100		250.000,00
			213		75.000,00
			613		21.300,00
15.122.502.2001 Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100		820.000,00

3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente 40.000,00

3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA					40.000,00
18.541.310.5477 Apoio a Projeto Socioambiental	F	3.3.90	100		40.000,00

3.32.000 Secretaria de Turismo 19.805,00

3.32.801 Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia					19.805,00
23.695.303.6939 Realização de Campanha Turística Nacional e Internacional	F	3.3.90	100		19.805,00

3.80.000 Encargos Gerais do Estado 14.185.054,00

3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					12.001.283,00
28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	100		1.283,00
28.843.900.8012 Encargos da Dívida Pública Flutuante Fundada Interna	F	4.6.90	100		12.000.000,00

3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan 2.183.771,00

28.846.900.8029 Provisão de Recursos para Contrapartida	F	4.4.90	100		176.528,00
28.846.900.8070 Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Federal Transferência Especial	F	4.4.90	366		2.007.243,00

Total Anulação 66.818.559,00

Anexo II Fonte de Financiamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Valor
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
Superávit Financeiro do Estado					210.066.647,00
					300
					105.590.456,00
					314
					341.599,00
					325
					1.929.626,00
					331
					27.601.485,00
					342
					48.049.053,00
					354
					3.304.428,00
					359
					23.250.000,00
Excesso de Arrecadação do Estado					200.000,00
					131
					200.000,00
Superávit Financeiro da Entidade					19.717.529,00
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					703.493,00
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia					703.493,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					40.000,00
3.10.501 Bahia Pesca S/A					40.000,00
3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico					4.000.000,00
3.15.501 Companhia Baiana de Pesquisa Mineral					4.000.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					5.694.020,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					5.694.020,00
					626
					1.300.314,00
					631
					4.393.706,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					6.107.470,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					6.107.470,00
					647
					5.207.470,00
					684
					900.000,00
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação					3.172.546,00
3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia					3.172.546,00
					631
					3.172.546,00
Excesso de Arrecadação da Entidade					3.602.893,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					1.452.000,00
3.10.501 Bahia Pesca S/A					1.452.000,00
					231
					1.452.000,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social					1.300.227,00
3.12.201 Fundação da Criança e do Adolescente					1.300.227,00
					231
					1.300.227,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					850.666,00
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia					850.666,00
					231
					850.666,00
Total Financiamento					300.405.628,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.0434.2020.0000617-17,

RESOLVE

retroagir a 18.06.2011, a data das promoções dos Policiais Militares JÉSSICA SACRAMENTO SILVA, matrícula nº 30.459.872, ELEN RAMOS MANÇU DE



ANDRADE, matrícula nº 30.459.876, e **HUDSON RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 30.459.763, ao posto de 1º Tenente do QOPM, publicadas no Diário Oficial do Estado de 22.05.2013, em decorrência do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0085228-81.207.8.05.0001, que tramitou na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2022.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

colocar à disposição da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, pelo período de 12 (doze) meses, à vista do que consta do Processo SEI nº 021.2099.2021.0005524-19, a empregada **LÍVIA MARIA GABRIELLI DE AZEVEDO**, matrícula nº 43.001.105, lotada na Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Decreto nº 19.862, de 24 de julho de 2020.

considerar delegada competência, com efeito a partir de 22.02.2022, ao Senhor **LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**, Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização em exercício, para, em nome do Estado da Bahia, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da respectiva Secretaria.

exonerar, a pedido, **PAULO RUBENS SOUZA MECCIA** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **MARCELO CALMON DE CARVALHO** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Central de Apoio e Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **DIANA MARIA SANTOS LAGE** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **EDUARDO ALMEIDA CAMPOS** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **JOÃO HENRIQUE ROCHA FERREIRA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **JÚLIO COSTA CERQUEIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **AMANDA CÁSSIA DA SILVA SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Ressocialização Sustentável, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **UILMA AUGUSTA DE JESUS** do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **DANIELA ALMEIDA COITÉ** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **ROBERTA FÉLIX CASTRO SANTOS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **SIMONE MARIA GOMES DE JESUS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **JONH KENNEDY ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **MARIANA PINTO ORNELAS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **CRISTIANE SILVA MOREIRA DOS REIS** do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Cadeia Pública, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **REMO RIBEIRO DI GIROLAMO PIRES** do cargo de Diretor, símbolo

DAS-2C, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 12.01.2022, o **Capitão PM DAVID ALTEVAN DE SOUSA SOARES**, do cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

reverter, com efeito a partir de 12.01.2022, ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Capitão PM DAVID ALTEVAN DE SOUSA SOARES**, matrícula nº 30.375.996, com fundamento no art. 14, inciso I e § 2º, inciso I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

passar à disposição da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com efeito a partir de 30.12.2021, o **Capitão PM WILNER SOUTO DOS REIS NEVES**, matrícula nº 30.375.931, da Polícia Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 24.02.2022, **ERACY LAFUENTE PEREIRA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Infraestrutura, da Casa Civil.

exonerar, a pedido, **MANOELA CARLA FELIX SEIXAS SOUZA** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Coordenação de Acompanhamento de Política Legislativa, da Casa Civil.

nomear **LUANA SANTOS LOPES** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Coordenação de Acompanhamento de Política Legislativa, da Casa Civil.

nomear **OSVALDO JOSÉ CELINO RIBEIRO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2022.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 24/02/2022

Processo SEI nº 017.10719.2022.0000296-05
Órgãos: Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Turismo e Encargos Gerais do Estado.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança
nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 02/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Designar a servidora ANA CRISTINA LOPES BRASILEIRO, Coordenador Administrativo, símbolo DAS-3, matrícula nº 29578320, para substituir o Sr. HINDEMBURGO SANTOS TELES, Diretor Administrativo e Financeiro, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

LUIZ CARLOS CAETANO

Secretaria de Relações Institucionais

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 32 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, resolve constituir Grupo de Trabalho composto pelos Procuradores do Estado RODRIGO ALMEIDA GOMES MOURA e ISABELA MOREIRA DE CARVALHO para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação do primeiro, desenvolver estudos auxiliares à edição da regulamentação objeto do processo SEI nº 011.5591.2021.0013899-45, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SRH/SAEB Nº 23 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial nº 8002896-57.2021.8.05.0088 e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVE**:

1. Publicar o Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas em cumprimento a decisão judicial abaixo discriminada, Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018.
2. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Provas Objetivas que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO I

RESULTADO LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo 003: Investigador de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA PROVAS OBJETIVAS	DECISÃO JUDICIAL
23357339	ALESSANDRA BEZERRA SOUZA	12043045-21	45,00	8002896-57.2021.8.05.0088
23357339	(SUB JUDICE)			

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 24 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial abaixo relacionada e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVE**:

1. Publicar o Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas em cumprimento a decisão judicial abaixo discriminada, Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018.
2. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Provas Objetivas que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO I

RESULTADO LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo 001: Delegado de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA PROVAS OBJETIVAS	DECISÃO JUDICIAL
22830979	ADELIA ANDRADE DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	10026214-70	41,000	8003050-11.2021.8.05.0271

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 25 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento as ações judiciais abaixo relacionadas, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Final da 6ª Etapa: Prova de Títulos dos candidatos *sub judice*, de acordo com o previsto no Capítulo 16 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

CANDIDATOS SUB JUDICE HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO FINAL DA 6ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS)

Legenda:

(N) CANDIDATOS NEGROS

ANEXO I

LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Cargo 003: Investigador de Polícia

Inscrição	Nome	Documento	Alínea A	Alínea B	Alínea C	Alínea D	Alínea E	Total	Decisão Judicial
23072865	JOAO PAULO ALVARENGA DE ALMEIDA (N) (SUB JUDICE)	164457	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8013386-82.2019.8.05.0000

ANEXO II

LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA (CANDIDATOS NEGROS)

Cargo 003: Investigador de Polícia

Inscrição	Nome	Documento	Alínea A	Alínea B	Alínea C	Alínea D	Alínea E	Total	Decisão Judicial
23072865	JOAO PAULO ALVARENGA DE ALMEIDA (N) (SUB JUDICE)	164457	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8013386-82.2019.8.05.0000

PORTARIA SRH/SAEB Nº 26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**:

1. Divulgar o Resultado Final da 7ª Etapa: Investigação Social e de Conduta Pessoal, de acordo com o previsto no Capítulo 17, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.
 - 1.1 Na conformidade do previsto no Capítulo 17 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 foram aptos na 7ª Etapa: Investigação Social e de Conduta Pessoal, observada a lista em ordem alfabética, os candidatos Sub Judice relacionados no ANEXO I deste Edital.
 - 1.2 Na conformidade do previsto no Capítulo 17 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 foram aptos na 7ª Etapa: Investigação Social e de Conduta Pessoal, observada a lista em ordem alfabética, os candidatos negros Sub Judice relacionados no ANEXO II deste Edital.

Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**CANDIDATOS SUB JUDICE HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO FINAL DA 7ª ETAPA: INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL)****LEGENDA:**

(N) Candidatos negros.

ANEXO I**LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)****CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	AÇÃO JUDICIAL
23072865	JOAO PAULO ALVARENGA DE ALMEIDA (N) (SUB JUDICE)	164457	8013386-82.2019.8.05.0000

ANEXO II**LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA (CANDIDATOS NEGROS)****CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	AÇÃO JUDICIAL
23072865	JOAO PAULO ALVARENGA DE ALMEIDA (N) (SUB JUDICE)	164457	8013386-82.2019.8.05.0000

PORTARIA SRH/SAEB Nº 27 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento as ações judiciais abaixo relacionadas, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

1. Divulgar o Resultado Provisório da 3ª Etapa: Exame Biomédico, dos candidatos *sub judice*, de acordo com o previsto no Capítulo 13, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.
- 1.1 Na conformidade do previsto no Capítulo 13 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 foram aptos na 3ª Etapa: Exame Biomédico, observada a lista em ordem alfabética, os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital.
2. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, conforme estabelecido na alínea "h" do Capítulo 19 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, para eventual recurso referente ao Resultado Provisório da 3ª Etapa: Exame Biomédico, que deverá ser impetrado exclusivamente por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.
3. Em cumprimento ao disposto ao Código de Ética Médica, o candidato inapto poderá solicitar o envio do parecer de sua inaptidão por meio de página exclusiva da internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em 02 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Provisório da 3ª Etapa: Exame Médico.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I**CANDIDATOS SUB JUDICE HABILITADOS****(RESULTADO PROVISÓRIO DA 3ª ETAPA: EXAME BIOMÉDICO)****LISTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)****Cargo 001: Delegado de Polícia**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DECISÃO JUDICIAL
2295994-7	ALLISSON GOTARDO FEITOSA DA SILVA (SUB JUDICE)	1322284598	8 0 0 1 6 9 0 - 62.2020.8.05.0146

Cargo 003: Investigador de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DECISÃO JUDICIAL
2146046-9	EVANDRO ARAUJO SILVA (SUB JUDICE)	679588	8 0 0 2 9 3 2 - 40.2019.8.05.0001

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**DECISÃO DA DIRETORIA GERAL**

Assunto - Solicitação de Credenciamento, cujo objeto é a atividade de empresa com atividade de desmontagem de veículos e comercialização de partes, peças e acessórios automotivos de veículos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, com base na Resolução n. 611 do CONTRAN de 24 de maio de 2016 e Portaria n.º 45 de 09 de janeiro de 2019, DETRAN/BA.

Processo	Empresa	CNPJ	Local
049.4642.2022.0005022-38	AUTO CENTER APARECIDA EIRELI	86.986.924/0001-24	São Sebastião do Passe/BA

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que os Requerentes, não preencheram os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento, Publique-se. Salvador/BA, 24/02/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Processo	Leiloeiro	Registro na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB	Local
049.4642.2020.0016512-43	Sr. Péricles Luciano Santos de Jesus	13/003851-2	Terra Nova/BA

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de cadastramento devido a desistência, Publique-se. Salvador/BA, 24/02/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB****PORTARIA Nº 014 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica Regional de Prevenção e Controle da Crosta Negra da Seringueira (CN) para o Estado da Bahia - CTRPCCN-BA, com adoção dos procedimentos necessários.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os arts. 1º da Lei nº 7.439 de 18/01/99, e 23, inciso I, alínea "b", do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.023 de 15/03/2004, considerando que:

- O estado da Bahia se destaca entre os principais produtores de borracha do país, figurando em quarto lugar com uma produção de 13.723 toneladas de borracha seca produzidas em uma área de 23.627 hectares (IBGE, 2021). Esta posição já foi mais favorável, quando a Bahia manteve a hegemonia nacional entre os anos de 1988 a 1990, passando a segundo lugar até o ano 2018, seguindo ao estado de São Paulo, primeiro produtor de borracha natural do país;
- Entre os fatores relacionados ao declínio da produção de borracha natural na Bahia mencionam-se o estado de envelhecimento de uma parcela dos seringais, a escassez de mão-de-obra qualificada para sangria e, principalmente, a ocorrência de problemas fitossanitários, agravados com o aparecimento crescente de pragas oriundas de outras regiões;
- A heveicultura é uma atividade de importância econômica e social, pela geração de emprego e renda, atendendo pequenos produtores e agricultores familiares, estando presente nos Territórios de Identidade do Baixo Sul, Litoral Sul, Costa do Descobrimento, Extremo Sul, Recôncavo, Vale do Jiquiriçá e Médio Rio de Contas;
- Entre as regiões produtoras de borracha natural do Estado, o Polo Baixo Sul, maior produtor, registrou queda na produção de aproximadamente 50% no ano de 2020, comparado com a média regional, comprometendo a atividade nos seguintes municípios: Ituberá, Igrapiúna, Camamu, Valença, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Nilo Peçanha, Teolândia, Wenceslau Guimarães, Piraí do Norte, Ibirapitanga e Marau;
- A queda da produção baiana vem se agravando desde 2017, quando foi constatada a presença da doença crosta-negra (*Phyllachora huberi* e *Rosenscheldiella hevea*), provocando danos em viveiro e jardim clonal de seringueira no município de Igrapiúna. Em seguida, a doença foi disseminada nos seringais da região, onde encontrou condições ambientais favoráveis para a manifestação de epidemias severas. O fato preocupante é que a crosta-negra pode se expandir para outros municípios e outros estados, causando danos acentuados na produção e na renda dos heveicultores;
- A grande malha viária e o fluxo de caminhões coletores de látex e coágulos de borracha entre os seringais aumenta o risco iminente de disseminação da praga para áreas onde ainda não está presente no território baiano, podendo acarretar graves consequências econômicas, sociais e ambientais;
- E, de acordo com o que determina a Lei Estadual nº 10.434, de 22/12/2006, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.414, de 27/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Técnica Regional de Prevenção e Controle da Crosta Negra da Seringueira para o Estado da Bahia - CTRPCCN-BA.

Art. 2º A Comissão Técnica Regional de Prevenção e Controle da Crosta Negra da Seringueira para o Estado da Bahia - CTRPCCN-BA terá as seguintes atribuições:

I - Sugerir ações, campanhas e procedimentos que possam ajudar no controle da praga nas áreas com ocorrência da Crosta Negra e evitar a disseminação da mesma para outras áreas onde a doença não estiver presente no Estado;

II - Manter estreita articulação com as Prefeituras Municipais, Ministério Público, assim como, os segmentos envolvidos com a produção agrícola;

Art. 3º A Comissão Técnica Regional que trata o Art. 1º será constituída por representantes e suplentes das seguintes Instituições:

I - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca e Aquicultura- SEAGRI;
 II - Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB;
 III - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC;
 IV - Superintendência Federal de Agricultura na Bahia - SFA/BA;
 V - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia - FAEB;
 VI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IF BAIANO;
 VII - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;
 VIII - Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER;
 IX - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR;
 X - Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC;
 XI - Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB;
 XII - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB;
 XIII - Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB;
 XIX - Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC;
 XX - Associação Baiana de Empresas de Base Florestal - ABAF;
 XXI - Associações, Sindicatos e/ou Cooperativas de Produtores de Borracha Natural;
 XXII - Representantes da indústria de beneficiamento de borracha natural e pneumático;
 XXIII - Associação e/ou Entidades de Assistência Técnica;
 XIV - Secretarias Municipais de Agricultura ou correlata do(s) município(s) envolvido(s);
 Parágrafo Único - A Comissão Técnica Regional de Prevenção e Controle da Crosta Negra da Seringueira para o Estado da Bahia - CTRPCCN-BA será coordenada pelo Diretor Geral da ADAB, que formalizará as solicitações a todas as instituições participantes relacionadas, para indicarem os seus representantes Titulares e Suplentes, a partir da publicação desta Portaria.

I - DAS REUNIÕES

1 - As reuniões ordinárias deverão ser realizadas a cada 6 (seis) meses, por convocação da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV/ADAB, com 15 (quinze) dias de antecedência, sob sua Presidência (ou de seu representante credenciado), com direito a VOZ e dentro das normas de ordem e civilidade;
 2 - As decisões do colegiado deverão ser tomadas preferencialmente, por aclamação dos órgãos representados e, quando necessário, votação das matérias discutidas pelo *quorum* da maioria simples (metade mais um) dos presentes, quando se reserva o direito à presidência do VOTO DE MINERVA, para desempate dos votos dos presentes;
 3 - Nas reuniões, o representante presente (Titular ou Suplente), terá direito a VOZ e VOTO, ficando facultado a presença de ambos, no caso o Suplente só com direito a VOZ;
 4 - É permitido a qualquer órgão participante sugerir com 5 (cinco) dias de antecedência a participação na reunião, de Técnico de Notório saber e/ou, de representante de Associação de Classe ou de Órgão de Cunho Técnico ou Financeiro, para assessoramento dos trabalhos, só com direito a VOZ;
 5 - As reuniões serão realizadas na sede social e com secretariado da Associação Baiana de Empresas de Base Florestal - ABAF, que cuidará da redação da ata, do arquivo apropriado e de toda parte burocrática;
 6 - O órgão participante que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, será notificado pelo Presidente, com prévio conhecimento da assembleia e, em reincidência, desligado "in limine" da CTRPCCN-BA;
 7 - Por solicitação expressa de 3 (três), ou mais órgãos participantes, a Presidência deverá convocar reunião extraordinária para tratar de assuntos relevantes e de urgência comprovada.

II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, e se conveniente, analisados com tomada de posição pela assembleia da CTRPCCN-BA;
 2 - Esse Regimento será lido e analisado, podendo ser modificado ou ter itens acrescentados e aprovado na reunião de posse dos seus representantes, ora indicados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oziel Oliveira
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 015 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a prevenção e controle da praga denominada "Crosta-Negra da Seringueira", e dá outras providências correlatas.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA

- **ADAB**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os art. 1º da Lei nº 7.439, de 18/01/99, e 23, item I, alínea "b", do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 9.023, de 15/03/04, em consonância com o Decreto Federal nº 10.434, de 22/12/2006 e Decreto nº 11.414, de 27/01/2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 20.147, de 15/12/2020, considerando que:

- O estado da Bahia se destaca entre os principais produtores de borracha do país, figurando em quarto lugar com uma produção de 13.723 toneladas de borracha seca produzidas em uma área de 23.627 hectares (IBGE, 2021). Esta posição já foi mais favorável, quando a Bahia manteve a hegemonia nacional entre os anos de 1988 a 1990, passando a segundo lugar até o ano 2018, seguindo ao estado de São Paulo, primeiro produtor de borracha natural do país;

- Entre os fatores relacionados ao declínio da produção de borracha natural na Bahia mencionam-se o estado de envelhecimento de uma parcela dos seringais, a escassez de mão-de-obra qualificada para sangria e, principalmente, a ocorrência de problemas fitossanitários, agravados com o aparecimento crescente de pragas oriundas de outras regiões;

- A heveicultura é uma atividade de importância econômica e social, pela geração de emprego e renda, atendendo pequenos produtores e agricultores familiares, estando presente nos Territórios de Identidade do Baixo Sul, Litoral Sul, Costa do Descobrimento, Extremo Sul, Recôncavo, Vale do Jiquiriçá e Médio Rio de Contas;

- No contexto ambiental, a cultura da seringueira contribui para a redução do aquecimento global, pela captura média de 85 toneladas de carbono atmosférico por hectare. A seringueira é também um importante reservatório de água, promove elevada ciclagem de nutrientes, melhorando as propriedades químicas e físicas do solo e contribui para o controle de erosão e lixiviação;

- Merece destaque o fato de que o plantio de sistemas agroflorestais com seringueira, cacaueteiro e bananeira, de pleno domínio pelos produtores baianos, se constitui num modelo sustentável com

vantagens ambientais e financeiras amplamente favoráveis, quando comparado aos modelos de cultivo prevalentes, em uso com o cacaueteiro e seringueira no país;

- Entre as regiões produtoras de borracha natural do Estado, o Polo Baixo Sul, maior produtor, registrou queda na produção de aproximadamente 50% no ano de 2020, comparado com a média regional, comprometendo a atividade nos seguintes municípios: Ituberá, Igrapiúna, Camamu, Valença, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Nilo Peçanha, Teolândia, Wenceslau Guimarães, Piraí do Norte, Ibirapitanga e Maraú.

- A queda da produção baiana vem se agravando desde 2017, quando foi constatada a presença da doença crosta-negra (*Phyllachora huberi* e *Rosenscheldiella heveae*), provocando danos em viveiro e jardim clonal de seringueira no município de Igrapiúna. Em seguida, a doença foi disseminada nos seringais da região, onde encontrou condições ambientais favoráveis para a manifestação de epidemias severas. O fato preocupante é que a crosta-negra pode se expandir para outros municípios e outros estados, causando danos acentuados na produção e na renda dos heveicultores;

- A seringueira é uma espécie florestal de grande porte, cultivada em áreas com topografia irregular e com alto índice pluviométrico, o que dificulta as operações para controle da praga com as tecnologias de aplicação disponíveis;

- A não existência de fungicidas registrados para o controle da crosta-negra da Seringueira e a pouca disponibilidade de cultivares resistentes a estes patógenos (*P. huberi* e *R. heveae*) é outro fato preocupante para os produtores. Os problemas mencionados tornam necessária a adoção de medidas de defesa e controle fitossanitário, que contribuam para mitigar e resolver o problema, no sentido de assegurar a sobrevivência e desenvolvimento da heveicultura na Bahia. Nesse sentido, a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para a realização dos levantamentos de detecção da Crosta Negra, em cultivos de seringueira.

§1º A propriedade deverá ser georreferenciada e cadastrada no órgão estadual de defesa sanitária vegetal (OEDSV);

§2º Havendo necessidade serão coletadas amostras para análise laboratorial e diagnóstico;

§3º O proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer título do estabelecimento deverá notificar a ADAB no caso de suspeita ou ocorrência de sintomas da crosta-negra na propriedade.

Art. 2º Nos polos com ocorrência da praga, a ADAB deverá realizar levantamentos fitossanitários para delimitação da área afetada, recomendar as medidas de manejo fitossanitário e localizar as áreas que estejam abandonadas.

Parágrafo Único - A ADAB notificará o produtor sobre a obrigatoriedade de adotar as medidas de controle de pragas e ou adotar medidas legais restritivas para áreas de cultivo em situação de abandono.

Art. 3º No caso de áreas abandonadas, caberá ao proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer título do estabelecimento, adotar, às suas expensas, as medidas sanitárias recomendadas. Em caso de não obediência às recomendações serão adotadas medidas legais restritivas.

Art. 4º Os caminhões utilizados na coleta do látex deverão ser higienizados com produtos aprovados pelo MAPA, antes e depois de cada roteiro de coleta.

§1º Os roteiros de coleta deverão contemplar primeiro as propriedades/polos sem ocorrência da doença;

§2º Para cada propriedade onde é realizada a compra da borracha deverá ser emitida nota fiscal de entrada, a fim de comprovar origem;

§3º A higienização dos caminhões deverá ser realizada nas unidades de beneficiamento e ou nos pátios das empresas coletoras/compradoras de látex.

Art. 5º Durante as operações de processamento da borracha, as usinas deverão adotar medidas de higiene, visando eliminar fontes de contaminação da crosta-negra presentes em folhas, ramos ou outros organismos, evitando assim a possibilidade de retorno dos patógenos aos seringais.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nesta Portaria acarretará em aplicação das sanções e penalidades estabelecidas pela legislação estadual de defesa sanitária vegetal e encaminhamento ao Ministério Público da Bahia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

Oziel Oliveira
 Diretor Geral

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01/2022

PORTARIA Nº 01/2022. OBJETO: Nomeação de servidores para composição de Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades e descumprimentos contratuais, referentes ao Contrato nº 10/2018, celebrado com a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Social Sustentável - Mandacaru. **INTEGRANTES DA COMISSÃO:** Jorge Luiz Rocha Figueiredo, matrícula: 32000984, sendo este o Presidente da Comissão, Antônio Jorge Fonseca Rebouças, matrícula: 32000024 (membro) e Maria Amélia Tourinho Ribeiro Casu - Matrícula: 35000618 (membro). **BASE LEGAL:** art. 30, inciso IX, do Estatuto Social da Bahia Pesca. **PROCESSO SEI/BAHIA** nº 032.4927.2021.0004361-63.



EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA DG Nº 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

AUXÍLIO NATALIDADE

A DIRETORA GERAL no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 028.2220.2022.0000380-38, concede auxílio natalidade – Grazielli Santos Barreto – Base Legal: art. 136 da Lei 6.677/94, no valor equivalente ao do menor nível do vencimento de servidor público estadual.

Ila Baraúna
Diretora Geral

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

PORTARIA Nº 018 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o PARECER JURÍDICO Nº PCT-NAC-APF-064-2021, doc. 00036251570, processo SEI 009.0168.2021.0012906-16,

RESOLVE:

Designar Ana Bittencourt Andrade de Oliveira, Analista Técnico, matrícula nº 450000347, Octávio Augusto de Oliveira Filho, Analista Técnico, matrícula nº 171300212 e George Simon Mascarenhas dos Anjos, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09311594-1, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo acima mencionado.

A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Conclusivo dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, em 24 de fevereiro de 2022.

Márcio Gilberto Cardoso Costa

Diretor Geral

2º TERMO ADITIVO Nº 678/2021 ao Termo de Outorga Nº INT0002/2021 - Federico Costa. SEI 084.0508.2021.0004427-62. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 05 meses, com início em 25/11/2021 e término em 24/04/2022, retroagindo seus efeitos à data de 25.11.2021. **Assinam: Dr. Márcio Gilberto Costa, Diretor Geral FAPESB,** Outorgado e Representante Legal da Instituição.

4º TERMO ADITIVO Nº 036/2022 ao Termo de Outorga Nº JCB0052/2016 - Ricardo Riccio Oliveira. SEI 084.0508.2022.0000052-15. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 12 meses, com início em 15/03/2022 e término em 14/03/2023. **Assinam: Dr. Márcio Gilberto Costa, Diretor Geral FAPESB,** Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE EXTINÇÃO Nº324/2019 - Raner José Santana Silva. SIP 0541600021528-0. Termo de Outorga BOL0471/2016. Bolsa de Doutorado - Cotas. Iniciado em 01/04/2016 e findo em 01/10/2019. **Objeto:** Apresentar o Relatório Final da Bolsa, caso ainda não tenha entregue, no prazo de 15 dias, contados a partir de 24/02/2022.

TERMO DE EXTINÇÃO Nº307/2019 - Adriana Jacob Carneiro. SIP 0541600031540-0. Termo de Outorga BOL0740/2016. Bolsa de Doutorado - Cotas. Iniciado em 01/05/2016 e findo em 01/09/2019. **Objeto:** Apresentar o Relatório Final da Bolsa, caso ainda não tenha entregue, no prazo de 15 dias, contados a partir de 24/02/2022.

Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Outorgado.

TERMO DE RESCISÃO Nº392/2021 - Jadson Costa Nascimento Júnior. SEI 084.0508.2021.0004045-93. **Objeto:** Rescisão a partir de 10/12/2021, do Termo de Outorga BOL2260/2021, referente ao Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, iniciado em 01/11/2021.

TERMO DE RESCISÃO Nº255/2020 - Bruno de Almeida Ribeiro. SEI 084.0508.2020.0002870-81. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/12/2020, do Termo de Outorga BOL2060/2020, referente ao Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, iniciado em 01/10/2020.

TERMO DE RESCISÃO Nº076/2021 - Lorena de Araújo Costa. SEI 084.0508.2020.0003114-89. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/03/2021, do Termo de Outorga BOL2034/2020, referente ao Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, iniciado em 01/10/2020.

TERMO DE RESCISÃO Nº145/2021 - Adalberto Santos de Jesus Júnior. SEI 084.0508.2020.0002816-36. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/05/2021, do Termo de Outorga BOL1949/2020, referente ao Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, iniciado em 01/10/2020.

TERMO DE RESCISÃO Nº171/2021 - Jardel Pereira Baia Junior. SEI 084.0508.2020.0003019-21. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/06/2021, do Termo de Outorga BOL1949/2020, referente ao Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, iniciado em 01/10/2020.

TERMO DE RESCISÃO Nº169/2021 - Ivan Cezar Patrício Rebouças. SEI 084.0508.2020.0003009-59. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/06/2021, do Termo de Outorga BOL2142/2020, referente ao

Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, iniciado em 01/10/2020.

TERMO DE RESCISÃO Nº059/2021 - Aíla Oliveira Santana. SEI 084.0508.2020.0003842-81. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/02/2021, do Termo de Outorga BOL2142/2020, referente ao Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, iniciado em 01/10/2020.

TERMO DE RESCISÃO Nº247/2021 - Mirian Lima Fernandes. SIP 0541800014452-0. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/07/2021, do Termo de Outorga BOL0562/2018, referente ao Financiamento de Bolsa de Doutorado - Cotas, iniciado em 01/05/2018.

TERMO DE RESCISÃO Nº246/2021 - Cristiane Simplicio da Silva. SIP 0541800008738-0. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/07/2021, do Termo de Outorga BOL0025/2018, referente ao Financiamento de Bolsa de Doutorado - Cotas, iniciado em 01/04/2018.

TERMO DE RESCISÃO Nº271/2020 - Carolina Nascimento Pereira. SIP 0541900008004-0. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/01/2021, do Termo de Outorga BOL0185/2019, referente ao Financiamento de Bolsa de Mestrado - Cotas, iniciado em 01/04/2019.

TERMO DE RESCISÃO Nº050/2022 - Daniela Dias da Silva Garzedin. SIP 0541900005013-0. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/01/2021, do Termo de Outorga BOL0376/2019, referente ao Financiamento de Bolsa de Doutorado - Cotas, iniciado em 01/04/2019.

Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado e Orientador.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0036/2022 - Mariana Figueredo de Souza. SEI 084.0508.2022.0000199-41. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 07 meses, a partir de 01/03/2022 a 30/09/2022. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 68/2017

Processo nº. 080070037096. Proponente: Fundação Hansen Bahia. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o cronograma de execução, o prazo de vigência do Termo de Acordo e Compromisso nº 68/2017, a partir de 01 de novembro de 2021 com término em 31 de maio 2022, alterando assim a vigência do TAC de 28 de fevereiro de 2022 para 31 de maio de 2022. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o novo Plano de Trabalho com o novo Cronograma de execução, compreendido entre 01 de novembro de 2021 e 30 de abril de 2022. Fica acrescido ao somatório dos valores para a execução do objeto do Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº 68/2017 o valor estimado em R\$ 332.708,32 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) repassados pelo Estado da Bahia, através da Secretaria da Cultura / Fundo de Cultura da Bahia, equivalente a aproximadamente 75,14% do valor do projeto, e R\$ 82.708,32 (oitenta e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos) a título de contrapartida, equivalente a aproximadamente 24,86% do valor do projeto. A forma de repasse do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será na modalidade de repasse direto, equivalente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na modalidade de repasse vinculado ao desempenho, equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Portaria 54/2017. Fica fazendo parte integrante deste instrumento novo cronograma de desembolso que passa a integrar o ajuste original. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sr. Jomar Lima da Conceição, representante da Fundação Hansen Bahia. Data de assinatura: 24/02/2022.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**FUNDAÇÃO PEDRO CALMON****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 001/2022**

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia no uso de suas atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.290 de 24.08.2015, e de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 002/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada à todas às funções temporárias, conforme item 2.1 do Capítulo 2, deste Edital.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresso do Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

1.5 Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 48 (quarenta e oito) meses de Contrato REDA com o Poder Executivo do Estado da Bahia, salvo as exceções previstas no art. 82 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

1.6 O Cronograma provisório do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por funções temporárias, conforme quantitativo indicado na tabela seguinte:

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA/ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**	TOTAL DE VAGAS***
101	Técnico Nível Superior - Ciências Contábeis	Salvador	01	00	00	01
102	Técnico Nível Superior - Comunicação Social - Jornalismo	Salvador	01	00	00	01
103	Técnico Nível Médio	Salvador	12	01	05	18
104	Técnico Nível Superior-Biblioteconomia	Salvador	02	00	01	03
105	Técnico Nível Superior-Biblioteconomia	Itaparica	01	00	00	01
TOTAL			17	01	06	24

(*) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677 de 26/09/1994, a Lei estadual nº 12.209 de 20/04/2011 e ao Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

(**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182 de 06/06/2014 e ao Decreto estadual nº 15.353 de 08/08/2014.

(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de vagas para negros.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

3.1 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - Ciências Contábeis

3.1.1 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

3.1.2 ATRIBUIÇÕES: Dar suporte no planejamento e execução das atividades relacionadas à contabilidade pública, apurando os resultados necessários ao controle da situação orçamentária, financeira e patrimonial; participar do planejamento do sistema de registro e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais. Contribuir na inspeção regular da escrituração contábil. Dar suporte no controle e participar dos trabalhos de análise e conciliação das contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; participar da análise de atividades afins, como serviços de auditoria; desenvolver outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

3.1.3 REMUNERAÇÃO: Para a função temporária de Técnico Nível Superior - Ciências Contábeis a remuneração inicial é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.388,35 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco

centavos), perfazendo um total de R\$ 2.996,90 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.2 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - Comunicação Social - Jornalismo.

3.2.1 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social com Habilitação em jornalismo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Registro no Conselho de Classe.

3.2.2 ATRIBUIÇÕES: Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, projetos e ações direcionados à comunicação social nas áreas de jornalismo, Exercer as atividades inerentes a assessoria de Imprensa, comunicação interna e de mídia impressa, televisiva, radiofônica e digital voltados a assuntos culturais; manter relacionamento com jornalistas e editores dos principais veículos de comunicação do Estado; Dar cobertura jornalística aos eventos promovidos pela FPC e suas Unidades; Redigir e divulgar notícias e matérias de interesse da FPC; Redigir, produzir e monitorar conteúdos em sites e redes sociais da FPC; Assessorar a Diretoria Geral e suas diretorias; Desenvolver outras atividades na sua área de atuação.

3.2.3 REMUNERAÇÃO: Para a função temporária de Comunicação Social - Jornalismo a remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.388,35 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.996,90 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 35 horas semanais.

3.3 - A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

3.3.1 REQUISITO: Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

3.3.2. ATRIBUIÇÕES: execução de atividades de suporte técnico nos projetos e ações; manutenção dos processos administrativos; acompanhamento dos processos de automação de rotinas; atendimento aos usuários dos serviços da FPC; elaboração de planilha de cálculo, relatórios e notas técnicas, e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Apoio na realização de eventos; participação em ações culturais e contação de histórias; Multimeios e na confecção de inventários; Auxílio no registro de materiais bibliográficos, Auxílio na coleta dados para estatística de movimento de usuários e documentos; Revisão de estantes e reposição de acervo; Tratamento técnico, manutenção e organização de documentos e arquivos; transcrição de documentos antigos, Acompanhamento e apoio em pesquisas documentais; restauração e higienização de acervo documental e bibliográfico; execução de trabalhos com editores de texto, planilhas eletrônicas e internet (informática).

3.3.3 REMUNERAÇÃO: Para a função temporária de Técnico Nível Médio a remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.249,72 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.210,73 (um mil, duzentos e dez reais e setenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 2.460,45 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.4 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - BIBLIOTECONOMIA

3.4.1 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado de nível superior em BIBLIOTECONOMIA em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

3.4.2 ATRIBUIÇÕES: Dar suporte na orientação ao leitor; Participar da coordenação da coleta de dados para estatística de movimento de usuários e documentos; Contribuir da realização do inventário dos documentos, classificação e catalogação de recursos bibliográficos; conhecimento de sistema de automação (gerenciamento de banco de dados e base de dados); Participar dos projetos de implantação e/ou modernização de unidades de informação, normatização de documentos acadêmicos e publicações diversas; Participar do planejamento e gerenciamento de bibliotecas e centros de documentação; Dar suporte na elaboração de projetos e Programações Culturais.

3.4.3 REMUNERAÇÃO: Para a função temporária de Técnico Nível Superior - Biblioteconomia a remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.388,35 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.996,90 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais e 35 horas para o Técnico de Nível Superior com formação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

3.5.1 Para todas as funções temporárias haverá na remuneração o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio refeição de R\$ R\$ 12,00 (doze reais) e de auxílio transporte e, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;



- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;
- g) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- h) não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- i) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- j) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
 - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - de redução à condição análoga a de escravo;
 - contra a vida e a dignidade sexual; e
 - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- k) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- l) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- m) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- n) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- o) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;
- p) cumprir as determinações deste Edital.
- q) não ter tido contrato REDA anterior com o Poder Executivo do Estado por período igual ou superior a 48 (quarenta e oito) meses, salvo as exceções previstas no art. 82 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014;
- 4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão das funções temporárias importará na perda do direito de contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 5.2.1 Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais
- 5.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 5.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
- 5.6 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, através do link selecao.ba.gov.br, no período das 08h:00 do dia 01/03/2022 às 23h:59min do dia 07/03/2022 (horário de Brasília), de acordo com o item 5.7 (e subitens) deste Capítulo.
- 5.7 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o link selecao.ba.gov.br, durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 5.7.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta conforme o item 5.8 deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade.
- 5.7.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar no Formulário de Inscrição ao código de inscrição correspondente a função temporária/área de atuação e localidade para a qual pretende concorrer.
- 5.7.3 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos eletrônicos.
- 5.7.4 Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente e de forma correta.
- 5.7.5 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 5.7 e respectivos subitens deste Capítulo.
- 5.7.6 É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

- 5.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 5.9 A Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 5.10.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 5.10.1.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia (<http://www.fpc.ba.gov.br/>).
- 5.11 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via eletrônica.
- 5.12 Ao inscrever-se, para a função temporária o candidato deverá indicar o código da opção da função temporária/área de atuação e localidade, conforme tabelas constantes no item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 5.13 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 5.14 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
- 5.14.1 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.
- 5.15 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função temporária/área de atuação e localidade.
- 5.17 Declaração falsa ou inexistente dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.18 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.19 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 9.3, alínea "d" do Capítulo 9 deste Edital.
- 5.20 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 5.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

- 6.1 Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182 de 06 de junho de 2014 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.
- 6.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei estadual nº 13.182 de 06 de junho de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994.
- 6.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182 de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.
- 6.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 6.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 6.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.
- 6.3.2. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.
- 6.3.3 A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 6.5 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 6.6 No dia 11/03/2022 será publicada no site da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 6.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação

indicada no item 7.6 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

6.6.2 No dia 16/03/2022 serão divulgados no site da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia) as respostas aos recursos interpostos.

6.7 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por função temporária/área de atuação e localidade.

6.8 As vagas definidas no item 6.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

6.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.10 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

6.11 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.11.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

6.11.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.12 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.13 O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por função temporária/área de atuação e localidade, desde que as funções temporárias pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014; Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei estadual nº 13.182 de 06 de junho de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994.

7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

7.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

7.4 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes às funções temporárias a utilização de material tecnológico ou habitual.

7.5 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

7.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o emprego para o qual se inscreverá.

7.5 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

7.6 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

7.8 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, deverá encaminhar, até o dia 07/03/2022, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) a Fundação Pedro Calmon, situado à Av. Sete de Setembro, nº 282 - Ed. Brasília - Centro - CEP: 40060-001, os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

7.8.1 O candidato que encaminhar Laudo Médico, de acordo com o especificado no item 5.8 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a

candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.

7.9 A Fundação Pedro Calmon não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX.

7.10 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência.

7.11 No dia 11/03/2022 serão publicadas no site da Fundação Pedro Calmon (www.fpc.ba.gov.br), a lista contendo a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

7.11.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.8 deste Capítulo.

7.11.1.2 O candidato cujo Laudo Médico seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site da Fundação Pedro Calmon (www.fpc.ba.gov.br) os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.11.1, vedada a juntada de documentos.

7.12 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

7.12.1 Declarar conhecer o Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.

7.12.2 Declarar estar ciente das atribuições da função temporária pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação durante a admissão.

7.13 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 5.8 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Pedro Calmon (www.fpc.ba.gov.br).

7.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.

7.13.2 A Fundação Pedro Calmon não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

7.14.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.8 deste Capítulo.

7.15 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

7.16 O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.17 As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função temporária, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.19 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.19.1 O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.

7.19.2 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

7.20 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.21 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, por função temporária/área de atuação e localidade, conforme previsto no Capítulo 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.

7.22 Será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

7.23 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.24 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

7.25 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão conforme o item 1.1 do capítulo 1 deste edital no período 07/04 a 22/04/2022, através das informações prestada por meio do Formulário de Inscrição Obrigatória, preenchidos através do site da selecao.gov.br e documentos apresentados conforme Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Fundação Pedro Calmon.

8.3 A Avaliação Curricular visa aferir a experiência profissional; curso de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento; cursos de informática devidamente apresentados a partir da análise dos comprovantes submetidos para a comissão de avaliação do processo Seletivo Simplificado.



8.4 No quesito referente à experiência Profissional serão considerados critérios específicos que permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades correlatas a área de formação.

8.4.1 Obrigatoriamente, a experiência a ser comprovada deverá ser considerada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste edital.

8.4.2 A Experiência profissional deverá ser comprovada, podendo ser conferida posteriormente pela Fundação Pedro Calmon, mediante documentos complementares, e constando tratar-se de declaração falsa ou com inexistência de dados, poderá excluir o candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.5 Somente serão avaliados os títulos de curso de Qualificação, Atualização, Capacitação, Aperfeiçoamento, Extensão e Pós-Graduação relacionados as atribuições da função temporária correlata.

8.6 A pontuação relativa à experiência profissional e aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com os quadros de pontuação.

8.7 Serão considerados como comprovantes válidos na Avaliação Curricular para aperfeiçoamento na área privativa às Funções Temporárias, cursos referentes à área de formação do candidato.

8.7.1 Na avaliação do curso de informática serão considerados a realização de curso que contemple Sistema Operacional, Editor de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Banco de Dados e Ferramentas.

8.7.2 Somente serão avaliados os títulos de cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento, que obedecer às seguintes especificações e carga horária.

a) Cursos de qualificação básica - aquele que objetiva preparar o aluno para o desempenho das áreas funções básicas e de baixa complexidade de uma profissão, independentemente de conhecimento técnicos já adquiridos anteriormente e experiências profissionais anteriores. Ocorre no nível da formação inicial e continuada de trabalhadores, independente da escolaridade. Possui carga horária de 08 até 20 horas;

b) Curso de atualização - aquele que objetiva atualizar habilidades teóricas e ou práticas em uma área do conhecimento. Estão nessa categoria os processos de qualificação destinados a indivíduos que necessitam de uma adequação devido a mudanças tecnológicas e organizacionais. Possui carga horária de 20 até 40 horas;

c) Curso de capacitação - tem por objetivo capacitar o aluno mediante a instrução de habilidades teóricas e ou praticas limitadas ao exercício das atividades profissionais. Possui carga horaria acima de 40 até 80 horas;

d) Curso de aperfeiçoamento - Objetiva aprofundar habilidades teóricas e ou práticas em uma área do conhecimento. Possui carga horária acima de 80 horas;

8.8 Na Avaliação Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada função temporária, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:

Quadro 01 - Função Técnico Nível Médio - Requisitos de Avaliação Curricular (Nível Médio)

Experiência Profissional com atividades administrativas e atendimento ao público. Compatível com a descrição da função temporária.	Pontos	Cursos de Aperfeiçoamento; Extensão e Pós-graduação com até 10 (dez) anos de realização*, compatíveis com as atividades da função temporária.	Pontos	Curso de Informática (Pacote Office) com até 05 (cinco) anos de realização	Pontos
Sem experiência	0	Não possui	0	Básico	1,0
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	2,0	Carga horária de 40h até 60h.	1,0	Avançado	1,5
De 01 (um) ano até 04 (quatro) anos	4,0	Carga horária de 60h até 80h.	1,5		
Acima de 04 (quatro) anos	6,0	Carga horária acima de 80h	2,5		

Quadro 02 - Função Técnico Nível Superior - Ciências Contábeis - Requisitos de Avaliação Curricular

Experiência Profissional na área Contábil, Contabilidade pública, financeiro e auditoria. Compatíveis com a função temporária.	Pontos	Cursos de Aperfeiçoamento; Extensão e Pós-graduação com até 10 (dez) anos de realização*, compatíveis com as atividades da função temporária.	Pontos	Curso de Excel (Planilhas eletrônicas) com até 05 (cinco) anos de realização	Pontos
Sem experiência	0	Não possui	0	Intermediário	1,0
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	2,0	Carga horária de 40h até 60h.	1,0	Avançado	1,5
De 01 (um) ano até 04 (quatro) anos	4,0	Carga horária de 60h até 80h.	1,5		
Acima de 04 (quatro) anos	6,0	Carga horária acima de 80	2,0		
		Pós-graduação na área de atuação da função temporária. Carga horária superior a 360 horas.	2,5		

*O prazo de 10 anos não se aplica aos títulos de pós-graduação.

Quadro 03 - Função Técnico Nível Superior - Biblioteconomia - Requisitos de Avaliação Curricular

Experiência Profissional Com planejamento e gerenciamento de bibliotecas e centros de documentação, inventário e classificação documental. Compatível com a descrição da função temporária.	Pontos	Cursos de Aperfeiçoamento; Extensão e Pós-graduação com até 10 (dez) anos de realização*, compatíveis com as atividades da função temporária.	Pontos	Curso de Excel (Planilhas eletrônicas) com até 05 (cinco) anos de realização	Pontos
Sem experiência	0	Não possui	0	Intermediário	1,0
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	2,0	Carga horária de 40h até 60h.	1,0	Avançado	1,5
De 01 (um) ano até 04 (quatro) anos	4,0	Carga horária de 60h até 80h.	1,5		
Acima de 04 (quatro) anos	6,0	Carga horária acima de 80	2,0		
		Pós-graduação na área de atuação da função temporária. Carga horária superior a 360 horas.	2,5		

*O prazo de 10 anos não se aplica aos títulos de pós-graduação.

Quadro 04 - Função Técnico Nível Superior - Jornalismo - Requisitos de Avaliação Curricular

Experiência Profissional com assessoria de Imprensa, comunicação interna, mídia impressa e mídias sociais. Compatível com a descrição da função temporária.	Pontos	Cursos de Aperfeiçoamento; Extensão e Pós-graduação com até 10 (dez) anos de realização*, compatíveis com as atividades da função temporária.	Pontos	Cursos na área de Design gráfico, Mídias Sociais e afins com até 05 (cinco) anos de realização	Pontos
Sem experiência	0	Não possui	0	Intermediário	1,0
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	2,0	Carga horária de 40h até 60h.	1,0	Avançado	1,5
De 01 (um) ano até 04 (quatro) anos	4,0	Carga horária de 60h até 80h.	1,5		
Acima de 04 (quatro) anos	6,0	Carga horária acima de 80	2,0		
		Pós-graduação na área de atuação da função temporária. Carga horária superior a 360 horas.	2,5		

*O prazo de 10 anos não se aplica aos títulos de pós-graduação.

8.9 Em cada requisito da Avaliação Curricular constantes em cada Quadro serão computadas apenas a pontuação máxima que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

8.9.1 A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **7,00 (sete)** pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2, 3, 4, 5 e 8.6.1 deste Edital.

8.9.2 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **7,00 (sete)** pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

8.10 A Comissão divulgará através do site da Fundação Pedro Calmon (www.fpc.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital.

8.10.1 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, estarão habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente neste Edital e serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.10.2 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital, incluindo os empatados na última posição para ampla concorrência, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.10.3 Dentre os candidatos que concorrerem às **vagas reservadas a candidatos negros**, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.10.4 Dentre os candidatos que concorrerem às **vagas reservadas a candidatos com deficiência**, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS DEFICIÊNCIA	NEGROS
Técnico Nível Superior - Ciências Contábeis	Salvador	10	10	10
Técnico Nível Superior - Comunicação Social - Jornalismo	Salvador	10	10	10
Técnico Nível Médio	Salvador	110	10	60
Técnico Nível Superior - Bibliotecário	Salvador	30	10	10
Técnico Nível Superior - Bibliotecário	Itaparica	10	10	10

8.10.5 Para a função temporária/curso que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será convocado para avaliação curricular os 10 primeiros candidatos habilitados, e os empatados na colocação, se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.3 e 8.6.4 deste Capítulo, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, cópia dos documentos exigidos, conforme capítulo 8.3 deste Edital.

8.11.1. A cópia do documento exigido deverá ser apresentada sem a necessidade de autenticação, contudo, no momento da contratação deverá ser apresentada com a original e a cópia, na forma indicada no item 12 e subitens deste edital

8.12 A cópia dos documentos deverá ser entregue pessoalmente ou postado via SEDEX, no período 30/03/2022 até 06/04/2022, à Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, Av sete de setembro nº 282 Edf. Brasília - Centro CEP: 40.060-001.

8.13 Os documentos a serem entregues pessoalmente ou via SEDEX deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular".

8.14 A "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular" deverá ser apresentada em 1 (uma) via (obrigatoriamente digitada ou datilografada), conforme o modelo a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do Candidato:

- 1) Processo Seletivo Simplificado: FUNDAÇÃO PEDRO CALMON
- 2) Função Temporária:
- 3) Nome do Candidato:
- 4) Número do Documento de Identidade:
- 5) Número de inscrição:

Lista de Documentos Anexos:

- Página 1 - Documento "x"
 Página 2 - Documento "y"
 Página 3 - Documento "z"

Data e assinatura do candidato:

8.15 O período de apresentação dos documentos será divulgado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no site da Fundação Pedro Calmon (www.fpc.ba.gov.br), conforme Cronograma provisório constante no Anexo I deste Edital.

8.16 Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto a identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.

8.17 A experiência profissional considerada dos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos: (Este item deverá ser adequado de acordo com a exigência dos itens dos requisitos de avaliação)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.
- b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente.
- c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública.

8.17.1 Os documentos listados no item 8.17 deverão acompanhados de declaração ou outro documento descritivo onde estejam detalhadas as atividades desempenhadas pelo candidato na Instituição ou entidade em que prestou serviço.

8.17.2 Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo.

8.18 Para comprovação dos Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverá constar a carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

8.18.1 Para comprovação dos Cursos de Informática:

8.18.1.1 Para comprovação dos Cursos de Informática, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com até 05 (cinco) anos de realização contados a partir da data de publicação do Edital, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

8.18.1.2 Serão consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos

Cursos de Informática: carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.

8.19 Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem.

8.19 Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

8.17 Todos os documentos deverão ser comprovados com informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8.19 Todos os documentos deverão ser entregues somente em cópias simples.

8.20 Serão aceitos documentos obtidos e entregues pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos.

8.21 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.22 A Fundação Pedro Calmon divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado da Bahia, relação contendo apenas os candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de pontuação, por função temporária/área de atuação e localidade, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas na Tabela 1 do Capítulo 2 e que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

8.22.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior àquela declarada no momento da inscrição, após análise da documentação da Avaliação Curricular, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

8.23 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.24 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.25 Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

8.26 Todos os documentos referentes a Avaliação Curricular, não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser inutilizados pela Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 A pontuação final dos candidatos habilitados por em todas as funções/ curso será igual a nota obtida na Avaliação Curricular.

9.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e com deficiência.

9.3 Para todas as funções temporárias, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) - considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais - sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos, conforme a Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na Experiência Profissional;
- c) obtiver maior nota no Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento;
- d) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 5.19 deste Edital.

9.4 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no subitem 9.3 deste Capítulo, o candidato será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória.

9.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, por função temporária/ curso.

9.6 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Fundação Pedro Calmon (www.fpc.ba.gov.br) onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, assim como a classificação por eles obtida.

9.6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de 03 (três) listas, a saber:

- a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por função temporária, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e negros;
- b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados com deficiência, função temporária;
- c) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados negros, por função temporária.

9.7 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado da Bahia constarão somente os candidatos habilitados.

9.8 O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência;
- b) opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- c) a divulgação da Relação Provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular;
- d) ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.



10.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado

10.5 Os recursos deverão ser dirigidos à Fundação Pedro Calmon, entregue no Setor de Protocolo ou por meio SEDEX para o endereço Av. Sete de Setembro, nº 282 - Ed. Brasilgás - Centro - Salvador/BA devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.8 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Código de Inscrição e Opção da função temporária: N.º de Inscrição: N.º do Documento de Identidade: Fundamentação e argumentação lógica: Data e assinatura:
--

10.9 Serão indeferidos os recursos:

- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda fase recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- contra terceiros;
- encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais *online*".

10.10 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 10.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

10.12 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado por meio do site da Fundação Pedro Calmon (www.fpc.br.gov.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

10.14 Após análise dos recursos será disponibilizado no site da Fundação Pedro Calmon (www.fpc.br.gov.br) o resultado dos recursos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Fundação Pedro Calmon, através do seu Titular Máximo ou da Comissão, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.2 A Fundação Pedro Calmon, através do seu Titular Máximo ou da Comissão publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) listas, contendo:

- a primeira, todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
- a segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos com deficiência;
- a terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos negros.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da sua Homologação, o Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) para apresentação dos seguintes documentos:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP;

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

12.2 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Fundação Pedro Calmon, à época da contratação.

12.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.4 Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

12.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

12.6 No caso de assistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

12.7 Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.

12.8 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

12.9 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Fundação Pedro Calmon (www.fpc.ba.gov.br)

13.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

13.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Fundação Pedro Calmon (www.fpc.ba.gov.br).

13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização no Protocolo da Fundação Pedro Calmon, localizado na av. Sete de Setembro nº 282 - Edf. Brasilgás - Centro CEP: 40.060-001.

13.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.11 A Fundação Pedro Calmon não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- endereço residencial errado ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

13.12 As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

13.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa.

13.14 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

13.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Fundação Pedro Calmon.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

Edvaldo Mendes Araújo
Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon

ANEXO I CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	01/03 a 07/03/2022
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da www.fpc.ba.gov.br	11/03/2022

Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	14 e 15/03/2022
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da www.fpc.ba.gov.br	16/03/2022
Publicação no site da www.fpc.ba.gov.br da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	22/03/2022
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	23 e 24/03/2022
Publicação no site da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição, conforme item 8.13 do Capítulo 8 deste Edital.	29/03/2022
Prazo para entrega da documentação	30/03 a 06/04/2022
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	26/04/2022
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	27 e 28/04/2022
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	30/04/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Retifica a Resolução nº 188/2021, que habilitou a BELLA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS e indefere pedido. O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000148-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 188, de 14 de dezembro de 2021, que habilitou a BELLA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA., CNPJ nº 13.688.905/0001-48 e IE nº 018.653.124PP, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, as saídas de colchão, colchonete e cabeceira.

Art. 2º - Indeferir, com base no parecer do Conselheiro Relator, o pedido de retirada do piso estabelecido no art. 2º da citada Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Retifica a Resolução nº 54/2019, que habilitou a CROMEX S/A aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000050-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 54, de 28 de agosto de 2019, que habilitou a CROMEX S/A, CNPJ nº 02.271.463/0004-66 e IE nº 069.949.594NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de agosto de 2019, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente



**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural WILLIAM KENNETH TOPP. O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000073-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural WILLIAM KENNETH TOPP, CPF nº 047.575.775-08 e IE nº 107.996.189PR, localizado no município de Riachão das Neves, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para ampliação da planta de cultura de soja, milho, milheto e demais cultivos de outras plantas da lavoura temporária), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural TODD KENNETH TOPP. O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003762-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural TODD KENNETH TOPP, CPF nº 612.438.331-49 e IE nº 049.048.744PR, localizado no município de Luis Eduardo Magalhães, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para ampliação da planta de cultura de soja, milho, milheto e demais cultivos de outras plantas da lavoura temporária), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural OSVINO FÁBIO RICARDI. O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003123-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural OSVINO FÁBIO RICARDI, CPF nº 704.067.159-04 e IE nº 056.220.933PR, localizado no município de Riachão das Neves, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para ampliação da planta de cultura de algodão, soja, milho e trigo), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 007/2022**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural TIAGO LUIS DAL MOLIN. O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003927-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural TIAGO LUIS DAL MOLIN, CPF nº 938.074.140-53 e IE nº 082.139.214PR, localizado no município de Formosa do Rio Preto, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para ampliação da planta de cultura de soja, milho, milheto e feijão), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 008/2022**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural EGÍDIO DAL MOLNI. O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003926-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural EGÍDIO DAL MOLNI, CPF nº 425.172.730-49 e IE nº 065.439.278PR, localizado no município de Formosa do Rio Preto, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para ampliação da planta de cultura de soja, milho, feijão e arroz), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 009/2022**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural OSMAR APARECIDO MARTINS. O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003922-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural OSMAR APARECIDO MARTINS, CPF nº 024.782.328-71 e IE nº 068.724.962PR, localizado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para ampliação da planta de cultura de soja, milho, milheto e feijão), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 010/2022**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural SANDRO ZANCANARO. O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000158-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural SANDRO ZANCANARO, CPF nº 811.194.539-68 e IE nº 105.834.892PR, localizado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para ampliação da planta irrigada de soja, trigo, milho e feijão), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 011/2022**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à Produtora Rural MARILENE ZANCANARO ZANELLA. O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que constam dos processos SEI nº 015.4020.2022.0000160-71 e 015.4020.2022.0000224-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à produtora rural MARILENE ZANCANARO ZANELLA, CPF nº 694.125.459-91 e IE nº 008.977.450PR, localizado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para ampliação da planta irrigada de soja, trigo, milho e feijão e aeronave agrícola), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 012/2022****Concede o benefício do Diferimento do ICMS à Produtora Rural ELISA ZANCANARO ZANELLA.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000157-76,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder à produtora rural ELISA ZANCANARO ZANELLA, CPF nº 025.007.515-62 e IE nº 189.195.674PR, localizado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para ampliação da planta irrigada de soja, trigo, milho e feijão), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 013/2022****Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural LAERTE BAECHTOLD.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000341-34,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder ao produtor rural LAERTE BAECHTOLD, CPF nº 444.601.209-68 e IE nº 055.222.923PR, localizado no município de Correntina, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (aeronave agrícola), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 014/2022****Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000945-27,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder à DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., CNPJ nº 01.287.588/0015-74 e IE nº 177.057.809NO, instalada no município de Santo Antônio de Jesus, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, contado a partir de 1º de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 015/2022****Retifica a Resolução nº 44/2021, que habilitou a INTERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0000612-53,**RESOLVE:****Art. 1º** - Retificar a Resolução nº 44, de 27 de abril de 2021, que habilitou a INTERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ nº 23.570505/0001-97 e IE nº 128.439.355NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, para alterar e incluir o parágrafo único ao inciso II, art. 1º da citada Resolução, que passam a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 1º -**

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) ... e

b)

II - Crédito Presumido - fixa em 80% (oitenta por cento) o percentual de Crédito Presumido do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de produção própria de compostos termoplásticos e sacos, sacolas e bobinas plásticas, pelo prazo de 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de maio de 2021.

Parágrafo Único - fixa em R\$ 16.354,87 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS, que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.”**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 016/2022****Retifica a Resolução nº 59/2019, que habilitou a MOTECH DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SDE nº 1100190003114,**RESOLVE:****Art. 1º** - Retificar a Resolução nº 59, de 28 de agosto de 2019, que habilitou a MOTECH DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 06.125.505/0001-69 e IE nº 063.610.674NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de agosto de 2019, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 017/2022****Retifica a Resolução nº 55/2019, que habilitou a PLASKEM EMBALAGENS LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SDE nº 1100190000190,**RESOLVE:****Art. 1º** - Retificar a Resolução nº 55, de 28 de agosto de 2019, que habilitou a PLASKEM EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 05.052.443/0001-40 e IE nº 062.840.571NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de agosto de 2019, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 018/2022****Retifica a Resolução nº 56/2019, que habilitou a CHIACCHIO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SDE nº 1100190000590,**RESOLVE:****Art. 1º** - Retificar a Resolução nº 56, de 28 de agosto de 2019, que habilitou a CHIACCHIO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 34.058.255/0001-27 e IE nº 029.175.790 NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de agosto de 2019, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 019/2022****Retifica a Resolução nº 15/2020, que habilitou a PLASCHIO PLÁSTICOS CHIACCHIO LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.**



O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0000614-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 15, de 02 de junho de 2020, que habilitou a PLASCHIO PLÁSTICOS CHIACCHIO LTDA., CNPJ nº 07.276.075/0001-49 e IE nº 066.310.377NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de abril de 2020, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 020/2022**

Retifica a Resolução nº 15/2020, que habilitou a CESBAP CENTRO SUL BAHIA PLÁSTICOS LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0000613-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 15, de 02 de junho de 2020, que habilitou a SEI nº 015.4020.2020.0000613-34, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de abril de 2020, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 021/2022**

Retifica a Resolução nº 82/2020, que habilitou a IPLASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SALVADOR LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0002205-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 82, de 29 de outubro de 2019, que habilitou a IPLASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SALVADOR LTDA., CNPJ nº 14.399.448/0001-34 e IE nº 001.721.126 NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de novembro de 2019, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 022/2022**

Retifica a Resolução nº 82/2020 que habilitou a PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0001843-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 82, de 29 de outubro de 2019, que habilitou a PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.695.884/0001-60 e IE nº 059.849.294NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de março de 2020, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 023/2022**

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à BRAIN SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002556-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à BRAIN SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 38.130.460/0001-07 e IE nº 170.212.866ME, instalada no município de Lauro de Freitas, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 95% (noventa e cinco por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, contado a partir de 1º de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

Revoga a Resolução nº 016/2009 que habilitou a MIRANDRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090003362,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 016, de 17 de junho de 2009, que habilitou a MIRANDRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.135.746/0001-87e IE nº 75.442.227ME, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 025/2022

Revoga a Resolução nº 016/2014 que habilitou a NADIA CORREIA DE ALMEIDA aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140002940,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 016, de 13 de maio de 2014, que habilitou a NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA, CNPJ nº 10.275.216/0001-13 e IE nº 078.560.322PP, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 026/2022**

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS às Cooperativas a seguir enumeradas.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nºs 035.7401.2022.0001541-43, 1542-24, 1544-96, 1540-62, 1539-29, 1536-86 e 1526-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Cooperativa dos Apicultores de Ribeira do Pombal - COOARP, CNPJ nº 04.883.842/0001-90 e IE nº 062.822.661NO; Cooperativa dos Apicultores Produtos Apícolas e Derivados e Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Região do Rio Gavião e Serra Geral - COOPMEL, CNPJ nº 08.108.494/0001-34 e IE nº 069.319.925NO; Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa da Bahia - CPC COOPERATIVA, CNPJ nº 15.269.185/0001-01 e IE nº 100.566.525NO; Cooperativa de Apicultores de Tucano - COOAPIT, CNPJ nº 07.258.018/0001-37 e IE nº 066.258.060NO; Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroecológico do Entorno de Ruy Barbosa - COOPAERB COISAS DA TERRA, CNPJ nº 10.627.059/0001-68 e IE nº 082.945.732NO; Cooperativa de Leite do Vale do Jacuípe Ltda. - COLVALE, CNPJ nº 11.210.806/0001-20 e IE nº 084.433.765NO; Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região Ltda. - COOPAG, CNPJ nº 07.417.529/0001-54 e IE nº 066.555.458NO; Cooperativa dos Produtores de Leite e Cereais de Lagoa Real - COOPLLAR, CNPJ nº 02.414.260/0001-39 e IE nº 048.885.007NO; Cooperativa Regional dos Produtores de Leite e Derivados - COOPLAMAC, CNPJ nº 10.330.461/0001-86 e IE nº 078.281.396NO;

Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Território do Sisal - COOPSISAL, CNPJ nº 11.495.805/0001-70 e IE nº 085.434.394NO; Cooperativa dos Produtores de Leite do Oeste da Bahia - COOPERLEITE, CNPJ nº 09.504.071/0001-04 e IE nº 076.999.438NO e Associação dos Produtores de Leite e Culturas Irrigadas do Município de Wanderley - PROLEITE, CNPJ nº 03.536.788/0001-43 e IE nº 115.591.747NO, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contado a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA RESOLUÇÃO Nº 027/2022

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS às Cooperativas a seguir enumeradas.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nºs 035.7401.2022.0001541-43, 1542-24, 1544-96, 1540-62, 1539-29, 1536-86 e 1526-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Cooperativa Agropecuária da Chapada Diamantina Responsabilidade Ltda. - COAPECHAD, CNPJ nº 13.811.153/0001-60 e IE nº 012.080.883NO; Cooperativa dos Produtores de Leite do Médio Paraguaçu - COOPERTAM, CNPJ nº 03.691.501/0001-50 e IE nº 053.451.976NO; Cooperativa dos Produtores de Leite do Vale de Itanhém - COOPVALI, CNPJ nº 04.342.493/0001-07 e IE nº 055.596.154PP; Cooperativa dos Produtores de Leite e Derivados e Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Região do Rio Gavião e Serra Geral - COODELEITE, CNPJ nº 07.898.239/0001-70 e IE nº 068.560.701NO; Cooperativa Mista Agropecuária de Uibai - COMAGRU, CNPJ nº 15.330.745/0001-96 e IE nº 100.780.095NO; Cooperativa Regional da Agricultura Familiar Agro-Ecológica do Entorno do Descobrimento Ltda. - CAFATED, CNPJ nº 06.879.804/0001-99 e IE nº 085.127.476NO; Rede Central de Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Região do Vale do Rio Gavião - REDE GAVIÃO, CNPJ nº 13.626.869/0001-98 e IE nº 018.394.140NO; Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária - CENTRAL MATA ATLÂNTICA, CNPJ nº 23.980.718/0001-97 e IE nº 129.930.097NO; Centro Agroecológico do Litoral Norte - CEALNOR, CNPJ nº 02.171.509/0001-22 e IE nº 049.774.289NO e Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar do Sul da Bahia - COFASULBA, CNPJ nº 06.942.027/0001-80 e IE nº 072.873.782NO, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contado a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA RESOLUÇÃO Nº 028/2022

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS às Cooperativas a seguir enumeradas.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nºs 035.7401.2022.0001541-43, 1542-24, 1544-96, 1540-62, 1539-29, 1536-86 e 1526-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Cooperativa dos Cajucultores Familiares do Nordeste da Bahia - REDE COOPERACAJU, CNPJ nº 07.986.759/0001-34 e IE nº 068.914.466NO; Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa da Bahia - CPC, CNPJ nº 15.269.185/0001-01 e IE nº 100.566.525NO; Cooperativa Mista dos Produtores de Mandioca e Derivados da Região do Rio Gavião e Serra Geral - COOPERMAN, CNPJ nº 08.097.284/0001-98 e IE nº 072.379.484NO; Cooperativa da Agricultura Familiar do Território do Recôncavo da Bahia, CNPJ nº 09.438.514/0001-06 e IE nº 077.424.306NO; Cooperativa dos Mandiocultores de São Desidério - COOMASD, CNPJ nº 12.389.153/0001-51 e IE nº 089.708.305NO; Cooperativa Mista Agropecuária para o Desenvolvimento Autosustentável da Agricultura Familiar Ltda. - COOMADAC, CNPJ nº 04.174.956/0001-60 e IE nº 054.335.785NO; Cooperativa de Produção da Região do Piemonte da Diamantina - COOPES, CNPJ nº 07.587.853/0001-10 e IE nº 067.841.070NO; Cooperativa dos Produtores de Palmito do Baixo Sul da Bahia - COOPALM, CNPJ nº 07.158.412/0001-01 e IE nº 065.575.907NO e Cooperativa Mista de Produção, Aquisição e Serviço do Estado da Bahia - COOPERSERTÃO, CNPJ nº 24.990.315/0001-91 e IE nº 133.316.968NO, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contado a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS às Cooperativas a seguir enumeradas.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nºs 035.7401.2022.0001541-43, 1542-24, 1544-96, 1540-62, 1539-29, 1536-86 e 1526-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Cooperativa da Agropecuária Familiar de Juazeiro e Região - COOAFJUR, CNPJ nº 23.660.446/0001-48 e IE nº 128.758.423NO; Cooperativa Regional de Agricultores (as) Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária - COOPERSABOR, CNPJ nº 21.212.321/0001-20 e IE nº 120.189.388NO; Colônia de Pescadores Z-49 de Pilão Arcado - COLÔNIA DE PESCADORES Z-49, CNPJ nº 16.245.987/0001-44 e IE nº 051.094.227EP; Cooperativa de Produção e Comercialização dos Derivados de Peixes de Sobradinho - COOPES, CNPJ nº 05.653.108/0001-05 e IE nº 073.495.221NO; Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar do Sul da Bahia - COFASULBA, CNPJ nº 06.942.027/0001-80 e IE nº 072.873.782NO; Cooperativa de Pescadores de Santa Cruz Cabralia Ltda. - COOPESC, CNPJ nº 01.202.947/0001-48 e IE nº 044.180.571NO; Cooperativa Mista de Marisqueiros, Pescadores e Aquicultores do Baixo Sul da Bahia Ltda - COOPEMAR, CNPJ nº 06.022.733/0001-03 e IE nº 065.165.604NO; Cooperativa Mista dos Agricultores e Produtores da Agricultura Familiar do Município de Porto Seguro - COOMAPS, CNPJ nº 13.248.744/0001-71 e IE nº 016.568.338NO e Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares - COOMAF, CNPJ nº 05.984.559/0001-17 e IE nº 075.597.731NO, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contado a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 030/2021

Ratifica a Resolução nº 001/2022 - PROBAHIA, que habilitou a CARBONGREEN RECICLAGEM LTDA aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002981-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Resolução nº 001, de 18 de janeiro de 2022, que habilitou a CARBONGREEN RECICLAGEM LTDA., CNPJ nº 21.436.882/0001-02 e IE nº 121.020.004NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 038 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Simples de 01 de janeiro de 2015 e Delegação de competência de 08 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Reconvocar os servidores da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado instaurado pela portaria nº 050 de 14 de maio de 2021, objetivando cumprir a decisão judicial exarada no processo judicial nº **8038451-11.2021.8.05.0000**.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 194/2022 Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**.Município: Caatiba-BA;Objeto: visando a aquisição de combustível para recuperação emergencial das estradas vicinais, na zona rural do município de Caatiba, para viabilizar o escoamento da produção agropecuária; **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO,**



128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP, 300 - FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR e /ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - EXERCÍCIO ANTERIOR. Valor: R\$ R\$ 80.000,00. Prazo: 365 dias. Assinatura: 22/02/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 047/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0002317-53. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas A, B, C, D, E, F, e Construção de Praça, no Povoado de Poço Longe, Município de Ruy Barbosa - Bahia. VALOR: R\$ 637.941,72 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas e 15.451.305.1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NAS QUOTAS NOVOS CAMINHOS E QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS, NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, à vista do disposto nos arts. 39 a 42, da Lei Federal nº 9.394/1996, do quanto disciplinado pela Lei Federal nº 12.513/2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Resolução CD/FNDE nº 23/2012, Portaria MEC nº 817/2015, Portaria SEC nº 3.946/2018 e na Portaria SEC nº 264/2020, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 08 de março de 2022 a 17 de março de 2022, as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula para ingressos de estudantes nas turmas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, nas quotas Novos Caminhos e Qualifica Mais Emprega Mais, na modalidade de ensino presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção e matrícula de estudantes residentes e domiciliados no Estado da Bahia, para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de ensino presencial, com a oferta total de 3.455 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) vagas, conforme demonstrado no Anexo II deste Edital.

1.2 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC serão organizados e ofertados para preparar o estudante à vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho. Trata-se de curso compacto, de curta duração, que visa à capacitação, aperfeiçoamento e atualização profissional do estudante em todos os níveis de escolaridade de acordo com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e de acordo com a legislação de regência da matéria.

1.3 O ingresso nos cursos/turmas dar-se-á por Sorteio Eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório.

1.4 O cronograma de inscrição e matrícula dos candidatos classificados e a data de início das aulas encontram-se definidos no Anexo I deste Edital.

1.5 Os cursos terão duração média de 02 (dois) a 04 (quatro) meses e serão iniciados no dia 28 de março de 2022, com a aula inaugural.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Na modalidade PRONATEC FIC serão ofertadas 3.455 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) vagas distribuídas em 07 (sete) Eixos Tecnológicos e 18 (dezoito) Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC), em um total de 125 (cento e vinte e cinco) turmas, conforme indicado no Anexo II, deste Edital.

2.2 As aulas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC serão realizadas por completo na modalidade de ensino presencial.

2.3 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados por meio deste Edital possuem Carga Horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e máxima de 240 (duzentas e quarentas) horas, conforme disposto no Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e indicado no Anexo II.

2.4 O início das aulas dos Cursos FIC ofertados por meio deste Edital será em **28 de março de 2022**.

2.5 Será concedida *bolsa-formação trabalhador* ao estudante matriculado nos cursos do PRONATEC FIC, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de aula efetivamente frequentada, para custeio de transporte e alimentação.

2.6 Serão computados para pagamento exclusivamente os dias letivos com atividades presenciais realizadas pelo estudante.

2.7 Para pagamento da *bolsa-formação trabalhador* deverá o estudante possuir conta corrente em qualquer instituição financeira oficial, autorizada pelo Banco Central, ou conta poupança, exclusivamente, da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

2.8 Não poderão ser utilizadas para crédito da *bolsa-formação trabalhador* conta salário e/ou contas destinadas ao pagamento de benefícios sociais e assistenciais.

2.9 A aferição dos dias letivos para cômputo do pagamento da *bolsa-formação trabalhador* será realizada através do lançamento das frequências pela Equipe PRONATEC e da confirmação destas pelo estudante no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

2.10 A *bolsa-formação trabalhador* será custeada com recursos próprios do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, repassados pelo Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), à Secretaria da Educação do Estado da Bahia (Fonte 322/122, PAEO 2698).

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC:

3.1.1 Ser residente e domiciliado (a) no Estado da Bahia.

3.1.2 Declarar-se integrante de família de baixa renda, com renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo e/ou de até três salários mínimos totais.

3.1.3 Ser estudante ou egresso da Rede Pública de Educação, seja no âmbito federal, estadual ou municipal ou, comprovadamente, de instituição filantrópica ou de instituição privada na condição de bolsista integral.

3.1.4 Possuir CPF.

3.1.5 Possuir escolaridade e idade mínima no ato da inscrição, de acordo com o Guia PRONATEC de Cursos FIC, que se encontra disponível no link http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192, bem como indicado no Anexo II.

3.1.6 Caso o candidato interessado seja beneficiário de programa federal de transferência de renda, a idade mínima para ingresso nas turmas do PRONATEC será de 14 (quatorze) anos.

3.1.7 A escolaridade mínima exigida para o curso FIC poderá ser atendida por meio de autodeclaração, desde que constatada/comprovada a capacidade de aproveitamento do educando.

3.1.8 Não ser beneficiário da bolsa formação estudante e/ou trabalhador em outro Programa financiado com recursos do PRONATEC ou equivalente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para as vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC serão públicas e gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no endereço <https://www.educacao.ba.gov.br/>, no período de **08 de março de 2022 a 17 de março de 2022**.

4.2 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher corretamente e por completo o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br/>.

4.3 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá, em campo obrigatório, declarar-se integrante de família de baixa renda, conforme indicado no item 3.1.2 deste Edital, não sendo aceita retificação da declaração em momento posterior ao sorteio.

4.4 Apenas será aceita 01 (uma) inscrição por candidato (a).

4.5 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá selecionar o Curso de interesse, de acordo com o Anexo II.

4.6 Na hipótese de ocorrer eventualmente mais de uma inscrição pelo (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.7 No ato da inscrição, o candidato que autodeclarar-se negro, indígena, quilombola e/ou pessoa com deficiência concorrerá às vagas reservadas para cada uma das cotas.

4.8 Efetuada a inscrição com sucesso, o (a) candidato (a) receberá via e-mail a confirmação da inscrição pela SEC/SUPROT.

4.9 A SEC/SUPROT não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida no prazo, por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital.

4.12 O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso da constatação posterior à realização do processo de seleção.

4.13 Não será aceita inscrição fora da data prevista neste Edital, bem como a edição da inscrição realizada em momento posterior ao encerramento desta.

5. DAS VAGAS POR TURMA E DA RESERVA DE COTAS

5.1 As turmas para os cursos FIC Novos Caminhos serão compostas, cada uma, por 25 (vinte e cinco) vagas.

5.2 As vagas ofertadas para os cursos FIC Novos Caminhos serão distribuídas da seguinte maneira:

5.2.1 13 (treze) vagas para ampla concorrência.

- 5.2.2.** 6 (seis) vagas para candidatos (as) negros (as).
- 5.2.3.** 2 (duas) vagas para candidatos (as) indígenas.
- 5.2.4.** 2 (duas) vagas para candidatos (as) quilombolas.
- 5.2.5.** 2 (duas) vagas para candidatos (as) com Deficiência (PcD).
- 5.3.** As turmas para os cursos FIC Qualifica Mais Emprega Mais serão compostas, cada uma, por 30 (trinta) vagas.
- 5.4.** As vagas ofertadas para os cursos FIC Qualifica Mais Emprega Mais serão distribuídas da seguinte maneira:
- 5.4.1.** 15 (quinze) vagas para a ampla concorrência;
- 5.4.2.** 6 (seis) vagas para candidatos (as) negros (as).
- 5.4.3.** 3 (três) vagas para candidatos (as) indígenas.
- 5.4.4.** 3 (três) vagas para candidatos (as) quilombolas.
- 5.4.5.** 3 (três) vagas para candidatos (as) com Deficiência (PcD).
- 5.5.** O candidato integrante do público beneficiado com as cotas negro que optar pela reserva de vaga concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.
- 5.5.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 5.5.2.** O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência.
- 5.5.3.** As vagas definidas no item 5.2.2 e 5.4.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.
- 5.5.4.** Em caso de desistência de candidato negro classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.5.5.** O candidato negro classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.6.** Os candidatos com deficiência que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.
- 5.6.1.** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de ampla concorrência.
- 5.6.2.** As vagas definidas no item 5.2.5 e 5.4.5 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.
- 5.6.3.** Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 5.6.4.** O candidato com deficiência classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 5.6.5.** O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, indígena e quilombola, se atender a alguma dessas condições.
- 5.7.** Os candidatos que se autodeclaram indígenas e que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.
- 5.7.1.** O candidato indígena, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos indígenas, além de figurar na lista de ampla concorrência.
- 5.7.2.** As vagas definidas no item 5.2.3 e 5.4.3 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos indígenas ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.
- 5.7.3.** Em caso de desistência de candidato indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.
- 5.7.4.** O candidato indígena classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos indígenas, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.
- 5.8.** Os candidatos que se autodeclaram quilombolas e que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.
- 5.8.1.** O candidato quilombola, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos quilombolas, além de figurar na lista de ampla concorrência.
- 5.8.2.** As vagas definidas no item 5.2.4 e 5.4.4 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos quilombolas ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.
- 5.8.3.** Em caso de desistência de candidato quilombola classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.
- 5.8.4.** O candidato quilombola classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos quilombola, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- 6.1.** O processo de seleção dos (as) candidatos (as) inscritos (as) dar-se-á por Sorteio Eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório, que ocorrerá no dia **18 de março de 2022**, de acordo com o disposto nos itens 1.3 e 4.1;
- 6.2.** Nos cursos em que haja excedentes de inscritos haverá formação de lista de cadastro reserva com os inscritos não classificados dentro do número de vagas.
- 6.3.** Não será realizado Sorteio Eletrônico para os cursos cuja demanda de inscritos seja inferior

ao número de vagas ofertadas, uma vez que todos os inscritos para este curso já constarão na relação de classificados.

6.4. A listagem com o resultado parcial do processo de seleção com a indicação dos nomes dos classificados na ampla concorrência e nas vagas reservadas será divulgada, no dia **18 de março de 2022**, no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia <<https://www.educacao.ba.gov.br/>>.

6.5. Será respeitado o prazo legal de **02 (dois)** dias corridos, após a divulgação da lista constante no item 6.4, para que os (as) candidatos (as) não selecionados (as), caso queiram, apresentem Recurso, que deverá ser encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico pronatecfic2022.1@nova.educacao.ba.gov.br.

6.6. As respostas aos eventuais Recursos serão encaminhadas diretamente ao candidato insurgente, em retorno ao Recurso eletrônico.

6.7. A lista com o resultado final da seleção será publicada no dia **21 de março de 2022**, no portal <https://www.educacao.ba.gov.br/>.

6.8. Após a publicação do resultado final do processo de seleção, o (a) candidato (a) contemplado (a) deverá apresentar-se a unidade escolar na qual o curso será ministrado, no período de **21 de março de 2022 a 25 de março de 2022**, para apresentação dos documentos indicados abaixo (em original e cópia) para conferência e validação e posterior assinatura do documento de matrícula, acompanhado do seu responsável legal, se for o caso.

6.8.1. Cópia legível de RG e do CPF (frente e verso).

6.8.2. Cópia legível do comprovante de endereço atualizado dos últimos 60 (sessenta) dias (exemplo: conta de água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito ou TV por assinatura) ou autodeclaração indicando o domicílio e a residência.

6.8.3. Cópia legível do certificado e/ou histórico escolar em frente e verso (Ensino Fundamental ou Ensino Médio).

6.8.4. Comprovante bancário para fins de pagamento da bolsa disposta no item 2.5.

6.8.5. Cartão de vacinação contra a COVID-19.

6.9. Ato contínuo, o candidato contemplado deverá encaminhar eletronicamente, no período de **21 de março de 2022 a 25 de março de 2022**, para o e-mail pronatecfic2022.1@nova.educacao.ba.gov.br, em uma única mensagem, os documentos indicados no item acima.

6.9.1. Deverá ser identificado no assunto do e-mail o nome completo do (a) candidato (a) contemplado (a), o nome do curso para o qual foi contemplada a vaga.

6.10. A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no prazo, ou se qualquer documento entregue não for capaz de comprovar as exigências deste Edital, implicará a imediata exclusão do (a) candidato (a) e o indeferimento da vaga.

6.11. Realizada a pré-matrícula, no período de **21 de março de 2022 a 27 de março de 2022**, serão as matrículas confirmadas em sistema próprio, com orientações encaminhadas oportunamente pela Assessoria de Sistemas do PRONATEC e pela Gerência de Modalidade da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

6.12. Comprovada a existência de vagas residuais por desistência de candidatos contemplados no Sorteio Eletrônico, após o período definido no item 6.11, a SEC/SUPROT preencherá as vagas residuais conforme indicado no item 7, até completar o número total de vagas.

7. DA ORDEM DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. Para as turmas que completarem o total das vagas no sorteio eletrônico, a ordem de preenchimento destas, deverá atender a seguinte regra:

7.1.1. Convocação dos estudantes contemplados através do Sorteio Eletrônico em atenção à ordem de classificação.

7.1.2. Caso não haja o preenchimento das vagas para determinada turma pelos candidatos contemplados no Sorteio Eletrônico, a SEC/SUPROT entrará em contato com os (as) candidatos (as) relacionados na lista de cadastro reserva da mesma turma, seguindo a ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

7.1.3. Em existindo vagas residuais não preenchidas pelos candidatos contemplados e reservas do Sorteio Eletrônico (itens 7.1.1 e 7.1.2), a SEC/SUPROT entrará em contato com os (as) candidatos (as) relacionados na lista de cadastro reserva das demais turmas, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse de remanejamento do (a) candidato (a) para a turma que não tenha preenchido o número total de vagas.

7.1.4. Em existindo vagas residuais não preenchidas pelos candidatos contemplados e reservas do Sorteio Eletrônico para determinado curso e esgotada a possibilidade de remanejamento de candidatos de outros cursos, (itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3), a SEC/SUPROT, mediante chamada pública, preencherá as vagas residuais conforme a ordem de comparecimento dos interessados na Unidade Escolar até completar o número total de vagas.

7.2. Para os cursos que não obtiveram o preenchimento total das vagas ofertadas no Sorteio Eletrônico, a ordem de preenchimento destas, deverá atender a seguinte regra:

7.2.1. Convocação dos estudantes eventualmente contemplados através do Sorteio Eletrônico em atenção à ordem de classificação.

7.2.2. Diante da inexistência de cadastro de reserva para a turma não formada no Sorteio Eletrônico, a SEC/SUPROT entrará em contato com os (as) candidatos (as) relacionados na lista de cadastro reserva dos demais cursos, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse de remanejamento do (a) candidato (a) ao curso.

7.2.3. Em existindo vagas não preenchidas pelos candidatos contemplados do Sorteio Eletrônico e esgotada a possibilidade de remanejamento de candidatos de outros cursos, (itens 7.2.1 e 7.2.2), a SEC/SUPROT, mediante chamada pública, preencherá as vagas residuais conforme a ordem de comparecimento dos interessados na Unidade Escolar até completar o número total de vagas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no portal <https://www.educacao.ba.gov.br/>.

8.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação tácita das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.



8.3. Os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro do número de vagas serão convocados (as) pela SEC/SUPROT, no endereço eletrônico disposto no item 8.1 deste Edital.

8.4. A SEC/SUPROT poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o candidato contemplado para solicitar apresentação de comprovante bancário ou abertura de conta corrente ou conta poupança, para os fins discriminados no item 2.7, com vista ao pagamento da bolsa disposta no item 2.5.

8.5. O início das aulas está condicionado ao preenchimento de 100% do total das vagas ofertadas, correspondente a cada curso/turma.

8.6. O estudante concluinte será certificado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica, desde que atenda aos critérios de participação (mínimo de 75% de frequência) e aproveitamento escolar do curso, bem como realize a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) ao final do curso, com instruções a serem fornecidas posteriormente pela Equipe PRONATEC da SEC/SUPROT.

8.7. A Coordenação Geral do PRONATEC poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, a qualquer tempo, garantindo aos candidatos (as) interessados (as) direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.
Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2022.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

ANEXO I	
Cronograma PRONATEC FIC 2022	
Período de inscrição	08/03/2022 - 17/03/2022
Sorteio Eletrônico	18/03/2022
Publicação da lista de classificados (Resultado parcial)	18/03/2022
Prazo para Recurso	19/03/2022 - 20/03/2022
Resultado Final	21/03/2022
Entrega da documentação do(a) candidato(a) selecionado	21/03/2022 - 25/03/2022
Pré-matricula (atividade restrita a SEC/SUPROT)	21/03/2022 - 27/03/2022
Confirmação das matrículas (atividade restrita a SEC/SUPROT)	21/03/2022 - 27/03/2022
Aula Inaugural	28/03/2022

ANEXO II**QUADRO DE VAGAS - CURSOS PRONATEC FIC 2022**

PROGRAMA	NTE	MUNICIPIO	UNIDADE MATRIZ	UNIDADE REMOTA	CURSO	EIXO	VAGAS	TURMAS	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS ESPECÍFICOS
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	1	BARRA DO MENDES	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	1	GENTIO DO OURO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM RECURSOS NATURAIS DO CENTRO BAIANO	COLÉGIO ESTADUAL MARIA QUIETERIA	PROMOTOR DE VENDAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	1	MULUNGU DO MORRO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IRÊCE	COLÉGIO ESTADUAL DE MULUNGU DO MORRO	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	2	RIACHO DE SANTANA	-	COLÉGIO ESTADUAL SINÉSIO COSTA	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	3	ABAÍRA	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DO DIONÍSIO	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO ROCHA FILHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	3	JUSSIAPE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL	COLÉGIO ESTADUAL HORACIO DE MATOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	3	MORRO DO CHAPÉU	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A CHAPADA DIAMANTINA II	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	3	PALMEIRAS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NILDE MARIA MONTEIRO XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.



PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	3	NOVO HORIZONTE	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DO DIONÍSIO	COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	3	IRAMAIA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	3	SEABRA	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	3	SEABRA	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVIERA MACIEL	RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	AMBIENTE E SAÚDE	30	1	PRESENCIAL	240H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	3	WAGNER	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA	RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	AMBIENTE E SAÚDE	30	1	PRESENCIAL	240H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	4	RETIROLÂNDIA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO	COLÉGIO ESTADUAL OLAVO ALVES PINTO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	4	CONCEIÇÃO DO COITÉ	-	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA OLGARINA PITANGUEIRA PINHEIRO	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	4	QUEIMADAS	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SANTA BERNADETE	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	4	SÃO DOMINGOS	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	4	SERRINHA	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	5	ILHÉUS	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CHOCOLATE NELSON SCHAUN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	60	2	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	5	ITABUNA	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL SUL II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	60	2	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	5	MARAÚ	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL SUL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.



PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	6	VALENÇA	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	60	2	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	7	TEIXEIRA DE FREITAS	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	60	2	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	8	CAATIBA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA	COLÉGIO ESTADUAL GELASIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	8	MAIQUINIQUE	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA	COLÉGIO ESTADUAL ALTAIR ALMEIDA MEIRA	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	9	ELÍSIO MEDRADO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JQUIRIÇÁ	COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRATICO PROFESSOR ROMULO GALVAO	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	9	IRAJUBA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JQUIRIÇÁ	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ISAIAS ALEIXO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	9	CRAVOLÂNDIA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ALIMENTOS E RECURSOS NATURAIS PIO XII	COLÉGIO ESTADUAL DE CRAVOLÂNDIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	9	MILAGRES	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JQUIRIÇÁ	CENTRO EDUCACIONAL CONRADO MENEZES DA SILVA	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	9	AMARGOSA	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JEQUIRIÇÁ	RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	AMBIENTE E SAÚDE	30	1	PRESENCIAL	240H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	10	UAUÁ	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO II ANTÔNIO CONSELHEIRO	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	10	JUAZEIRO	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	INFRAESTRUTURA	60	2	PRESENCIAL	180H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	11	ANGICAL	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	COLÉGIO ESTADUAL APARÍCIO JOSÉ DA SILVA	PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	11	COTEGIPE	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BAXIA DO RIO GRANDE	COLÉGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHÃES	VIVEIRICULTOR	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.



PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	11	BARREIRAS	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	12	CATURAMA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAMIRIM	COLÉGIO ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO	ALMOXARIFE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	12	ÉRICO CARDOSO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAMIRIM	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	12	RIO DO PIRES	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAMIRIM	COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	12	MACAÚBAS	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAMIRIM	RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	AMBIENTE E SAÚDE	30	1	PRESENCIAL	240H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	13	MALHADA DE PEDRAS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E MEIO AMBIENTE	COLÉGIO ESTADUAL DE MALHADA DE PEDRAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	13	CONTENDAS DO SINCORÁ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E MEIO AMBIENTE	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ EDSON DE GOUVEIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	13	DOM BASÍLIO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E MEIO AMBIENTE	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL FRANCISCO DE CAIRES	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	13	IBIASSUCÉ	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FIGUEIREDO	ALMOXARIFE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	13	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E GESTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	13	IUIU	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E GESTÃO	COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	13	BRUMADO	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E MEIO AMBIENTE	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	13	GUANAMBI	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E GESTÃO	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.



PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	14	LAJEDINHO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU I	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORADELZAIR DO NASCIMENTO GALVAO	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	14	MACAJUBA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II	COLÉGIO ESTADUAL CARLITO DE CARVALHO	ALMOXARIFE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	14	ITATIM	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU I	COLÉGIO ESTADUAL GEOVANIA NOGUEIRA NUNES	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	14	ITABERABA	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	14	RUY BARBOSA	-	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	15	VÁRZEA DO POÇO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUIPE III	COLÉGIO ESTADUAL FELIPE CASSIANO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	15	IPIRÁ	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUIPE	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	15	RIACHÃO DO JACUIPE	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUIPE II JOÃO CAMPOS	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	16	CAÉM	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II	COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO DE OLIVEIRA - TEMPO INTEGRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	16	SERROLÂNDIA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II	COLÉGIO ESTADUAL DE SERROLANDIA	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	16	VÁRZEA NOVA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ADJACI MARTINS DURANS	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	16	JACOBINA	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	16	JACOBINA	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS



PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	17	SÍTIO DO QUINTO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA E GESTÃO LOURDES DECARVALHO NEVES BATISTA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	17	EUCLIDES DA CUNHA	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SERTÃO FORTE	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	17	RIBEIRA DO POMBAL	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	18	PEDRÃO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BENEVIDES NOGUEIRA	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	18	CARDEAL DA SILVA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO PIMENTA	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	18	ALAGOINHAS	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	19	IPECAETÁ	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL AUREO FILHO	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	19	SANTANÓPOLIS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AUREO DE OLIVEIRA FILHO	COLÉGIO ESTADUAL JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	19	TANQUINHO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO CENTRO BAIANO	COLÉGIO ESTADUAL NOVIS FILHO	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	19	TEODORO SAMPAIO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL ASSIS VALENTE	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	19	CORAÇÃO DE MARIA	-	COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	19	FEIRA DE SANTANA	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AUREO DE OLIVEIRA FILHO	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.362

PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	19	FEIRA DE SANTANA	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	60	2	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	19	SANTA BÁRBARA	-	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS VALADARES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	20	MORTUGABA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	20	CARAÍBAS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA	COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	20	GUAJERU	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	20	BOM JESUS DA SERRA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA	COLÉGIO ESTADUAL JUVENCIO AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	20	MAETINGA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	20	CÂNDIDO SALES	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA	COLÉGIO ESTADUAL DE CÂNDIDO SALES	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	20	LICÍNIO DE ALMEIDA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	20	PLANALTO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA	COLÉGIO ESTADUAL DE PLANALTO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	20	VITÓRIA DA CONQUISTA	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA	RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	AMBIENTE E SAÚDE	30	1	PRESENCIAL	240H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	21	CRUZ DAS ALMAS	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TORRES	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	21	MARAGOGIPE	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VALE DO PARAGUAÇU	AUXILIAR DE COZINHA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	30	1	PRESENCIAL	220H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.



PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	21	SANTO AMARO	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DO LESTE BAIANO	AUXILIAR DE COZINHA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	30	1	PRESENCIAL	220H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	21	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	21	SAPEAÇU	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO JONIVAL LUCAS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	22	DÁRIO MEIRA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	22	JEQUIÉ	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIS PACHECO	RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	AMBIENTE E SAÚDE	30	1	PRESENCIAL	240H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	23	BREJOLÂNDIA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE	COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	VIVEIRICULTOR	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	23	CANÁPOLIS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE	ESCOLA ESTADUAL RUY BARBOSA	VIVEIRICULTOR	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	23	JABORANDI	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE	COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MOREIRA ALVES	VIVEIRICULTOR	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	23	TABOCAS DO BREJO VELHO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE	COLÉGIO ESTADUAL LEONIDAS DE ARAÚJO SILVA	VIVEIRICULTOR	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	23	SANTA MARIA DA VITÓRIA	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	24	PAULO AFONSO	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	INFRAESTRUTURA	60	2	PRESENCIAL	180H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	25	PONTO NOVO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE TANCREDO NEVES	COLÉGIO ESTADUAL JOAO DURVAL CARNEIRO	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	25	ANTÔNIO GONÇALVES	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE TANCREDO NEVES	COLÉGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	AGRICULTOR ORGÂNICO	RECURSOS NATURAIS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.362

PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	25	CAMPO FORMOSO	-	COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA LUÍS JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	25	SENHOR DO BONFIM	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE TANCREDO NEVES	VENDEDOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	26	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL BOLIVAR SANTANA	COLÉGIO ESTADUAL BOLIVAR SANTANA	CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	25	1	PRESENCIAL	200H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	26	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL BOLIVAR SANTANA	COLÉGIO ESTADUAL BOLIVAR SANTANA	CERIMONIALISTA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC NOVOS CAMINHOS	26	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL BOLIVAR SANTANA	COLÉGIO ESTADUAL BOLIVAR SANTANA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	26	CAMAÇARI	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	26	CANDEIAS	-	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CANDEIAS	AUXILIAR DE COZINHA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	30	1	PRESENCIAL	220H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	26	DIAS D'ÁVILA	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DIAS D'ÁVILA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	26	LAURO DE FREITAS	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	26	SALVADOR	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	INFRAESTRUTURA	60	2	PRESENCIAL	180H	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	26	SALVADOR	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	60	2	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	26	SALVADOR	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	AUXILIAR DE COZINHA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	60	2	PRESENCIAL	220H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	26	SIMÕES FILHO	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS



PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	26	SIMÕES FILHO	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE	AUXILIAR DE COZINHA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	30	1	PRESENCIAL	220H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	26	VERA CRUZ	-	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	27	EUNÁPOLIS	-	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.
PRONATEC FIC EMPREGA MAIS	27	PORTO SEGURO	-	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	30	1	PRESENCIAL	160H	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º A 9º) COMPLETO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS.

EGBA **DIÁRIO OFICIAL**
 EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



EGBA **GESTÃO DOCUMENTAL**
 EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

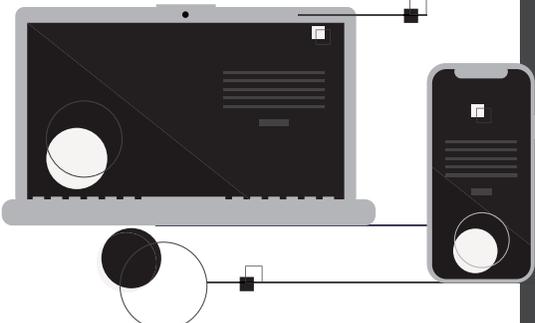




GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 04/2022

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO (MEDIOTEC), NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, à vista do disposto nos arts. 39 a 42, da Lei Federal nº 9.394/1996, do quanto disciplinado pela Lei Federal nº 12.513/2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Resolução CD/FNDE nº 23/2012, Portaria MEC nº 817/2015, Portaria SEC nº 3.946/2018 e na Portaria SEC nº 264/2020, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **08 de março de 2022 a 17 de março de 2022**, as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula para ingressos de estudantes nas turmas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nos Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitantes ao Ensino Médio (MEDIOTEC), na modalidade de ensino presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção e matrícula de estudantes residentes e domiciliados no Estado da Bahia, para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitantes ao Ensino Médio (MEDIOTEC), na modalidade de ensino presencial, com a oferta total de 425 (quatrocentas e vinte e cinco) vagas, conforme demonstrado no Anexo II deste Edital.

1.2 Os Cursos Técnicos do MEDIOTEC são organizados na forma articulada e concomitante ao Ensino Médio e voltados aos estudantes matriculados no 1º ou 2º ano do ensino regular da Rede Pública Estadual, de modo que ao concluir com êxito o Ensino Médio e o Curso de formação profissional em voga, o estudante recebe, além do certificado de Ensino Médio, o Diploma de conclusão do Curso de Técnico, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

1.3 O ingresso nos cursos/turmas dar-se-á por Sorteio Eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório.

1.4 O cronograma de inscrição e matrícula dos candidatos classificados e a data de início das aulas encontram-se definidos no Anexo I deste Edital.

1.5 Os cursos terão duração mínima de 12 (doze) meses e serão iniciados em 28 de março de 2022, com a aula inaugural, em atenção a carga horária indicada no Anexo II e o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Para a modalidade MEDIOTEC serão ofertadas 425 (quatrocentas e vinte e cinco) vagas, distribuídas em 03 (três) Eixos Tecnológicos e 04 (quatro) Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitantes ao Ensino Médio, em um total de 17 (dezesete) turmas, conforme indicado no Anexo II, deste Edital.

2.2 As aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitantes ao Ensino Médio (MEDIOTEC) serão realizadas por completo na modalidade de ensino presencial.

2.3 O início das aulas dos Cursos será em **28 de março de 2022**.

2.4 Será concedida bolsa-formação estudante ao discente matriculado nos cursos do PRONATEC MEDIOTEC no valor de R\$ 10.00 (dez reais) por dia de aula efetivamente frequentada, para custeio de transporte e alimentação.

2.5 Serão computados para pagamento da bolsa exclusivamente os dias letivos com atividades presenciais realizadas pelo estudante.

2.6 Para pagamento da bolsa-formação estudante deverá o discente possuir conta corrente em qualquer instituição financeira oficial, autorizada pelo Banco Central, ou conta poupança, exclusivamente, da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

2.7 Não poderão ser utilizadas para crédito da bolsa-formação estudante conta-salário e/ou contas destinadas ao pagamento de benefícios sociais e assistenciais.

2.8 A aferição dos dias letivos para cômputo do pagamento da bolsa-formação estudante será realizada através do lançamento das frequências pela Equipe PRONATEC/MEDIOTEC e da confirmação destas pelo estudante no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

2.9 A bolsa-formação estudante será custeada com recursos próprios do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, repassados pelo Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), à Secretaria da Educação do Estado da Bahia (Fonte 322, PAEO 4087).

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para ingressar nos Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitantes ao Ensino Médio (MEDIOTEC):

3.1.1. Ser residente e domiciliado (a) no Estado da Bahia.

3.1.2. Declarar-se integrante de família de baixa renda, com renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo e/ou de até três salários mínimos totais.

3.1.3. Possuir CPF.

3.1.4. Ser estudante com matrícula ativa no 1º ou 2º ano do Ensino Médio da Rede Estadual Pública de Educação.

3.1.5. Possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos.

3.1.6. Não ser beneficiário da bolsa-formação estudante e/ou Trabalhador em outro Programa financiado com recursos do PRONATEC ou equivalente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para as vagas dos Cursos Técnicos do MEDIOTEC serão públicas e gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no portal

da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no endereço <<https://www.educacao.ba.gov.br/>>, no período de **08 de março de 2022 a 17 de março de 2022**.

4.2 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher corretamente e por completo o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico disponibilizado no endereço eletrônico <<https://www.educacao.ba.gov.br/>>.

4.3 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá, em campo obrigatório, declarar-se integrante de família de baixa renda, conforme indicado no item 3.1.2 deste Edital, não sendo aceita retificação da declaração em momento posterior ao sorteio.

4.4 Apenas será aceita 01 (uma) inscrição por candidato (a);

4.5 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá selecionar o Curso de interesse, de acordo com o Anexo II.

4.6 Na hipótese de ocorrer eventualmente mais de uma inscrição pelo (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.7 No ato da inscrição o candidato que autodeclarar-se negro, indígena, quilombola e/ou pessoa com deficiência concorrerá às vagas reservadas para cada uma das cotas.

4.8 Efetuada a inscrição com sucesso, o (a) candidato (a) receberá via e-mail a confirmação da inscrição pela SEC/SUPROT.

4.9 A SEC/SUPROT não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida no prazo, por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital.

4.12 O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso da constatação posterior à realização do processo de seleção.

4.13 Não será aceita inscrição fora da data prevista neste Edital, bem como a edição da inscrição realizada em momento posterior ao encerramento desta.

5. DAS VAGAS POR TURMA E DA RESERVA DE COTAS

5.1. As turmas serão compostas, cada uma, por 25 (vinte e cinco) vagas.

5.2. As vagas ofertadas em cada turma serão distribuídas da seguinte maneira:

5.2.1. 13 (treze) vagas para a ampla concorrência.

5.2.2. 6 (seis) vagas para candidatos (as) negros (as).

5.2.3. 2 (duas) vagas para candidatos (as) indígena;

5.2.4. 2 (duas) vagas para candidatos (as) quilombola;

5.2.5. 2 (duas) vagas para candidatos (as) com Deficiência (PcD).

5.3. O candidato negro que optar pela reserva de vaga concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

5.3.2. O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência;

5.3.3. As vagas definidas no item 5.2.2 que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

5.3.4. Em caso de desistência de candidato negro classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.3.5. O candidato negro classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.4. Os candidatos com deficiência que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

5.4.1. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de ampla concorrência.

5.4.2. As vagas definidas no item 5.2.5 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

5.4.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5.4.4. O candidato com deficiência classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5.4.5. O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, indígena e quilombola, se atender a alguma dessas condições.

5.5 Os candidatos que se autodeclararem indígenas e que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

5.5.1 O candidato indígena, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos indígenas, além de figurar na lista de ampla concorrência.

5.5.2 As vagas definidas no item 5.2.3 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos indígenas ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

5.5.3 Em caso de desistência de candidato indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

5.5.4 O candidato indígena classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla

concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos indígenas, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

5.6 Os candidatos que se autodeclaram quilombolas e que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

5.6.1 O candidato quilombola, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos quilombolas, além de figurar na lista de ampla concorrência.

5.6.2 As vagas definidas no item 5.2.4 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos quilombolas ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

5.6.3 Em caso de desistência de candidato quilombola classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

5.6.4 O candidato quilombola classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos quilombola, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

6.1 O processo de seleção dos (as) candidatos (as) inscritos (as) dar-se-á por Sorteio Eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório, que ocorrerá no dia **18 de março de 2022**, de acordo com o disposto nos itens 1.3 e 4.1.

6.2 Nos cursos em que haja excedentes de inscritos haverá formação de lista de cadastro reserva com os (as) inscritos não classificados dentro do número de vagas.

6.3 Não será realizado Sorteio Eletrônico para os cursos cuja demanda de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas, uma vez que todos os inscritos para este curso já constarão na relação de classificados.

6.4 A listagem com o resultado parcial do processo de seleção com a indicação dos nomes dos classificados na ampla concorrência e nas vagas reservadas será divulgada, no dia **18 de março de 2022**, no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia <<https://www.educacao.ba.gov.br/>>.

6.5 Será respeitado o prazo legal de **02 (dois)** dias corridos, após a divulgação da lista constante no item 6.4, para que os (as) candidatos (as) não selecionados (as), caso queiram, apresentem Recurso, que deverá ser encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico mediotec2022@nova.educacao.ba.gov.br.

6.6 As respostas aos eventuais Recursos serão encaminhadas diretamente ao candidato insurgente, em retorno ao Recurso eletrônico.

6.7 A lista com o resultado final da seleção será publicada no dia **21 de março de 2022**, no portal <<https://www.educacao.ba.gov.br/>>.

6.8 Após a publicação do resultado final do processo de seleção, o (a) candidato (a) contemplado (a) deverá apresentar-se a unidade escolar na qual o curso será ministrado, no período de **21 de março de 2022 a 25 de março de 2022**, para apresentação dos documentos impressos indicados abaixo (em original e cópia) para conferência e validação e posterior assinatura do documento de matrícula, acompanhado do seu responsável legal, se for o caso.

6.8.1 Cópia legível de RG e do CPF (frente e verso).

6.8.2 Cópia legível do comprovante de endereço atualizado dos últimos 60 (sessenta) dias (exemplo: conta de água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito ou TV por assinatura) ou autodeclaração indicando o domicílio e a residência.

6.8.3 Comprovante de matrícula.

6.8.4 Cópia legível do certificado e/ou histórico escolar em frente e verso (Ensino Fundamental ou Ensino Médio).

6.8.5 Comprovante bancário para fins de pagamento da bolsa disposta no item 2.5;

6.8.6 Cartão de vacinação contra a COVID-19.

6.9 Ato contínuo, deverá o candidato contemplado encaminhar eletronicamente, no período de **21 de março de 2022 a 25 de março de 2022**, para o e-mail mediotec2022@nova.educacao.ba.gov.br, em uma única mensagem, os documentos indicados no item anterior.

6.9.1 Deverá ser identificado no assunto do e-mail o nome completo do (a) candidato (a) contemplado (a), o município e o nome do curso para o qual foi contemplada a vaga.

6.10 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no prazo, ou se qualquer documento entregue não for capaz de comprovar as exigências deste Edital, implicará a imediata exclusão do (a) candidato (a) e o indeferimento da vaga.

6.11 Realizada a pré-matrícula, no período **21 de março de 2022 a 27 de março de 2022**, serão as matrículas confirmadas em sistema próprio, com orientações encaminhadas oportunamente pela Assessoria de Sistemas do PRONATEC e pela Gerência de Modalidade da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

6.12 Comprovada a existência de vagas residuais por desistência de candidatos contemplados no Sorteio Eletrônico, após o período definido no item 6.11, a SEC/SUPROT preencherá as vagas residuais, conforme indicado no item 7, até completar o número total de vagas.

7. DA ORDEM DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Para as turmas que completarem o total das vagas no sorteio eletrônico, a ordem de preenchimento destas, deverá atender a seguinte regra:

7.1.1 Convocação dos estudantes contemplados através do Sorteio Eletrônico em atenção a ordem de classificação.

7.1.2 Caso não haja o preenchimento das vagas para determinada turma pelos candidatos contemplados no Sorteio Eletrônico, a SEC/SUPROT entrará em contato com os (as) candidatos (as) relacionados na lista de cadastro reserva da mesma turma, seguindo a ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

7.1.3 Em existindo vagas residuais não preenchidas pelos candidatos contemplados e reservas do Sorteio Eletrônico (itens 7.1.1 e 7.1.2), a SEC/SUPROT entrará em contato com os (as) candidatos (as) relacionados na lista de cadastro reserva das demais turmas, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse de remanejamento do (a) candidato (a) para a turma que não tenha preenchido o número total de vagas.

7.1.4 Em existindo vagas residuais não preenchidas pelos candidatos contemplados e reservas do Sorteio Eletrônico para determinado curso e esgotada a possibilidade de remanejamento de candidatos de outros cursos, (itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3), a SEC/SUPROT, mediante chamada pública, preencherá as vagas residuais conforme a ordem de comparecimento dos interessados na Unidade Escolar até completar o número total de vagas.

7.2 Para os cursos que não obtiveram o preenchimento total das vagas ofertadas no Sorteio Eletrônico, a ordem de preenchimento destas, deverá atender a seguinte regra:

7.2.1 Convocação dos estudantes eventualmente contemplados através do Sorteio Eletrônico em atenção a ordem de classificação.

7.2.2 Diante da inexistência de cadastro de reserva para a turma não formada no Sorteio Eletrônico, a SEC/SUPROT entrará em contato com os (as) candidatos (as) relacionados na lista de cadastro reserva dos demais cursos, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse de remanejamento do (a) candidato (a) ao curso.

7.2.3 Em existindo vagas não preenchidas pelos candidatos contemplados do Sorteio Eletrônico e esgotada a possibilidade de remanejamento de candidatos de outros cursos, (itens 7.2.1 e 7.2.2), a SEC/SUPROT, mediante chamada pública, preencherá as vagas residuais conforme a ordem de comparecimento dos interessados na Unidade Escolar até completar o número total de vagas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O (a) candidato (a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no portal <<https://www.educacao.ba.gov.br/>>.

8.2 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação tácita das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.3 Os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro do número de vagas serão convocados (as) pela SEC/SUPROT, no endereço eletrônico disposto no item 8.1 deste Edital.

8.4 A SEC/SUPROT poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o candidato contemplado para solicitar apresentação de comprovante bancário ou abertura de conta corrente ou conta poupança, para os fins discriminados no item 2.7, com vista ao pagamento da bolsa disposta no item 2.5.

8.5 O início das aulas está condicionado ao preenchimento de 100% do total das vagas ofertadas, correspondente a cada curso/turma.

8.6 O estudante concluinte será certificado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica, desde que atenda aos critérios de participação (mínimo de 75% de frequência), tenha aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou conclusão do Estágio Curricular e aproveitamento escolar do curso, bem como realize periodicamente a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), com instruções a serem fornecidas posteriormente pela Equipe PRONATEC/MEDIOTEC da SEC/SUPROT.

8.7 A Coordenação Geral do PRONATEC poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, a qualquer tempo, garantindo aos candidatos (as) interessados (as) direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2022.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

ANEXO I	
Cronograma MEDIOTEC 2022	
Período de inscrição	08/03/2022 - 17/03/2022
Sorteio Eletrônico	18/03/2022
Publicação da lista de classificados (Resultado parcial)	18/03/2022
Prazo para Recurso	19/03/2022 - 20/03/2022
Resultado Final	21/03/2022
Entrega da documentação do(a) candidato(a) selecionado	21/03/2022 - 25/03/2022
Pré-matrícula (atividade restrita a SEC/SUPROT)	21/03/2022 - 27/03/2022
Confirmação das matrículas (atividade restrita a SEC/SUPROT)	21/03/2022 - 27/03/2022
Aula Inaugural	28/03/2022

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





ANEXO II											
QUADRO DE VAGAS - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO (MEDIOTEC) 2022											
PROGRAMA	MUNICÍPIO	NTE	UNIDADE MATRIZ	UNIDADE REMOTA	CURSO	EIXO	VAGAS	TURMAS	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS ESPECÍFICOS
MEDIOTEC	IPUPIARA	1	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM RECURSOS NATURAIS DO CENTRO BAIANO	COLÉGIO DEMOCRÁTICO ESTADUAL CASTRO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	1000H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	PARATINGA	2	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL EVANDRO BRANDÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	1000H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	MARCIONÍLIO SOUZA	3	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL	COLÉGIO ESTADUAL EURIDICE SANTANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	1000H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	MONTE SANTO	4	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SANTA BERNADETE	COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	1000H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	AURELINO LEAL	5	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL SUL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA OLÍMPIA	TÉCNICO EM PAISAGISMO	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	25	1	PRESENCIAL	800H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	SANTA LUZIA	5	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FLORESTA DO CACAU E DO CHOCOLATE MILTON SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO	TÉCNICO EM VENDAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	800H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	JUCURUÇU	7	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDEIROS NETO	COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	25	1	PRESENCIAL	800H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	ITANHÉM	7	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDEIROS NETO	COLÉGIO POLIVALENTE DE ITANHÉM	TÉCNICO EM VENDAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	800H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	IBIRAPUÁ	7	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE	TÉCNICO EM VENDAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	800H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	11	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	COLÉGIO ESTADUAL MIMOSO DO OESTE	TÉCNICO EM PAISAGISMO	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	25	1	PRESENCIAL	800H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	PIRITIBA	14	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU II	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA AYDIL LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	1000H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	19	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO POLIVALENTE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	1000H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	MURITIBA	21	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO II ALBERTO TORRES	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BATISTA PEREIRA FRAGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	1000H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	MANOEL VITORINO	22	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALMERINDA MEIRA DO CARMO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	1000H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

MEDIOTEC	CALDEIRÃO GRANDE	25	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE TANCREDO NEVES	COLÉGIO ESTADUAL RÔMULO GALVÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	1000H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	MATA DE SÃO JOÃO	26	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL D'ÁVILA	COLÉGIO ESTADUAL ALAOR COUTINHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	1000H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MEDIOTEC	SÃO FRANCISCO DO CONDE	26	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DIAS D'ÁVILA	COLÉGIO ESTADUAL ANNA JUNQUEIRA AYRES TOURINHO - DISTRITO DE MATARIPE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	25	1	PRESENCIAL	1000H	MATRICULADO NO 1º ou 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 262/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º.** Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 27 - Eunápolis

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Porto Seguro	Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães	Presidente: Jaime Carneiro dos Reis Junior Tesoureiro: Lizziane do Nascimento Santos Silva Encarregado: Aline Lima de Oliveira Silva	Diretor Vice-Diretor Coord. Ped.	11.387.156-8 11.449.845-2 92.006.794

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 23 de fevereiro de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 248/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 204 e 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve constituir, em face do que consta no processo de nº. 009.0166.2018.0009167-18, comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores: Hélio Rocha Sousa Filho, matrícula: 11.450.549-5, Luis Carlos Alves da Silva, matrícula: 11.450.653-0, e Neilton Souza de Jesus, matrícula: 11.532.261-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos irregulares atribuídos a servidora de matrícula: 11.194.936-5, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em acumulação ilícita de 2 vínculos públicos, exercidos concomitante dos cargos de técnica administrativo e assistente administrativo educacional, violando os deveres funcionais listados no art. 175, incisos I, II, III, enquadrando-se ao ilícito previsto no art. 177, podendo ser aplicadas as consequências previstas no art. 193, combinado com art. 192, inciso XI, e art. 193, todos da Lei estadual nº 6.677/94. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, que se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Amargosa/BA - NTE 09. Será admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 23 de fevereiro de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**, Secretário da Educação.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2022

PROCESSO SEI Nº 011.15909.2021.0065093-66. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Cocos. OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, através do repasse de recursos, para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Educação Básica do Município de Cocos-Bahia. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da liberação da única parcela dos recursos financeiros a cargo do Estado. VALOR: R\$ 174.419,35 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 170.930,97 (cento e setenta mil, novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos) custeados pelo ESTADO e R\$ 3.488,38 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) a serem repassados pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida. AMPARO LEGAL: Leis Federais nos 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990, 8.666/1993, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Estadual no 9.433/2005, Decreto Estadual no 9.266/2004 e Resolução nº. 144/2013 e 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Secretário Municipal da Educação, Prefeito e Secretário da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2022

PROCESSO SEI Nº 011.15911.2022.0002083-98. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Ajustina. OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, através do repasse de recursos, para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Educação Básica do Município de Ajustina - Bahia. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da liberação da única parcela dos recursos financeiros a cargo do Estado. VALOR: R\$465.678,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 456.365,30 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) custeados pelo ESTADO e R\$ 9.313,58 (nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) a serem repassados pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida. FONTE: 100 e 114. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº. 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990, 8.666/1993, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Estadual

nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº. 144/2013 e 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia ASSINATURAS: Secretária Municipal da Educação, Prefeito e Secretário da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

PORTARIA Nº 001/2022 - NTE 25 - SENHOR DO BONFIM

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CARLOS HUMBERTO DE MIRANDA PEREIRA MELLO, SANDRO ALMEIDA SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: MÔNICA ANDRADE DE SOUZA 1º titular, cadastro nº 85.201.129; AMANDA SOARES DE SOUZA ALBERTO 1º suplente, cadastro nº 92.031.755; ELIÉZA PEREIRA DE CASTRO FREITAS 2º titular, cadastro nº 11.274.191-4; LUCINETE BARBOSA DA SILVA FARIAS 2º suplente, cadastro nº 92.057.253; SÉRGIO FRANCISCO ANGELIM 3º titular, cadastro nº 11.510.348-2; NEUMA DOS SANTOS SILVA 3º suplente, cadastro nº 92.057.579, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CARLOS HUMBERTO DE MIRANDA PEREIRA MELLO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Andorinha 14 de fevereiro de 2022. SANDRO ALMEIDA SILVA - Presidente da Caixa Escolar da UEE.

PORTARIA Nº 001/2022- NTE-10

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - NTE 10, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 6 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Instituição Privada de Ensino CENTRO EDUCACIONAL ÊXITO, processo nº 011.7630.2022.0012457-57, código MEC nº 29470692, localizada na Rua Lindolfo Dias, Bairro Centro, no município de Campo Alegre de Lourdes, tendo como entidade mantenedora Rosicleia Dias dos Passos Mangueira, CNPJ nº 24.934.328/0001-43, que ministra o Ensino Fundamental do 6º ao 9º, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2018 a 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 2º - Considerar aprovado o Regimento Escolar; Art. 3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo. Juazeiro, 23 de fevereiro de 2022 - Regivaldo Alves de Menezes - Diretor NTE 10.

PORTARIA Nº 002/2022- NTE-10

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - NTE 10, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 6 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Instituição Privada de Ensino COLÉGIO JOÃO E MARIA, processo nº 011.7630.2022.0012803-15, código MEC nº 29468965, localizada na RUA DR. JOSE ARAUJO, Nº 8, Bairro Centro, no município de SANTANA DO SOBRADO, tendo como entidade mantenedora Auzenir Araújo e Silva, CNPJ nº 21.817.529/0001-08, que ministra o Ensino Fundamental do 1º ao 9º, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2018 a 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 2º - Considerar aprovado o Regimento Escolar; Art. 3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo. Juazeiro, 23 de fevereiro de 2022 - Regivaldo Alves de Menezes - Diretor NTE 10.

PORTARIA Nº 73/2022- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino Escola Divina Soraya, processo SEI nº 011.7644.2022.0013389-21, autorizada através da portaria nº 17, publicada no D.O.E. de 14/06/1980, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Rua Dr. Vicente Curvelo Mendonça, nº 01, Bairro São Caetano, município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Sociedade Brandão & Irani S/C LTDA, CNPJ nº 14.645.311/0001-12, passe a ser mantida por Centro Educacional Divina Soraya LTDA, CNPJ nº 14.645.311/0001-12 a partir do ano de 2021.

PORTARIA Nº 74/2022- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Cresça e Apareça, processo SEI nº 011.7644.2020.0051861-80, localizada na Rua Ilhéus, nº 25, Bairro Rio Vermelho, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Escola Cresça e Apareça EIRELI, CNPJ nº 13.529.953/0001-93. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aprovei-



tamento no período de 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Salvador, 24 de fevereiro de 2022. Maria Celeste Gomes Vianna - Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL, código MEC 29299063, Código SEC 1110111, situado na BR 101, KM 368 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, circunscrito ao NTE 06 - Valença/BA, autorizado pela Portaria nº 8677/09, publicado em 17/04/2009, nos termos da resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação com os nomes dos estudantes concluintes no Semestre letivo de 2021 - 2S, no referido Estabelecimento de Ensino.

Curso: Técnico em Farmácia - PROSUB Turno: Noturno

Lonélia Alves dos Santos de Jesus; Katusia Alves dos Vales Santos; Naiana Vieira Coelho

Curso: Técnico em Enfermagem - PROSUB Turno: Noturno

Caroline Conceição Costa; Daniele dos Santos da Silva;

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL, código MEC 29299063, Código SEC 1110111 situado na BR 101, KM 368 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, Valença/BA, autorizado pela Portaria nº 8677/09, publicado em 17/04/2009, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio com Qualificação Profissional, conforme previsto na Resolução do CNE nº 01/2021, no referido estabelecimento de ensino, no ano letivo continuum de 2020/2021.

Auxiliar de Laboratório de Saúde Pedro Henrique Batista de Sousa

A Diretora do Centro Territorial de Educação Profissional do Baixo Sul, código MEC 29299063, Código SEC 1110111, situado na BR 101, KM 368 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, Valença/BA, autorizado pela Portaria nº 8677/09, publicado em 17/04/2009, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, e Portaria 2008/2021, torna pública a relação com os nomes dos estudantes concluintes, no referido estabelecimento de ensino, no ano letivo continuum de 2020/2021:

Curso: Técnico em Administração - EPI- Turma: ADM-3M2 Turno: Matutino

Suelen Mendes Santana;

Curso: Técnico em Administração - EPI- Turma: ADM-3M3 Turno: Matutino

Erik Guimarães Cardomingu; Hyrla Vitória Tófolo Andrade; Leticia Maria Santos Lima;

Curso: Técnico em Farmácia - EPI - Turma: FARM 3 Turno: Matutino

Hozana Letícia Barreto de Jesus; Kaian Kevin da Palma Correa

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL, código MEC 29299063, Código SEC 1110111, situado na BR 101, KM 368 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, Valença/BA, autorizado pela Portaria nº 8677/09, publicado em 17/04/2009, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Curso: Técnico em Administração - EPI Turma: 4º ano Único Turno: Matutino

Eduarda de Jesus Santos;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao NTE 6, Instituído pelas Portarias Estaduais nº 6445 de 12.09.2017 e Nº 9814 de 28.12.2018, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 torna Pública a relação dos alunos que foram certificados na Conclusão do Ensino Fundamental, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, com Direito a prosseguir os Estudos. O presente Certificado tem validade nacional:

2019 - E.F

Ana Caroline da Conceição; Luan de Sena Bispo;

Edital2020- E.F

Daniele Maciel Franco; Francielisonde Jesus dos Santos; Matheus Fonseca Medrado;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao NTE 6, Instituído pelas Portarias Estaduais nº 6445 de 12.09.2017 e Nº 9814 de 28.12.2018, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 torna Pública a relação dos alunos que foram certificados na Conclusão do Ensino Médio, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, com Direito a prosseguir os Estudos. O presente Certificado tem validade nacional:

Edital 2018 - E.M

Igor Oliveira de Jesus

Edital 2019 - E.M

Iago de Jesus Bispo; Jailson Souza de Oliveira ;

Edital 2020- E.M

Agnaldo Guimaraes Souza; Angeli dos Santos; Ana Caroline da Conceição; Danielle Reis dos Santos; Diego Sousa das Neves Santos; Diogo Felipe da Silva da Costa; Elane dos Santos Sereno; Elen Kessia dos Santos Batista; Emily Santos Damasceno; ;Gabriela Santos Martins; ;Hilary Yara Brito Farias de Souza; Itaquaraci Ferreira Santos; Jessica Santos dos Reis; Jeane Santana dos Santos; Jeferson Almeida Santos; Jhonatha Sodrê dos Santos; Jucicleide Miranda Silva Luz; Lucas dos Santos Mota Menezes; Matheus de Jesus Oliveira; Naiara de Jesus do Nascimento; Patricia Miranda dos Santos; Raylane Miranda dos Santos; Ronald Ribeiro de Jesus; Rilare da Silva Alcântara; Rosinea Santos de Santana ; Ranielly Pereira da Cruz; Rafaela Palma Martins; Sany Rebeca da Silva Nunes; Wallace Carvalho da Hora;

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Eixo: Informação e Comunicação, no ano letivo continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Onde se lê:

3ª série - Curso Técnico em Informática - Turno Matutino - Turma INFOR - 20

Douglas da Cruz Mattos - publicado no Diário Oficial de 15/01/2022,

Leia-se:

4ª série - Curso Técnico em Informática - Turno Matutino - Turma INF -4M20

Douglas da Cruz Mattos

O Diretor do Colégio Estadual Doutor José Carlos Bezerra Carvalho, localizado na Praça Reitor Edgar Santos, snº, município de Paripiranga/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino - 3ª A - M

Danilo Nascimento Souza

Turno: Noturno - 3ª A - N

João Paulo Souza Santana.

Turno: Noturno - TEVII A-N

Ana Maria Santos Mateus, Andriele Nascimento Dias, Antonio Marcos de Oliveira Matos, Caio Jose Conceição Dias, Clara Santana Luna, Cosmerinda Nascimento de Jesus Santos, Jamile Ribeiro Santos, Jeferson Abreu Santos, João Batista Nunes Neto, José Gustavo Santos de Jesus, Josivaldo Santos Gonçalves, Maria Augusta Correia de Andrade, Mayara Nascimento Menezes, Micaele de Jesus Santos, Raiane Conceição Santiago.

Turno: Noturno - TVII-A-N

Francisco de Assis de Jesus, Genivalda Reis Santos, Gessiane dos Santos Souza, Jamile Maria de Oliveira, Jaqueline Santos de Santana, Jeovani Ireneo dos Santos, Josefa Renata Santana Santos, Luciana de Jesus Nogueira, Maria Ângela Andrade de Jesus, Maria Aparecida Gonçalves Andrade, Paulo Cesar Macedo Teixeira, Rodrigo do Nascimento Santana, Vanessa Leopoldino Silva.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DANTAS DE SOUZA, Código MEC 29434530, Código SEC 1178118, localizado à Rua Francisca Alves, 28, Centro Heliópolis - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino”.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série 3º D-V-20

Maria Isabela da Silva Santana, Jeferson Santana de Jesus.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA, localizada à Rua Gonçalves Ledo, nº 65 - Centro, Santa Maria da Vitória-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna pública a inclusão do nome da aluna Maria Aparecida de Jesus Xavier, na relação dos alunos concluintes do Ensino Médio - Modalidade Regular, Turma: 3ª A-V. Turno: Vespertino, no Ano Letivo Continuum 2020/2021, publicada no Diário Oficial de 1º/02/2022.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA, localizada à Rua Gonçalves Ledo, nº 65 - Centro, Santa Maria da Vitória-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna pública a inclusão do nome da aluna Bruna Cortes da Cruz, na relação dos alunos concluintes do Ensino Médio - Modalidade Regular, Turma: 3ª série B-M, Turno: Matutino, no Ano Letivo Continuum 2020/2021, publicada no Diário Oficial de 1º/02/2022.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA, localizada à Rua Gonçalves Ledo, nº 65 - Centro, Santa Maria da Vitória-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna pública a inclusão dos nomes das alunas Cristiane de Aquino Silva e Anatalia Moura Paranhos, na relação dos alunos concluintes do Ensino Médio - Modalidade Regular, Turma: 3ª série A-N, Turno: Noturno - Anexo: Distrito de Currais, no Ano Letivo Continuum 2020/2021, publicada no Diário Oficial de 1º/02/2022.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL RUY BARBOSA, localizado na Rua Patrício de Queiroz, S/Nº, Centro, município de Canápolis-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso: Ensino Médio Regular - Modalidade Regular, no Ano Letivo Continuum de 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: 3ª série A-M Turno: Matutino

Alexandre Manoel de Oliveira Neto; Beatriz Silva Souza; Carina Silva de Souza; Cleiton Lucas de Souza Brito; Edima Souza da Rocha; Iasmilly Vieira Brito; Jade Tonhá de Queiroz; Jorge Luiz de Souza Silva; Júlio César Matos Nascimento; Laura de Souza Ataíde; Lucas de Souza Lessa;

Ludmila de Oliveira Lima; Paulo Henrique Souza de Jesus; Paulo Ricardo Silva Batista; Sthefany Brandão Corte; Wendel Ursino Oliveira; Weverton Pereira Santos; Ytalo de Araújo Queiroz.

Turma: 3ª série B-M Turno: Matutino

Alex Santos da Hora; Ana Clara do Rego Nunes; Bruna Lorrane Pereira de Souza; Carlos Kauê dos Anjos Silva; Danielly Alvares dos Anjos; Elielma de Souza Santos; Ellen Kettle de Souza Nunes; Felipe da Silva Santos; Guilherme de Souza Santos; Heloá Santos Braz; Jaíne de Jesus Santos; Janete Souza dos Santos; João Lucas Nepomuceno de Almeida; Júlio César Santos da Conceição; Kayke Queiroz dos Santos; Lívia Daniele da Silva Souza; Luiz Felipe de Jesus Souza; Mariana de Souza Silva; Maurício de Almeida Gonçalves; Michelle de Souza Silva; Paulo César Nery Souza; Paulo Henrique Souza do Rêgo; Verônica de Queiroz Nunes Lima.

Turma: 3ª série A-V Turno: Vespertino

Alan Silva da Conceição; Alessandro Costa de Souza; Amarilza da Silva Souza; Anailma Côrtes Silva; Anailson dos Anjos Souza; Analice de Oliveira Souza; André Souza dos Santos; Antoniel de Almeida Rodrigues; Ariane Pereira dos Santos; Arlinda de Souza Santos; Ataíza da Silva Souza; Cleidiane da Silva Conceição; Cássio da Anunciação Santana; Célio Diamantino Silva; Daniel Barbosa da Silva; Danilo dos Anjos Arcanjo; Edna Célia Farias de Alecrim; Eliane de Jesus Santos; Elicássia Silva Oliveira; Elivânio Santos de Queiroz; Érica Costa de Souza; Eslane Montalvão de Almeida; Eugênia Marques Santos; Fabricio dos Santos Côrtes; Fabíola Souza dos Santos; Jairo Santos Pereira; Jane Cleia da Costa Silva; Josivânia Sales dos Anjos; Juliana Santos de Souza; Jussivânia da Silva Souza; Kalliane Vieira do Rego; Kelly dos Santos Assunção; Laiana Ayala Neide de Souza; Larissa da Silva Sales; Larissa de Souza Pereira; Láisa da Silva Souza; Maria do Carmo Santos das Virgens; Maxsuel de Amorim Santana; Raí de Souza Neto; Tatiane Rodrigues Costa.

Turma: 3ª série B-V Turno: Vespertino

Ana Paula dos Santos Silva; Balbino dos Santos Melo; Edvaldo dos Santos Melo; Isidório Almeida dos Santos Júnior; Jesiel da Silva Diamantino; Josielson Marinho Barbosa; José Mario Marques Conceição; Lucimar Rodrigues de Souza; Lucineide Neiva de Souza; Marluccio Silva Fagundes; Maurício Souza dos Anjos Lessa; Maurício dos Santos Neves; Maycon Éverton de Souza; Milene dos Santos Barbosa; Mirella Alves de Souza; Murillo Gonçalves de Souza; Naiene Nunes de Queiroz; Natan do Rego Barbosa; Rivaldo dos Santos Silva; Sirlando Diamantino Silva; Taíne Conceição Sales; Ueliton Montalvão da Silva; Valdivan Santos das Neves; Wesley da Silva Souza; Yasmin Daniella de Jesus.

Turma: 3ª série A-N Turno: Noturno

Adiel de Sousa Santos; Álvaro Henrique de Almeida Silva; Amanda Santos da Silva; Ana Julia de Souza Silva; Antônio José dos Santos Silva; Athyrson Vinícius Messias dos Anjos Rêgo; Carlos Daniel Pereira dos Santos; Carlos Manoel de Souza Bomfim; Daiane França Souza Almeida; Daniel dos Santos Souza; Diego de Souza Santos; Edinael de Santana Souza; Emerson Santos de Queiroz; Erlan dos Anjos Santos; Gesiele Arruda Ribeiro Sales; Gilberto Cardoso da Silva Gonçalves; Isaura de Souza Silva; Ivancleber dos Santos Nunes; Jessica de Souza Oliveira; Jociel Monteiro Santos; Josiel Costa dos Anjos; João Antônio de Souza Assunção; João Vítor da Conceição dos Anjos; Juliano César Silva; Leila Maria de Jesus Beda; Lorana Monteiro dos Santos; Luan Santos de Jesus; Lucas da Silva Souza; Lukas de Santana Nunes; Maikon da Silva Souza; Marcelo Montalvão dos Santos; Marcos Aurélio Rocha de Souza; Murilo Queiroz Marques; Pamela Sousa da Silva; Raquel Barbosa de Souza Rego; Raquel de Oliveira Nunes; Rodrigo do Rego Dias; Romilson Santos Silva; Romilton Pereira de Souza; Rosângela de Souza Barbosa; Sandro Lúcio dos Santos Souza; Sérgio Soares de Jesus; Uelton da Silva Souza; Vinícius Almeida dos Santos; Wesley Barbosa dos Santos; Wylgner dos Anjos Souza.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº. 176, Bairro João de França, Correntina-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº. 04/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, no Ano Letivo Continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de Ensino.

Turma: 3ª série A-V2 Turno: Vespertino Anexo: Dist. de São Manoel de Baixo

Aguida Paula Dias de Oliveira; Amanda Purificação Souza; Edneide Maria Pereira de Castro; Ivanilson Barbosa de Castro; Jefferson Almeida Diniz; Jéssica Leite Soledade; Liliane dos Santos Segundo; Lorrany Araújo da Conceição; Márley Santos de Souza; Amandda Costa Pereira; Michele Aparecida Nascimento da Silva.

Turma: 3ª série A-N Turno: Noturno Anexo: Dist. de Vila do Rosário

Amanda Lustosa de Oliveira Lima; Adriana Jamima Ribeiro dos Santos; Amanda Pereira dos Santos; Clayane de Jesus Melo; Davi Oliveira Alves; Edmilson da Conceição Santos; Erika Thamara Bastos de Almeida; Flavia Reis de Miranda; Aroldo Vaz Ferreira; Genilson Santos Nascimento; Guilherme Santos Coqueiro; Jamire Silva de Sousa; João Washington Alves de Sousa; Jorge Oliveira Alves; Jorge Samuel da Silva Rocha; Joseli Fátima de Oliveira; Kelvi da Silva Alves; Kerollaynn Bastos de Almeida; Luzinete Ribeiro da Silva; Maria Eduarda Carvalho de Almeida; Marinete de Sousa Santos; Mariana Rafain Sinhorim; Pedro Ricardo Neres da Silva; Renata Damyres Alves Santos; Tatielle Vitorina de Sa; Stefany Conceição dos Santos; Tiago Pereira da Silva.

Turma: 3ª série A-N Turno: Noturno Anexo: Dist. de Arrogelândia

Ana Paula Lopes dos Santos; Adriano Cardoso dos Santos; Carlos Eduardo Souza dos Santos; Edvânia Ferreira dos Santos; Uéliton Santos Soares; Regiane Vieira dos Santos; Naiara Ferreira das Neves; Jaiane Santos Soares; Leumarco Virgens das Neves; Gislene Alvim dos Santos; Genésio Alves de Araújo.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, Código MEC: 29013275 e Código SEC: 11.31453, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 176, Bairro João de França, no município

de Correntina-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público o nome da aluna Cássia Carneiro de Abreu, estudante concluinte do Ensino Médio - Modalidade Regular, no Ano Letivo Continuum 2020/2021, através do Aproveitamento de Estudos - SIMULADO, no referido Estabelecimento de Ensino.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado na Avenida Duque de Caxias, 176, Bairro João de França, município de Correntina-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela instrução normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público a inclusão dos nomes dos alunos Bismarque Silva dos Santos e Pablíny Souza Guimarães, na relação dos alunos concluintes do Ensino Médio - Modalidade Regular, Turma: 3ª série B-M, Turno Matutino, no Ano Letivo Continuum 2020/2021, publicada no Diário Oficial do dia 1º/02/2022.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado na Avenida Duque de Caxias, 176, Bairro João de França, município de Correntina-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela instrução normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a retificação do nome da aluna concluinte do Curso: Ensino Médio - Modalidade Regular na relação da turma: 3ª série C-M, Turno: Matutino, no Ano Letivo Continuum 2020/2021, publicada no Diário Oficial do dia 02/02/2022.

Onde se lê: Jaily Moura da Silva

Leia-se: Jamilly Moura da Silva

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARQUÊS DE ABRANTES, Código MEC nº 29154618, Código SEC nº 1108311, localizado à Rua Joaquim Matos s/n, no Município de Rio Real / BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª série Am Turno: matutino

Adácia da Silva Cruz; Angelica Cruz de Santana Costa; Camila de Brito dos Santos; Camilly Santana dos Santos; Caua Augusto Araujo; Cecilia Marques de Sena; Cleidson Costa Santos; Cosmira Amaral dos Santos; Dhecily Milene de Souza Cruz; Eliclecia dos Santos Guimaraes; Emyly de Oliveira Dorea Garcia; Eveny Natiely da Silva Cruz; Fernando Roque Ferreira da Costa; Gabriel Borges dos Santos; Gabriela Borges dos Santos; Geane dos Santos; Geniclecia Mendonça de Alcântara; Gustavo Augusto Santos da Silva; Ingrid Suelen Andrade Lisboa; Jadson Santos de Jesus; Jaíne de Freitas dos Santos; Jamille Borges dos Santos; Jaldo Guedes dos Santos Júnior; Jaqueline de Jesus Pereira; Joedson Braz Rodrigues Costa; Julia Reis da Silva; Jussimaria de Souza Santos; Jussivânia Reis da Silva; Ligia Conceição dos Santos; Lívia Maria Santos Guimarães; Luciana da Silva do Nascimento; Luidy Rodrigues dos Santos Rios; Luiz Eduardo Francisco Costa dos Santos; Maria Eduarda dos Santos Moreira;

Turma: 3ª série Bm Turno: matutino

Gessiane de Jesus Silva; Kaique Santos da Silva; Lucas Nascimento Cruz; Manuele Ferreira dos Santos; Marcos de Jesus dos Santos; Marcos Maciel da Silva de Oliveira; Maria Aparecida dos Santos da Silva; Maria Jose Simões Santos Fonseca; Maria Renata Santos Silva; Melissa Valentim Guirã; Mikaele Santos Nascimento; Mikaelen dos Santos da Cruz; Milena da Cruz dos Santos; Milena Souza Araújo; Misraim Dorea de Andrade; Rafael Costa de Oliveira; Rafaela Nascimento Santos; Raí dos Reis da Cruz; Ralida de Menezes da Cruz; Ranhia Maria da Silva Santos; Raquel de Souza de Oliveira; Richarly Francisco de Oliveira; Roberto Ayala de Souza dos Santos; Roseane Santos de Oliveira; Ryan Oliveira de Jesus; Samuel Silva da Conceição Alves; Sara Dias de Santana; Stely Keivy Moraes Santana; Taiza Costa dos Santos; Thaciely dos Santos; Valeria Cristina de Oliveira da Silva; Vítor Gabriel Reis da Conceição; Viviane Ferreira dos Santos; Yuri da Silva dos Anjos;

Turma: 3ª série Av Turno: vespertino

Adriano dos Santos Mendes; Alexandre de Jesus Santos; Clecia dos Santos de Oliveira; Cleonice dos Santos de Jesus; Dafne Santos Oliveira; Daniela Pereira de Souza; Daniela Silva da Anunciação; Danilo Matos da Silva; Erickson dos Santos Conceição Souza; Grazielle dos Santos de Oliveira; Herica da Cruz dos Santos; Joanderson dos Santos Reis; Kauan dos Santos da Silva; Laíse Cardoso dos Santos; Mariana dos Santos Miranda; Náilson de Jesus Silva; Natan de Santana dos Santos; Pedro Henrique Santos do Nascimento; Samira da Silva da Paz; Silvana Silva da Anunciação; Thaianes Neres dos Santos; Wendell Gonçalves dos Santos;

Turma: 3ª série Av Turno: vespertino

Aline de Jesus Araujo; Layza Vitorino Santos; Vinicius da Costa dos Santos; Fabiana Santos de Matos; Mauricio dos Santos Chaves; Mikaeli dos Santos Ferreira;

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL IDALICE NUNES, código MEC 29244633, código SEC 1129211, localizado à Rua General Osório S/N, município de Guanambi-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE 13, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

3º Ano "A" Matutino

Ana Júlia dos Santos Pacheco, Bianca Soares de Souza, Gabriela Duarte de Araújo, Giovanna Souza da Silva, Laísia Rana Rocha Gonçalves, Willian Pereira Carvalho.

3º Ano "A" Vespertino

Elaine Fernanda Dias Gomes, Franco Silva de Freitas, Jamile Santos Barbosa, Rosângela Ciriaco dos Santos, Jefferson Silva Lopes.



A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PEDRO ATANÁSIO GARCIA, Código MEC 29433568, Código SEC 1178115, localizado à Rua dos Morros S/N, Centro, Distrito de Maniaçu, município de Caetité, Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE-13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º ano - Vespertino

Adaiana De Jesus Silva; Adivana Sousa Oliveira; Ana Julia Martins Pereira; Adriano Vilasboas Brito; Bruna Almeida Trindade; Bruno Trindade Da Silva; Celene Ledo Da Silva; Claudia Valorice Da Silva; Cleunice Maria Dos Santo; Cristiana Brito Silva; Daiara Dourado Almeida; Daniela Silva Bonfim; Dilvana Rouse Cardoso Borges; Edmara Silva Lima; Edvaldo De Jesus Silva; Eleni Maria Da Silva; Eliene Da Silva; Elivanda De Jesus Sousa; Fabio Miranda Silva; Guilherme Rhian Dantas Da Silva; Igo De Jesus Silva; Ilana Thais Souza Dantas; Ivaneide De Jesus Duarte; Iza De Jesus Souza; Joao Paulo Figueiredo Fernandes; Joseane Dos Santos Silva; Josiane Da Silva Santos; Jozilene Rosa De Jesus Santos; Juscelino De Jesus Oliveira; Karina Souza Oliveira; Luciano De Jesus Oliveira; Lucinete De Jesus Silva; Marcelia Trindade Rocha; Marcos Rangel Santos Miranda; Marcos Silva Lima; Margarete De Oliveira Cardos; Maria Jose Silva Duarte; Marisa Dos Santos Dias Silva; Maurisa Dias Pereira; Milena Teodoro Tomaz; Nara Cleide De Jesus Brito; Nicelia Amorim De Jesus; Paulo Henrique Oliveira Vilasboas; Reinaldo Oliveira Miranda; Renan Almeida Lopes; Rhian Trindade Sobrinho; Roberto Carlos Cunha De Jesus; Ronaldo Jose Trindade; Idneia De Jesus Silva; Suelma Tereza Dos Santos; Thais Aguiar Dias; Vanilda De Jesus Silva; Vanusa Malheiros Moreira;

3º ano - Noturno

Alfredo De Oliveira; Ana Paula Alves De Brito; Bruno Dos Santos Vasconcelos; Edilene Santos Nunes; Erivelton Moreira Silva; Henrique Pereira Da Silva; Jailson Araújo Santos; Leandro Vieira Silva; Manoel Alves Moura Neto; Marcio De Souza Alves Ramon Batista Araujo; Romilton Oliveira Santos; Tainara Oliveira De Souza; Tatiana Costa De Souza; Vilma Vilasboas De Jesus;

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Código MEC 29422167, Código SEC 1177101, localizado na Rua Joana Angélica II, 579, Bairro Jurema, município de Tanhaçu, -BA circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE-13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turno: Matutina Turma: 3º B - M

Alana Santos Ribeiro; Alex Rocha Miranda; Alex Santos Vieira de Jesus; Ana Clara Nunes Santos; David Silva Rocha; Elyne Sthela Marques Sousa Luz; Emerson Rafael Santos Teixeira; Giovana Brito Silva Gomes; Guilherme Santos Ribeiro; Gustavo Figueiredo Rocha; Herkulis Souza Santana; Igor Santos Baia; João Marcos Lima Araujo Rocha; João Victor Silva Novais Gondim; Kaique Costa Oliveira; Kelly Reis Santos; Leticia Santos Oliveira; Marcela Luz Becker Carvalho; Mariana Oliveira Soares; Maycon Almeida Miranda; Nadson Silva Santos; Natali Ferreira Barboza; Nayra Rocha Silva; Pamela Pinto Brito; Pedro Henrique Caires Ledo Silva; Pedro Henrique Sousa Santana, Robert Reis da Silva; Ryan Novais Pinto; Wenes Santana Matos; Yasmin Figueiredo de Oliveira; Rayanna Santana Teixeira de Jesus; Rene Aparecido Santana Novais; Debora Bonfim Santana; João Vitor Jesus Lopes; Larissa Silva Caires; Lucas Pereira e Silva; Vinicius Silva Souza; Alice Barbosa Porto.

Turno: Vespertina Turma: 3º A -V

Brenda Silva Carvalho; Carlos Ieris Santos Messias; Edicleia Santos Silva; Eliene Moraes Santos; Eugênia Lisboa Pereira; Fernanda da Silva Teixeira; Gabriel Jesus Pires Santos; Giselle Oliveira Santos, Jaqueline Aparecida Silva dos Santos, Kaique Santos Silva, Leiliane Silva; Leonardo Santos Silva; Lucas Raimundo Oliveira; Naiara Guimarães Santos; Pamela Silva Rodrigues, Thaisa Silva Santos; Kailanne Barbosa Silva; Luzia Xavier do Santos Nascimento; Maisa Oliveira Silva Leite; Beatriz Guimarães Teixeira; Leticia de Jesus Rocha.

Turno: Vespertina Turma: 3º B -V

Livia Silva Aguiar; Marcos Sousa Santos; Mateus Conceição Figueiredo; Rômulo Sousa Santos; Sabrina Sousa Nascimento; Vanessa de Jesus Correia; Angela Mendes Oliveira; Breno da Silva Pereira; Caroline de Oliveira Santos; Edilson Araujo Silva Junior, Grazielle Ingrida Pinto Santos; Helio Nascimento Santos; Jaqueline Silva Santos; José Otavio Santos Aquino, Leidina dos Santos Pinto; Leonardo Reis Sousa Lima; Liedson Santos Porto; Anderson Almeida da Silva; Liliane de Jesus Silva; Rayssa Dias Antunes Vieira; Joelma Silva; Eloiza Gomes dos Santos.

Turno: Noturno Turma: 3º A -N

Ana Cleia Santos de Jesus; Aderson da Silva Pinto; Bruno Santos Santana; Diego Silva Santos; Eduardo Silva Luz; Estéfane Rocha dos Santos; Flavio Costa Silva; Grasielle Ramos Santos; Iasmin Oliveira Ribeiro; João Vitor Araujo Sampaio; João Vitor dos Santos; Jonnes Ribeiro Alcantara; Michele Carvalho Araujo, Naiara Santos, Pedro Henrique Bomfim Silva, Vitor Manoel Anjos do Carmo; Gusthavo Henrique Oliveira Lima; Ian Vieira Cruz; Thais Brito Silva; Roberto Cristiano de Aguiar Baia; Karen Stherphany Marques Trindade; Sergio Henrique Reis Barbosa Junior; Bruno Gomes Correia.

Turno: Noturna Turma: 3º B-N 20

Salviana Rosa Santos; Rosimar Silva Lima; Vera Lúcia Gonçalves dos Santos, Vanessa Araujo Oliveira; Valdecir Freire Silva Abreu; Taina Correia Santos; Rafael Ribeiro de Oliveira; Nivanildo Silva dos Santos, Maria Vitoria Queiroz, Juliana Sampaio dos Santos; Jucelia dos Santos Silva; Josiane Costa Silva; Jhermerson Ribeiro Alcantara; Fernanda Santos Oliveira; Anna Luiza Santana Teixeira; Alêssa Souza Silva.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA, Código MEC 29242290, Código SEC 1129335, localizado na Avenida Anísio Teixeira, Centro, município de Caetité-BA,

circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação de concluintes do Ensino Médio pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA, no ano letivo de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Concluintes 2021 - ENCCEJA - Ensino Médio

Jackson Mangabeira dos Santos; Marcos dos Santos Lima; Jordânia Brito Patez.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA, Código MEC 29242290, Código SEC 1129335, localizado na Avenida Anísio Teixeira, Centro, município de Caetité-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação de concluintes do Ensino Médio pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA, no ano letivo de 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Concluintes 2022 - CPA - Ensino Médio

Olivia Luiza Mendes Alves Oliveira; Ana Clara Costa Cruz Souza; Josemar Silva de Jesus.

Concluintes 2022 - ENCCEJA - Ensino Médio

Afonso Henrique Neves Pereira Santos; Breno Pereira Santana.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ MALTA MAIA, Código MEC 29229839, Código SEC 1110308, localizado na Avenida Presidente Vargas, 33 - Centro, município de Jiquiriçá-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE - 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do 3º Tempo Formativo III - EJA do Ensino Médio, no ano letivo 2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno EJA Turma A

Aemerson Eugenio Souza de Jesus; Aldecir Ribeiro de Souza; Anderson Nascimento Santos; Caique Lopes da Silva; Carolaine Jesus dos Santos; Cleonice Souza Santos; Daiane Santos Lopes; Deiverson Nadson Santos da Silva; Edimilson Cruz Santos; Gean Santos; Ivaneide Jesus Cruz Faleck; Jolison Barbosa Santos; Luciana Vanessa dos Santos; Rafaela de Jesus Souza; Savio Nascimento Souza; Thais dos Santos Paixão; Wesley Santos Silva.

Turno: Noturno EJA Turma B

Ana Cláudia dos Santos Cortes; Caroline Santos Evangelista; Cleidiane Brito Silva; Cristina Jesus Santos; Eliene Pereira Santos Alves dos Santos; Gabriel Nascimento Souza; Ivalci Queiroz Silva; Jaciele Souza de Jesus; Jeovana Santos Souza Jesus; Jonas José Pascoal Santos Santana; Letícia da Silva Cruz; Luciane Almeida Peixoto; Magali Almeida Peixoto; Marcus Vinicius Silva da Cruz; Maricelma Santos Gonçalves; Michele Jesus; Monielle dos Santos Silva; Patricia dos Santos Lopes; Rejane Bomfim Santos; Rosiene dos Santos Damasceno; Simone Pereira dos Santos; Valdete Silva Santos; Wilian Pedro Novaes Santana; Zoraide Melo dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ MALTA MAIA, código MEC 29229839, Código SEC 1110308, localizado na Avenida Presidente Vargas, 33 - Centro, município de Jiquiriçá-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano de 2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série A-M

Ana Paula dos Santos Silva; Alana Santos Oliveira Lopes; Aelson dos Santos Almeida; Alexia Eyvena Mendes Lima; Analine dos Santos Barreto; Bruna Oliveira dos Santos; Camile Sales Araujo; David Gustavo Brito da Cruz; Diego dos Santos Silva; Fernanda de Jesus Cunha; Geiciane Teles dos Santos; Jacineia Jovina da Silva; Jaciane Jovina da Silva; Juliana da Conceição Santos Bastos; Karolynne Santos Silva; Kayla Sandyla Marques Leal; Luis Filipe Barreto de Oliveira; Maria Eduarda Rodrigues da Silva Santos; Maria Luana Souza Santos; Nailana Barbosa dos Santos; Raiane Alves dos Santos; Rayssa Santos Cortes; Samila Almeida Fonseca; Samira Gabrielly Pereira Santos; Samuel de Almeida Lemos; Sarah de Almeida Lemos;

Turno: Matutino Turma: 3ª Série B-M

Abel Luiz Marinho Santos Júnior; Alexandre dos Santos Silva; Ana Cleude Santos Andrade; Arthur Jesus Almeida Duarte; Gabriel Jesus dos Santos; Jean Santana Santos; Manuela Lopes Cruz; Mayana de Jesus Santos; Murillo Costa Oliveira; Natali Ribeiro de Assis; Rafael Levy Leal Oliveira Silva; Rafaela de Souza Santos; Rosiene de Jesus; Suyse Peixoto Veigas de Freitas; Taissa Costa Batista; Victoria Menezes Ferreira dos Santos; Viviane Jesus Santos

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série AV

Aline Jesus da Silva; Alana Wilma dos Santos Leal; Antonia de Jesus Santos; Carolina Almeida Santos; Clemilda Oliveira dos Santos; Ellen Caliny Ramos Dias; Gleidiane Santos de Jesus; Helder Fernando Leal Nery; Jacilane Silva Souza; Jaqueline Souza de Jesus; Jeferson Ricardo Pereira Souza; Lara Evely Ferreira Brito; Lavine Alves dos Santos; Liedson Ramos Santana; Maycon Sampaio Santos; Matheus de Sena Marques; Robert Leal Silva; Sandylla dos Santos Freitas; Tainá Santos Cruz; Thallita Victoria Souza Ferreira; Valmir Moraes Santos.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série B-V

Amanda Lorana Nascimento Sena; Daniel Pereira Andrade; Dewhite Jesus Gonçalves; Edivânia da Costa de Castro; Elisângela Costa Santos; Flávia Arcanjo Martins Santana;

Gleyse Taina Santana dos Santos; Juliano Santos de Jesus; Joice Santos Leal; Keila de Jesus; Lara Helen Silva de Jesus; Leilane Silva Santos; Luis Carlos Souza Santos Júnior.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série A - N

Caio Lopes de Oliveira; Cláudio Rodrigo dos Santos; Clarice de Jesus Santos; Daniela dos Santos Lopes; Franciane da Silva Oliveira; Geovana Oliveira Ferreira; Jacilene Santos de Jesus; Jean Nascimento Santos; Joedson Ferreira Fonseca; Laís Stephany Brito Santos; Levi Silva dos Santos; Luan Fellype Santos Brito; Luziane Tete Rocha; Rayane Lopes dos Santos; Ualase de Souza Santos;

Turno: Noturno Turma: 3ª Série B - N

Carlos Vitor Silva de Jesus; Clara Eduarda dos Santos Oliveira; Cristiane dos Santos Silva; Eduarda dos Santos Almeida Brito; Emeli Santos Roma; Everaldo Pereira Santos Neto; Felipe Aragão Barbosa; Fernanda dos Santos da Conceição; Kailane Souza Santos; Laisa Rodrigues dos Santos; Luis Felipe Sales de Sena; Samile Brito Santos; Samuel Santos de Andrade; Samuel Ribeiro Silva; Stephanny Santos da Trindade; Raquel dos Santos da Conceição; Rosemeire de Jesus Matos; Thaís Michele Jesus Santos.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL WILSON LINS, Código MEC 29149380, Código SEC 1116713, localizado à Praça Nemésio Martins da Silva, nº 476, centro, Valente - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2021, no referido estabelecimento.

Adailton Silva dos Santos, Adriana Mota Pinho, Adriele Oliveira Mota, Adriely Santos Oliveira, Afonso Silva de Araújo Santana, Alef de Matos Carvalho, Alvaro Silva Ferreira, Amanda Lima Silva, Ana Clara Correia Araújo, Ana Clara Oliveira Domingos, Ana Clara Oliveira Silva, Ana Clara Santos Araujo, Ana Claudia Dias dos Santos, Ana Júlia Gomes da Cunha, Ana Kelly Cordeiro Cruz, Ana Ketine Santos Severo, Ana Klara dos Santos Cunha, Ana Letícia Santos de Araújo, Ana Michele dos Santos Lima, Ana Paula Santos Luz, Ana Paula Souza Oliveira, Ana Vitória Silva Carvalho, Ananda Soares de Araújo, Andelon Cordeiro Reis, Anderson de Oliveira Lima, Ane Elis Nascimento Silva, Anthoni Miranda Sampaio, Antônio Ricardo Santos Oliveira, Beatriz Mota Reis, Bruno Lopes de Oliveira, Bruno Silva Almeida de Jesus, Caele dos Santos Lima, Camila França Carneiro, Camile do Carmo Oliveira, Camile Vitória Santos Bispo, Charles Henrique Dias dos Santos, Cleiton Silva de Oliveira, Crislayne Marcia de Jesus Silva, Cristiane da Paixão de Araujo Ferreira, Danielle Lopes Araujo, Davi dos Santos Silva, Débora da Silva Oliveira, Débora Maria dos Santos Costa, Dêivid Barreto Reis Carmo, Dila de Santana Lima, Diogo Sabino de Souza, Douglas Araújo de Jesus, Douglas Cordeiro Gonçalves, Edla Lopes de Matos, Eduardo Frederico Coelho de Cerqueira Lima Filho, Eduardo Silva de Santana Junior, Emanuele Araújo Sant'ana, Emanuele Silva Souza, Emerson Gabriel Sabino de Matos, Emerson Santos de Jesus, Emille kele Cunha Lima, Erica Alves Silva, Eulália Laura de Jesus Silva Carneiro, Evelyn de Jesus Santos, Everton Amorim da Silva, Eviny Torres de Jesus, Fabiola Silva dos Santos, Felipe Cunha da Silva Lima, Fernanda de Araújo Lopes Gomes, Fernanda Lopes Claus dos Santos, Gabriele Almeida Santos, Gabriele Lima de Oliveira, Gabrielle Duarte Santos Souto, Gabrielly dos Santos Mota, Geisan Pereira Lima, Gilberto da Silva Oliveira Filho, Greize da Silva Santos, Gustavo Clark Gonçalves Souza, Gustavo Oliveira Santos, Gustavo Santos Pereira, Gustavo Souza Pereira, Haila Kely Silva de Oliveira, Helen Joyce da Silva Andrade, Helena Lopes Guimarães, Helisson Santos Avelino Lima, Hilbert dos Santos Cunha, Hugo de Oliveira Santos, Iago Silva Brito de Oliveira, Iandra Silva de Oliveira, Iany da Silva Mota, Igor dos Santos Mota, Ingredy Araujo Lima, Ingredy de Araújo Ramos, Iris Carneiro Baptista Bomfim, Iris Gonçalves dos Santos Queiroz, Irla de Aquino Mota Silva, Isiane Lima de Araujo, Isis Oliveira Rocha, Ítallo dos Santos Santiago, Italo Anunciação dos Santos, Italo Oliveira de Araujo, Ivanna Santos Hui, Jaciane Barreto Reis Vieira, Jacicléia Santos Nascimento, Jailson Silva de Jesus, Jaquiele Oliveira da Silva Avelino, Jean Euler Lima Gonçalves, Jeferson de Matos Lima, Jenifer Almeida dos Santos, Jéssica Silva das Virgens, Joana Barauna da Silva, João Pedro Araújo Guimarães, João Victor de Lima Mota, João Vitor de Jesus Costa, Jocilaine Santana da Silva, Jônatas de Sena Lima, José Nilton de Souza Santos, Kaic Araújo Oliveira Mota, Kailane Oliveira Viana, Kaique Nascimento de Jesus Silva, Kauã Araújo Santos, Kauã Cunha Silva, Kely Araújo da Cunha, Keven Santos Costa Araujo, Laion Lougan da Silva Santana, Laiza Araujo Gordiano Oliveira, Larissa de Lima Oliveira, Larissa Lima da Silva, Larissa Lima Silva Cunha, Larrisa Cruz Carneiro, Laura de Oliveira Araujo, Laura de Oliveira Carneiro, Lavine Lopes Queiroz, Layne de Oliveira Lopes, Leila Gonzaga Oliveira, Lincon da Silva Araujo, Livia Rodrigues Souza, Lorena Silva Barbosa, Luan Henrique Santos de Oliveira, Luana Cedraz Oliveira, Luana Macêdo da Silva Nascimento, Lucas Silva Sonego, Lucimare de Oliveira Santos, Luziane dos Santos Cunha, Maicon Cordeiro Boa Morte, Maiele da Silva Lima, Mairlon Reis Santos, Marcelo dos Santos Lima, Maria Clara Lopes de Oliveira, Maria Gabriella Andrade Sena, Maria Júlia Nascimento Almeida, Maria Raissa dos Santos Santana Oliveira, Marlita Camenlen Barbosa da Silva, Matheus de Jesus Silva, Maycon Donis Costa Brito Lima, Michele Rodrigues da Silva, Michely Perreira Silva, Milena Santos Araujo, Mirele Silva Oliveira, Monalisa Andrade da Conceição, Nalanda Gonzaga Oliveira, Natalia Souza de Jesus, Natan Oliveira Santos, Nathieli Macena dos Santos, Nicole Gonzaga Oliveira, Osiane Silva Santos, Patrícia de Jesus Santos, Patrícia Reis Mota, Paulo Sezar Lopes da Cunha Junior, Paulo Victor Bezerra dos Santos, Pedro Duarte Siqueira, Pedro Henrique Moreira dos Santos Souza, Rafael Teixeira Souza, Rafaela de Oliveira Pereira, Raissa dos Santos Araújo, Ramon de Oliveira Magalhães, Raquel da Silva Oliveira, Raquel Oliveira de Santana Santos, Renata dos Santos Oliveira, Ricardo Noronha Brasil Neto, Roberta Cunha Bacelar, Roberta Lima Santos, Rodolfo Florentino de Lima Junior, Rosângela das Virgens Silva, Rosangela de Jesus Santos, Rosicleia Pires dos Santos, Rute da Silva Araujo, Sandrino Igor, Macêdo de Oliveira Filho, Sara Nogueira da Silva Pereira, Sarah Lorena Barbosa da Silva, Saulo da Cunha de Jesus, Sirley Ramos da Cunha, Tainá Ingrid de Jesus Santos, Taira Raissa Souza Lima, Taissa Costa França, Taylane Xavier Vieira, Thaianie Maciel dos Santos, Thomas Andrey Araújo Costa, Tiago da Silva Cunha, Valéria Lima Maciel, Vanderson Lima Maciel, Vanessa Jesus dos Santos, Verônica da Silva Santos, Vitoria Silva, Wagner Silva Carneiro, Wesley Gomes de Jesus Silva.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL WILSON LINS, Código MEC 29149380, Código SEC 1116713, localizado à Praça Nemésio Martins da Silva, nº 476, centro, Valente - Bahia, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e adultos Tempo Formativo III, no ano letivo de 2021, no referido estabelecimento.

Amanda Santos Santiago, Ayne Reis Mascarenhas, Bianca Gonçalves Montes, Camila Brito Santos Alves, Dalcivane Silva de Oliveira, Edgar Silva dos Santos, Francimara Ribeiro Costa dos Santos, Janimara de Pinho Cunha, Jhonata Oliveira Santos, Jildaiane dos Santos Reis, Joilma Oliveira de Souza, Luana Santos de Jesus, Lucas Freitas dos Santos, Monique de Oliveira Santos, Patricia Araujo Cardoso, Romário de Souza Alves, Taise de Jesus Santos, Tiane da Anunciação Santos, Vaneuza de Jesus.

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código: SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina, Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade - EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2017.

Série/Ano: 4ª Turma/Módulo: Recursos Humanos Turno: Matutino
Stefani Martins dos Santos 64066/61575609CM.

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código: SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina, Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade - EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2018.

Série/Ano: 4ª Turma/Módulo: Agroecologia Turno: Vespertino
Vivian dos Santos Reis 36566/73438714CM.

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código: SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina, Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade - EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2019.

Série/Ano: 4ª Turma/Módulo: Nutrição e Dietética Turno: Matutino
Cailane da Silva Matos 39602/73439506CM.

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código: SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina, Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na Modalidade - PROSUB, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021.2S.

Série/Ano: Turma/Módulo: Agropecuária Módulo III Turno: Vespertino
Eduardo Cesar Ferreira da Silva 81800/100514493CM, Ione Silva Cunha 92353/100513963CM

O Diretor do Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Paramirim, Código MEC: 29208297, Código SEC: 1128177, localizado na Rua Dr. Manoel Vitorino, S/N, Município de Macaúbas - Bahia, jurisdicionado ao NTE 12 Macaúbas, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no diário oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio e dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no ano Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º A Ensino Médio - Matutino

Eduarda Anjos Soares, Eduarda Silva Sousa, Emmerson Natan Cotrim Silva, Erica Najara Carvalho Santos, Estefane Oliveira Sousa, Eveli Santos Dias, Flávia Oliveira Sousa, Adenilda Oliveira Santos, Adriano Oliveira Santos, Amanda Souza Costa, Ana Clara Conceição Oliveira, Ana Clara Silva Dias, Ana Clara Silva Oliveira, Ana Cláudia Barbosa Nascimento, Ana Paula Neves da Mata, Anderson Felipe Barreto Oliveira, Anna Beatriz Azevedo Souza, Arsênio Neves Oliveira, Beatriz da Mata Sutério, Bianca Araújo Barbosa, Brenda Nicole Dias Paresqui, Bruna Costa Sousa, Bruna Maiara Silva Longa, Camila Vitória Moreno Santos Silva, Carla Mayanen Jesus Moia, Ceslo Gustavo Silva Figueiredo, Claudinei da Mata Souza, Clebson Henrique Oliveira Barbosa, Daiane Vaz Oliveira, Daniel Santos Silva, Daniela Mata Silva, Denilson de Jesus Oliveira, Diana Manuela Alves Silva, Diego Barbosa de Oliveira, Edson Pereira da Silva Neto, Daniela Marques Silva, Diovana Santos Barbosa de Souza, Cláudio Manoel Oliveira Rego.

3º B Ensino Médio - Matutino

Jéssica Silva Sousa, João Vitor Silva Moreira, Joelice Neves Santos, José Henrique Oliveira de Jesus, Josicléia Amaral Rodrigues, Kailaine Almeida Oliveira, Kamyllé Vitória Oliveira Ramos, Karine Kelle Costa Pereira, Luiz Henrique da Mata Silva, Maicon de Almeida Vaz, Maicon Douglas da Mata Barbosa, Manuela Raíssa Amaral Duarte, Kleuvis Tony de Jesus Roque, Laiane Santos Costa, Laísa Costa Alves, Letícia Silva Costa, Kauan Iure Araújo Souza, Kelly Cristina de Souza Oliveira, Klayton José Morais Leão, Francielly Silva Domingues, Francisco Régo Sutério, Geovanna Beatriz da Mata Silva, Geovanna Kelly Oliveira Souza, Gilvando Rego Oliveira Filho, Graziane Silva Dias, Guilherme Santos Morais, Heloisa Vitória Soares de Jesus, Heverson Henrique de Jesus, Iara Cristina Nascimento Moreno, Igor Augusto Santos Meira, Jackson Xavier dos Anjos, Janaina Kelly Aparecida de Sousa e Souza, Jandira Santos Costa, Janicléia de Matos Dourado, Jeferson Ruan Silva Oliveira, Jênifer Santos Oliveira, Joabe Pereira Sousa, Higor Mota Ferreira.

3º C Ensino Médio - Matutino

Maria Aparecida Conceição Silva, Maria Conceição Dourado Matos, Maria Nilza Silva Costa, Mariana Costa Pereira, Marília Souza Cruz, Marlaine Domingues Santos, Mikaele Stefani Neres Barbosa Silva, Murilo Marcos Cruz Silva, Nara Gabrielle Oliveira Bastos, Vitória Lessa Santana, Wellington Ferreira Santos, Wellington Oliveira Figueiredo, William Gonçalves Santos, William Mata Silva, Thamires Vitória Costa Pereira, Túlio Silvestre Oliveira Silva, Vanessa Rego Azevedo, Vinício Araújo Leão, Vitor da Mata Bomfim, Sonia Adriana Sousa de Jesus, Suellen Celine Santos Oliveira, Tainara Domingues Santos, Thaís Maria Costa Pereira, Rebeca Natiele Rego Santos, Regina Vitória Rocha de Jesus Oliveira, Renan Rego dos Anjos, Samira Jesus Santos, Patrícia Alice Jesus de Araujo, Pedro Henrique Freiras Vaz, Marcos Henrique Sousa Ribeiro, Natalia Silva Novais, Natalia Souza Santos, Natanael Silva Costa, Nayara Aparecida Amaral Oliveira Silva, Michelle Souza Oliveira, Márcio Felipe Sousa Fortunato.

**3º A Ensino Médio - Vespertino**

Alvino de Jesus Santos, Amanda Costa Silva, Amanda Sousa Meira, André Luís Oliveira Souza, Anna Clara Costa Pinto Almeida, Armando Almeida Souza, Beatriz Conceição Sousa, Bruna Jamile Gonçalves Moia Souza, Camila Barbosa Santos, Dienilson Monteiro dos Santos, Diorjenes Henricco de Oliveira, Édima Mendes Silva, Edimara Mendes Silva, Elaine Barbosa Macedo, Elaine Santos Almeida, Fabrícia Silva Costa, Felipe Anuniação Santos, Fernanda Anjos Araújo, Elielma Santos Moreno, Elisson Alexandre Oliveira, Adriel Aparecido Cavalcante Silva, Alan de Jesus Santos, Alessandra Oliveira Sousa, Aline Santos Pereira, Ryan Santos de Arruda.

3º B Ensino Médio - Vespertino

João Antônio Oliveira Santos, Jocileide Figueiredo Santos, Jucimara Santos Conceição, Kauã Santos Costa, Leidinalva Malheiro Sousa, Lidia Sousa Rego, Lindomar Amaral Alves Júnior, Lucas David Souza Silva, Luzia de Jesus Mesquita, Jaíne Rita Neves de Oliveira, Jaislan Jesus Pereira, Janildo Oliveira Silva, Jesse Ulisses Reis Lelis, Micaele de Oliveira Rego, Milene Costa Silva, Miqueias de Lima Sousa, Isadora Lima Moreira, Ismael Silva Cruz, Marcelo Oliveira de Macedo, Mauricio Bastos Ribas, Géssica Fernanda Silva Lopes, Gisele Costa Sousa, Grazielle Santos Araújo, Jéssica Nascimento Santos.

3º C Ensino Médio - Vespertino

Vitor Gabriel de Jesus Oliveira, Vitória Cristina Jesus de Almeida, Wilian Xavier dos Santos, Yasmin Vitória Rodrigues Costa, Thiago Figueiredo Alves do Rêgo, Valdineia Souza Costa, Valquíria Oliveira Rego, Vanderlei Bastos Malheiro, Vanessa Almeida Rego Oliveira, Raiza de Souza Pereira, Ramon Santos Oliveira, Roberto Rian Oliveira, Paulo Henrique Carvalho Santos, Paulo Victor Oliveira Figueiredo, Pedro Henrique Almeida Souza, Raimundo Neri da Silva Neto, Taiane Souza Andrade, Thiago de Jesus Xavier, Pablo Ruan Silva Guedes, Patrícia Silva Santos, Naely Fernanda Pereira dos Santos, Samuel Henrique Jesus Costa, Silvio Almeida Pereira, Sofia Silva Batista, Otávio Francisco Rodrigues Neto, Wesley de Souza Barbosa.

3º Ano Técnico em Administração, Integrado - Matutino - Vespertino

Alexandre Santos de Jesus, Alexandre Vieira Oliveira, Angélica Adriana dos Santos, Ayane Natália Figueiredo Teixeira, Andreyra Carla Figueiredo, Teixeira, Carla Carla Lorena Reis Santos, Carlos Renan Rego Costa, Cláudio Miguel da Costa Nascimento, Cleiton Sousa Rego, Daniela Barbosa Sousa Macedo, Delcimaria de Jesus Santos, Denise Costa Santos, Evando Sousa Santos, Eliete de Jesus Oliveira, Edileide Silva Sousa, Flavia Souza Soares, Gislaíne Santos Costa, Geovana Santos Meira, Grazielle Jardim Santos, Ivone Batista Oliveira, Isleide Francisca de Sousa, Keila Batista Oliveira, Jandel Oliveira Santos, Laís Costa Oliveira, Lisandro Oliveira Sousa, Luana Silva Santos, Luan Silva Santos, Luciene Santos Costa, Maria Alda Neves de Oliveira, Maria de Fatima Oliveira Alves, Maiara Morais Sales, Mateus Silva Souza, Mikaelly Fernandes Cruz, Naiara Souza de Jesus, Pedro José Galvão Pereira, Soraia de Oliveira, Rafaela Mata Costa, Raiane Oliveira Alves, Rian Cleber de Jesus Oliveira, Roger Araújo Carvalho, Rosemara Sousa Jesus, Sidineia Matos de Oliveira, Stefani Julia Barbosa Sousa, Tailane de Matos Santo Tainara Silva Sousa, Vanessa Sousa Costa, Vanessa Jesus Meira, Vitor Morais Guimarães Gerônimo,

3º Ano Técnico em Informática, Integrado - Matutino e Vespertino

Adna Calmon Sousa, Alisson Kaique Santos Araújo, Ana Cristina Silva, Analice Jesus Santos, Cristina Silva Santos, Daniela Santos Araújo, Graziela Laura de Oliveira, Irlan Silva Oliveira, Isis Santos Oliveira, Jamile Kele Silva Roque, Jamile Pereira Meira, Jozana Santos Rodrigues, Kauan Souza Meira, Luana Filgueira Sousa, Marcos Murilo Souza Silva, Monica Sousa Oliveira, Naine Sousa de Jesus, Natalia da Mata Macedo, Sabrina Rodrigues Santos, Jaqueline Roque Novais.

4º Ano Técnico em Administração

Renan da Conceição Mata, Sanábria Barbosa Ramos, Tainara Mata Ferreira, Leticia Silva Medeiros, Igor Almeida Jesus.

Módulo V - Técnico em Administração Proeja - Noturno - continuum 2020/2021-1S

Jeferson Anuniação Rocha Santana, Lucinete Barbosa Veiga, Matheus Wengly Mendes Santos, Raissa Jesus dos Santos, Terezinha Quintina da Costa Jesus.

Módulo V - Técnico em Administração Proeja - Noturno- continuum 2020/2021- 2S

Aparecida de Sousa Pereira, Evani Rodrigues Reis, Fernanda Santos Silveira, Francisca Rosa de Macedo, Lucas Ramon Souza Oliveira.

Módulo II - Técnico em Serviços Jurídicos Subsequente- 2021-IS - Noturno

Elzanira Batista da Silva Figueiredo, Maria Aparecida Santana Trindade

Módulo II - Técnico em Serviços Jurídicos Subsequente -2021-2S- noturno

Cleunice Mendes Oliveira, Elenice Pereira Meira costa, Emília Sousa Costa Anjos, Laila Mídia Bastos Alves Medeiros, Ludimila Elen Trindade Oliveira, Joelma Joaquina Silva.

Módulo II - Técnico em Secretariado, Subsequente -Noturno -2021-1S

Claudia Aparecida Ramos, Elisabete Sousa Vaz Macedo, Evanessa dos Santos Barbosa, Joyce Helen Almeida de Jesus, Lucineia Oliveira Souza, Mauricio Daniel Santos costa, Samara Santos costa de Jesus

Módulo III - Técnico em Informática, Subsequente- Noturno -2021-2S

Fernando Morais Figueiredo, Wesley Leonardo Rubem Macedo, Izana Graciele Macedo Souza, Maria Rita Oliveira Macedo.

Retificação

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAMIRIM, Código MEC: 29208297, Código SEC: 1128177, localizado na Rua Manoel Vitorino, s/n, município de Macaúbas - Bahia, jurisdicionado ao NTE 12 Macaúbas, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Profissional e Ensino Médio no ano continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Na relação de concluintes 2020/2021, publicado no dia 03 de dezembro de 2021:

Na turma de 4º Ano Administração Matutino e Vespertino, onde lê: Jucelino da Cruz Silva, leia-se: Juscelino da Cruz Silva.

Na turma de 3º Ano Administração Matutino e Vespertino, onde lê: Elomar Santos Moreno, leia-se: Eliomar Santos Moreno.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO, Código MEC 29205387, Código SEC 11.67709, localizado à Praça Castro Alves, S/Nº, município de Caturama-BA., circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 12 Macaúbas, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no diário oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3ª Ano Ensino Médio - B Vespertino

Aginaldo de Oliveira Silva; Pablo Júnio Pereira Bonfim; Robson Oliveira Souza; Tamara Rosa dos Santos Paixão.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO, Código MEC 29205387, Código SEC 11.67709, localizado à Praça Castro Alves, S/Nº, município de Caturama-BA., circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 12 Macaúbas, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no diário oficial de 26/08/2020, torna público a exclusão dos estudantes relacionados abaixo da publicação do dia 28/01/2022 do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3º Ano Ensino Médio B - Vespertino

Cintia Ferreira Gonçalves, Maelson Pereira Alcântara

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, no ano letivo 2021.2, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: III MÓDULO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Leila Santos Souza

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, no ano letivo 2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 4º ANO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Gabriela Aparecida Silva Santos

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração, no ano letivo 2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3º ANO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Guilherme Vinicius Santos Souza

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CETEP-VC, Código MEC 29277990, Código SEC 1125429, localizado à Estrada do Bem Querer, Km 04 s/n, bairro Universitário, Município Vitória da Conquista, circunscrito à NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso Técnico em Informática (EPI), Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na Modalidade Ensino Médio Integrado, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

ALUNOS:

Turno - Matutino

Turma: A

Elias Tigre Santana Lacerda; Gabriel Lemos Menezes; João Victor Costa Barreto; João Vitor Oliveira Santos; Joseanne Pereira Amaral; Kamila Oliveira Ribeiro; Maisa Soares Gomes; Raiane Lemos Santos; Renata Gondim Valença; Shirley Beatriz Pereira Rodrigues; Thiago Firmo Lacerda; Vanessa Santos de Vasconcelos.

Turma: B

Beatriz Pereira de Souza Santiago; Cleiton Queiroz Silva; Davi Soares dos Santos; Hérica Oliveira da Silva; José Alysson Tavares de Almeida; Kaio Matos Lemos; Leandro Gonçalves Alves; Luis Felipe Moreira Gonçalves; Marco Antônio Almeida Silva; Marcos Douglas Santos Araujo; Pedro Andrade Amorim; Willian Fiuzza de Oliveira Junior.

Turno: Vespertino

Turma: A

Adryellen Alves de Souza; Ana Luiza Melo Dias; Davi Ribeiro Guimarães; Esdras Oliveira Brito.

Turma: B

Anna Clara Viana Nery; Gabriela Mendes Santos; Kaylany Aguiar Santos; Laiza de Jesus Santos; Maria Eduarda Alves Matos; Yasmim Novais Santos.

Turma: C

Eduardo Gusmão Silva Ferreira; Felipe Caires de Oliveira; Fernando Coelho Saraiva; Gisele Silva Santos; Ian Alcântara de Azevedo; Janiele Santos Gomes; Lilian Vitoria Portela Santos; Paulo Vitor Souza Carvalho; Tarcisio Silva Damasceno.



A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CETEP-VC,, Código MEC 29277990, Código SEC 1125429, localizado à Estrada do Bem Querer, Km 04 s/n, bairro Universitário, Município Vitória da Conquista, circunscrito à NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso Técnico em Edificações, Eixo Infraestrutura, na Modalidade Ensino Médio Integrado, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

ALUNOS:

Turno - Matutino

Turma: A

Emanuele do Nascimento Lima; Ewerton Vieira Matos; João Luiz Barbosa de Oliveira; Poliana Faria de Oliveira da Silva; Raquel Araujo Cordeiro.

Turma: B

Ana Ellen Meira Santos.

Turno - Vespertino

Turma: A

Alison Ivens Oliveira de Brito; Andressa Pina Malta Silva; Eliezer Oliveira da Silva Neto.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CETEP-VC, Código MEC 29277990, Código SEC 1125429, localizado à Estrada do Bem Querer, Km 04 s/n, bairro Universitário, Município Vitória da Conquista, circunscrito à NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso Técnico em Agroecologia, Eixo Recursos Naturais, na Modalidade Ensino Médio Integrado, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

ALUNOS:

Turno - Matutino

Turma: A

Ana Gabriela Costa L. Fernandes; Cinthia de Jesus Pereira Sousa; Damiana da Silva Ferreira; Fabiana Pires Barbosa; Maria Fernanda Silva; Thatielly Rocha dos Santos.

Turma: B

Ana Luiza Silva Vasconcelos; Beatriz Correia Ramos; Bruna Fernandes Santos; Fernanda Damascena Santos; Gabriela Maia Silva; Gabrielle Amorim da Silva; Gabriel Carvalho Oliveira; Leonardo Silva Barbosa; Livia Gomes Teles; Rafaela Lima Ferreira; Sabrina dos Santos Rocha,

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CETEP-VC, Código MEC 29277990, Código SEC 1125429, localizado à Estrada do Bem Querer, Km 04 s/n, bairro Universitário, Município Vitória da Conquista, circunscrito à NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso Técnico em Agropecuária, Eixo Recursos Naturais, na Modalidade Ensino Médio Integrado, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

ALUNOS

Turno - Vespertino

Ana Maria dos Santos Gonçalves; Bruno Machado Silva; Evilin Ribeiro Silva; Franklin Rocha Gomes; Isabela Oliveira Nunes; Lucas Dantas Ferraz; Samara Andrade Porto; Tarsila Ghirello Pires; Thays Oliveira Silva.

A Diretoria do COLEGIO ESTADUAL RENATO VIANA, Código MEC 29267420, Código SEC 1124813, localizado na Rua 05 de abril 144, Centro, município de Anagé - BA, circunscrito à NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

ALUNOS

Turno - Matutino

Turma - A

Alane Ribeiro de Matos; Arlete Santos Rocha; Camila Santos Libarino; Gustavo da Mata Soares; Igor Costa Prates; Isly Raiane da Silva Rocha; Iúri Gabriel Silva Carvalho; Jamile Damasceno Teixeira; Jefferson Silva Ribas; Jéssica Sousa Oliveira; Joice Sousa Silva; Laisa Marinho de Oliveira; Larisce Prado dos Santos; Lázaro Santos Coelho; Lucas da Silva Moreira; Micaele Lima dos Santos; Micaele Santos Bonfim; Ramon da Silva Santos; Roberta Marinho de Oliveira; Vinicius Damascena Silva; Vinicius Pereira dos Santos; Shirlei Calais de Oliveira; Michele Santos Carvalho.

Turno - Matutino

Turma - B

Amanda Queiroz dos Santos; Cailane Brito de Araujo; Carine Damasceno Benigno; Carine Santos Marinho; Cristina Ribeiro Cruz; Deivide Gregório da Silva; Diana Amorim Duarte; Elane Sousa Silva; Felipe Matos Benigno; Fernanda Teixeira Nunes; Lara Amorim Lima; Jaqueline Vieira Palmeira; Keila Vieira de Queiroz; Kleber Rocha Lima; Laiane Santos Coelho; Larissa do Prado Santos; Leticia Mendonça Moreira; Manuely Santos de Jesus; Marcos Vinicius Ferreira do Prado; Maria Eduarda Ribeiro Lima; Marina do Nascimento Ribeiro; Priscila Santos Teixeira; Queite Lara Barbosa de Sá; Rafael Oliveira Silva; Sabrina Rocha de Oliveira; Tainara Ferreira Prado; Vanessa Aguiar Lima; Flavia Cabral Pereira; Lucas de Sousa Matos; Raique Rocha Santos.

Turno - Matutino

Turma - C

Ana Jara Rocha Silva; Ana Luiza Cavalcante Freire; Carine Oliveira Sousa; Cléia Matos de Almeida; Diogo Mendes de Jesus; Dyego Santos Sousa; Emilia Cabral da Silva; Erica Fernandes

dos Santos; Everton Santos Silva; Felipe Gomes de Souza; Gabriel Costa Santos; Ilderico Souza dos Anjos; João Pedro Oliveira Santos Soares; Laisa Pereira Sousa; Livia Sousa Silva; Mahira Dias Nogueira; Mateus Lima dos Santos; Sabrina dos Santos Duarte; Maria Vitória Oliveira Matos; Mateus Rocha de Oliveira.

Turno - Matutino

Turma - D

Elias dos Santos; Leticia Silva Sousa; Marcelia Matos Rocha; Arlan Santos Rocha; Ayume Martins Damasceno; Bruna Santos da Silva; Elen Santos Couto; Fabricio Almeida Geraldo; Hila Anjos Sousa; Livia Cruz Dias; Luana Lima Sousa; Luana Sousa Coelho; Maira Damasceno Dias; Nicoli Moraes Silva; Rodrigo Matos Oliveira; Rosilene Pereira de Sousa; Tatiana Santos Mendonça; Vanessa Santos de Almeida.

Turno - Vespertino

Turma - A

Alexandre Neri de Oliveira; Aluizia Almeida Vieira; Anderson Santos Oliveira; Bruna Oliveira Santana; Frederico Sousa dos Santos; Gabriela Araujo de Deus; Gustavo de Abreu Soares; Gustavo Silva Campos; Hellen de Brito Sousa; Ismael Brito Oliveira; Jarbson Marinho Alves; Renata Queiroz Santos; Riquelenio Queiróz Santos; Vanessa da Silva Ribas; Vinicius Sousa Prado; Juverlan Silva de Oliveira; Larissa de Jesus Sousa; Luan Santos Oliveira; Maria Eduarda Aguiar Dias; Mateus Cordeiro Damasceno; Milena Mendonça de Jesus.

Turno - Vespertino

Turma - B

Aline de Oliveira Silva; Amanda Paixão Fonseca de Oliveira; Barbara Neres Monteiro; Breno Aguiar Santos; Caiane Pinto Oliveira; Cailane Pereira Santos; Cauan Ferreira Soares dos Anjos; Cauan Prado Portugal; Daniel Oliveira Santos Brito; Edinalia dos Santos Teixeira; Elias Micael de Oliveira Pereira; Ester Pinto de Oliveira; Henrique Vinicius de Oliveira Silva; Iasmim Lima Vieira; Jenniff Kesia Nunes Santos; Jhuan Carvalho da Silva; Jonas Rodrigues Rocha; Julia Viana Coelho Pereira; Laina Debora Oliveira Santos; Rafaela Portugal Santana; Ray Vieira da Silva Santos; Roberto Vinicius Silva Oliveira; Uennede Marinho Cruz; Marcelo Sousa Costa Filho; Michele Santos Silva; Milene dos Santos Silva; Alisson Carvalho Sousa; Mari Fernanda Amaral dos Santos; Larissa de Jesus Costa.

Turno - Vespertino

Turma - A-20

Elian Sousa Cunha; Flavio Pinto de Oliveira; Guilherme Prado de Oliveira; Henrique Araújo de Deus; Ivanilda Ribeiro Santos; Jamile de Deus Santos; Jeferson Marinho Dias; Jeilson Ribas Damasceno; Marcela Campos Queiroz; Carinna Pinto Oliveira; Demerson Valdivio Silva Oliveira; Eduarda de Jesus Santos Lima; Marleide de Oliveira Vieira; Marlon Silva Andrade; Rafael Matos Oliveira; Reinan Carlos Bruno Marinho; William Nogueira Dias; Eduardo Santos Silva; Genildo de Deus Santos; João Vítor Pacheco Silva; Tamires Santos Sousa.

Turno - Noturno

Turma - A

Andressa Quadros Reis; Edilene de Jesus da Cruz; Erica Queiroz Lima; Franciele Carvalho Moreira; Henrique da Silva Prado; Janaina Silva dos Santos; Jardel Araujo de Oliveira; Jucimeire Santos Silva; Lindarlane do Prado Lima; Pamela de Sousa Cardoso; Rafael da Silva Prado; Rafael Hendréo Prates dos santos.

Turno - Noturno

Turma - B

Anderson Matos dos Santos; Daiana Santos Guimarães; Dionisia Santos dos Anjos; Edilene de Jesus dos Santos; Gessica dos Santos Padre; Hairon Marinho Amaral; Iago Cerqueira Santos; Janaina Martim Silva; Maria da Solidade Marinho dos Santos; Maria Paula Pereira Prado; Mikael Ribeiro dos Santos Silva; Rodrigo de Lima Damasceno; Rodrigo Oliveira Santos; Samara Pereira Rocha; Surgilei Pacheco dos Santos Prado; Tatiana Braga dos Santos; Vagner Santos Sousa; Ana Carolina Rocha Santos.

Turno - Noturno

Tempo formativo III - EIXO VII

Turma: T-EVII-B

Antônia Sousa Santos; Daniele Santos da Silva; Elisama Santos Rocha; Elisângela Silva do Prado; Eva Araujo Ferreira; Gilmara Nascimento Santos; Jeane de Jesus Santos; Laisa Cerqueira Pacheco; Máisa Pereira Sousa; Maria Senhora Portugal Silva; Naiane Queiroz Almeida; Paula Tavares de Almeida; Sueli Almeida Silva; Thaina Vieira Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CONDEÚBA, Código MEC 29258324, Código SEC 1128878, localizado à Praça Alcides Cordeiro, 100, Bairro São Francisco, Município de Condeúba, circunscrito à NTE 20, nos termos da Portaria nº 9.835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Formação Geral, no ano de 2008, neste Estabelecimento de Ensino.

ALUNOS

TURMA A

TURNO MATUTINO

Adriana Silvina Da Silva Moreira, Angélica Maria Da Silva, Carlos De Souza Alves, Claudinéia Mota Novais, Daiane De Jesus Brito, Débora Ribeiro Penides, Deuselene Andrade Duarte, Emily Queiroz De Sousa, Fabiana Alves Moreira, Hanna Suelen Santos Spínola, Inglar De Jesus Sousa, Joara De Amorim Soares, Josué Francisco De Oliveira, Mabrisa Pereira De Carvalho, Murilo José Penides, Nathanna Ricardo Pereira, Roberta Quele Soares Malta, Rubens Dias Vieira, Tácio Mauro Coelho Amorim, William Da Silva Viana, William Oliveira De Sousa, Yanne Liss Amorim Santos, Valderlene Soares Vieira.

**TURMA B**

Ailton Marques De Brito, Alexandra Viana Da Silva, Camilla Geiziany Silva De Brito, Célia Oliveira Ribeiro Porto, Charles Dos Santos Gama, Diogo Silva Santos, Eliene Cordeiro Da Silva, Elvira Da Cruz Prates, Felipe Vieira De Souza, Ivone Francisco Ribeiro, Isabel Ferreira De Lima, João Luiz Barbosa Pereira, Leandro Oliveira Da Silva, Leidiana Alves De Sousa, Luzia Aparecida F. De Lima, Marine Aparecida Fonseca Silva, Natália Jesus, Norma Da Roha S. Santos, Renilda Maria De Jesus Aguiar, Roseli Vieira Da Silva, Sheila Vieira De Brito, Simone Brito Rocha, Terezinha Batista Rocha, Wellesley De Jesus Sousa, Daniel Rabelo De Queiroz, Adriana Silvina Da S. Moreira, Marivalda Alves Da Silva.

TURMA C**TURNO VESPERTINO**

Alessandra Farias Lima, Aline Monique Amorim Moraes, Anderson Ferreira Dos Santos, Cleide Jesus Dos Santos, Daiane Nunes Rocha, Diego Wesllen R. Moreira, Dilva Dos Santos Ribeiro, Eliane De Fátima S. Matos, Erivaldo Pereira Rocha, Fabiana Da Silveira Santos, Ingrid Conceição Dos Santos, Irenilde Maria De Jesus Oliveira, Luciana Dias Do Nascimento, Luiz Ricardo De Oliveira, Marcos Da Silva Cruz, Maria Aparecida De S. Dias, Maria Oliveira Da Silva, Mizael Da Silva Cruz, Nádia Viana Coutinho, Odília Clarice Da C. Ribeiro, Patrícia Nascimento Da Silva, Ricardo Novais Lima, Sílvia Fernandes De Oliveira, Sílvia Suzana C. Flôres, Tamires Rocha Da Silva, Zenilde Vieira Novato, Dejanira Cordeiro Da Rocha.

TURMA D**TURNO NOTURNO**

Adriana Dos Santos Pereira, Alex Pacheco Dias, Andréa Soares Silva, Anicéia Rodrigues Lima, Caio De Jesus Santos, Claudinéia Campanha Novais, Cristiane Teixeira Soares, Daniela Neves Pereira, Deisy Fabiane C. Guimarães, Edilson José Mota, Edineusa Do Nascimento Abreu, Elisângela Avelino Neto, Elizete Dos Santos Coutinho, Geralda Rosa De Sousa, Graciell Soares Dos Santos, Ibinoan De O. Nascimento, Ivaneide Garcia Viana, Joabson Novais De Oliveira, Lucilene Maria Da Silva, Maria Aparecida F. De Oliveira, Maria Do Carmo A Dos Santos, Maria Do Carmo Brito, Maria Do Nascimento Freitas, Marivalda Alves Da Silva, Mateus De Brito Verdelho, Maurineis Penides Ribeiro, Neiva Maria Lisboa Martins, Silvano Ribeiro Da Silva, Silvio Gonçalves De Jesus, Sivaldo Aparecido S. Malta, Tatiane Ribeiro Chaves, Vanessa Maria Rocha, Vanilza Vieira Da Rocha, Vilmar Maria De Novais, Claudiane Pereira Lima.

TURMA E

Ana Paula Alves Pereira, André Ribeiro Dos Santos, Andréia Pereira Dos Santos, Aparecida De Cássia C. Da Costa, Aurelino Henrique Silveira, Claudinei José Da Costa, Claudinéia De S. Coutinho, Daiane Da Silva Dias, Derneval Sousa De Jesus, Dinalva Oliveira Da Silva, Elizabete Santos Sousa, Elson José Da Costa, Hatos Oliveira Baleeiro, Hélio Soares Guimarães, Idalina Alves Da Silva, Jones Pereira De Sousa, José Da Silva Novaes, Leandro Sousa Neres, Lionice Silva Santos, Lucicléia Prates De Sousa, Manoela Cristina C. Costa, Maria Aparecida F. Dias, Maria Vilma G. De Carvalho, Maurício José Do Nascimento, Orlando R. De Amorim, Patrícia Oliveira De Jesus, Renato José Da Silva Sousa, Roney Bomfim Matos, Silmara Da Mota Novaes, Sueli Farias Sena, Uilson De Sousa Araújo, Valdinei Aparecido Da Cruz, Wellington Dos Santos Vieira, Nelson Francisco De Oliveira, Hosan Soares Guimarães, Zenilde Nascimento Santos, Diego Wesllen R. Moreira.

TURMA F

Agnaldo Pardinho Pereira, Amanda Pereira Da Silva, César Da Cruz Prates, Custódio Nascimento Novais, Devanir Moreira Teixeira, Edilene De Jesus Silva, Edna Malta Das Virgens, Elaine Cristina Da S. Ribeiro, Eneidino Do N. Novais, Fabiana Pereira De Sousa, Fabiano José Ribeiro, Fátima Prates Pereira, Fernando De O. Rocha, Helder Novais Dos Santos, Josemar Alves Pereira, Lúscas Crispim De Sousa, Marcus Vinicius F. Viana, Maria Da Silva Santos, Mateus Batista Dos Santos, Najarah Elisiário Silva, Regina Maria Da Silva, Renilda Maria De J. Aguiar, Renúcia Aparecida De Jesus, Rozita Madalena De Lima, Sirvanil Da Silva Cordeiro, Tatiane Souza G. Do Nascimento, Tiago Telles, Vagno Pires Da Silva, Vanessa De Fátima Vieira, Vanildo José Dos Santos, Wellington Da S. Novais, Wellington Sousa Silva, Zenildo Aparecido Vieira, Josemar Ribeiro Dos Santos.

TURMA G

Advagno Alves Pereira, Advânio Alves Pereira, Agostinho David De Sousa, Ana Vitória De Sousa Rodrigues, Angelina Maria De Jesus Santos, Arlindo Firmo De Brito, Celita Dos Santos Sousa, Cleiton Amaral Da Cruz, Douglas José De Sousa, Edilson José Novais, Edivânia Alves Pereira, Elizabete Maria De Jesus, Gilmar Prates Sobrinho, Gilson José Da Costa, Gisele Neres De O. Sousa, Hélio Marcos José Pereira, Iones Sousa Da Costa, Jacilene Santana Da Silva, João Batista Nunes Da Rocha, José Vieira Filho, Josenilda Pereira Da Costa, Juab José Da Costa, Leonardo Veríssimo De Sousa, Marcos Lino De Oliveira, Maria Luíza B. De Carvalho, Maria Nere De Sousa, Neilson Prates Da R. Cordeiro, Neusilene Mª De Jesus Sobrinho, Nivaldo De Jesus, Paulo Ramon Brito Carvalho, Rita Maria De Oliveira, Rogélia David De Sousa, Sandra Rodrigues De Novais, Zulene Maria De S. Pereira, Cirlene Pereira Da Costa, Adriana Costa Pereira Novais, Maria Da Cruz O. Novais.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado à Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE / 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da Aluna Concluinte do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA Médio) do ano de 2021 - 2º semestre, no referido Estabelecimento de Ensino.

ALUNOS

Módulo V / Turma Única / Turno: Noturno

Angélica Alves de Oliveira Sampaio; Brenda Ribeiro Italiano de Almeida; Edsônia Silva Santos;

Elba Silva Machado; Fábio Augusto Souza Correia Alves; Jocilene Passos Pereira; Joziane Hori; Maibe Costa Santos; Marcelo Lopes da Silva; Marcos André Brito Ramalho; Odecina dos Santos; RONALDA REIS LINO; Rosileide Guedes de Araújo; Ruth Lima Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado à Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE / 20, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002. Torna público nome da aluna concluinte do Ensino médio, na modalidade EJA, Tempo de Aprender II, do ano de 2008, no referido Estabelecimento de Ensino.

ALUNA

Turno: Vespertino

Gleide Figueiredo Pinheiro Costa.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EURIDES SANTANA, Código MEC 29277230, Código SEC 1125062, localizado à Rua Sargento Mor, nº 450, Bairro Santa Rita, município de Poções, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

ALUNOS

Turno - Matutino

Turma - A-2020/2021

Arlete Correia da Silva; Gabriel Alexandrino Santos Sousa; Kauan Martins de Souza; Laysa Alves Silva.

Turno - Vespertino

Turma -A-2020/2021

Bruno Braga de Souza; Damares Guimarães Prates; Déborah Lemos Menezes; Évilly Nunes Queiroz; Izabela Brito Freitas; Luanda Tavares Vasco; Lucas de Souza Carvalho; Vitória Rocha Dias.

Turno - Noturno

Turma -A-2020/2021

Kelle da Silva Chaves; Letícia Barreto Santos; Marcela Silva Cordeiro; Rafael Soares Freire.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado à Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE / 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação de alunos concluintes do Curso Técnico ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho (EPI), do ano de 2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

ALUNOS

Série: 3ª / Turma A / Turno: Matutino

Ana Luiza Ribeiro de Britto; Anderson Sousa Pinto; Carlos Gabriel Damaceno Luis Pitombeira; Cauã Ramos Gomes; Cauan Pablo Moraes Santos; Davi Santos Campos; Gerdany Gonçalves da Conceição Júnior; Giovanna dos Santos Freire; Girlei Gonçalves dos Santos Júnior; Gustavo Novais Paiva; Gustavo Santos de Moraes; Iane Lara Barbosa Almeida Silva; Isabella Esteladina Teixeira da Silva; Joabe Souza da Silva; João Lucas Nunes Santos; Leandro Silva Santos; Luca Moraes da Silva Santos; Maria Andreia Teles Braz; Matheus Cruz Novaes; Mayk Francisco Oliveira; Pedro Henrique de Almeida Wanderley; Rafael Motta Rodrigues; Rafael Ramos Pinto.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado à Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE / 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação de alunas concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho (EPI), do ano de 2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

ALUNAS

Série: 4ª / Turno: Vespertino

Carolaini Barros dos Santos; Leticia Dias Gomes.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado à Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE / 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da Aluna Concluinte do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Enfermagem (EPI), do ano de 2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

ALUNA

Série: 4ª / Turno: Vespertino

Gabrielle Oliveira Abraim

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Código MEC 29270570 Código SEC 1165722, localizado na Praça Otávio José Curvelo, nº 123 - Bairro Centro Caetanos - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *contínuo* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

ALUNOS

Turno - Matutino

Turma 3ª A - M

Alex Freires Silva, Alisson Brito Silva, Aloysio Jose de Almeida Filho, Ana Beatriz Santos de



Oliveira, Ana Clara Freire de Oliveira, Ana Greice dos Santos Silva, Andréia Teixeira da Silva, Beatriz Silva dos Santos, Bianca Viana Santos, Bruna Nunes de Novais, Caíque da Silva Nunes, Caíque Santos Ribeiro, Carina Silva Santos Brito, Davi Henrique de Jesus Lima, Diego Brito Damacena, Geovane Ribeiro da Silva Oliveira, Jamilli Viana Santos, João Vítor Oliveira Nascimento, Karine Lopes de Oliveira, Luana Santos Pedreira, Luís Gustavo dos Santos Alves, Lunara da Silva Santos, Manoel Messias Damacena Freires, Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira Silva, Mauan Lopes de Souza, Micaele Santos de Almeida, Milena Silva de Brito, Nicole Rosa da Silva, Pablo Henrique Santos Silva, Poliana Alves da Silva, Raiza Kevili Santos, Vanessa Sales Nunes, Vitoria Helena Oliveira da Silva, Wender Victor da Silva Nunes.

Turma 3ª B - M

Alécio Rocha Souza, Caique Santos Ribeiro, Camila Silva Brito, Danilo Silva Teixeira, Debora Silva Santos, Edilane Ramos dos Santos, Eduarda Lopes Nunes, Flavia Nascimento Ribeiro, Jaimo Almeida Silva, Leiliane Brito Guimarães, Leonardo Nunes da Silva, Nalanda Alves Brito dos Santos, Rafael Silva Santos.

Turma 3ª C - M

Gabriela Moreira Teixeira, Geovana Alves da Rocha, Gessica Alves Cunha Santos, Gustavo Santos de Oliveira, Ian Silva Xavier, Isadora Guedes Souza, Janete da Silva Almeida, João Vítor Santos Pedreira Silva, Joice Silva Amorim, Naiara Moreno Dias Almeida, Natália Pereira Sousa, Rafaela Amaral Freire, Ryan Conceição Lopes, Sheila Araujo Lima, Samara Damasceno Brito, Tatiana Oliveira dos Santos, Valéria Nunes dos Santos, Vanerica Alves Cunha Santos, Vinicius Lima Brito, Willians dos Reis Dias Almeida.

Turma 3ª A -M-20

Amanda Santos Chaves, Angela Dias Reis Santos, Cauan Freires Silva, Daiany de Matos Santos, Daniel Teixeira Silva, Fernanda Damacena Freires, Gabriela Lopes dos Santos, Katrine Rosa de Almeida, Leticia de Jesus Pereira, Luana Alves Santos Chaves, Luana Rosa dos Santos, Luzia Santos Oliveira.

Turno - Vespertino

Turma 3ª A - V

Cleison Nunes Damacena, Gabriela Rocha Silva, Geovana Cordeiro da Silva, Ivane Moreira dos Santos, Jaiane Rosa Silva, Jailson Silva dos Santos, Jamile Silva Norte, Kayque de Jesus Oliveira, Laríssia de Jesus Silva, Leticia Santos Brito, Lucimara Moreira da Silva, Luísa de Almeida Santos, Marcela Santos da Silva, Micaele Borges Silva, Raiane Brito da Silva, Raíssa Gomes dos Santos, Tainá Reinério da Silva Santos, Thayna Gomes da Silva, Vinicius Damaceno Rodrigues Taveira, Vinicius Santos Silva, Walter Frederico do Amaral Brito.

Turma 3ª B - V

Allan Oliveira Vasconcelos, Ana Clara Silva Damasseno, Cailane Viana Silva, Camila Brito de Oliveira, Daniel Moreira da Silva, David Amorim Silva, Dyene Silva Carvalho, Eduarda Alves do Norte, Edna Vasconcelos da Silva, Edson Carvalho dos Santos, Elizangela de Jesus Silva Farias, Erica Silva de Matos, Gabriel Batista da Silva, Ivonete Damascena Brito, Jaqueline Moreira Freires, Jovaldo Soares, Larissa Lopes de Oliveira, Livia Almeida Santos, Paola Eller Silva dos Santos, Wender Victor da Silva Nunes.

Turma 3ª A-V-20

Elaine Santos Silva, Eric Sousa Silva, Felix Farias Rocha, Flávio Damacena de Lira, Franciele Damacena de Lira, Gleisson Cardoso da Silva, Matheus Alves de Souza, Nailton Silva Ribeiro, Rogério de Almeida Santos, Samile Gomes da Silva, Valbeir Rocha dos Santos.

Turno - Noturno

Turma 3ª A - N

Abmailson Oliveira Silva, Alice Pereira de Oliveira, Ana Claudia Lopes Oliveira Silva, Ana Paula Brito Silva, Barbara Silva Souza, Daiane Brito da Silva, Daniele Macedo da Silva, Eduarda Silva Alves, Felipe Alves da Rocha, Franciele Silva dos Santos, Girlane da Silva Freire, Jailma Alves de Jesus, Janeilson Silva Viana Rosa, Jefferson Nunes da Silva, Jeovane Lopes de Oliveira, Juliana Rosa Damasceno, Leticia Teixeira de Lima, Marcio Gomes de Brito, Maria Assis de Castro, Melissa Chaves Silva, Milena Silva de Oliveira, Nailza Silva dos Santos, Otavio Jose da Silva, Riane Brito da Silva, Rogerio Lopes de Oliveira, Romildo Oliveira de Jesus, Sidimar Maria de Brito, Tailane Gomes da Silva, Tainá Brito Damacena.

Turma 3ª B - N

Ádson Freires da Rocha, Cleiton Ramal de Deus, Davi Freires da Silva, Fabiano Lima de Oliveira, Gessica Alves da Silva Santos, Iracema Brito da Silva, Irailde Silva Damasseno, Issac Santos Silva, Isabela Matos Santos, Izael Silva de Brito, Jornandes Jose de Oliveira Neto.

ANEXO CALDEIRÃO

Turma 3ª A - N1

Amanda da Silva Costa, Anailson Silva Primo, Anderson Henrique Silva Meira Gomes, Antonio Marcos Silva Santos, Brenda da Silva Xavier, Bruna Santos Silva, Bruno dos Santos Teixeira, Carlos Alessandro Alves Castro, Clebson Vieira Silva, Danielle Agostinho Silva, Elenira Novais Santos, Esdras Meira Freire, Fabiano Amorim dos Santos, Gabriel Gomes Silva, Gabriela Novais da Silva, Glauber Gabriel Alves Pereira, Isaque Nascimento Arcanjo da Silva, Ivonete Cordeiro de Souza, João Paulo Santos Silva, Joelma Gomes da Silva, Joice Gomes Silva, Lorrany Gomes da Silva, Maria Clara Alves Castro, Rita de Kassia Macedo Silva, Samuel Oliveira Santos Theodoro, Taineis Gomes Silva, Tatiane Amorim dos Santos, Vitor Cordeiro Santos, Wandson da Silva Macena, Yuri Santos Silva.

Turma 3ª A - N - 20

Aline Oliveira Silva, Cheila Gomes Silva, Hariel Duarte Silva, Ian Carlos Silva Pereira, Iracy Rocha da Silva, Jaqueline Oliveira Silva, Leticia Maria da Silva, Marina Novais Santos, Maurilio Pereira dos Santos, Milene Silva Novais, Natalia Rosa da Silva, Raiane Cordeiro Macedo, Sirlei Santos Silva, Tamires Coelho de Oliveira, Willian de Sousa Amorim.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, LOCALIZADO NA PRAÇA CARNEIRO RIBEIRO, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome do candidato concluinte do Ensino Médio do mês de abril de 2007, pela Comissão Permanente de Avaliação.

CPA/2007

Marcos Vinicius Bruno Teixeira

O Diretor do Colégio Estadual da Bahia - Central, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome do candidato concluinte do Ensino Médio do mês de dezembro de 2014, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENEM/2014

Matheus Galvão Correia

O Diretor do Colégio Estadual da Bahia - Central, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome do candidato concluinte do Ensino Médio do mês de julho de 2016, pela Comissão Permanente de Avaliação.

CPA/2016

João Vítor Freitas Conceição

O Diretor do Colégio Estadual da Bahia - Central, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês de dezembro de 2017, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENCCEJA/2017

Joseane Lima Ramos

A Diretora do Colégio Estadual da Bahia - Central, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio do mês de dezembro de 2019, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENCCEJA/2019

Adriano Lopes Bonfim Pinto, Christiane Doroty de Carvalho Santos, Érica Assis Lima, Estefane Rosario da Silva, Estéfane Silva de Santana, Luana Kelly Santos Dias, Tatiane Correia dos Santos

A Diretora do Colégio Estadual da Bahia - Central, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio do mês de dezembro de 2020, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENCCEJA/2020

Adnan Fatal Anunciação Nascimento, Andressa Lima Santos, Amanda Borges Pineiro Martins, Amanda Marques Costa Santos, Armando Manta Moscozo, Beatriz de Jesus Santos, Brenda Gois Tourinho de Oliveira, Bruno Silva dos Santos, Caio Vinicius Viana dos Santos Silva, Carine Moreira de Carvalho, Carla Patrícia Conceição da Silva, Carmem Santos de Jesus, Danielle da Silva Santana, Dioclides da Cruz Ferreira, Eduarda de Souza Cruz, Edvan Nascimento de Jesus, Elisângela Teixeira Braga Leite, Elton Cleber da Silva de Souza, Emanuel Costa dos Santos, Emily Silva Simões, Fabelisa Oliveira da Silva, Fabio Franklin Pires Cerqueira, Fabricio Pires Cerqueira, Flávio José Pires Júnior, Gabbriele Alessandra Santos dos Santos, Gilmara Ramos Santos Sá, Isaac Heleno Carneiro da Silva, Ismael Jesus dos Santos, Jaqueline Caldeira Menezes, Jhonisvaldo Alves Santos, João Gabriel Coelho Loureiro, Julia Amaral Santos Doria, Juliana Almeida de Sousa, Julio Cezar Eustaquio de Souza, Keith Ítala Oliveira Barros, Laiane Andrade Pereira, Laíssa Vitória Evangelista Santos, Mahara da Silva Dórea, Malu Suelen da Silva, Manoela Santos Brasil da Costa, Maria Isabel dos Santos Silva, Marlisson Albino do Espírito Santo, Mateus da Silva Ribeiro, Matheus Cruz Souza, Matheus dos Santos Leilão, Matheus dos Santos Silva, Matheus Ferreira da Silva, Milena Silva Soares, Nadiane Santos Teixeira, Natalia Albergaria dos Santos, Nathalia Lima de Andrade Santos, Neilson Santos Conceição, Nislanne Cavalcante de Souza, Nubia Pereira Lima, Rafael Bastos Santos, Rafaela Lopes Suzart de Moura, Riquelme Santos Lima, Rogério Santos de Jesus, Suélen Cristina Alves Teixeira, Stefanie Santos Rodrigues, Tiago dos Santos Costa, Thiago Moreira Alves Cerqueira, Valdinéa Ferreira da Cruz, Vitória Adriana Moreira Leite, Vitória Fernanda dos Santos Araújo, Vitória Maria Nunes da Silva, Viveane Castor de Jesus, Yasmin Santana Paixão Guedes, Yuri da Silva Oliveira Cruz, Welton dos Santos Santana, Wesley Conceição Santos.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HILDETE LOMANTO (através da Comissão Permanente de Avaliação-CPA) localizada a Rua Oscar Ribeiro, nº 73, Centro, no Município de Juazeiro, circunscrito à NTE -10 nos termos da Portaria nº 5.136.2011 e 144/2012, publicado no D.O de 24/05/12 e 23/06/12, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio ENCCEJA no ano 2021,

Fabio Muniz de Souza, Juliana Regina da Silva, Jorge Henrique Juvenal Lopes, Lucas Vital Silva Alves, Lidiane Monteiro da Silva, Maria Betânia de Castro Muniz Rodrigues, Nayra Rakel da Conceição.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HILDETE LOMANTO (através da Comissão Permanente de Avaliação-CPA) localizada a Rua Oscar Ribeiro, nº 73, Centro, no Município de Juazeiro, circunscrito à NTE -10 nos termos da Portaria nº 5.136.2011 e 144/2012, publicado no D.O de 24/05/12 e 23/06/12, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano 2019, Maria das Graças da Silva Filha.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HILDETE LOMANTO (através da Comissão Permanente de Avaliação-CPA) localizada a Rua Oscar Ribeiro, nº 73, Centro, no Município de Juazeiro, circunscrito à NTE -10 nos termos da Portaria nº 5.136.2011 e 144/2012, publicado no D.O de



24/05/12 e 23/06/12, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano 2013, Edson da Silva Menino.

O Diretor do COLÉGIO E. DR. IVES ORLANDO LOPES DA SILVA, Código MEC 29535808, Codigo SEC 1178278, localizado à Rua João Adelino, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *contium* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma: A Turno: Matutino

Alan Ribeiro Soares, Amanda Ferreira Rodrigues Ribeiro, Barbara Almeida Antunes, Caique Ferreira da Silva, Cauan Alves dos Santos, Caio Silva de Miranda Sá, Catele Pereira de Souza, Caylton Roberto Moraes da Silva, Caroline Silva de Araujo, Cauane Lopes de Souza Passos, David Rodrigues da Silva, Erique Cauan Dias de Sousa, Eduarda Ferreira de Sousa, Fabio Augusto da Silva Filho, Gabriela da Silva Santos, Hugo Gustavo da Silva Martins, Jose de Santana Braga Filho, Jonatas Felipe Alves de Brito, Jean Soares dos Passos, Jonas Andre de Sousa Neto, Paulo César Ferreira de Lacerda, Quelson Clemente Paes Landim, Ricardo Da Silva Passos, Rian Rodrigues Fonseca, Renan Rodrigues do Couto, Samuel de Lacerda da Silva, Tiago Negreiros de Lacerda.

Turma: B Turno: Matutino

Ana Luiza da Silva Santos, Ana Carolina de Sousa Ramos, Àlex Kayky Pereira, Cauan de Sousa Cardoso, Cassio Henrique Ferreira de Macêdo Alves, Caroline Lima Rodrigues, Caline Borges da Silva, Cailane Ribeiro Alves, Elen dos Passos Brito, Esdras Rocha Cardoso, Gleice Ellen Castro Passos, Geise Ribeiro dos Santos, Jeniquele de Sousa Cruz, Jeslane Rodrigues Alves, Lucas da Silva Passos, Milene Ferreira Viana, Mayara Alves Castro, Manoel Felipe de Castro Passos, Otavio Ferreira Nunes, Sabrina Ribeiro da Silva, Pedro Victor Dias da Silva, Queilane Alves da Silva, Uelvis Alves de Sousa, Vitor Lopes da Silva.

Turma: C Turno: Matutino

Ana Julia Marques Baião, Alaiane Alves dos Santos, Carina Viajante Ribeiro, Erica Santos da Silva, Evelyn Maria Rib eiro da Silva, Marcos Santos de Sousa

Turma: A Turno: Vespertino

Andréia Ribeiro Viana, Adriele Moreira de Souza, Aline de Macedo Viajante, André Luis de Sousa Santos, Beatriz Braga Evangelista, Breno Paes dos Santos, Cailane Lopes Macedo, Clessio de Lacerda Sousa, Deusilene Martins Cavalcante, Evânia dos Santos Ramos, Edivando Pereira Alves, Gabriel da Silva Rodrigues, Gideir Alves da Silva Folha, Italo dos Santos Silva, Larissa Lopes de Souza, Luciene Alves de Almeida, Maraisa Pereira de Lacerda, Marley Pereira Paes Landim, Paulo Vitor dos Santos Silva, Ronilson dos Santos Viajante, Tamires de Sousa Batista, Tailson Rodrigues de Sousa

Turma: B Turno: Vespertino

Ariindo Alves de Sousa Filho, Amanda Alves de Sousa, Breno Pereira de Sá, Cailane dos Santos Barbosa, Cleiciane da Silva Santos, Clarice dos Santos Barbosa, Cailane Lopes da Silva Santos, Carol Ferreira dos Santos, Claudia de Sousa Santos, Diogo Oliveira da Silva, Gustavo Pereira da Rocha, Idalecio Jose dos Santos, Ingrid Paes Landim dos Santos, Jair Paes da Silva, Josimar Alves da Silva, Julane Pereira da Silva, Jose Aparecido Ribeiro da Silva, Josiane Aparecida Vieira da Silva, Lorrana de Sousa Brito, Mirlene Alves de Sousa, Micaely de Sena Rodrigues, Manoela Ferreira, Maria do Socorro de Jesus Mariano, Natali Ferreira dos Santos, Paulicéia Santos Silva, Ricson Alves dos Santos, Rosa de Souza Bastos, Sergiana Ferreira da Silva, Veronica da Silva Sousa.

Turma: C Turno: Vespertino

Andressa Ribeiro de Sá, Ana Beatriz Alves de Almeida, Breno da Silva Santos, Cleuziane Gregório Lopes, Daniela Sousa de Sá, Denice Leal da Silva, Daniel Dias de Souza, Fabricia de Sousa, Grivelton dos Santos Pereira, Jaiane de Sousa Santos, Joelma Jurema de Andrade, Josiane Trindade pereira, Leticia Pereira da Silva, Manuela dos Santos Ribeiro, Maicon Ferreira Cavalcante, Milene Sousa Silva, Milena Lopes da Silva, Marcos Cezar Sousa Dias, Naiana da Silva Santos, Quele Cassia Clemente Paes Landim, Raiane Ribeiro de Sousa, Rael Dias da Silva, Ruan dos Santos Viajante, Tais da Silva Alves, Vanessa da Silva Lacerda.

Turma: A Turno: Noturno

Andréia da Luz Damasceno, Alan Mangueira da Silva, Andreza Ribeiro Viana, Ana Paula Miranda Borges, Ana Carolina de Jesus Silva, Amanda Gabriela Alves da Silva, André Gleison Ribeiro Viana da Silva, Carina Lopes Ribeiro, Camila Alexandre Dias, Cailane Rodrigues de Santana, Denivaldo Pereira Alves, Elen Miranda Nunes, Elizama da Silva Duarte, Eleazar Mendes Maia, Esli de Sousa Viana, Edilson Dias Soares Júnior, Fabricia Rocha da Silva, Geiliane Cavalcante dos Passos, Gideon Rocha Pereira, Gustavo Rocha Viajante, Guilherme Ferreira Mendes de Sousa, Jean Ribeiro Nunes, Kauê de Macêdo Baião, Leilson Ribeiro de Santana, Laudimara Alves da Silva, Larissa Ribeiro Alves, Maiane do Nascimento Paixão, Mauricio Mendes da Silva Júnior, Raiane Amorim, Riquelmo Marques dos Santos, Thaylan Ferreira de Oliveira, Valeria da Luz Damasceno.

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a aluna concluinte do Curso Técnico em Enfermagem Subsequentes, no turno noturno, do ano de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ENFERM Turno: Noturno

Daiane da Silva Conceição

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 - São Geraldo, Município

Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público as alunas concluintes do Curso Técnico Integrado em Enfermagem Projea, de 2021, no turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ENFERM Turno: Noturno

Poliana Almeida de Macedo, Diovana de Carvalho Silva;

A Diretora do Colégio Estadual de Aplicação Anísio Teixeira, código MEC 29191211, Código SEC 74713, localizado à Estrada da Muriçoca, s/nº Paralela Município de Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

MATUTINO

3º A - Adson Carlos Silva Santos, Alice Santana Carrascosa, Ana Caroline Pereira Dos Anjos Dias, Bruna Cunha Santos, Danilo De Jesus Souza Santos, Debora Monique Santos De Oliveira, Emanuel De Jesus Paixao, Emilly Camile Santos Sales, Filipe Conceicao Pereira Dos Santos, George Ribeiro Da Silva, Jefferson Santos De Jesus, Jose Vitor Mendes Coimbra, Kelly De Pinho Santos, Laura Beatriz De Almeida Queiroz, Leislane Silva Ribeiro De Jesus, Marcela Jesus Santos, Marcos Antonio Oliveira Dos Santos, Marcos Conceição Gonzaga Da Silva, Maria Eduarda Silva Conceicao, Rafael Teixeira Guerra, Raissa De Vasconcelos Meira, Ronald Portela Ramos, Safira Oliveira Dos Santos, Victoria Beatriz Dos Santos Freitas, Vitor Da Costa Lima De Andrade.

3º B - Adriane De Souza Santos, Ana Paula Conceicao Dos Santos, Andressa Oliveira Dos Santos, Bento De Moraes Batista, Bianca Lorena Santos Silva, Carlos Leonardo Estrela Pereira, Carolina Ines Teixeira Dos Santos, Cauan Do Lago Sena Silva, Debora Belas De Jesus Da Conceição, Elisama Araujo Rodrigues Iukelzon Dos Santos, Emanuelle Dos Santos Falcao, Emilly Donato Silva De Jesus, Emilly Sousa Bispo, Felipe Da Silva Cerqueira, Felipe Neves Daltrio, Fernanda Vitoria De Jesus Brito, Filipe Argolo De Almeida, Gabriel De Barros Wagner, Gabriel De Macedo Trisi, Geovana Menezes Silva, Gleiciene Melo Gonzaga De Souza, Hosana Santos De Oliveira, Igor Oliveira Dos Santos, Iris De Souza Oliveira, Isabel Cavalcante Das Pombas, Joao Pedro Cruz Dos Santos E Silva Barbosa, Juliana Insarraldi Da Silva, Laisa Ferreira Luz, Larissa De Jesus Dos Santos, Leidiane Reis De Araujo, Lilian Kelly Alves Jesus Santos, Lis Da Silva Saldanha Brandao, Lizandra Assuncao Lopes Da Silva, Luan Kaua De Jesus Gomes, Lucas Dos Santos Oliveira, Lucas Maciel Miranda Nascimento Conceicao, Luciana Vitoria Dessa Bonfim, Maiane De Jesus Santos, Marcela Cunha Menezes, Marcelle Santos De Almeida, Maria Fernanda Ferreira De Jesus, Mariana Dias De Santana Santos, Mariele Santos Costa, Matheus Chaves De Brito Santos, Matheus Dos Santos Correia De Brito, Melissa Mel Lisboa Cerqueira, Oliver Rocha De Jesus Santos, Patrick Barbosa Humildes De Paula, Patrick Luan Santana Cardoso, Pedro Luis Soares Pinheiro, Raylene Fagundes Nascimento, Rodrigo Lelis Franca, Samir Jesus De Souza, Taina Santos Da Silva Souza, Taslane Dos Santos Vieira, Tassila Magalhaes Santos De Jesus, Thaina Conceição Koques Pereira, Tiago Alves Bahia, Ticiania Victoria Pereira Pinto Dos Santos, Vinicius Ramos Santos, Vitoria Regia Mendonca De Souza, Yan Menezes Conceicao Araujo, Yuri Martins Santiago Silva.

3º C - Aline Santos De Souza, Ana Victoria Santana Da Silva, Andrea Carla Araujo Batista, Beatriz Aragao Pastor, Bianca Soares De Jesus, Caue Soares Pamponet Da Cruz, Daniel Brito Goncalves Reboucas, Davi Silva De Carvalho, Ellen Vitoria Santos Machado, Emilly Augusta Ferreira Da Silva, Emilly Souza De Jesus, Erick Reis Do Nascimento, Filipe Cruz Dos Santos, Filipe Freitas De Souza, Gabriel Felipe Leite Silva, Gabriel Silva Kenning Gomes, Gabriela Dos Santos Silva, Giselle Alessandra Oliveira Calmon, Giselle Bertha Teixeira Santos, Joao Vitor Floes De Assis, Juliana Brito Goncalves Reboucas, Kailane Vitoria Alves Franca De Jesus, Kaua Ian Vieira Rosario, Kauanny Alves Da Silva, Laiana Moraes Marinho, Laiza Santos Guimaraes, Landidaracy Mota Azevedo, Lucas Santos Silva, Luiz Carlos Capuano Sobrinho, Luiza Eduarda Silva Alves, Marcos Vinicius De Jesus Dos Reis Da Hora, Matheus Souza De Jesus, Nicolle Luize Leal Bezerra, Paloma Silva Dos Santos, Paulo Ricardo Das Virgens Batista Santos, Raissa Santos Lima, Raquel Santos Fonseca, Shanaia Krisley De Jesus Queiroz, Stefany Camilly Nobrega Dos Santos, Stephany Carolaine Alves Dos Santos, Victor Hugo Dos Santos Sousa, Yasmin Dos Anjos Santos Da Silva.

3º D - Ana Carolina Dos Santos Maia, Ana Clara Santana Ferreira, Ana Julia Cedraz Bastos, Ana Rafaela Santana Ferreira, Ana Valeria Dos Santos Santiago, Beatriz Vitoria Ramos Costa, Cindy Gabrielle Dos Santos De Jesus, Claudio Vitor Pereira Pinheiro, Elane Kelly Da Silva Souza, Emilly Da Silva Rocha, Emilly Gabrielle Barreto De Andrade Santos, Evelyn Victoria Borges Aragao Alves, Fabiolla Cardoso Da Silva, Francisco Chagas De Lima Neto, Gabriel Reis Dos Santos, Geovana Cristina Dos Anjos Bispo, Giovanna Cardoso Da Silva Passos, Giovanna Passos Pinho, Guilherme Eugenio Mota Coutinho Do Amaral, Isael Felipe Pereira Dos Santos, Jadson Gabriel Dos Santos Barbosa, Joao Vitor Soares De Oliveira, Kailane Purificacao Nascimento, Leticia Cristina Da Silva Dias, Lucas Brito Silva, Ludmila Silva Santos, Luis Valter Seixas Macedo Sousa, Maria Clara Santos Da Silva, Maria Eduarda Xavier Cerqueira, Marina Raise Galrao De Melo, Mayana Kerolin Das Mercês Marques, Milena Santos Leite, Milene Da Exaltação De Carvalho, Natalia Miguez Martinez Ribeiro, Nicole Accioly Lins Correia, Oliver Da Cunha Pires, Stefane Farias Borges Guimaraes, Thauane Ribeiro Salomao Dos Santos, Victor Silva Bastos De Oliveira, Yasmin Gomes De Oliveira Paim.

VESPERTINO

3º A - Alex Ferreira Vale Lima, Amanda Fiuza De Jesus Silva, Ana Luisa Dos Santos Moraes, Barbara Sthefany Sales Brito, Beatriz Castro Cavalcanti, Beatriz Coelho Oliveira Dos Santos, Brenda Roberta Dos Santos Santana, Bruna De Brito Sposito, Bruno Mercedes Rocha Miranda, Bruno Sales Fiaes Carneiro, Camila Beatriz Santos Assuncao, Camille Amorim De Oliveira, Dalete Catarine De Jesus Oliveira, Dalila Vitoria Gomes Bispo, Daniel Azevedo Silveira, Daniel Santos Oliveira, Daniele Souza Dos Santos, Davi Santos Caribe, Domenico Brandao Pimentel, Emanuel Santos Almeida, Gabriel Dantas Da Paixao, Gabriel De Jesus Santos, Hugo Ribeiro Lima, Joao Vitor Gomes Da Silva, Julia De Castro Ribeiro, Keith Ribeiro De Lima, Laila Bispo Pereira Dos Santos, Maria Cecilia Santos Silva, Matheus Da Silva Assis Rezende, Pedro Vitor

Novais De Lima, Raquel Lima Da Conceicao, Rejane Cardoso Santos, Roberth Icaro Ferreira De Souza, Ruan Brito Oliveira, Samara Silva Brito Franca Dos Santos, Samir Trindade Dos Santos, Stephanie Vitoria Santos Teles, Suedi Melo De Jesus, Taiane Pessoa Dos Santos, Tauane Alves Dos Santos, Tifane Santana Moreira, Wesley Caue De Souza Silva, Willian Da Silva Conceicao, Yasmin Dos Santos Dias.

3º B - Alan Da Silva Freitas, Alessandra Ferreira De Jesus Brito, Ana Vitoria Ribeiro Da Silva, Andre Raimundo Lima Silva Junior, Anna Beatriz Matos Rocha, Antonio Jorge Dos Santos Chaves, Breno Pena Dos Santos, Camilly Dos Santos Ferreira, Caroline Dorea Almeida, Crislane Marques De Souza, Davi Nunes De Amorim, Douglas Barreto Da Silva, Emanuele Rosa Santos Neri, Gabriel Barros Andrade, Gabriel Henrique Pereira Silva Dos Santos, Geisa Oliveira Lima, Guilherme Araujo Dos Anjos, Iane Santos Mendes, Icaro Marques Santos Saloes, Ive Cerqueira Dos Santos Tamiozo, Jadson Santos Araujo Da Cunha, Jaqueline Almeida Franca, Jaqueline Dos Santos Aragao, Jeane Do Carmo Santos, Joao Lucas Freitas Da Silva, Joao Vitor Silva Bezerra, Jonatas Eduardo Sacramento Nascimento, Laisa De Miranda Anjos, Lorena Alves Silva, Lucas Xavier Da Silva Correia, Luiz Claudio Marinho Da Silva, Marcio Vinicius Da Silva Braga, Marlon Dos Santos De Abreu, Milena De Aquino Dos Santos, Monique Hellen Dos Santos Sousa, Monique Kelly Dos Santos Martins, Raissa Lorrana Soares Rios Santana, Ramon Vieira De Matos, Renato Kaled Santana Mota, Sergio Sena Teixeira Junior, Taian Caique De Jesus Carmo, Taissa Araujo Gomes, Wendell Cordeiro Goncalves.

3º C - Antonio Fernandes Brandao Neto, Antonio Tadeu De Jesus Santana, Bianca Evelyn Nonato De Queiroz, Caique Lefundes Souza Santos, Daniel Borges De Jesus Nascimento, Gabriel Araujo Duarte Santos Da Silva, Gabriel Batista Nunes Dos Santos, Gleiciane Sena Oliveira, Iris Gabriela Santos Martins, Jaqueline Costa Brandao, Jenifer Dos Santos Souza, João Pedro Oliveira Palma Santos, Kaline De Oliveira Sousa De Araujo, Laisa Dos Santos Machado, Maria Eduarda Ferreira Dos Santos, Maria Eduarda Santos Das Chagas, Maria Luiza Guimaraes Santana Santos, Maria Vitoria Dos Santos Gonsalves, Mariana Oliveira Dos Santos Silva, Micaela Dos Santos Anunciação, Nicole Souza Santos, Paulo Henrique Dantas Figueiredo, Railana Queiroz De Souza, Ricardo Honorio Dos Santos Braga, Samuel Bispo Dos Santos, Sara Dos Santos Vieira, Vinicius De Andrade Costa, Yasmin Rodrigues Dos Santos Nascimento.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA MATUTINO

3º TEC INF A - Adilson Andrei Pina Fernandes, Ana Paula Almeida De Souza, Andressa Mariana Lima Dos Santos, Andressa Santos Sena, Ayla Beatriz De Souza Gomes, Beatriz Azevedo Santos, Beatriz Oliveira Da Purificacao, Beatriz Victoria Goes Cerqueira, Brena Luiza Lopes Dos Santos, Bruno Da Silva Bitencourt, Camile Pereira Jesus Da Silva, Carlos Alberto Teles De Menezes Filho, Carlos Guilherme Santos De Souza E Souza, Cassiano Do Sacramento Braga, Cauan Fernandes De Jesus, David Souza De Sena, Denise Silva Daltro, Emanuele Dos Santos Pinheiro, Guilherme De Jesus Rocha, Lauanne Amaro Bulcao, Luana Costa Santos Silva, Marcos Daniel Mota Teles, Nalanda De Oliveira, Paulo Vitor Pacheco Da Purificação, Ruan Alves Da Silva, Sabrina Santos De Campos.

3º TEC INF B - Elen Da Cruz Santos, Emilly Nogueira Rodrigues Dos Santos, Emilly Tainah Alves Santana, Emily Oliveira Sena, Emily Renata Reis Nascimento, Flavia Alessandra De Jesus Muniz, Gabriel Dos Santos Matos, Guilherme De Brito Costa, Guilherme Santos Oliveira Cerqueira, Isabele Santos Da Silva, Jean Santana De Moura Junior, Kezia Janine De Oliveira Lima, Lais Vitoria De Jesus Pimentel, Ludmila Estrela Santana, Maria De Lourdes Santos Vilas Verde Neta, Mirella Hellen Pereira Dos Santos Sales, Pedro Henrique Ferreira De Jesus, Raissa Conceicao Santos, Sara Ladeia Alexandrino, Ueuller Santos Da Cruz, Vitoria Candido Dos Santos, Vitoria Santana De Almeida, Wendel Dos Santos Costa, Yasmim De Alencar Brandao Dos Santos.

3º TEC INF C - Amanda Brenda De Jesus Sanches, Crislaine Monique Da Silva Alves, Cristian Sousa De Carvalho, David Santos Da Cruz, Deivid Do Nascimento Barbosa, Emilly Stephanie Santana Dias, Felipe Augusto Gomes Dos Santos, Gabriel Ferreira De Jesus, Ingrid De Jesus Batista, Jennifer Santana Dos Santos, Jessica Caroline Sacramento De Souza, Joao Gabriel Barbosa Silva Esteves, Jonatas Silva De Freitas, Julia Emanuele Andrade Nascimento, Julia Soares Andrade, Karla Melo Santos, Kaylane Barbosa Cardoso, Laiane Sousa Conceicao, Luana Radija Pacheco Fonseca, Ludaiane Jesus De Almeida, Mariana Almeida Pereira, Rebeca Flora De Santana Batista, Ruan Carlos Boaventura Santos, Thiago Santos De Jesus, Vitoria Clara Pereira Da Silva.

3º TEC INF D - Amanda Furtado De Jesus Sousa, Ayana Zahra Santos Ferreira, Brenda Oliveira De Sousa, Gleidson Brito De Jesus Lima, Isabela Lima Teles, Italo Queiroz Dos Santos, Lara Milena Silva Pinto Dias, Luma Milena Silva Pinto Dias, Pamela Nunes Dos Santos, Thais Souza Santos, Thiago Silva Marinho Dos Santos, Vanessa Rios Dos Santos.

VESPERTINO

3º TEC INF B - Rian De Jesus Silva, Tailane Brito Dos Santos.

3º TEC INF C - Alana Maria Jesus Dos Santos, Carlos Guilherme Pereira Maciel, Celso Bomfim Lopes Junior, Devid Gabriel Ferreira Machado, Gabriel De Brito Ladislau, Geovanne Rabelo Rocha Rebouças, Itala Ferreira Neves Barbosa, Jacineia Oliveira Dos Santos, Julio Da Franca Almeida, Luan Carlos Santos De Jesus, Manoel Felipe Santos Soares, Mariene Dos Santos Marques, Mateus Alexsander Andrade Dos Santos, Mateus Dos Santos, Stephanie Veloso Ferreira Silva, Thiago Santos De Jesus, Yrla Lohana Da Silva Da Anunciaçao.

VESPERTINO

4º TEC INF A - Camila Dessa Xavier, Ian Pires Nascimento Arouca, Icaro Max De Jesus Silva Santos, Icaro Santos Alves, Jade Moreira Almeida, Jadson Santos Costa Barbosa, Marcia Brito Dos Santos De Oliveira, Miguel Conceicao Dos Santos Varjao, Pablo Henrique Coelho Vinagre, Richard Silva Santos, Rodrigo Souza Ferreira Macedo, Wilderlan Souza Dos Santos.

A Diretora EDILÉUSA GARCIA GOMES, do COLEGIO ESTADUAL JOHN KENNEDY, situado à Rua José Guedes de Magalhães, nº 139, Bairro CENTRO, município de Santa Cruz da Vitória - Bahia, código MEC 29312469, código SEC 1112785, circunscrito ao NÚCLEO TERRITORIAL

DE EDUCAÇÃO NTE-08 Itapetinga-Ba, no termo da resolução CEE nº 44/2020 de da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: T.F.III-EVII-N21 TURNO: NOTURNO
Maria Letícia Rocha Sobrinho.

A Diretora do Colégio Estadual Altair Almeida Meira, Código Mec nº 29466008, Código Sec nº 1178270, localizado à Rua Zeferino Silveira Filho, nº 01, bairro Morumbi, no Município de Maiquinique/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE-08, Itapetinga/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º A - MATUTINO

Ana Maria Alves Santos, Antonely Teles Viscordi, Arthur Ferreira Lacerda, Chaiane Mota Pereira, Debora Costa Goncalves, Felipe Lira Porto, Gabrielle Silva Plinio, Hemilly Victoria Morais Christofaro, Isabela Pereira Vieira, Joanna Kelly Costa Goncalves, Joyce Dos Santos De Sousa, Kaik Vilela Santos, Kaylane Pereira Lima De Oliveira, Laiza Pereira Cirqueira, Lara Maria Dos Santos, Layza Santos Santana, Leonardo Pereira Da Silva, Luiz Henrique Viana Lima, Maria Antônia Viana Silva, Maria Eduarda Ferraz Lemos, Maria Helena Santos Silva, Marli De Oliveira Neves, Maycon Araújo De Oliveira, Michelly Alves Marques, Moaby Almeida Dos Santos Borges, Otávio Souza Oliveira, Pedro Henrique Jesus Dos Santos, Roberta Mares Ribeiro, Tania Sousa Santos, Vagner Ferreira Alves Viana, Vinicius Nathan Dos Santos Fernandes, Raialy Ramos De Almeida, Tháclia Helen Viana Campos, Kaique Goulart De Santana.

Turma: 3º B - MATUTINO

Ceniro Sales Fernandes, Dhemetrio Jeffer Dos Santos Alves Nascimento, Felipe Souza Costa, Henrique Silva Santana, Iris Santos De Andrade, Lais Francynne Farias Lima, Leilane De Jesus Silva, Lethícia Nascimento Carvalho, Lorena Vila Nova Santos, Marytizza Camilly Viana Curvelo, Nicole Ferreira Santana Gonçalves, Leticia Pinheiro Dos Santos, Emanuel Júnio Venâncio Dos Santos.

Turma: 3º B - VESPERTINO

Amanda Vieira Lima, Ana Carolina Ramos Ferreira, Ana Laura Pereira Da Silva, Ana Paula Brito Medeiros, Darlan Brito Dos Santos, Érika Dos Santos Gama, Fabio Augusto Costa Vieira, Geder Sena Vieira, Jabe Henrique Soares Pereira, Lizandra Dias Moreira Dos Santos, Maria Aparecida Oliveira Almeida, Mauricio Oliveira Miranda, Mikely Lima De Souza, Naiara Santos Ribeiro, Natalia Alves De Oliveira, Natalia Azevedo Ferreira, Paulo Henrique Ferreira Dos Santos, Regiane Ramos Santos, Tamile Oliveira Lima, Wravia Pereira De Sena Gobira, Gabriela Rute Carvalho Do Nascimento, Ana Lara Ramos Oliveira, Ana Paula Silva Mendes, Carlos Manoel Soares De Oliveira, Emilly Gobira Moreira, Luan Alves Da Silva, Nubia Evangelista Dos Santos, Pablo Correia Almeida, Roberta Novais Rodrigues, Tamires Da Silva Almeida.

Turma: 3º A - NOTURNO

Adma Vieira Da Silva, Aline Ferreira Silva, Carla De Jesus Lima, Cibele Santana Rocha, Didiezlem Mileide Pessoa De Oliveira, Evilane Oliveira Souza Viana, Fernanda Oliveira Silva, Gessica Patez Silva, Ingrid Souza Santos, Jadson De Aguiar Moreira Pinto, Joan Soares Souza, Julia Patez Santana, Kely Santos Pereira, Kleber Sousa Santos, Lavinia Silva Souza, Lazaro Oliveira Dos Santos, Lorraine Mendes De Carvalho, Luan Alves Da Silva, Luan Da Costa Santana, Luiza Silveira Ferraz Lacerda Campos, Maicon Silva Moreira, Maria Eduarda Lopes Almeida, Maria Izabel Campos De Oliveira, Mirelly Alves Viana Santos, Patricia Oliveira Cruz, Rafaela De Jesus Coelho, Raiam Pereira Guimarães, Ravel Dias Santos, Rebeca Silva Santos, Roberto Dias Silva, Rosimeire Silva Pereira, Samuel Victor Batista Ribeiro, Tailayne Silva Jesus, Valderico Andrade Dos Santos Junior, Vanessa Santos Silva.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO QUITÉRIA MARIA DE JESUS, Tempo Integral-Localizado Na Avenida 13 De Maio, Nº152 Bairro Tancredo Neves I, Município De Paulo Afonso/Ba, Circunscrito Ao Núcleo Territorial De Educação/Nte 24, Nos Termos Da Resolução Nº 44, Torna Público A Relação Dos Alunos Concluintes Do Ensino Médio Do Ano De 2021- Tempo Integral- Com Base No Que Determina A Portaria Sec Nº 985/2020 - De 18/12/2020.

TURNO- NOTURNO TEMPO FORMATIVO III - EIXO VII AN.

Cátia Alves Frazão Cardoso, Átila Vieira da Silva, Estefane Alexandra Campos, Islaine Lopes da Silva, Michele de Lima Freire, Laura Carvalho da Silva.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA: ADM - 3M TURNO: MATUTINO.

Katyanne Milene Ferreira Antunes, Lívia Marques da Silva, Maria Clara Oliveira dos Santos, Vanessa Lima de Souza, Thais Juliana Santos Leite.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA: ADM - 3V TURNO: VESPERTINO.

Ana Cláudia da Silva Matos, Gleice Tatiane dos Santos Matos, Jeferson Rayan Barreto de Almeida, Jeferson Gomes dos Santos, Maria Claudiane Araújo dos Anjos, Micaela Cristina da Silva, Pedro Eduardo Ribeiro da Silva, Rafael Belarmino Lima, Samirys Alves da Silva, Vinicius Almeida Silva, Zenielma Alves da Silva, Raissa Roberta da Silva Ramos, Samara Maria Santos da Silva,

A Diretora EDILÉUSA GARCIA GOMES, do COLEGIO ESTADUAL JOHN KENNEDY, situado à Rua José Guedes de Magalhães, nº 139, Bairro CENTRO, município de Santa Cruz da Vitória - Bahia, código MEC 29312469, código SEC 1112785, circunscrito ao NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO NTE-08 Itapetinga-Ba, no termo da resolução CEE nº 44/2020 de da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: T.F.III-EVII-N21 TURNO: NOTURNO

Maria Letícia Rocha Sobrinho

A Diretora do Colégio Estadual Machado de Assis, Código do MEC 29368219, Código SEC nº 1176217, localizado na Praça da República S/N jurisdicionado a NTE-07, Bairro São Lourenço,



no município de Teixeira de Freitas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE -07, Teixeira de Freitas/BA nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a Relação dos estudantes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

3ª A-M

Alerrandra Santos de Oliveira, Ana Cristina de Andrade Moura, Ana Luiza Guimarães de Abreu, Analia Kelly Silva Batista, Anderson Pereira de Jesus, Andreza Silva Barreto, Anna Carolina Pereira Thomaz Moreira, Anna Clara Coelho Gonçalves, Anthony Andrade Gomes, Antonio Silva Cardoso, Artur Silva Bomfim, Beatriz Costa Simões, Beatriz Santos Ladeira da Silva, Bianca da Ressurreição, Bianca Ferreira Lopes, Brayan Lima Acacio, Brenda Costa Silva, Carlos Eduardo Meireles Martins, Eduarda dos Santos Brito, Fernanda Silva Rodrigues, Ieda Rodrigues Santos, Natiele Souza de Jesus, Nayane Cavalcante Silva, Robert Ruan Leal da Silva, Samuel de Jesus Almeida Costa, Vanessa Krull da Conceição.

3ª B-M

Beatriz Ferreira Araujo, Guilherme Barbosa Dias, Heloisa Lessa da Silva, Higor Paixão Pinho, Jamilly Nunes Muniz, James Robert Queiroz, Jennifer Conceição dos Santos, João Vitor Vieira Chieppe, Joarley Gigante Silva, Joelia Pereira dos Santos, Julia Rodrigues de Figueiredo, Juliana da Silva Rocha, Kahena Keviny Lima de Oliveira, Kamilly de Jesus Oliveira, Karem Sofia Santos Soares, Karla Cristina Santos Silva, Karla Rafaela Silva Almeida, Karoline Gomes de Jesus, Karolyne dos Santos Melgaço, Kelly Santos de Jesus, Kelvin Lima de Oliveira, Kevi Yure Silva Souza, Kevyn Santos da Rocha, Kezia Mendes do Nascimento, Lemuel Souza Ferreira. Rian de Jesus Santos, Sabrina Jardim da Cruz, Victor Gabriel Susmickat de Oliveira, Yasmin Tigre Sena, Washington Julio Rocha Pereira Ganga.

3ª C-M

Jeniffer Souza dos Santos, Kaique Gomes de Jesus, Kely da Ressurreição Pereira, Lavinia Moreira Lins, Leticia dos Santos Souza, Liliane de Jesus Gomes, Luiz Eduardo Francisco Almeida, Madson Oliveira dos Santos, Manuele dos Santos Bittencourt, Manuele Durval Pinheiro, Marcos Victor Maxima Santos, Maria Cristina Barbosa dos Santos, Matheus Vieira Pereira, Michaele Delmondes de Oliveira, Mikaele Gomes de Jesus, Milena Oliveira Rodrigues, Natalia Evangelista Cruz, Natalia Nunes de Sousa Santos, Nathane Muniz de Souza, Natiele Santos da Silva, Nickolly Santos da Cruz, Pamela Souza Gomes, Raissa Alves da Rocha, Raquel Monique Lima do Carmo, Rayane Camilly Coimbra Ferreira, Ruan Krygsman Brito, Samuel Cabral da Silva, Taylanne dos Santos Nascimento, Washington Goncalves de Oliveira, Wesley Apostolo Gomes, Zamira Azevedo Soares.

3ª D-M

Alef Asser Bacelar, Danielle Brito dos Santos, Dione Macedo Vieira, Elder Alves Araujo, Emily Lopes Soares Nascimento, Erenildo Santos da Silva, Erick Alves Souza, Ezequiel de Almeida Bispo, Felix Nascimento Junior, Gabriel Alexandre Oliveira de Jesus, Gabriel Couto dos Santos, Gabriel Lopes de Araujo, Giovana Silva de Sousa, Guilherme Silva Santana, Icaro Conceição Souza, Ingridy Santos Marques, Jaqueline Santos Souza, Jean da Silva Oliveira, Jefson da Silva Correia,, Sabrina Ferraz de Almeida, Sara Pereira Souza Lopes, Vanikele Souza Gonçalves, Yarle Olavio Santos da Silva.

3ª E-M

Andressa dos Santos Cruz, Daniela Queiroz da Conceicao, Ingrid Portela da Silva, Isabela Santos Sousa, Izadora Souza dos Santos, Kailane de Jesus Amancio, Ketlin Mikaelly Felipe da Costa, Kezia Ganga Souza, Maeli Pereira de Novais, Marcos Felipe Soares Fernandes, Michael Salome dos Santos, Naiara Oliveira Santana, Priscila Costa de Oliveira, Rafael Cardoso Delcarro, Raiane Brito Alves, Rian Souza Paiva, Roniele das Neves Torres, Tamily Tomaz da Silva, Thiago Santos Ribeiro.

3ª A-V

Amanda Dias Santos, Ana Clara de Souza Matos, Bruna Karolyne Campos Sampaio, Bruna Rebecka Santana Silva, Caroline do Nascimento Mota, Eloiza Moreira de Souza, Gabriel Franca da Silva Santana, Hebert Nascimento Sousa, Jamille Santos Cardoso, Jeniffer Pires João, Jhulia Santos de Jesus, Joyce Ribeiro de Sa, Kaua Reis Santos, Kelly Vitoria Rodrigues Batista, Larissa Souza da Silva, Lázaro Rodrigues Pereira, Luclecia Soares Mendes, Mikeias da Silva Pereira, Nicolas Rodrigues de Carvalho Gandolfo, Tailane Viana Vitorio, Tharyne Elise Bento dos Reis.

3º A-N

Abraao Barbosa Pereira, Alexandre Augusto Braga Santos, Alice Ayne Felix da Silva, Amanda da Silva Santana, Andiele Guimaraes dos Santos, Andreza de Souza Lima, Beatriz Pereira Jardim, Camile Lino dos Santos, Chaoana Quéulin Diônor Souza, Clebson Fernandes Gonçalves, Daniel Santos Andrade de Barros, Emmely Brenda Silva de Souza, Giovana Souza Santos, Iasmin Nascimento Vieira, Isabela da Cruz Santos, Isaque Silva dos Santos, Jessica de Jesus dos Santos, Jessica Laranjeira Barbosa, Joedson Brito de Souza, Julio Henrique Ferreira de Jesus, Karine Aparecida Ferreira Silva, Luan Costa da Silva, Valeria dos Santos Ferreira, Lorrany Apostolo de Brito, Lucas de Jesus Souza, Lucas Dias de Souza, Mailan de Jesus Santos, Marcelo Mota Neres, Michele Paiva da Silva, Myrelle Soares Souza, Naely Figueiredo de Souza, Paloma dos Santos Nascimento, Rayan Silva Martins, Robson Silva Santos, Ronaldo Augusto de Oliveira Junior, Talisson Queiroz Frois, Tayssa Matias de Souza, Thalita Almeida Freitas, Thallis Freitas da Cruz, Thawan Santana de Almeida, Valeria dos Santos Ferreira.

3º B-N

Alan Ferreira de Jesus, Alan Ribeiro dos Santos, Alessandro Keven Bomfim Santos, Amanda Barbosa Santos, Ana Karolina Souza de Oliveira, Anatielle de Amorim Pereira, Andressa Cardoso Queiroz, Bianca Souza de Jesus, Brenda Oliveira Cardoso, Carla dos Santos Trancoso, Caroline Dantas Lacerda, Daiane Araujo da Rocha, Diemisson Benedito Souza, Francilane dos Santos Teixeira, Gabriel Costa Morais, Gabriele da Silva Tereza, Guilherme dos Santos Santana,

Gustavo Santos Oliveira; Hemilly Coutinho Lopes, Islane Maria Damascena Gomes, Ivo Alves de Brito Neto, Jamile Jesus dos Santos, Jheniffe Batista Luz, Keliane dos Santos Rocha, Kemyli Vitoria de Jesus Reche, Laura Barbosa dos Santos Patrocínio, Laysla Pereira dos Santos, Leila Rocha Santana, Luciene Ribeiro Costa, Maisy de Jesus Chaves, Maize Ribeiro do Amparo, Marcos Garcia de Almeida Sandez Barbuto, Melissa Martins Santos, Misael Gomes da Silva, Mônica Costa dos Santos, Munique Nunes Soares, Nathaly de Oliveira Gomes, Nicolay Santos da Cruz, Pedro Henrique Costa dos Santos, Raine Fernandes de Souza, Ramon São Leão dos Santos, Regiane Araujo da Silva, Ryllary Victoria Barros Molino, Sulamita Fernandes Jesus, Thais de Jesus Chaves.

Tempo Formativo III-Eixo VII-A-N

Aline da Conceição Argolo, Carlos Alberto de Oliveira, Caroline dos Santos Silva, Clecio Esteves Lima, Daniel da Silva Santana, Eliane Barbosa Ribeiro, Eliene Alves dos Santos, Elizama dos Santos Silva, Ester Domingos da Silva, Gilberto Soares Lima, Grazielle Dias Ferreira, Jessica Santos Jesus, Kethelly Vitoria da Silva Santos, Lara Fernandes Rocha, Luciene Santos da Silva, Mayane Soares dos Santos, Nicolly Souza Santos, Rafaela da Silva Pacheco, Raquel de Andrade Nascimento Rocha, Rosemeire Melo Eleuterio, Sandra Souza dos Santos, Sandy Ramos Sousa, Sara Piedade da Conceição, Tais Rodrigues Santos, Tamires de Jesus Correia, Thailane de Souza Pinheiro, Vitória Martins Nascimento.

Tempo Formativo III-Eixo VII-B-N

Ana Catiane Macedo dos Santos, Andreia dos Santos Souza, Camila Oliveira de Almeida, Caroline Oliveira Araújo, Caroline Silva da Conceicao, Cintya Oliveira de Souza, Daniel Franco Silva, Daniela Rodrigues da Rocha, Elenilde de Jesus Andrade, Eliete de Souza Vital, Emilly Andrade dos Santos, Emyli Cruz Meireles, Eriandia Barbosa Oliveira, Eronice de Oliveira Santos, Giliele Lopes Moreira Silva, Guilherme Silva Brito, Isabela Vergulino Soares, Jamyle Cruz de Oliveira, Jeovana Oliveira de Souza, Josiane da Silva Muniz, Keila Novais da Silva, Ketila Ribeiro Pereira de Souza, Keyvison Rocha Souza, Manoel Moreira Silva, Maria da Gloria Matias de Souza, Maria Eline Araújo dos Santos Martins, Patricia Rodrigues Vieira, Samara de Freitas Souza, Tainara Souza Salomao, Tamires Moreira Salvino.

Tempo Formativo III-Eixo VII-C-N

Aline Oliveira Alves Guimarães, Aline Bispo dos Santos, Andressa Nunes Efigenio, Betania Rocha da Costa, Erlan Inacio dos Santos, Flavio Reis de Souza, Flavio Santos Silva, Gleiciane Santos de Jesus, Guilherme Cabral Santos, Gustavo Nogueira de Jesus, Janete Santos da Silva, Jefferson Ricardo Nascimento dos Santos, Jennifer Gil de Souza, Jussara Jesus dos Santos Sales, Lazaro Castro Gonzaga, Lucia Ferreira de Brito, Luci Stefany Borges da Silva, Luciana Souza Santos, Maira de Jesus Moreira, Maria Luiza de Jesus Bayerl, Natalia Gonçalves Prates, Natiele Silva de Jesus, Patricia Gomes da Silva, Rafael Santos de Jesus, Tacilla Souza Maximino, Valéria Oliveira de Aragão, Yuri Aragao dos Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina, Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade - EPI, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Série/Ano: 3ª Turma/Módulo: Nutrição e Dietética Turno: Matutino

Ana Clara de Oliveira Silva 20635/88887624CM, Robert de Oliveira Cunha 89291/103217715CM, Sávio Willian Gonçalves da Silva 41997/88887656CM.

Série/Ano: 3ª Turma/Módulo: Meio Ambiente Turno: Vespertino

Juliana Santos Pereira 50214/101929984CM, Leandra Santiago Atalides 91069/101929978CM, Raquel dos Santos Pereira 63182/101930172CM, Vanessa da Cunha Costa 98168/101930186CM.

Série/Ano: 3ª Turma/Módulo: Administração Turno: Matutino

Mariene Goes da Silva 65978/88888913CM, Raniele Oliveira Barreto 54888/88888885CM, Valesca Evangelista dos Santos 35540/88888895CM, Victoria dos Santos Reis 66803/88888887CM.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código MEC: 29397693, Código SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Km 52, Mãe Rufina, Município de Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico na Modalidade PROSUB, no ano letivo de 2021, neste estabelecimento de ensino. Na relação de concluintes 2021, publicado no D.O de 24 de dezembro de 2021, Administração noturno, onde se lê: Adelane da Silva Carneiro Fernandes leia-se: Adelane da Silva Carneiro.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE PEDRA VERMELHA, código 29464382, situado no Povoado de Pedra Vermelha, Município de Monte Santo- BA, circunscrito ao Núcleo Territorial- NTE- 04- Serrinha/Ba, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso de Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º B M

Edmária da Silva Santos, Gleice Oliveira Peixinho

3º B N

Alice de Andrade Souza

3º C M

Inailma das Neves Silva, Mariele Pinto de Oliveira

3º D M

Dinael Santana da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, código MEC nº 15806, situado à Rua Felipe dos Santos, S/N, Distrito de Salgadália, Município de Conceição do Coité BA, circunscrito ao Núcleo Territorial- NTE-04- Serrinha/Ba, nos termos da Resolução CEE nº

44, D.O.E de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo continuum 2020/2021.

3º A-M- MATUTINO

Ailma De Lima Conceição, Camila Da Mota Pastor, Clara De Oliveira Lima, Cleane De Jesus Barreto, Erica Menezes Melo, Iarly Santos Silva, Ilgner Cauan Lima dos Santos, Jose de Jesus Souza, Kalebe Reis Lima, Karine Oliveira Ferreira, Karoline Araújo Da Silva, Kemille do Nascimento Mota, Laisa Lisboa de Oliveira Cardoso, Lauro Vinicius Ferreira Costa, Leda Santos de Jesus, Maiane dos Santos Costa, Maria Clara Gomes Simões, Maria Julia Sodrê de Almeida, Matheus dos Santos Barbosa, Milena Pereira Ferreira, Nicelia Pereira Gonçalves, Nicole Silva dos Santos, Pablo Capistrano Gomes, Raiele da Silva Reis, Suene Cristo Santos Ramos, Tailana Barreto Oliveira, Talita Araujo Ramos Carneiro, Tamires de Oliveira Barreto, Thais da Silva Reis, Wanessa Lopes de Matos, Wesley Capistrano Pinto.

3º C-V- VESPERTINO

Alexsandra Pereira de Oliveira, Aline de Oliveira Araújo, Almir Santos de Jesus, Bruna Camile Lima de Almeida, Cassia Elen de Araujo Santos, Daiane Silva da Anunciação, Fernanda Gomes Carneiro, Fernanda Pastor do Carmo, Jaiane da Silva Brandão, Jaqueline de Menezes Carneiro, Jaqueline de Oliveira Santos, Jhon Silva de Oliveira, Juscimary de Souza Santos, Leandra Januário de Andrade, Luciele de Santana Silva, Lucineide de Oliveira Santos, Nubia Paixão de Jesus, Patrícia Cupertino Lima, Wellington Santos de Oliveira.

3º AN- NOTURNO

Alex dos Santos Silva, Alexandro da Silva Lima, Bruna Evilin Almeida dos Santos, Camila Costa de Menezes, Camile Vitória Cardoso Barreto, Cheila dos Santos Araújo, Cricilane Sousa dos Santos, Crislaine de Jesus Brandão, Daniel de Jesus Pereira, Eneas da Silva Queiroz, Eudiane Alves de Oliveira, Fábio Pereira dos Santos, Gabriel Macedo da Silva, Gabriele Costa Santos, Gilmar Silva Araújo, Gisele Chagas de Araujo, Henrique Costa Santos, Icaro dos Santos Barreto, Izidro Silva dos Santos, Jeferson de Jesus Santana, Laira da Cruz Dos Santos, Maira dos Santos Silva, Maria Eduarda Almeida Pereira, Maria Emily Almeida Silva, Matheus Elias Ferreira Góes, Matheus Gomes Junqueira, Matias Bispo dos Santos, Raquel de Oliveira Santos, Rebecca de Jesus Brito, Thaise dos Santos Oliveira, Valdinea dos Santos Pereira, Verônica Santos de Oliveira, Wesley Belo de Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, código MEC nº 15806, situado à Rua Felipe dos Santos, S/N, Distrito de Salgadália, Município de Conceição do Coité BA, circunscrito ao Núcleo Territorial- NTE-04- Serrinha/Ba, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo continuum 2020/2021.

Tempo Formativo III- Eixo VII- Noturno

Alane Carneiro de Almeida, Alexsandra Mendes do Nascimento, Aline de Oliveira Pereira, Ana Haiala de Matos Nunes, Anatali de Lima Silva, Angelica da Silva Reis, Betania Costa Menezes, Caila Cruz Oliveira, Caroline Costa da Silva, Cassiane Santos de Jesus, Crispiniana Silva da Sena Cardoso, Daniel da Silva Oliveira, Dionara Santos Freitas, Edna Nataly de Jesus Santos, Emerson Oliveira Sousa, Fernanda Oliveira da Silva, Gildete dos Santos Cruz, Gleice dos Santos Pereira, Grazielle Cupertino dos Santos, Iasmim dos Santos Oliveira, Ikaro lury dos Santos Lima, Indiane da Silva Pereira, Jadson Nunes dos Santos, Jeane Pinheiro da Silva, João Henrique Ferreira Costa, João Pedro Souza Oliveira, José Nilson Silva Freitas, José Santos Silva Junior, Jucicleia Costa Oliveira, Lucas Pereira Pinto, Lucinaide Santos Martins, Luis Fernando Carneiro Cardoso, Matheus Santana de Jesus, Neyriel Ramos Lima, Raiane Carneiro Nascimento, Raldinele Almeida Silva, Rejane Souza de Carvalho, Rodrigo da Silva Santos, Tiago Goes da Silva, Valdenice Santos de Souza.

A Diretora da COLÉGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA, Código MEC 29145538, Código SEC 1116209, localizada à Praça Astrogilda Guimarães nº 135, no Bairro do Ginásio de Serrinha - Ba, jurisdicionada ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do ensino médio no ano de 2020, pelo Exame Nacional para Certificação Inicial de Competências de jovens e adultos - ENCCEJA.

ENCCEJA 2020

Anderson Viana Jesus, Dayane Alves Cardoso, Emerson Dos Santos Silva, Fabiana Leite Oliveira, Franciele De Jesus Santos, Fredson Florencio Dos Santos, Gideon Ribeiro Dos Santos, Joab Miranda De Hungria, Joamerson Dos Anjos Rodrigues, Joao Lucas da Silva Luciano, Joice Santos Queiroz, Lazaro da Silva Romão, Lucas Góes De Aquino, Orlando Mateus Lima De Araujo, Rafael Rocha Ferreira, Rayane Lima Rebouças Dos Santos, Rhian Sacramento Almeida, Ruy Gualberto Oliveira Da Costa Neto, Saulo Vinicius Menezes Pereira, Tiago Silva Dos Santos, Vagner Souza Dos Santos.

A Diretora do Centro Educacional Edgard Santos código 29180490, Código SEC 01163, localizado à Rua Prediliano Pita 19 Fazenda Garcia, Salvador/BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do curso Técnico em Enfermagem no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno Noturno Curso Proeja Técnico em Enfermagem

Janaíara Moura Nobrega 59438/73734691CM; Joyce Carla Santos Oliveira 12328/73723476CM; Juliana Santos Brito 76627/73734847CM; Lilian Barbosa do Amor Divino 31166/103314013CM; Marivania Cunha de Jesus 32403/103130735CM

A Diretora do Colégio Estadual Frederico Costa, código MEC 29182719, código SEC 110374 localizado a Rua Bernardo Spector s/n Vila Laura, Município Salvador - BA jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, tornar público

a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Alunos 3º Ano Matutino: Turma A

Alana Miquele Sousa Silva, Ana Victória Vieira Muniz, Caiane Aleixo Chagas França, Clarissa Santana Borges da Silva, Clécia Renata Pereira Ferreira, Crislaine Farias dos Santos Teles, Diego Oliveira Cardoso, Gislane Bernardo de Jesus Santos, Helen Oliveira Pinheiro, Manoel Thobias Tucci Coutinho Correia, Marcelo Andrade dos Reis, Vitor Almeida Amorim Junior, Vitória Lima da Silva, Wallace Gomes Conceição, Webber Snipes Luz Souza, Wilma Bomfim Cruz.

Turma B

Anna Beatriz Garrido Brandão Braga, Gabriel Alexandre Gomes Alves, Gabriela Pereira Gomes dos Santos, Gilmar Silva dos Santos, Gleice Kelly Santos de Jesus, Henrique Santana Barreto, Horrana Dantas Xavier Santos, Jaiane Laurin Souza dos Santos, Julia Beatriz da Hora Castro, Julia Gomes da Silva, Larissa Santos da Silva, Luana Silva Santos Jesus de Paiva, Lucas Felipe Lima Cid, Marcone dos Santos Menezes, Milena Damasceno de Jesus, Pedro Henrique Santos Vieira de Santana, Queila Vitória Dias Paixão, Rafael Andrade dos Santos, Railane Santos Silva, Tamires Araújo da Silva, Tiffany Maiara Santos Conceição, Thayssa Vilas Boas Santos, Vítor Gabriel Ferreira de Oliveira, Victor Sena da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU, código MEC 29201373, Código SEC 1104723, localizado à Avenida Elmo Serejo Farias, s/n, Km 2, Bairro Cia 2, Município Simões Filho/Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma:3ºano AM

Adla Santos de Jesus, Adriane Fonseca Pereira, Adriele Pereira Santana, Anderson Pimentel Pereira, Beatriz Batista de Carvalho, Breno Fernandes de Souza, Camila de Jesus Oliveira, Carolaine Suzarte Rocha, Cassia Nathiely Pereira Santos, Cleyton Santana dos Santos, Daiane Silva Sá, Dayene Magalhães dos Santos, Emyle Victoria dos Santos Moreira, Everton Bispo da Silva, Fabia Maria de Jesus Lima, Gabriel Carvalho Leal Dantas Pinto, Gabriel dos Santos da Conceição, Gisele Brandão dos Santos, Gisele Soares Brandão, Hugo Gomes dos Santos Filho, Ianily Ferreira dos Santos, Ítalo Gomes Santos, Jasmin Cruz de Souza, Jessica dos Santos Oliveira, Laila Queiroz Souza, Laís Anunciação Reis, Laysa Raine Neves dos Anjos, Mariana Silva Ramos Santos, Mirian Braz Cruvinel Teles, Mizael de Oliveira Referino, Neuza Carla Santos Soares, Raylan Souza da Silva, Taylane Santos de Souza.

Turno: Matutino Turma:3ºano BM

Bruna Magille Santos da Conceição, Cristian Alves Fonseca, Carla Vitoria Reis Silva, Edson Ramos dos Santos Neto, Everton da Silva Lopes, Henrique Carvalho dos Santos Lago, Jimi Luan Santos Oliveira, Juliana Conceição dos Santos, Maiza Cristina de Souza Bomfim, Marcela Pinheiro Moreira, Matheus de Jesus Santos, Melyane de Oliveira Nascimento, Miqueias dos Santos Pinheiro, Maycon Batista de Oliveira, Maria Eduarda Falheiro Simões, Nadson Ariel dos Santos Souza, Nicole de Jesus Falcão de Fontes, Pedro Henrique Nunes da Silva, Raissa Larry de Jesus Santos, Raiza Vitoria dos Santos. Taciane de Paiva Araújo, Taila Bonfim Nascimento, Thaiany dos Santos Brito, Yasmim Santos Alves.

Turno: Vespertino

Turma: TEMPO FORMATIVO III- EIXO VI AV

Maria Helena Pereira Santana Santa Rosa (Eixo VII em 2019).

Turno: Vespertino

Turma: TEMPO FORMATIVO III- EIXO VII AV

Cristina Jesus da Silva, Debora Bispo dos Santos, Marielle de Jesus Souza, Natyellen de Jesus Lima, Carlos Eduardo Santos da Hora, Elizabeth Lima Silva, Emile dos Santos Cerqueira, Noemi da Silva Santos.

Turno: Noturno

Turma: TEMPO FORMATIVO III- EIXO VII - BN

Eliana Nascimento Santos, José Nunes da Silva Neto, Leticia Cordeiro da Silva, Maísa Silva dos Santos, Robert Gabriel da Silva Ramos, Tiago Ramos Bomfim, Vivaldo Veloso da Silva, Andreza Santos de Jesus, Diana Oliveira Santos, Keliapuque Laís Santa Rita Bispo da Silva, Luciene dos Santos Borges.

Turno: Noturno

Turma: EJA - TEMPO FORMATIVO III-EIXO VII - CN

Adrian Luan dos Santos Fernandes, Beatriz de Sousa da Silva, Bianca dos Santos Climaco, Cleiton de Jesus Silva da Silva, Eliene de Jesus Dias, Fernanda Alves de Jesus, Juliana Uzeda Ferreira, Maria José Elias de Souza, Robert Silva Santos, Edieuza Maria da Silva, Erica Brito Meira Nayara Santos de Santana, Robert William Silva Pires, Taiana Barreto de Souza, Vitoria da Silva Chagas.

A Diretora do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM JOÃO FLORÊNCIO GOMES, código MEC 29182190, Código SEC 02046, localizado à Avenida Beira-Mar, nº 481, Bairro Ribeira, Município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".

Turno: Matutino Turma: 3º Ano A

Giselle Giffoni Leal.

Turno: Matutino Turma: 3º Ano B

Jonathas de Sousa Fonseca.

Turno: Matutino Turma: 3º Ano C

Daniel Novais da Silva Santos.

Turno: Matutino Turma: 3º Ano D

Brenda Ketelyn Lima Leal da Silva, Jadielson Souza Soares Athaide, Luciano Pereira Filho, Marcio Vinicius Lima Gomes



Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

IRDEB/EDITAL Nº 01/2022 - REDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

O Diretor Geral do INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, resolve tornar público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico Nível Médio e Superior, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, observando o disposto nos arts.252 a 255 da Lei Estadual nº 6677/94, Decreto Estadual 11.571/09, Lei Estadual nº 12.209/11, Decreto Estadual nº 15.805/14, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.290/15 e pelo Decreto Estadual nº 16732/16, Instrução Normativa nº 009/08 e Instrução Normativa nº 014/2012. As inscrições ficam abertas, exclusivamente, no site www.irdeb.ba.gov.br por meio da "Ficha de Inscrição Obrigatória" via internet no período das 00h:01min do dia 07/03/2022 às 23h59 do dia 11/03/2022 (horário de Brasília). O Edital completo encontra-se disponível para consultas no site <http://www.irdeb.ba.gov.br>.

FLÁVIO SILVA GONÇALVES

INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 063.3832.2021.0002261-95. Termo de Cooperação nº 001/2022. Partes: INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDAÇÃO RTVE. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES, acima qualificados, objetivando a veiculação, na TV UFG, de 35 (trinta e cinco) episódios do programa UNIVERCIÊNCIA, sendo possível serem reprisados de forma ilimitada. Pagamento: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, admitindo-se, sua prorrogação caso haja interesse dos PARTÍCIPES. Data de Assinatura: 23/02/2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral. Salvador - BA.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 173/2022 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7786.2022.0007349-81, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Educação do Campo do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XVI, Irecê, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Dorath Bento Sodré	74.380.491-1	Membro
Lormina Barreto Neta	74.359.617-8	Membro
Daniela Lopes Oliveira Dourado	74.647.495-1	Membro
Vera Lúcia Gomes dos Santos	74.355.645-3	Membro
Suzane Reis Miranda	71.518.304-8	Membro
Edileuza Alves da Silva	92.053.538	Membro
Renilson Paiva Moraes	74.569.609-7	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2022. 174/2022 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.9988.2022.0007305-65, RESOLVE: Art. 1º. Recompôr a Comissão Departamental de Inventário de Bens Móveis, bem como para elaboração do Inventário de Bens de Consumo das Unidades Gestoras da UNEB, do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XVI, Irecê, constituída pela Portaria nº 94/2020, publicada no dia 15/02/2020, com os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA - CAMPUS XVI - IRECÊ		
CLÉCIO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	74536199-3	Presidente
JORGE LUIZ SANTIAGO ROCHA	74490593-0	Membro
HUGO EDUÃO FERREIRA	74520808-0	Membro
EDDIE SANTANA DE SOUZA	74570794-5	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA REITORIA, 24 de fevereiro de 2022.

Adriana dos Santos Marmorini Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 087/2022 - Art. 1º - Conceder ao professor RENATO PIRES FREITAS, matrícula nº 71.001395-5, mais 7% (sete por cento) de Gratificação Adicional, referente ao período de 29 de abril de 2013 a 29 de abril de 2020, perfazendo o total de 29% (vinte e nove por cento) a que faz jus. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 088/2022 - Art. 1º - Conceder ao professor ANTONIO GABRIEL EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula nº 71.279.297-9, mais 24% (vinte e quatro por cento) de Gratificação Adicional, referente ao período de 01 de agosto de 1996 a 27 de maio de 2020 e 01 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, perfazendo o total de 38% (trinta e oito por cento) a que faz jus. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 089/2022 - Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para compor o Conselho Gestor do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEFS - NIT.

NOME	Nº de Matrícula	REPRESENTAÇÃO
Silvone Santa Barbara da Silva - Presidente	71495174-9	Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação
Washington de Jesus Santana da França Rocha	71.001050-9	Diretor(a) do NIT-UEFS
Ângelo Conrado Loula	71436332-8	Coordenador(a) de Propriedade Intelectual
Paulo Roberto Lopes Lima	71282693-0	Coordenador(a) de Informações Tecnológicas
Raquel Guimarães Benevides	71551074-0	Coordenador(a) de Transferência de Tecnologia
José Augusto Ramos da Luz	71364528	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Saviana Matos Reis	71307617-2	Pró-Reitoria de Extensão
Carlos Eduardo Cardoso de Oliveira	71313025 -1	Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Especialmente a Portaria nº 281/2021, publicada no DOE, edição de 31 de agosto de 2021. Port. 090/2022 - Art. 1º - Designar, a contar do dia 23 de fevereiro de 2022, a professora CARLA BORGES DE ANDRADE, matrícula nº 71.496702-5, para responder, sem ônus, pela Coordenação de Ensino de Graduação, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, desta Universidade. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 091/2022 - Art. 1º - Designar, a partir do dia 02 de março de 2022, o professor DARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.476533-8, para responder sem ônus, pela Coordenação Acadêmica Institucional do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, do Departamento de Ciências Exatas, desta Universidade, para mandato de 02(dois) anos. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2022.

Amali de Angelis Mussi - Reitora em Exercício

AVISO - EDITAL PÚBLICO Nº 06/2022 - PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador de Curso de Graduação para atuar no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), visando ao preenchimento de vaga no curso de Licenciatura em Pedagogia - Modalidade a Distância, aprovado pelo Edital nº 75/2014, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e à formação de cadastro reserva. As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de 02 a 31 de março de 2022, no link: <<http://csa.uefs.br/index.php/uab226/inicial>>. O edital completo será publicado na página da UEFS - [www.uefs.br / csa.uefs.br](http://www.uefs.br/csa.uefs.br).

Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2022.

Amali de Angelis Mussi - Reitora em Exercício

RESCISÃO CONTRATO REDA

CONTRATADO (A)	MATRÍCULA	CARGO	DATA RESCISÃO	LOTAÇÃO
NAIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO	92060289	Técnico Nível Médio	22.02.2022	Biblioteca Central Julieta Carteador

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DO EDITAL N.º 039 - DATA: 24/02/2022 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, NÍVEL DE Mestrado, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais (PPGCA), Nível de Mestrado, com área de concentração em Meio Ambiente e Desenvolvimento, no campus universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 51/2011 e 81/2011, esta alterada pela Resolução 22/2012, do CONSEPE. INSCRIÇÕES: Serão realizadas entre os dias 28 de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022 e acontecerão, exclusivamente, pelo e-mail: inscricoes.ppgca@uesb.edu.br até as 23h59 do dia 11 de março de 2022. VAGAS: Serão disponibilizadas até nove vagas para ingresso no ano de 2022, conforme relação de professores orientadores apresentada no Anexo II deste Edital. PÚBLICO-ALVO: Poderão ser admitidos no PPGCA, candidatos de cursos de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) e Tecnólogos nas diversas áreas de conhecimento, desde que seja comprovada experiência na área de Ciências Ambientais, por meio de seus currículos, em atividades de ensino, pesquisa,

extensão, experiência profissional ou através de disciplinas cursadas durante a Graduação ou Pós-Graduação. PROCESSO SELETIVO: Será realizado em 03 (três) etapas, conforme normas estabelecidas neste Edital: Análise Documental (Fase Eliminatória); Entrevista e Defesa da Proposta de Trabalho de Pesquisa (Fase Eliminatória); Análise do Currículo Lattes e Histórico Escolar da Graduação (Fase Classificatória). O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (<http://www.uesb.br/>).
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DO EDITAL N.º 040 - DATA: 24/02/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a ampliação das vagas, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), e a disponibilidade de Professor Orientador, inerente ao Processo Seletivo realizado em conformidade com as disposições do Edital de Seleção n.º 136/2021, alterado pela Portaria n.º 566/2021, cujo resultado foi homologado pela Portaria n.º 629/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/09, 06/11 e 11/12/2021, conforme consta no Processo SEI n.º 072.4199.2022.0005227-84, RESOLVE Art. 1º - CONVOCAR os candidatos suplentes abaixo, aprovados na Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais (PPGCA), nível de Mestrado, com área de concentração em Meio Ambiente e Desenvolvimento, do campus Universitário de Itapetinga:

CANDIDATOS	ORIENTADOR(A)
PABLO MARTINS DE OLIVEIRA	DANILO PAULÚCIO DA SILVA
LIDIANE ANDRADE SOUSA	MICHELE MARTINS CORRÊA

Os candidatos convocados deverão matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria de Cursos no campus Universitário de Itapetinga, no dia 02 de março de 2022, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 6.1. do Edital n.º 136/2021. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DA UESB (<http://www.uesb.br/>).
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESOLUÇÃO CONSU Nº 01/2022

O Presidente do Conselho Universitário - Consu, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a decisão de indeferimento proferida pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) ao pedido de cessão de urnas eletrônicas, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, ad referendum do Conselho Pleno, o ANEXO ÚNICO da Resolução Consu n.º 04/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 12/12/2021, que aprova o Regulamento Eleitoral para escolha do(a) Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, quadriênio 2022/2026. Art. 2º O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Resolução. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Vitória da Conquista, 24 de fevereiro de 2022.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSU

RESUMOS PORTARIAS UESB

Nº 088, 24/02/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme o constante no Processo SEI n.º 072.4219.2020.0028812-88, RESOLVE Art. 1º - CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 32% (trinta e dois por cento) de adicional por tempo de serviço, à docente MARIA APARECIDA ROSEANE SANTOS, cadastro n.º 72.001535 lotada no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET), campus de Vitória da Conquista, por ter completado 32 (trinta e dois) anos de efetivo serviço público em 05/08/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2019.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 093, 24/02/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n.º 171/2021, alterado pela Portaria n.º 044/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 12/11/2021 e 05/02/2022, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Candidatos/Alunos Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, para o ingresso em 2022.1, do campus Universitário de Jequié, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos aprovados, por classificação e linha de pesquisa. Art. 2º - Os candidatos aprovados deveram matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos, Campus Universitário de Jequié, nos dias 02 a 04 de março de 2022, apresentando a documentação exigida, observando o subitem VI.1. do presente Edital n.º 171/2021. Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso, sendo convocado o suplente, respeitando-se a ordem de classificação e linha de pesquisa. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 094, 24/02/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o constante

no Processo SEI n.º 072.4456.2022.0003129-24, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de Pregoeiros e/ou para integrar Equipes de Apoio, que prestarão assistência técnica aos Pregoeiros desta Instituição, com o fim de receber, analisar, julgar, adjudicar e realizar todos os atos legais necessários ao cumprimento dos objetos das licitações, na modalidade Pregão, campus universitário de Jequié: ROQUELINA SANTANA, cadastro n.º 72.000270, lotada na Gerência Administrativa - GAD, na condição de Pregoeira e, ou membro de apoio; DANIELLE LIMA SANTOS, cadastro n.º 72.444656, lotada na Gerência Administrativa - GAD, na condição de Pregoeira e, ou membro de apoio; KATIUCE DA SILVA BARRETO FERNANDES MORAES, cadastro n.º 72.445589, lotada na Coordenação de Compras, na condição de Pregoeira e, ou membro de apoio; LUCIANO ALVES COSTA, cadastro n.º 72.491843, lotado na Gerência Administrativa - GAD, na condição de Pregoeiro e, ou membro de apoio; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 095, 24/02/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 072.4456.2022.0003129-24, observando o disposto no art. 72 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação da UESB, campus universitário de Jequié, com o fim específico de receber, analisar, julgar, adjudicar e realizar todos os atos legais necessários ao cumprimento dos objetos das licitações, nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência: ROQUELINA SANTANA, cadastro n.º 72.000270, lotada na Gerência Administrativa - GAD, na condição de Presidente; DANIELLE LIMA SANTOS, cadastro n.º 72.444656, lotada na Gerência Administrativa - GAD, na condição de Membro; KATIUCE DA SILVA BARRETO FERNANDES MORAES, cadastro n.º 72.445589, lotada na Coordenação de Compras, na condição Membro; EMILY ALVES CRUZ MOY, cadastro n.º 72.544478, lotada na Gerência Administrativa - GAD, na condição de Membro. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA PL 2021.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

MÁYRA SILVA ROCHA	GABRIELA PEREIRA LIMA
PAULO HENRIQUE LUZ DE OLIVEIRA	ISMAEL LEMOS DA SILVA ROCHA
DAIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	IRIS GAMA LAET
TAMYZA ALINE SILVA DOS SANTOS	JOAZ SANTOS REIS
JÉSSICA BARBOSA LIMA DOS REIS	JANARA OLIVEIRA NASCIMENTO
GUILHERME RUBATO OLIVEIRA	NEISON DE OLIVEIRA NOVAES
ISA GEOVANNA SOUZA CHAVES	

Objeto: Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/02/2021 à 31/05/2022. Bolsa Auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PL 2021.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

IANKA SILVA LEMOS	NADSON DE JESUS OLIVEIRA
MAICON GAMA OLIVEIRA	CLEITON DOS REIS GUIMARÃES
DANIELA ROSA DOS SANTOS	

Objeto: Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/02/2021 à 31/05/2022.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UESB E, DE OUTRO LADO, O(A) DISCENTE:

DISCENTE	VIGÊNCIA
LEANDRO SILVA SANTOS	01/03/2022 a 05/04/2022

Objeto: a concessão, pela UESB, de 01 (uma) vaga, pessoal e intransferível, na RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA para o(a) aluno(A) selecionado segundo os critérios adotados pela UESB e de acordo com as especificações e obrigações constantes do Regimento da Residência.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REDA UESB. Objeto: Fica rescindido a partir de 03/02/2022, o contrato da servidora RENATA GONÇALVES DANTAS, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA - matrícula n.º 92020611, lotada no Departamento de Saúde - DS I, Campus de Jequié - BA, exercendo a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, com carga horária de 40 HORAS/SEMANAIS. Data de Assinatura: 03/02/2022.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 014/2022 - UESB / COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEEI-CULTORES DE BARRA DO CHOÇA E REGIÃO LTDA - COOPERBAC. Objeto: Cooperação



mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Assinatura em: 21/02/2022.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA - UESC

INSTRUÇÃO NORMATIVA REITORIA UESC Nº 001/2022 - Data: 24/02/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições e visando garantir o retorno seguro das atividades de ensino e técnico-administrativas, seguindo os dispositivos legais do Governo do Estado da Bahia e considerando a Resolução CONSU nº 15/2021 alterada pela Resolução CONSU nº 001/2022, RESOLVE Art. 1º - Estabelecer, no âmbito da Universidade Estadual de Santa Cruz, orientações e procedimentos para o retorno presencial das atividades técnico-administrativas e de ensino. Art. 2º - Ficam elegíveis para o retorno presencial todos os servidores (técnicos e docentes), estagiários, beneficiários do Programa Primeiro Emprego e colaboradores terceirizados, desde que não façam parte do grupo de risco, conforme indicado pelo Decreto Estadual nº 19.528, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 19.985, de 11 de setembro de 2020. Parágrafo Único: Os servidores enquadrados nos incisos II e IV do art. 1º do Decreto nº 19.985 de 11 de setembro de 2020 deverão enviar através do SEI à Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CDRH), com ciência da chefia imediata, autodeclaração e exames médicos recentes comprobatórios do seu enquadramento no respectivo grupo de risco da COVID-19, para encaminhamento à Junta Médica Oficial do Estado. Art. 3º - O desenvolvimento das atividades de ensino e técnico-administrativas presenciais deverá respeitar as orientações estabelecidas nas Diretrizes e Protocolos de Biossegurança da UESC, sendo obrigatório a toda a comunidade acadêmica observar: I- Quanto à comprovação do ciclo vacinal atualizado: a) Os discentes deverão realizar a comprovação conforme orientação divulgada no site da UESC; b) Os servidores técnicos, docentes e estagiários (Partiu Estágio e Mais Futuro) deverão cumprir as exigências e orientações previstas na Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto à comprovação de vacinação contra a COVID-19; c) Os colaboradores terceirizados deverão realizar a comprovação conforme estabelecido pela Empresa e comunicado à SUSAU (Subgerência de Serviços Auxiliares); d) Os beneficiários do Programa Primeiro Emprego deverão apresentar comprovação de acordo com as orientações do órgão responsável pela vinculação com a UESC. II - Quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras e equipamentos de proteção: a) O acesso e permanência de qualquer pessoa no Campus e seus anexos será permitido mediante a utilização de máscaras de proteção respiratória, preferencialmente tripla camada descartável, nos espaços abertos e com ventilação adequada, exceto nos laboratórios e outros espaços de acesso restrito, onde o uso da máscara N95/PPF2 será obrigatório, conforme orientado pelas Diretrizes e Protocolos de Biossegurança para circulação nos espaços. b) Antes de acessar os espaços, todos os usuários deverão verificar e utilizar o tipo de máscara de proteção respiratória indicado nas sinalizações disponíveis na entrada de cada ambiente, conforme as condições de Biossegurança; c) Atentar para as salas de aula teórica que poderão ter o uso da máscara de proteção cirúrgica tripla descartável autorizado, conforme descrito no item b, exceto nas salas de aula classificadas com condições de Biossegurança ruins, onde deverão ser utilizadas as máscaras N95/PPF2; d) As máscaras N95/PPF2 poderão ser reutilizadas, por até cinco dias, desde que atendidas as recomendações de uso e reutilização contidas no protocolo de Biossegurança; Parágrafo único - Conforme as mudanças no cenário pandêmico, as orientações acima deverão ser atualizadas de acordo com a classificação de risco vigente. e) As pessoas deverão fazer uso de equipamentos de proteção individual, como gorros, jalecos e protetores faciais (tipo faceshield), quando indicados para os espaços restritos, conforme o nível de risco de transmissão. III - Quanto à circulação e atendimento de pessoas no Campus: a) todos deverão manter o distanciamento social, observando exceções indicadas em espaços onde as condições de Biossegurança exigirem comportamento específico; b) todos deverão observar e respeitar as orientações expressas nos elementos de comunicação visual disponibilizados no Campus, página eletrônica e redes sociais oficiais; c) todos deverão seguir as sinalizações disponibilizadas no ambiente de trabalho, nas salas de aula, nos laboratórios e nos espaços de circulação, onde constam a capacidade máxima de pessoas permitida, de acordo com o cálculo estabelecido nas Diretrizes e Protocolos de Biossegurança, garantindo o distanciamento; d) a ventilação natural nos ambientes deverá ser priorizada, mantendo janelas abertas e espaços arejados; e) as normas de utilização dos espaços de alimentação coletivos deverão ser seguidas, conforme regulamentação da Vigilância Sanitária; f) os setores acadêmico-administrativos deverão realizar as adequações/adaptações necessárias à segurança dos atendentes e atendidos, de modo a garantir o distanciamento social. IV - Quanto à limpeza e higienização: a) todos deverão realizar higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70%, com frequência e, especialmente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimões, maçanetas, dentre outros; b) todos deverão zelar pela limpeza e desinfecção de seus materiais de uso pessoal ou compartilhado, bem como do local individual de trabalho ou de estudo (incluindo seu mobiliário e equipamentos eletrônicos: teclado, "mouse", aparelhos de telefone celulares e convencionais, carteiras e outros); c) a higienização e desinfecção dos espaços deverá ser realizada antes do início das atividades e nas trocas de turnos. V - Quanto à utilização do transporte de servidores: a) os ônibus deverão circular, preferencialmente, com as janelas abertas ou equipados com dispositivos para purificação do ar, caso possuam ar condicionado, com limpeza e desinfecção dos filtros de acordo com as normas vigentes; b) os ônibus deverão circular com dispenser de álcool em gel para uso no momento do embarque; c) é obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória N95/PPF2 por todos os usuários e motoristas durante todo o trajeto/percurso; d) a aferição de temperatura deverá ser realizada no momento da entrada de cada servidor no ônibus ou veículo institucional. Parágrafo Único - Nos

espaços onde o uso dos condicionadores de ar for indispensável, todos os usuários deverão permanecer com máscara de proteção respiratória adequada, sendo fundamental garantir a manutenção, limpeza e desinfecção dos filtros de acordo com as recomendações das Diretrizes e Protocolos de Biossegurança. Além disso, recomenda-se que o equipamento seja utilizado de forma intervalada, mantendo-o ligado nos períodos mais quentes do dia e abrindo portas e janelas regularmente para favorecer a ventilação natural e as trocas de ar do ambiente. Art. 4º - As pessoas que compõem cada segmento da comunidade acadêmica deverão realizar seu automonitoramento para avaliar a presença de sintomas compatíveis com Síndrome Gripal, COVID-19 ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e acessar o aplicativo da Central COVID da UESC, divulgando por meio de cartazes distribuídos no campus, bem como na página eletrônica e redes sociais oficiais da Universidade, para notificar a situação e buscar informações e orientações. §1º As pessoas que apresentarem sintomas compatíveis com COVID-19 fora do campus deverão comunicar à chefia imediata ou, no caso de estudante, ao colegiado do curso em que esteja matriculado, via e-mail, e permanecer em isolamento, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias, não devendo se deslocar até a UESC para realização das atividades presenciais. §2º As pessoas sem sintomatologia compatível com COVID-19 mas que tenham tido contato recente com pessoas infectadas deverão comunicar à chefia imediata ou Colegiado do Curso, via e-mail, e permanecer em quarentena, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias, não devendo se deslocar até a UESC para realização das atividades presenciais. §3º As pessoas acometidas por sintomas compatíveis com a COVID-19 durante as atividades presenciais deverão comunicar imediatamente à unidade a qual está vinculada e retornar à sua residência, permanecendo em isolamento, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias. §4º Nas situações apresentadas nos parágrafos 1º a 3º, a pessoa deverá seguir as recomendações da equipe da Central COVID da UESC e procurar serviço de saúde para diagnóstico, conforme a janela temporal para o exame. §5º Em caso de resultado positivo (detectável) na RT-PCR ou no teste rápido de antígeno (swab nasofaríngeo), a pessoa será orientada pelo setor responsável sobre os cuidados necessários, devendo permanecer em isolamento por 10 dias após o teste positivo. §6º Em caso de resultado negativo do teste de RT-PCR, a pessoa deverá retornar normalmente às atividades. §7º Imediatamente após a confirmação de um caso positivo de COVID-19 dentre aqueles que executam atividades presenciais, as pessoas que entraram em contato com o mesmo deverão procurar a central COVID para orientações. §8º Nesses casos, a unidade deverá acionar a SUSAU para realizar a adequada higienização dos espaços potencialmente contaminados. Art. 5º - O funcionamento dos espaços coletivos como a Biblioteca, Auditórios, Hospital Veterinário e Restaurante Universitário deverá ocorrer de acordo com normas específicas, compatíveis com suas complexidades e níveis de classificação de risco de transmissão, publicadas em Protocolos de Biossegurança próprios, com ampla divulgação entre seus usuários. Art. 6º - O não cumprimento das medidas de segurança e higiene estabelecidas para o controle e prevenção da COVID-19 na UESC poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia e no Regimento Geral da UESC. Art. 7º - O funcionamento da UESC estará condicionado à situação epidemiológica e às avaliações de risco de transmissão loco-regional pelo SARS-CoV-2 ou outro agente infeccioso, observando o nível de risco verificado pela equipe executora dos informes epidemiológicos, considerando todos os atores envolvidos na análise dos cenários de transmissão de doenças. Art. 8º - Os casos omissos deverão ser analisados pela Reitoria, ouvindo o Conselho Universitário ou Comissão Emergencial de Crise, caso necessário. Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 24 de fevereiro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

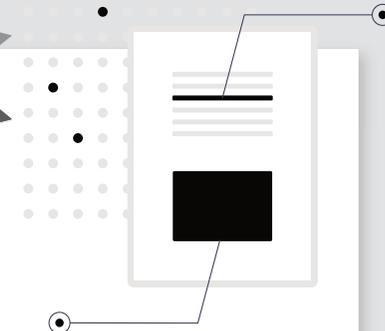
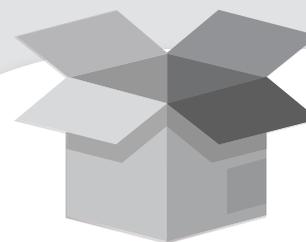
RESUMO DE EDITAIS - UESC

EDITAL UESC Nº 016 - Data: 23/02/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CURSOS DE INGLÊS: UESC English 2022.1 O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de inglês UESC English 2022.1, ação do projeto de extensão "Dinamizando o ensino da língua inglesa na UESC", com o apoio do Departamento de Letras e Artes - DLA e da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX. 1. DAS INSCRIÇÕES Período Das 8h do dia 1º de março de 2022 às 22h do dia 4 de março de 2022 (ver critérios de reserva de vagas abaixo) Local Online, através do link de acesso ao google forms <https://forms.gle/gYHwtRo49EUKu9hN6> Mais informações: site Estesinversos (<https://sites.google.com/site/estesinversos/uesc-english>) e instagram do UESC English (@uescenglish) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de fevereiro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES SANTANA - REITOR. (EDITAL UESC Nº 016/2022 encontram-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>). **EDITAL UESC Nº 017** - Data: 24/02/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, COM MATRÍCULA EM DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES/ATIVIDADES OFERTADAS NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL, PARA AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL SEMESTRE LETIVO 2022.1 O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em consonância com a RESOLUÇÃO CONSEPE nº 002/2022, objetivando promover a inclusão digital através do apoio ao acesso à internet para possibilitar o desenvolvimento das atividades acadêmicas de disciplinas/componentes curriculares/atividades OFERTADAS NA MODALIDADE DE ENSINO NÃO PRESENCIAL no semestre letivo 2022.1, torna pública a abertura das inscrições voltadas a Seleção de Estudantes para o Auxílio Inclusão Digital, no período de 14 de março até às 16 horas do dia 23 de março de 2022, conforme estabelece o item "4" do presente edital, como parte das ações voltadas para a Assistência Estudantil da UESC, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar o período de oferta de disciplinas/componentes curriculares/atividades na modalidade não presencial, circunscritas às seguintes normas: 1.1. Auxílio Inclusão Digital: concessão de auxílio financeiro destinado a contratação de plano de internet móvel ou residencial, para uso exclusivo e com capacidade suficiente para o acompanhamento e desenvolvimento das atividades de ensino não presencial da UESC. O presente Auxílio é constituído de 05 (cinco) parcelas mensais, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada parcela e será disponibilizado para até 1.000 (mil) estudantes selecionados pelo presente edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESC. 4.DAS INSCRIÇÕES 4.1 Para inscrever-se, os interessados que atendam aos requisitos deverão, no período de 14/03 até às 16 horas do dia 23/03 de 2022, preencher e enviar

formulário online anexando, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital. O link com endereço eletrônico para acesso ao formulário será divulgado no site da UESC www.uesc.br, no período da inscrição. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 24 de fevereiro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. (EDITAL UESC Nº 017/2022 encontram-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>).

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 093 - Data: 24/02/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 139/2021, tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 073.6775.2021.0030344-57, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo 2022.1 do Mestrado em Ciência Animal, conforme indicado a seguir: APROVADOS (POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO) 1. MARINA CARTAGENA MACHADO 2. VIVIANE FRANCO DE OLIVEIRA CANDIDATO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO (EXCEDENTE) Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 24 de fevereiro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 094 - Data: 24/02/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 136/2021, tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 073.11454.2022.0003911-82, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Especialização em Economia das Sociedades Cooperativas, Lato Sensu, conforme o Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - A matrícula ocorrerá de forma presencial no período de 7 a 17 de março de 2022, das 08h às 15h30min. A ficha de matrícula estará disponível a partir do dia 3 de março do corrente na página do Programa, no menu "Matrícula". Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 24 de fevereiro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 094/2022. APROVADOS E CONVOCADOS CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO 1º Naira Barbosa Silva 2º Sara Conceição dos Santos 3º Thais Barros Pereira 4º Cíntia do Nascimento Fortaleza 5º Erick Ribeiro Miranda Cotta 6º Jessica Magalhaes Santos 7º Gracimar Dias Cardoso 8º Ingrid Santos Moura 9º Milena Sabino da Cunha 10º Sarah Ferreira Leal Santos 11º Nelson Ricardo Moura Cabral 12º Ravena dos Anjos Oliveira 13º Marini Sena dos Santos 14º Eduardo Franco da Silva 15º Rhuan Charles Silva Ribeiro. **Nº 095 - Data: 24/02/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 001/2022, retificado pela Portaria Reitoria UESC n.º 034/2022, tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 073.6788.2022.0003975-07, RESOLVE Art. 1º - Homologar, conforme Anexo Único desta Portaria, o resultado final da Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Zoologia stricto sensu, níveis: Mestrado e Doutorado Acadêmicos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 24 de fevereiro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 095/2022 DOS APROVADOS E EXCEDENTES APROVADOS MESTRADO NOME Classificação Lucas Pereira Rossini 1º Isabela Sousa Prado 2º Mariane Paduin Ferreira 3º João Lucas Pereira Ferreira 4º Laís da Silva Bomfim 5º Samantha Vieira Silva 6º Ana Tereza Teixeira Silva Dourado 7º Aiala Alana Pinheiro Ramos 8º Aléxia David Santos Soares 9º Ágiley de Roma Cardoso 10º Leonardo Borges Ribas 11º Natália Santos Silva 12º Ana Paula Maciel Fonseca 13º Rosane Cardoso da Silva Aguiar 14º APROVADOS DOUTORADO NOME Classificação Lucas Rafael Uchôa 1º Urania Amaral dos Santos 2º Rayran Araújo Praxedes 3º Gabrielle Souza de Paula 4º Manuela Ruiz Miranda 5º Jeniffer de Barros Cabral 6º Marcos Vinicius dos Santos da Anunciação Vieira 7º Mariana Goes Tupiniquim 8º Elvira Alejandra Sanchez Gonzalez 9º Leonardo Marques de Abreu 10º Lanna Jéssica Gomes da Silva 11º OBS: NÃO HOUVE CANDIDATOS EXCEDENTES. **Nº 096 - Data: 24/02/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no §1º do art. 4º da Resolução CONSU n.º 07/2007, tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 073.6760.2022.0002332-28, RESOLVE Art. 1º - Designar a professora JORSINAI DE ARGOLO SOUZA, matrícula n.º 72571296, para substituir a Coordenadora do Colegiado de Pedagogia, Viviane Briccia do Nascimento, em gozo de férias, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 24 de fevereiro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 097 - Data: 24/02/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 114/2021, tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 073.11160.2022.0004150-91, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Modelagem em Materiais, conforme indicado a seguir: I. CANDIDATOS SELECIONADOS POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA 1º lugar - Sandra Cunha Gonçalves 2º lugar - Luiz Cláudio Cardoso Ramos 3º lugar - Fábio Moura Santos 4º lugar - Cláudio Renato Simões de Jesus Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 24 de fevereiro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br**EGBA****GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO.



SECRETARIA DA FAZENDA

PORT. Nº 37/2022 de 24/02/2022 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94 e tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 013.14458.2022.0007760-86**, em especial o Parecer nº **PA-NCAD-1105-2021** da Procuradoria Administrativa (PA) da Procuradoria Geral do Estado (PGE), **RESOLVE** designar os Agentes de Tributos Estaduais **ANTÔNIO CARLOS BASTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13.218.995-4, **MARILDA DE MOURA REQUIÃO**, matrícula nº 13.089.960-0, e **LUCIDALVA DE ALMEIDA CARVALHO PORTELA**, matrícula nº 13.151.891-4, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, integrarem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar possíveis irregularidades funcionais irrogadas à **servidora de matrícula nº 13.152.149-6**, em virtude da existência de indícios de que não teria cumprido as regras constantes no Decreto Estadual nº 20.885/2021 (DOE de 17.11.2021) e na Instrução SAEB nº 024/2021 (DOE de 27.11.2021), mesmo após prévia notificação oportunizando regularização realizada via eletrônica, consoante resposta da servidora através do e-mail institucional (Documento SEI nº 00042881753), comportamento que será detalhado no Mandado de Citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação aos deveres e proibições funcionais previstos nos artigos nºs. 175, incisos III e IV, e 176, inciso XVI, e aplicação das consequências previstas nos artigos nºs 187 e 192, inciso XII, dispositivos da Lei Estadual nº 6.677, de 26.09.1994.

PORTARIA Nº 38 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Defere, para o mês de março de 2022, pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.414, de 22 de dezembro de 2021, na Portaria nº 128, de 23 de dezembro de 2022, e as conversões constantes da Portaria nº 10, de 19 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam deferidos, para o mês de março de 2022, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes dos ANEXOS I e II desta Portaria:

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 3º do art. 2º da Lei 14.414, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

ANEXO I

IT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT	PROCESSO SEI	DATA LIMITE PARA GOZO	PERÍODO CON-VER-TIDO	PAGA-MENTO A PARTIR DE
001	Adriano Oliva de Souza	AF	132322227	013.1345.2021.0053551-02	05/02/2026	mar/22	set/22
002	Alan Roberto Dias	AF	132993337	013.1382.2022.0005431-34	09/02/2023	mar/22	set/22
003	Alberto Novais de Queiróz	AF	132071795	013.10607.2021.0053420-52	28/02/2026	mar/22	set/22
004	Alício Borges dos Santos	AF	131526292	013.1390.2022.0001607-25	30/07/2022	mar/22	set/22
005	Aline Castro Lessa	AF	132995240	013.1360.2022.0005471-16	20/03/2024	mar/22	set/22
006	Almir de Santana Assis	AF	132789877	013.1395.2022.0002256-11	28/09/2025	mar/22	set/22
007	Andres Miguel Estevez Moreira	AF	132069235	013.16180.2022.0002666-18	18/08/2025	mar/22	set/22
008	Ângela Aslan Ribeiro Brito	AF	134218296	013.1312.2021.0053540-83	02/06/2022	mar/22	set/22
009	Antonio Cesar Costa Souza	AF	130885685	013.15169.2022.0002154-00	30/10/2026	mar/22	set/22

010	Antonio Luis dos Santos Palma	AF	132328752	013.2144.2022.0003276-04	14/03/2025	mar/22	set/22
011	Arlindo Amorim Pereira	AF	132993264	013.1400.2021.0053631-84	03/03/2023	mar/22	set/22
012	Arlindo Luiz de Santana Júnior	AF	134216707	013.1333.2021.0053132-47	22/06/2022	mar/22	jul/23
013	Augusto Jorge Lima Moreira	AF	132798046	013.0278.2022.0003115-16	04/02/2026	mar/22	set/22
014	Augusto Ricardo Jansen Ferrari	AF	132813901	013.11166.2022.0003250-27	02/06/2026	mar/22	set/22
015	Braz Alves Guimarães	AF	132073276	013.1319.2021.0053586-32	28/02/2026	mar/22	jul/23
016	Carlos Alberto Barbosa dos Santos	AF	133802149	013.10131.2022.0000650-33	03/10/2022	mar/22	fev/23
017	Carlos Eduardo Pamponet Dantas	AF	132329033	013.1393.2022.0003746-54	16/05/2025	mar/22	set/22
018	Cizina dos Santos Rodrigues	AF	134217070	013.1334.2022.0001330-79	23/07/2022	mar/22	set/22
019	Claudia Lins Menezes Lima	AF	132691406	013.1369.2022.0005451-19	17/03/2024	mar/22	set/22
020	Claudio Meirelles Mattos	AF	133262975	013.12884.2022.0000970-33	05/02/2026	mar/22	set/22
021	Cleudes Cerqueira De Freitas	AF	132069413	013.1322.2022.0004841-72	25/02/2027	mar/22	set/22
022	Conceição Maria Santos de Pinho	AF	132963094	013.1332.2022.0001085-92	02/10/2022	mar/22	set/22
023	Cristiane de Sena Cova	AF	132323697	013.1357.2022.0003110-01	28/02/2023	mar/22	set/22
024	Domenico Fioravanti	AF	132813163	013.1332.2022.0002802-21	22/05/2026	mar/22	set/22
025	Douglas de Alencar Barbosa	AF	134270222	013.10782.2022.0002204-81	26/04/2025	mar/22	set/22
026	Edmario de Jesus Santos	AF	132989299	013.16180.2022.0001392-68	01/02/2023	mar/22	set/22
027	Eduardo Andrade Moreira Tosta	AF	132789966	013.1400.2022.0003581-75	10/04/2023	mar/22	set/22
028	Eliana Almeida Brito	AF	131523618	013.16180.2022.0002210-11	17/10/2025	mar/22	set/22
029	Ely Dantas de Souza Cruz	AF	130137595	013.1332.2021.0053571-23	18/04/2022	mar/22	jul/23
030	Fernando Antonio Brito de Araujo	AF	130207049	013.1315.2021.0053638-74	12/08/2022	mar/22	set/22
031	Fernando Antonio C. Mena Barreto	AF	132794597	013.2144.2022.0003193-34	07/11/2025	mar/22	set/22
032	Fernando Carneiro Almeida Junior	AF	132929493	13.1369.2022.0004372-19	10/07/2022	mar/22	set/22
033	Francisco de Lima e Silva Neto	AF	134217119	013.10605.2022.0003383-04	13/02/2025	mar/22	set/22
034	Francisco Nobre de Oliveira	AF	132800801	013.11166.2022.0005100-11	28/01/2026	mar/22	set/22
035	Gilmar Santana Menezes	AF	132789063	013.15606.2022.0001425-31	24/09/2025	mar/22	set/22



036	Guilherme Teixeira Rocha	AF	132958418	013.10786.2021.0053463-59	09/02/2023	mar/22	jul/23
037	Helio Rodrigues Torres Junior	AF	132985790	013.1370.2022.0002068-71	28/01/2023	mar/22	set/22
038	Helio Silva Damasceno	AF	130874618	013.1400.2022.0000599-33	20/07/2026	mar/22	set/22
039	Hugo Carneiro Oliveira Cruz	AF	134216731	013.1362.2022.0005061-55	13/02/2025	mar/22	set/22
040	Itamar Araújo Gomes Júnior	AF	134217389	13.1341.2022.0003123-51	04/02/2026	mar/22	set/22
041	Ivo Colantoni Magnavita dos Santos	AF	132328809	013.10785.2022.0004876-91	16/05/2025	mar/22	set/22
042	Jaci Lage da Silva Aryeetey	AF	132959024	013.1332.2022.0001631-86	03/03/2026	mar/22	set/22
043	Jaime Raimundo Nascimento Filho	AF	131473229	013.1345.2022.0002623-44	15/12/2026	mar/22	set/22
044	Janmes Barbosa da Silva	AF	132692054	013.2145.2022.0000290-74	03/09/2026	mar/22	fev/23
045	Jayme Borges Domingues Filho	AF	132789047	013.1401.2022.0005480-10	21/09/2025	mar/22	set/22
046	João Batista Aslan Ribeiro	AF	132103186	013.9678.2021.0053127-17	21/12/2022	mar/22	fev/23
047	João Koji Sunano	AF	132071096	013.1401.2022.0002491-10	23/04/2025	mar/22	set/22
048	João Melo dos Santos Filho	AF	132104475	013.10789.2021.0053680-28	05/02/2026	mar/22	jul/23
049	Jorge de Jesus Almeida	AF	132068865	013.1369.2022.0004838-31	04/07/2024	mar/22	set/22
050	Jorge Jose Vieira da Silva	AF	131155570	013.1335.2021.0053032-46	31/07/2022	mar/22	fev/23
051	Jorge Luiz dos Santos Mota	AF	132812264	013.1372.2022.0000426-27	10/01/2023	mar/22	set/22
052	Jorge Luiz Santos Gonzaga	AF	132800796	013.1355.2021.0053039-66	27/06/2022	mar/22	jul/23
053	Jorge Tadeu Costa dos Santos	AF	132991301	013.15169.2022.0000447-53	30/09/2022	mar/22	set/22
054	Jose Arnaldo Brito Moitinho	AF	131100850	013.16180.2022.0001511-28	16/08/2023	mar/22	set/22
055	José Macedo de Aguiar	AF	132986241	013.1401.2021.0053102-15	03/02/2023	mar/22	set/22
056	José Marcio Braga Barreto	AF	132328710	013.1319.2022.0004191-97	07/03/2025	mar/22	set/22
057	José Oliveira Sousa	AF	132691854	013.1382.2022.0000816-88	22/10/2023	mar/22	set/22
058	José Ricardo Santos Correia da Cunha	AF	132692753	013.1377.2022.0001336-02	22/02/2025	mar/22	set/22
059	José Roberto Oliveira Carvalho	AF	132996343	013.0278.2021.0052833-07	24/02/2023	mar/22	jul/23
060	Jose Vitorino da Silva Cunha	AF	132328956	013.1382.2022.0000287-95	17/05/2025	mar/22	fev/23

061	Josman Ferreira Casaes	AF	132989582	013.1369.2022.0005266-61	09/10/2022	mar/22	set/22
062	Jossimar Carvalho da Cruz	AF	132798745	013.1369.2022.0003131-61	07/10/2025	mar/22	set/22
063	Juscelio Lemos de Queiroz	AF	134218301	013.2421.2022.0002462-74	22/02/2025	mar/22	set/22
064	Karime Mansur Machado	AF	132330482	013.15169.2022.0005361-17	28/04/2022	mar/22	set/22
065	Leila Maria Passos Souza	AF	132104336	013.7256.2022.0005195-88	20/12/2022	mar/22	set/22
066	Liane Ramos Sampaio	AF	132691846	013.1400.2021.0053058-18	04/08/2022	mar/22	set/22
067	Licia Maria Rocha Soares	AF	132068823	013.1399.2022.0003218-72	21/03/2023	mar/22	set/22
068	Lucimar Rodrigues Mota	AF	133007668	013.1377.2022.0001312-27	31/03/2023	mar/22	set/22
069	Ludmila Noya Senna de Lima	AF	134270523	013.1317.2022.0005268-01	24/04/2025	mar/22	set/22
070	Luigi Camardelli Cesarino	AF	134217169	013.1337.2021.0053038-01	23/04/2022	mar/22	jul/23
071	Luis Augusto Peixoto Rocha	AF	132691113	013.1316.2021.0053707-11	28/03/2024	mar/22	jul/23
072	Luis Henrique de Sousa Alexandre	AF	132693547	013.1332.2022.0002441-86	17/03/2024	mar/22	set/22
073	Luiz Alberto Amaral de Oliveira	AF	132731670	013.1332.2021.0053701-46	05/02/2026	mar/22	jul/23
074	Luiz Gonzaga Alves de Souza	AF	132071046	013.1400.2021.0053091-39	01/04/2022	mar/22	jul/23
075	Luiz Henrique Silva Teixeira	AF	131101084	013.16180.2022.0005714-11	22/08/2023	mar/22	set/22
076	Luiz Moraes de Almeida Junior	AF	132991319	013.1370.2022.0001460-11	26/02/2023	mar/22	set/22
077	Magno da Silva Cruz	AF	131407804	013.1372.2021.0053137-68	18/06/2026	mar/22	set/22
078	Marcia Carvalho Leite	AF	132693589	013.1383.2022.0003030-76	13/02/2025	mar/22	set/22
079	Marcia Libório Fraga Lima	AF	132713313	013.10788.2022.0001871-69	22/05/2024	mar/22	set/22
080	Marco Antonio Carvalho de Matos	AF	132794644	13.1400.2022.0002408-41	07/11/2025	mar/22	set/22
081	Marco Antonio Machado de Abreu	AF	132691414	013.1372.2022.0001482-98	19/03/2024	mar/22	set/22
082	Marco Aurelio Paul Cruz	AF	132975151	013.16180.2022.0001726-30	01/12/2022	mar/22	set/22
083	Marco Aurélio Soares Ferreira	AF	132071020	013.14458.2022.0003427-52	16/04/2025	mar/22	set/22
084	Marcos Gomes Lopes	AF	132322187	013.1388.2022.0005233-66	29/01/2024	mar/22	set/22
085	Maria Auxiliadora Falcão Menezes	AF	132789982	013.1321.2022.0000482-94	05/07/2022	mar/22	set/22
086	Maria Auxiliadora Gomes Ruiz	AF	132328524	013.1315.2021.0053280-25	11/03/2026	mar/22	fev/23



087	Maria Célia Riccio Franco	AF	131085953	013.1400.2021.0053061-13	10/08/2023	mar/22	set/22
088	Maria Consuelo Gomes Sacramento	AF	131088804	013.1400.2021.0052952-43	24/07/2023	mar/22	set/22
089	Maria de Fátima A. D'Oliveira Santos	AF	132794652	013.1401.2022.0003738-99	29/06/2023	mar/22	set/22
090	Maurício José Costa Ferreira	AF	132068920	013.1399.2022.0003224-11	27/03/2025	mar/22	set/22
091	Maurício Souza Passos	AF	132069455	013.1315.2021.0052746-93	25/06/2025	mar/22	jul/23
092	Moisés Pereira Cardoso	AF	132331665	013.1395.2022.0002790-36	01/11/2025	mar/22	set/22
093	Nélio Manoel dos Santos	AF	131104278	013.1390.2021.0053062-98	31/08/2023	mar/22	jul/23
094	Nilceia de Castro Lino	AF	132324009	013.1401.2022.0000863-00	05/02/2026	mar/22	set/22
095	Nilda Barreto de Santana	AF	132794628	013.1401.2022.0000904-12	11/07/2023	mar/22	set/22
096	Nilza Crispina Macedo dos Santos	AF	132328532	013.1321.2022.0005439-70	11/03/2025	mar/22	fev/23
097	Osmundo Oliveira Pinheiro	AF	130890216	009.0174.2022.0003218-77	24/01/2027	mar/22	jan/23
098	Oswaldo Azevedo Bastos Filho	AF	132692779	013.15169.2022.0000169-71	23/03/2026	mar/22	fev/23
099	Paulo Cesar da Silva Brito	AF	132329407	013.1401.2022.0000803-61	17/05/2025	mar/22	set/22
100	Paulo Sergio Borges Santos	AF	132794660	013.1326.2021.0053068-66	21/05/2024	mar/22	jul/23
101	Pedro Olinto Carvalho Pereira	AF	132972470	013.1355.2022.0002253-81	13/11/2022	mar/22	set/22
102	Raimundo Santos Leal	AF	132068378	013.1402.2021.0053805-80	08/03/2022	1 a 08/03/22	fev/23
103	Raul da Costa Vitoria Neto	AF	133015899	013.1332.2022.0004836-87	23/04/2023	mar/22	set/22
104	Raymundo José Alves Badaro	AF	130190420	013.0007.2021.0053861-97	20/06/2022	mar/22	fev/23
105	Renato Aguiar de Assis	AF	132724665	013.1388.2022.0000929-51	08/06/2024	mar/22	set/22
106	Ricardo Maracaja Pereira	AF	132711484	013.1353.2021.0052912-03	17/09/2022	mar/22	jul/23
107	Roberto Luiz Pimentel Lerner	AF	131706216	013.1322.2021.0053080-29	27/02/2024	mar/22	jul/23
108	Roberval Lopes Lima	AF	132068344	013.1333.2021.0053130-85	15/03/2023	mar/22	jul/23
109	Rodrigo José Pires Soares	AF	132794694	013.1346.2022.0002635-69	06/11/2025	mar/22	set/22
110	Rogério Prates Peres	AF	134216935	013.1416.2022.0003867-72	13/02/2025	mar/22	set/22
111	Roque Pereira da Silva	AF	131172271	013.16180.2022.0005376-62	02/10/2022	mar/22	set/22
112	Rui Alves de Amorim	AF	131289840	013.1382.2022.0004222-64	12/01/2026	mar/22	set/22
113	Sandra Rosa Pereira	AF	132948895	013.1383.2021.0052658-13	13/12/2022	mar/22	set/22

114	Sheilla Cavalcante Meirelles	AF	132094808	013.1345.2021.0053231-62	19/09/2022	mar/22	jul/23
115	Sueli Santos Barreto	AF	131706232	013.15169.2022.0005352-26	02/07/2023	mar/22	set/22
116	Suely Sales de Souza	AF	132796890	013.1368.2022.0001688-22	13/09/2024	mar/22	set/22
117	Tatiana Portela Liberato	AF	134217216	013.10018.2021.0053009-62	13/02/2025	mar/22	set/22
118	Teresinha Rita Silva Carvalho	AF	132329651	013.1313.2022.0000202-74	17/05/2025	mar/22	fev/23
119	Vera Lucia Andion Cortizo	AF	132810660	013.1401.2022.0000865-63	09/04/2026	mar/22	set/22
120	Vírgilio Francisco Coelho Neto	AF	132328451	013.16180.2022.0004948-31	21/05/2025	mar/22	set/22
121	Walmir Saldanha Feijó	AF	132792668	013.15169.2022.0000955-87	25/07/2023	mar/22	set/22
122	Wilson Aparecido Oliveira Bastos	AF	132330149	013.1370.2022.0002514-00	09/11/2025	mar/22	set/22
123	Zelington Pereira Coqueiro	AF	132928887	013.15130.2021.0053099-46	16/07/2022	mar/22	set/22

ANEXO II

IT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT	PROCESSO SEI	DATA LIMITE PARA GOZO	PERÍODO CON-VER-TIDO	PAGA-MENTO A PARTIR DE
001	Adelia Helena Ribeiro Estevez	ATE	132228295	013.15169.2022.0003848-56	04/02/2026	mar/22	set/22
002	Adelia Souza Querino Heleno	ATE	131559465	013.1390.2022.0002918-20	30/07/2022	mar/22	set/22
003	Aderbal Nunes da Silva	ATE	132321205	013.1332.2022.0003107-40	13/02/2026	mar/22	set/22
004	Agenor Cardoso Silva	ATE	132176812	013.1382.2022.0003159-30	11/11/2023	mar/22	set/22
005	Alfredo Rheinschmitt	ATE	132106184	013.11166.2022.0000463-14	20/12/2022	mar/22	set/22
006	Ana Costa da Silva	ATE	131419770	013.0278.2022.0003475-45	03/03/2026	mar/22	set/22
007	Ana Lucia Santos Reis	ATE	132105497	013.1332.2022.0003287-97	20/12/2022	mar/22	set/22
008	Antonia Ivete R. Campos Matos	ATE	132321679	013.15169.2022.0001419-53	03/02/2026	mar/22	set/22
009	Antonio Alberto de Oliveira Peixoto	ATE	132321360	013.1364.2022.0001348-13	31/01/2026	mar/22	set/22
010	Antonio Socorro Filho	ATE	132103071	013.1369.2022.0004778-65	09/12/2022	mar/22	set/22
011	Aparecida de Fatima Vale	ATE	132321271	013.1332.2022.0002003-08	28/02/2026	mar/22	set/22
012	Armando Alves do Rosario	ATE	132323427	013.1382.2022.0003796-61	14/05/2024	mar/22	set/22
013	Asterio Eduardo Brito Dantas	ATE	132079688	013.1382.2022.0000352-28	13/03/2022	1 a 13/03/22	fev/23
014	Carlos Alberto Nascimento	ATE	134408998	013.1393.2022.0000820-17	11/06/2026	mar/22	set/22
015	Carlos Lazaro de Andrade	ATE	132109433	013.1395.2022.0002456-46	27/12/2022	mar/22	set/22



016	Carlos Luiz da Luz Evangelista	ATE	132118416	013.1390.2022.0000600-03	11/02/2025	mar/22	set/22
017	Cintya Maria Hamdan Sampaio	ATE	131921125	013.1131.2022.0001499-32	11/07/2025	mar/22	set/22
018	Claudio Santos Vieira	ATE	132330979	013.1357.2022.0002192-96	01/10/2024	mar/22	set/22
019	Clayton Faria de Lima Junior	ATE	132113131	013.1395.2022.0002592-72	21/02/2023	mar/22	set/22
020	Cleuza Clarice Souza Moura	ATE	132321022	013.10018.2021.0053314-18	30/05/2022	mar/22	fev/23
021	Closuel Souza Moura	ATE	132113165	013.1364.2022.0005223-17	08/02/2023	mar/22	set/22
022	Cristiane Souza Portela Povoas	ATE	132325330	013.16180.2022.0001125-72	14/04/2026	mar/22	set/22
023	Dalvaci Pereira Melo Barros	ATE	131237356	013.1390.2022.0001431-20	12/06/2025	mar/22	set/22
024	Dario Pires dos Santos	ATE	130998836	013.1395.2022.0003265-65	19/10/2023	mar/22	set/22
025	Edgard Perrone Neto	ATE	132103233	013.16180.2022.0005440-14	15/03/2022	1 a 15/03/22	set/22
026	Edilza Alencar de Souza	ATE	132321580	013.16180.2022.0001046-34	03/02/2026	mar/22	set/22
027	Edmison de Souza Blohem	ATE	132321417	013.1332.2022.0005249-79	03/02/2026	mar/22	set/22
028	Eduardo dos Santos Galvão	ATE	134955393	013.1388.2022.0005437-15	03/06/2024	mar/22	set/22
029	Elda Rodrigues Moreira	ATE	131523749	013.1332.2022.0003599-19	30/07/2026	mar/22	set/22
030	Elide Santana De Oliveira	ATE	131520937	013.1395.2022.0002813-67	30/07/2026	mar/22	set/22
031	Eliete Novais Almeida	ATE	132104158	013.16180.2022.0003893-70	17/12/2022	mar/22	set/22
032	Emanoel Messias Alves Coelho	ATE	132105633	013.1143.2022.0004832-81	13/02/2025	mar/22	set/22
033	Emanuel Dias Miranda	ATE	132174501	013.1368.2022.0004952-71	19/08/2024	mar/22	set/22
034	Erivaldo Gusmão Pereira	ATE	132173628	013.1382.2022.0002763-49	11/04/2024	mar/22	set/22
035	Euclides Felix de Franca Neto	ATE	132180756	013.1388.2022.0002025-60	07/05/2024	mar/22	set/22
036	Evandro Jose Pereira	ATE	132105447	013.1382.2022.0000790-12	17/12/2022	mar/22	set/22
037	Fernando Freitas Amaral	ATE	132173636	013.1382.2022.0001728-11	09/04/2024	mar/22	set/22
038	Fernando Pedro Santos Nascimento	ATE	131519384	013.16180.2022.0001290-33	30/09/2026	mar/22	set/22
039	Fimalvon Miranda Gusmão	ATE	132321158	013.1384.2022.0001717-11	07/07/2025	mar/22	set/22
040	Francisco Agliberto Bezerra	ATE	132220768	013.1376.2022.0002611-15	24/10/2024	mar/22	set/22
041	Francisco das Chagas Maia	ATE	132322853	013.1368.2021.0053906-97	12/08/2024	mar/22	set/22
042	Genisson Barbosa Viana	ATE	132103738	013.1368.2022.0000282-22	09/12/2022	mar/22	set/22

043	Geraldo Bomfim Pereira	ATE	132321865	013.1382.2022.0002311-67	31/01/2026	mar/22	set/22
044	Geraldo Caldas Barros	ATE	131559504	013.1332.2022.0000737-81	01/10/2026	mar/22	set/22
045	Gerson Luiz dos Santos	ATE	132091656	013.10785.2022.0002221-24	30/11/2026	mar/22	set/22
046	Gilson Sena Nogueira	ATE	131521878	013.1369.2022.0004354-37	30/07/2022	mar/22	set/22
047	Gilvan Bastos Cardoso	ATE	132330636	013.1382.2022.0000867-28	13/03/2026	mar/22	set/22
048	Girlandia Maria de Brito Silva	ATE	134432743	013.1371.2022.0004652-88	15/03/2026	mar/22	set/22
049	Gizorlando de Magalhaes Fraga	ATE	132103754	013.1388.2022.0002029-93	14/12/2022	mar/22	set/22
050	Graça Helena Cristo de Souza	ATE	131305777	013.1395.2022.0000504-71	21/04/2026	mar/22	set/22
051	Hilzete Brito Souza de Amorim	ATE	132109409	013.1388.2022.0005048-17	20/01/2023	mar/22	set/22
052	Hugmar Goncalves de Carvalho	ATE	132103623	013.1370.2022.0002832-71	01/07/2024	mar/22	set/22
053	Ivana Lucia Nogueira de Almeida	ATE	132328281	013.1332.2022.0001147-20	24/03/2026	mar/22	set/22
054	Ivanete Soares de Aragão	ATE	132173733	013.10785.2022.0003735-05	11/04/2024	mar/22	set/22
055	Jair Raimundo de Souza Nascimento	ATE	132322934	013.1395.2022.0000026-62	30/01/2026	mar/22	set/22
056	Joao Carlos Bernardes Pereira Junior	ATE	132109297	013.1376.2022.0003593-44	17/01/2023	mar/22	set/22
057	Joao Roberto Ferreira da Silva	ATE	132321637	013.1368.2022.0001138-40	05/02/2026	mar/22	set/22
058	Joaquim Amaral Filho	ATE	132321475	013.16180.2022.0004596-88	07/02/2026	mar/22	set/22
059	Jorge Faustino dos Santos Filho	ATE	132130905	013.1390.2022.0000851-71	12/06/2023	mar/22	set/22
060	Jorge Raimundo de S. Nascimento	ATE	132323566	013.1395.2022.0003262-12	10/04/2025	mar/22	set/22
061	Jose Agnaldo dos Santos Silva	ATE	132105772	013.16180.2022.0004265-93	03/01/2023	mar/22	set/22
062	Jose Antonio Santos Cerqueira Lima	ATE	134363740	013.16180.2022.0004469-42	15/03/2026	mar/22	set/22
063	Jose Armando Sena Nogueira	ATE	131522434	013.1368.2021.0053775-93	30/07/2022	mar/22	set/22
064	Jose David Pereira Nascimento	ATE	132105413	013.1390.2022.0003239-69	20/03/2023	mar/22	set/22
065	Jose Naldo Jesus Santos	ATE	132106142	013.16180.2022.0004753-73	30/06/2026	mar/22	set/22
066	Jose Roberto Galvão Leal	ATE	132104027	013.1332.2022.0001166-92	20/12/2022	mar/22	set/22
067	Josenilton dos Santos Filho	ATE	132104132	013.1332.2022.0003127-93	13/12/2022	mar/22	set/22
068	Juceli Cardoso Brito	ATE	134426394	013.11166.2022.0004350-43	16/03/2026	mar/22	set/22



069	Jucklin Celestino da Silva Filho	ATE	132105455	013.1395.2022.0000036-34	17/12/2022	mar/22	set/22
070	Juscelino Marques Vidal	ATE	131289662	013.1395.2022.0000017-71	11/01/2026	mar/22	set/22
071	Layse Souza Borges de Oliveira	ATE	132324148	013.15169.2021.0053660-22	05/02/2026	mar/22	set/22
072	Luis Tavares da Silva Filho	ATE	131523228	013.10785.2022.0002640-48	30/11/2026	mar/22	set/22
073	Luiz Augusto Guimaraes Carneiro	ATE	132321386	013.1364.2022.0001127-63	31/03/2026	mar/22	set/22
074	Luiz Cesar de Jesus Lins	ATE	132323273	013.1332.2022.0001950-37	19/02/2026	mar/22	set/22
075	Luiz Marcos Rezende Fonseca	ATE	132113115	013.1332.2022.0003175-91	28/08/2024	mar/22	set/22
076	Luiz Ossamu Hidefira	ATE	132326069	013.1332.2022.0002378-13	25/02/2025	mar/22	set/22
077	Marcio Luiz Viana Santos	ATE	132169637	013.1382.2022.0001205-01	16/02/2024	mar/22	set/22
078	Marcos Antonio Bomfim Machado	ATE	131533786	013.16180.2022.0005082-12	12/05/2026	mar/22	set/22
079	Marcos Campos Sampaio	ATE	132322544	013.1382.2022.0000793-57	30/09/2026	mar/22	set/22
080	Marcos de Araujo Silva	ATE	131524779	013.1390.2022.0003151-92	01/08/2022	mar/22	set/22
081	Marcos Ramos Farias	ATE	132325429	013.1368.2022.0001448-18	12/09/2024	mar/22	set/22
082	Marcus Ribeiro Ferreira	ATE	132150418	013.16180.2022.0000802-71	31/01/2026	mar/22	set/22
083	Maria de Fatima Almeida	ATE	131538671	013.1410.2022.0001753-10	19/08/2025	mar/22	set/22
084	Maria Emilia Damasceno Cruz	ATE	134413676	013.1390.2022.0002942-50	30/07/2022	mar/22	set/22
085	Maria Eugenia Moreira Freitas	ATE	132191595	013.1368.2022.0005038-00	16/08/2024	mar/22	set/22
086	Maria Ivone Moreira de Sousa	ATE	131917875	013.1332.2022.0001698-93	03/04/2026	mar/22	set/22
087	Maria Jose Lopes da Silva	ATE	131526551	013.16180.2022.0001752-21	30/07/2026	mar/22	set/22
088	Maria Jose Vieira Marchiori	ATE	131525694	013.1382.2022.0004756-27	31/07/2022	mar/22	set/22
089	Maria Luzia Barreto de Oliveira	ATE	131519512	013.8787.2022.0003155-57	02/08/2026	mar/22	set/22
090	Marina dos Santos Silva	ATE	130198282	013.1332.2022.0002459-13	07/07/2022	mar/22	set/22
091	Marinho Silva Cerqueira	ATE	132330660	013.1332.2022.0001076-00	13/03/2026	mar/22	set/22
092	Mario Celso do Nascimento Castro	ATE	132322706	013.1332.2022.0003116-31	14/02/2026	mar/22	set/22
093	Mariolanda Alves Dourado	ATE	131522688	013.15193.2022.0003117-31	31/07/2022	mar/22	set/22
094	Marizeth Gomes Pires	ATE	131528480	013.1332.2022.0004086-34	30/07/2026	mar/22	set/22
095	Marta Meira Guimarães	ATE	131538728	013.1410.2022.0001859-60	30/07/2022	mar/22	set/22
096	Marta Meire Santana dos Santos	ATE	131000979	013.16180.2022.0002234-80	26/09/2022	mar/22	set/22

097	Moises Souza de Resende	ATE	132104310	013.1368.2022.0004452-57	18/09/2024	mar/22	set/22
098	Nadja Leite Fernandes	ATE	132321174	013.1382.2022.0004000-23	05/02/2026	mar/22	set/22
099	Paulo Roberto de Souza Novas	ATE	132321564	013.16180.2022.0002205-45	03/02/2026	mar/22	set/22
100	Paulo Sergio Neves da Rocha	ATE	132330856	013.1332.2022.0003081-76	13/03/2026	mar/22	set/22
101	Petronio Gomes da Silva Filho	ATE	132324156	013.1388.2022.0001186-91	14/02/2026	mar/22	set/22
102	Railia Assunção Souza Machado	ATE	132104378	013.1332.2022.0001868-01	13/12/2022	mar/22	set/22
103	Raimundo Costa Filho	ATE	132174496	013.16180.2022.0001787-51	18/04/2024	mar/22	set/22
104	Ricardo Jorge Fonseca Santos	ATE	131525814	013.1368.2022.0003328-19	29/09/2025	mar/22	set/22
105	Rita de Cassia Pinto da Silva	ATE	132321653	013.16180.2022.0000799-31	31/01/2026	mar/22	set/22
106	Roberto Dias Figueredo Neto	ATE	132250755	013.1384.2022.0005360-78	11/02/2025	mar/22	set/22
107	Roberto Fernandes Goncalves	ATE	131522400	013.1332.2022.0003104-05	31/07/2026	mar/22	set/22
108	Roberto Lima Lopes	ATE	132103259	013.16180.2022.0000978-32	13/12/2022	mar/22	set/22
109	Robinson Ferreira de Souza	ATE	132174470	013.1382.2022.0001905-41	19/04/2024	mar/22	set/22
110	Robson Ramon Souza de Aguiar	ATE	132129920	013.8787.2022.0003416-39	08/06/2023	mar/22	set/22
111	Romildo Darós Júnior	ATE	132103869	013.1393.2022.0002523-89	13/12/2022	mar/22	set/22
112	Rosangela Brito Cruz	ATE	131525822	013.1405.2022.0005049-33	30/07/2022	mar/22	set/22
113	Rubens Deusdedit Santiago Filho	ATE	132323485	013.1332.2022.0003015-97	02/10/2025	mar/22	set/22
114	Ruiverson Lemos Barcelos	ATE	132330864	013.16180.2022.0002598-32	18/03/2026	mar/22	set/22
115	Ruy Martins da Costa Tourinho	ATE	132322968	013.1372.2022.0002569-37	04/02/2026	mar/22	set/22
116	Sergio Ricardo Sousa Alves	ATE	132321881	013.1395.2022.0003827-16	03/02/2026	mar/22	set/22
117	Silvano Aguiar Matos	ATE	132104289	013.1382.2022.0001506-71	15/12/2022	mar/22	set/22
118	Sonia Pereira Dias Cunha	ATE	131527620	013.1410.2022.0003906-28	31/10/2025	mar/22	set/22
119	Suely Cunha da Fonseca	ATE	131617865	013.1320.2022.0000622-06	30/05/2022	mar/22	fev/23
120	Tatiana Simoes Midlej Silva de Oliveira	ATE	134414525	013.15859.2022.0001804-03	24/05/2026	mar/22	set/22
121	Telma Afro Lopes	ATE	132322667	013.1395.2022.0004812-93	13/02/2026	mar/22	set/22
122	Valdelice de Freitas Sena	ATE	134913016	013.1332.2022.0002454-09	14/01/2024	mar/22	set/22
123	Valdir Tosta Amorim	ATE	132323265	013.15169.2022.0001620-12	17/02/2026	mar/22	set/22
124	Verena Celia de Oliveira Palmeira	ATE	132325364	013.1332.2022.0001489-77	05/03/2026	mar/22	set/22
125	Walter Sena Ribeiro	ATE	132189051	013.1395.2022.0000508-02	11/01/2025	mar/22	set/22



126	Washington Luis Santana Fonseca	ATE	132173644	013.1368.2022.0005466-14	12/04/2024	mar/22	set/22
127	Wellington Santos Lima	ATE	132321954	013.1332.2022.0005225-00	31/01/2026	mar/22	set/22
128	Wolfgang Alves Longo Moitinho	ATE	131635407	013.1372.2022.0005194-58	01/10/2026	mar/22	set/22

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA PAG. 1
 EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INAPTIDÃO DE INSCRIÇÃO - Nº 08/2022.
 O(S) INSPETOR(ES) FAZENDÁRIO(S) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ENQUADRADOS EM ALGUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 27 E INCISOS DO RICMS, RESOLVE(M) INTIMAR CADA CONTRIBUINTE A COMPARECER A INSPETORIA FAZENDÁRIA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO CADASTRAL NO PRAZO MAXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO TORNADA INAPTA, CONFORME PREVISTO NO SUPRACITADO ARTIGO DO RICMS.

PARA CONSULTAR INFORMACOES DETALHADAS ACESSE O ENDERECO ELETRONICO
 HTTP://WWW.SFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/INFORMACOES/EDITAIS.HTM.

003.042.236 003.118.313 003.118.647 003.131.002 003.243.567 003.281.439
 003.350.801 003.363.348 003.367.650 003.378.379 003.392.085 003.413.559
 003.452.664 004.103.444 005.856.934 005.874.844 005.895.373 005.936.025
 005.961.450 006.030.542 006.146.193 006.149.938 006.233.925 006.241.791
 006.257.073 006.258.766 006.271.563 006.297.321 006.310.163 006.369.646
 006.419.181 006.986.911 006.999.124 007.006.304 007.045.419 007.076.424
 007.186.387 007.283.811 007.296.808 007.408.632 007.732.399 007.808.142
 007.867.093 007.968.271 008.405.391 008.410.106 008.438.782 008.712.831
 008.831.037 008.840.262 008.841.513 008.850.306 008.858.146 008.859.497
 008.923.198 008.931.414 009.324.129 009.399.578 009.454.486 009.474.664
 009.515.208 009.628.348 009.688.540 009.703.542 009.705.694 009.728.059
 009.750.865 009.894.352 009.916.843 009.975.802 010.101.683 010.577.569
 010.587.829 010.590.140 010.657.092 010.685.712 010.687.314 010.759.189
 010.855.146 010.891.740 010.947.649 010.949.241 011.159.869 011.182.584
 011.191.377 011.219.448 011.229.140 011.231.778 011.237.682 011.313.579
 011.314.938 011.439.156 011.450.801 011.459.884 011.690.805 011.711.487
 011.712.396 011.712.738 011.712.954 011.713.539 011.713.647 011.734.392
 011.744.652 011.773.957 011.899.750 011.904.384 011.945.433 012.337.671
 012.422.469 012.517.923 012.537.769 012.543.933 012.599.347 012.820.935
 012.898.895 012.922.464 012.942.084 012.995.211 013.466.299 013.511.847
 013.585.279 013.668.105 013.702.818 013.835.028 013.852.029 013.879.688
 013.937.007 013.946.016 014.593.323 014.596.168 014.623.572 014.762.064
 014.815.344 014.862.009 014.886.373 014.905.795 016.279.582 016.329.685
 016.339.729 016.346.244 016.383.315 016.389.779 016.471.164 016.516.786
 016.541.779 016.575.187 016.751.785 016.763.647 016.784.284 016.890.943
 016.914.586 017.286.619 017.482.161 017.532.048 017.570.686 017.588.010
 017.676.201 017.676.977 017.701.789 017.721.859 017.756.626 017.762.782
 017.790.178 018.292.495 018.379.859 018.390.504 018.411.078 018.490.657
 018.584.978 018.604.759 018.676.471 018.695.182 018.763.753 018.774.706
 018.828.337 018.869.936 018.940.378 019.173.801 019.199.001 019.233.264
 019.288.093 019.358.590 019.436.421 019.711.939 019.776.352 019.960.726
 019.974.848 020.268.598 020.289.351 020.341.208 020.393.418 020.490.834
 020.536.031 020.635.725 020.652.168 020.683.515 020.704.539 020.717.742
 020.752.211 020.765.208 020.849.269 020.851.671 020.885.755 020.906.337
 021.451.773 025.435.687 031.263.168 036.068.133 036.464.881 038.043.958
 038.187.003 040.323.756 043.521.186 050.794.140 051.048.255 051.575.287
 055.883.858 056.720.712 058.765.955 059.367.659 060.247.020 064.989.350
 065.170.095 065.513.904 065.813.696 066.248.890 067.475.636 067.583.663
 068.919.679 072.244.708 073.059.578 073.184.604 073.682.430 073.937.590
 074.573.765 075.464.549 076.170.318 076.466.744 076.850.864 077.666.100
 078.244.667 079.319.300 080.299.237 080.462.730 080.503.824 080.698.504
 080.698.946 080.709.718 080.850.946 080.935.924 080.945.842 080.946.427
 080.956.011 081.000.146 081.048.450 081.378.021 081.403.275 081.426.298
 081.600.078 081.717.312 081.776.155 081.838.228 081.848.362 081.848.588
 081.871.311 081.879.935 081.948.415 081.953.888 082.059.349 082.081.939
 082.154.497 082.178.653 085.077.869 085.182.385 085.459.793 085.548.677
 085.628.218 085.653.319 085.724.059 085.728.587 085.742.969 085.811.773
 085.932.021 086.209.609 086.266.840 086.279.503 086.329.048 086.366.001
 086.400.606 086.470.168 086.472.210 086.589.888 086.789.200 086.824.156
 086.851.183 087.021.895 087.040.380 087.187.946 087.294.064 087.389.410
 087.403.503 087.569.870 087.659.221 087.715.480 087.730.005 087.731.356
 087.754.379 087.776.609 087.830.608 087.846.430 087.964.493 087.986.723
 088.008.042 088.025.593 088.036.438 088.090.168 088.150.297 088.185.398
 088.197.818 088.304.197 088.322.773 088.344.111 088.363.048 088.378.411
 088.627.135 088.643.227 088.731.850 088.917.232 088.985.084 089.069.107
 089.179.510 089.228.696 089.270.806 089.309.254 089.375.512 089.496.644
 089.497.553 089.559.518 089.586.329 089.606.542 089.624.560 089.659.229
 089.695.599 089.764.961 089.896.820 096.323.208 096.406.990 096.458.651

PAG. 2
 096.480.230 096.517.310 096.554.285 096.614.510 096.668.659 096.722.459
 096.756.731 096.777.603 096.815.852 096.858.260 096.873.551 096.914.005
 096.966.512 100.180.389 100.202.104 100.267.527 100.272.990 100.362.233
 100.367.670 100.370.441 100.440.272 100.443.459 100.517.150 100.569.360
 100.829.811 100.896.862 100.988.031 101.029.511 101.082.008 101.133.678
 101.218.656 101.237.259 101.326.359 101.424.026 101.508.537 101.541.288
 101.559.946 101.649.513 101.698.546 101.703.288 101.707.158 101.774.875
 101.893.963 101.932.905 101.989.886 102.043.721 102.198.937 102.222.722
 102.249.949 102.326.411 102.344.213 102.397.666 102.410.732 102.472.536
 102.506.321 102.590.607 102.595.602 102.716.553 102.811.601 102.823.239
 102.829.251 103.026.440 103.075.365 103.118.835 103.122.849 103.244.222
 103.304.577 103.312.127 103.397.494 103.523.484 103.584.261 103.627.407
 103.635.057 103.703.952 103.834.902 103.933.588 104.096.406 104.146.941
 104.260.584 104.286.568 104.319.552 104.390.841 104.477.863 104.501.090
 104.502.233 104.620.746 104.682.874 104.695.645 104.744.947 104.779.714
 104.801.899 104.996.795 105.008.970 105.251.411 105.437.451 105.463.803
 105.547.314 105.555.748 105.745.134 105.802.194 105.817.891 105.852.928
 105.901.662 106.095.379 106.196.665 106.215.753 106.238.334 106.248.586
 106.397.004 106.417.777 106.495.005 106.538.791 106.617.973 106.761.838
 106.917.998 106.932.397 107.006.042 107.019.471 107.135.166 107.155.128
 107.177.566 107.275.567 107.303.880 107.360.913 107.362.623 107.373.342
 107.379.364 107.383.710 107.402.682 107.502.069 107.575.708 107.585.392
 107.586.085 107.605.173 107.833.107 107.846.536 107.883.481 107.899.989
 107.902.353 108.018.174 108.068.458 108.076.666 108.126.101 108.360.633
 108.374.089 108.444.360 108.571.008 108.637.267 108.651.649 108.670.350
 108.691.889 108.739.570 108.794.551 108.817.393 108.865.075 108.929.308
 109.020.314 109.123.202 109.172.451 109.176.871 109.191.504 109.224.480
 109.235.325 109.313.922 109.334.127 109.390.567 109.401.113 109.429.249
 109.445.449 109.475.987 109.490.278 109.494.580 109.626.718 109.766.777
 109.774.093 109.787.972 109.856.010 109.892.830 109.893.415 109.900.209
 109.933.582 110.007.290 110.016.867 110.082.125 110.162.216 110.195.607
 110.218.115 110.341.433 110.417.178 110.452.205 110.459.460 110.493.570
 110.526.564 110.580.078 110.606.763 110.630.397 110.652.627 110.704.980
 110.719.353 110.735.445 110.774.992 110.798.932 110.963.587 111.036.765
 111.103.427 111.131.589 111.188.686 111.288.397 111.316.944 111.347.175
 111.366.778 111.472.211 111.490.239 111.596.070 111.604.999 111.620.973
 111.676.161 111.682.335 111.704.592 111.712.584 111.809.866 111.910.520
 111.940.400 111.953.721 112.005.470 112.039.112 112.097.370 112.112.598
 112.122.308 112.130.516 112.219.914 112.243.214 112.243.548 112.250.513
 112.251.422 112.292.463 112.304.694 112.334.358 112.371.979 112.396.594
 112.469.386 112.484.127 112.573.885 112.590.110 112.606.095 112.699.912
 112.773.531 112.778.310 112.855.332 113.009.060 113.021.408 113.068.795
 113.069.712 113.146.950 113.155.743 113.164.428 113.175.147 113.213.054
 113.243.484 113.260.719 113.300.336 113.364.840 113.476.413 113.535.967
 113.612.655 113.654.055 113.795.699 113.886.283 113.895.634 113.909.025
 114.111.687 114.144.744 114.218.779 114.313.043 114.419.226 114.444.219
 114.457.080 114.472.155 114.475.774 114.577.753 114.634.263 114.667.438
 114.857.040 114.939.175 114.946.258 114.953.223 114.994.048 115.028.779
 115.032.017 115.041.576 115.053.212 115.071.348 115.230.945 115.254.651
 115.347.513 115.353.787 115.510.458 115.546.918 115.718.728 115.732.768
 115.760.712 115.782.150 115.945.951 115.978.234 115.990.672 116.195.269
 116.324.878 116.360.148 116.434.399 116.443.182 116.445.900 116.515.065
 116.521.897 116.530.248 116.559.391 116.606.541 116.776.264 116.831.514
 116.860.143 116.910.804 116.977.045 117.002.027 117.028.993 117.049.972
 117.128.596 117.160.662 117.197.149 117.252.499 117.394.384 117.394.942
 117.426.135 117.478.679 117.588.316 117.668.399 117.714.748 117.822.883
 117.841.044 117.845.356 117.988.718 118.003.980 118.009.010 118.141.563
 118.164.694 118.201.692 118.281.522 118.308.450 118.359.193 118.472.485
 118.536.484 118.573.555 118.602.561 118.606.873 118.682.941 118.752.998
 118.832.863 118.837.318 118.890.021 118.931.665 118.941.817 118.944.094

PAG. 3
 119.002.359 119.035.966 119.209.602 119.226.153 119.275.960 119.314.902
 119.340.688 119.358.454 119.390.520 119.541.685 119.577.929 119.581.609
 119.651.098 119.677.522 119.707.663 119.771.545 119.800.777 119.947.883
 119.964.668 119.972.542 119.999.435 120.001.673 120.071.919 120.164.763
 120.248.616 120.299.025 120.359.938 120.361.908 120.366.453 120.411.001
 120.469.567 120.473.913 120.721.610 120.763.786 120.805.121 120.812.204
 120.860.328 120.941.652 120.969.120 120.986.563 121.026.134 121.066.040
 121.072.764 121.200.798 121.297.369 121.313.162 121.336.293 121.339.146
 121.427.995 121.437.705 121.499.725 121.544.823 121.561.932 121.569.664
 121.581.444 121.584.739 121.587.916 121.627.425 121.633.031 121.662.660
 121.726.551 121.770.589 121.777.186 121.794.187 121.809.045 121.825.795
 121.842.246 121.859.653 121.876.988 121.927.440 121.955.494 121.981.512
 122.001.789 122.031.993 122.066.328 122.072.268 122.084.896 122.126.015
 122.146.077 122.152.683 122.162.619 122.191.572 122.292.200 122.303.856
 122.335.338 122.341.944 122.349.450 122.371.824 122.409.697 122.424.546
 122.437.083 122.448.694 122.515.572 122.547.162 122.583.108 122.585.700
 122.684.610 122.725.588 122.734.713 122.811.069 122.811.735 122.813.995
 122.846.944 122.883.349 122.884.690 122.898.262 122.918.601 122.960.479
 122.962.855 122.985.878 123.008.556 123.016.980 123.041.865 123.045.069



123.056.788 123.088.378 123.162.447 123.164.715 123.240.044 123.278.430
 123.288.682 123.314.961 123.400.884 123.417.525 123.430.548 123.473.073
 123.475.783 123.512.123 123.521.790 123.537.306 123.642.714 123.659.897
 123.727.684 123.778.101 123.946.609 123.980.593 123.994.507 124.086.504
 124.095.397 124.106.277 124.128.723 124.147.768 124.188.141 124.227.309
 124.252.284 124.290.048 124.349.232 124.448.584 124.463.659 124.491.487
 124.504.419 124.561.650 124.581.612 124.639.447 124.681.431 124.698.956
 124.712.373 124.725.036 124.755.808 124.830.886 124.866.788 124.900.491
 124.943.700 124.961.386 124.989.412 125.005.151 125.010.074 125.034.230
 125.051.231 125.058.720 125.097.385 125.132.123 125.145.660 125.154.129
 125.166.207 125.214.140 125.280.958 125.373.694 125.444.668 125.463.045
 125.474.430 125.495.851 125.550.769 125.573.458 125.604.624 125.635.413
 125.721.778 125.796.677 125.857.723 125.875.633 125.962.465 125.997.782
 125.999.726 126.000.650 126.027.093 126.033.159 126.107.292 126.141.528
 126.148.125 126.155.974 126.205.743 126.221.835 126.227.749 126.228.658
 126.240.104 126.270.192 126.277.681 126.297.977 126.409.927 126.410.312
 126.428.520 126.476.194 126.484.302 126.656.996 126.696.136 126.713.848
 126.761.304 126.772.131 126.779.620 126.797.648 126.855.625 126.915.312
 126.967.180 126.981.454 127.116.589 127.147.378 127.184.115 127.294.528
 127.310.763 127.330.491 127.369.796 127.419.907 127.447.519 127.477.723
 127.491.213 127.495.291 127.498.586 127.589.512 127.595.786 127.599.430
 127.649.641 127.684.444 127.713.676 127.750.639 127.818.166 127.853.419
 127.856.812 127.862.202 127.865.597 127.896.494 127.911.946 127.920.289
 127.943.978 127.947.514 127.948.531 127.955.948 128.093.467 128.093.575
 128.094.484 128.106.949 128.117.668 128.188.589 128.234.712 128.241.895
 128.250.688 128.253.207 128.264.818 128.292.204 128.295.715 128.327.908
 128.341.380 128.363.944 128.434.350 128.470.954 128.471.647 128.536.339
 128.563.032 128.576.353 128.598.241 128.623.279 128.660.782 128.691.355
 128.744.419 128.752.069 128.782.273 128.785.784 128.811.397 128.871.599
 128.874.668 128.895.539 128.931.628 128.969.780 129.078.012 129.091.369
 129.119.430 129.120.717 129.129.358 129.171.126 129.173.836 129.174.853
 129.209.557 129.265.447 129.353.962 129.364.465 129.378.361 129.415.701
 129.429.823 129.438.382 129.497.233 129.506.629 129.534.781 129.582.797
 129.719.362 129.725.310 129.727.796 129.796.231 129.805.843 129.820.792
 129.853.859 129.856.810 129.964.847 129.967.916 130.080.981 130.158.002
 130.266.697 130.305.855 130.324.232 130.328.986 130.333.683 130.365.499
 130.384.768 130.425.186 130.435.220 130.440.693 130.455.840 130.461.122
 130.480.725 130.505.619 130.515.861 130.519.065 130.556.794 130.569.231
 130.595.683 130.599.337 130.616.931 130.627.092 130.640.231 130.701.503
 130.735.137 130.749.925 130.778.888 130.788.256 130.811.024 130.836.315
 130.860.057 130.885.906 130.922.012 130.992.358 130.998.604 130.999.289

PAG. 4

131.016.053 131.025.846 131.035.548 131.085.156 131.124.314 131.163.195
 131.171.637 131.193.741 131.260.179 131.288.313 131.299.708 131.299.816
 131.343.113 131.353.815 131.366.352 131.380.392 131.399.527 131.448.153
 131.448.261 131.449.404 131.471.986 131.472.561 131.521.971 131.545.579
 131.596.438 131.600.829 131.602.205 131.636.389 131.654.631 131.680.759
 131.682.801 131.705.977 131.727.757 131.810.835 131.825.190 131.838.529
 131.856.439 131.868.517 131.871.504 131.896.237 131.896.345 131.896.903
 131.985.445 131.992.636 131.998.432 132.023.748 132.041.090 132.047.896
 132.151.953 132.152.646 132.164.490 132.192.444 132.192.797 132.221.342
 132.260.673 132.285.414 132.293.406 132.293.514 132.348.162 132.363.345
 132.393.225 132.396.178 132.446.055 132.488.789 132.535.821 132.540.960
 132.592.512 132.620.385 132.642.057 132.662.235 132.689.786 132.701.277
 132.726.676 132.744.928 132.775.591 132.799.757 132.831.534 132.837.998
 132.857.284 132.865.168 132.866.419 132.884.095 132.926.322 132.947.743
 132.973.645 132.981.303 133.011.506 133.029.048 133.049.000 133.049.442
 133.074.985 133.103.441 133.108.446 133.165.579 133.196.818 133.214.989
 133.230.413 133.286.043 133.291.416 133.313.899 133.323.591 133.325.427
 133.329.289 133.329.397 133.332.384 133.348.774 133.395.871 133.412.709
 133.470.183 133.479.508 133.484.421 133.485.006 133.498.651 133.602.753
 133.608.775 133.622.715 133.623.958 133.640.959 133.681.116 133.694.211
 133.716.586 133.717.945 133.722.318 133.726.396 133.731.769 133.748.400
 133.749.643 133.783.087 133.806.379 133.839.544 133.859.830 133.862.719
 133.863.394 133.893.724 133.907.223 133.926.718 133.970.638 134.006.411
 134.054.319 134.074.047 134.148.856 134.168.142 134.170.220 134.195.395
 134.231.484 134.265.450 134.276.395 134.291.910 134.299.868 134.308.588
 134.369.149 134.384.764 134.387.941 134.404.437 134.406.363 134.436.469
 134.444.677 134.472.171 134.506.290 134.524.768 134.581.341 134.633.938
 134.665.852 134.673.628 134.688.767 134.708.430 134.717.773 134.727.367
 134.751.333 134.772.538 134.778.992 134.780.638 134.820.697 134.843.278
 134.843.494 134.862.989 134.873.158 134.904.766 134.906.250 134.915.485
 134.945.923 134.947.967 135.034.293 135.044.229 135.047.514 135.054.363
 135.068.601 135.102.080 135.171.417 135.172.326 135.174.694 135.176.188
 135.176.296 135.194.548 135.205.194 135.219.108 135.260.283 135.299.588
 135.303.753 135.304.770 135.311.853 135.330.014 135.358.258 135.369.977
 135.394.186 135.412.031 135.414.859 135.419.638 135.424.885 135.428.205
 135.440.869 135.469.020 135.524.046 135.543.865 135.549.111 135.561.883
 135.562.350 135.585.265 135.596.768 135.645.952 135.661.828 135.686.335
 135.690.123 135.736.212 135.749.641 135.774.292 135.795.505 135.814.819
 135.859.838 135.860.665 135.861.132 135.869.530 135.873.652 135.877.306
 135.924.222 135.966.280 135.970.960 135.993.875 136.066.279 136.069.780

136.070.625 136.073.802 136.111.485 136.128.018 136.128.126 136.147.729
 136.157.313 136.186.500 136.189.787 136.195.177 136.200.927 136.225.984
 136.262.721 136.265.232 136.276.393 136.277.644 136.290.883 136.291.242
 136.292.485 136.296.913 136.356.934 136.361.415 136.369.039 136.381.477
 136.392.196 136.417.080 136.438.069 136.447.636 136.447.960 136.475.130
 136.478.533 136.486.309 136.529.545 136.539.355 136.564.230 136.579.379
 136.593.201 136.603.056 136.646.473 136.674.535 136.717.771 136.770.150
 136.785.857 136.786.540 136.800.417 136.809.616 136.817.266 136.840.215
 136.842.817 136.849.856 136.866.073 136.871.662 136.872.805 136.879.394
 136.889.438 136.907.833 136.915.591 136.929.271 136.951.087 136.954.598
 136.960.438 136.963.831 136.981.183 136.993.603 137.003.628 137.008.399
 137.011.052 137.058.231 137.120.448 137.143.911 137.150.328 137.162.848
 137.189.065 137.198.290 137.214.219 137.228.999 137.229.574 137.237.016
 137.273.494 137.280.351 137.302.400 137.351.433 137.355.303 137.387.669
 137.410.095 137.440.191 137.442.919 137.451.144 137.474.383 137.479.504
 137.491.384 137.508.844 137.509.645 137.521.975 137.526.312 137.573.851
 137.603.442 137.655.102 137.678.233 137.689.736 137.714.980 137.738.146
 137.761.203 137.769.935 137.775.091 137.847.758 137.859.944 137.864.083
 137.896.565 137.897.924 137.979.833 137.981.795 138.044.055 138.092.403
 138.117.289 138.144.324 138.155.269 138.178.390 138.228.835 138.264.213

PAG. 5

138.265.122 138.308.700 138.350.460 138.359.227 138.371.999 138.372.466
 138.391.951 138.451.422 138.466.679 138.526.924 138.543.709 138.565.813
 138.588.836 138.650.485 138.661.546 138.711.199 138.720.874 138.764.218
 138.774.802 138.802.783 138.817.598 138.828.659 138.834.823 138.854.551
 138.895.042 138.903.079 138.923.473 138.938.062 138.994.844 139.004.751
 139.012.635 139.029.376 139.080.711 139.085.266 139.106.406 139.141.641
 139.238.699 139.260.397 139.294.813 139.303.867 139.382.446 139.384.930
 139.397.927 139.441.008 139.459.324 139.460.151 139.480.771 139.534.636
 139.556.966 139.632.295 139.683.370 139.698.301 139.729.793 139.732.780
 139.756.496 139.762.110 139.829.512 139.847.314 139.848.773 139.858.141
 139.859.834 139.864.423 139.896.455 139.946.224 139.956.584 139.959.103
 139.969.021 139.977.563 140.009.871 140.024.388 140.031.461 140.060.216
 140.074.220 140.083.239 140.099.511 140.107.214 140.138.111 140.141.432
 140.152.719 140.155.888 140.160.251 140.175.408 140.190.131 140.264.490
 140.267.235 140.272.266 140.275.001 140.283.651 140.288.106 140.302.307
 140.318.913 140.320.217 140.329.858 140.337.174 140.347.092 140.359.954
 140.387.016 140.392.713 140.440.106 140.460.500 140.466.306 140.476.558
 140.487.277 140.489.987 140.519.686 140.541.500 140.561.454 140.587.546
 140.660.706 140.690.460 140.712.951 140.718.081 140.731.770 140.803.211
 140.807.631 140.826.342 140.865.231 140.866.708 140.890.116 140.896.688
 140.918.179 140.920.581 140.926.503 140.927.520 140.929.122 140.966.635
 140.970.081 140.970.207 140.984.103 140.987.614 141.002.002 141.007.557
 141.027.735 141.037.761 141.076.650 141.087.487 141.159.694 141.163.266
 141.165.192 141.174.219 141.224.196 141.228.958 141.248.578 141.297.727
 141.297.835 141.311.252 141.329.802 141.358.323 141.429.405 141.459.277
 141.468.060 141.481.317 141.482.776 141.490.768 141.509.154 141.516.011
 141.516.787 141.591.504 141.593.872 141.649.339 141.673.071 141.730.257
 141.776.301 141.791.926 141.794.545 141.871.891 141.890.728 141.904.669
 141.919.474 141.923.938 141.958.697 141.974.563 141.976.507 142.015.043
 142.036.356 142.060.322 142.155.660 142.199.220 142.207.815 142.212.620
 142.243.293 142.276.026 142.289.455 142.328.839 142.369.762 142.406.328
 142.423.095 142.426.380 142.454.992 142.471.335 142.557.330 142.597.796
 142.614.840 142.675.735 142.725.946 142.775.888 142.789.900 142.811.643
 142.813.029 142.828.276 142.839.003 142.849.255 142.906.215 142.911.688
 142.930.957 142.931.758 142.970.539 143.009.157 143.012.586 143.016.564
 143.037.543 143.037.769 143.088.510 143.136.453 143.150.943 143.154.255
 143.167.026 143.170.347 143.181.840 143.183.226 143.188.005 143.314.211
 143.318.181 143.319.108 143.320.485 143.323.554 143.330.295 143.363.136
 143.381.712 143.397.544 143.397.652 143.414.148 143.424.624 143.427.919
 143.429.953 143.505.624 143.514.291 143.533.344 143.543.370 143.552.721
 143.556.925 143.574.493 143.634.630 143.646.268 143.666.004 143.673.187
 143.694.832 143.717.566 143.725.116 143.732.965 143.754.295 143.763.970
 143.767.174 143.800.202 143.800.860 143.825.269 143.829.139 143.859.901
 143.897.873 143.918.455 143.960.007 143.963.392 143.977.856 143.999.410
 144.015.609 144.017.193 144.030.990 144.081.417 144.117.796 144.125.904
 144.128.631 144.148.693 144.161.382 144.170.517 144.183.612 144.184.855
 144.195.790 144.199.994 144.200.216 144.215.797 144.240.906 144.254.136
 144.254.910 144.263.361 144.275.115 144.305.922 144.308.091 144.331.158
 144.335.686 144.336.603 144.351.444 144.389.830 144.391.684 144.398.065
 144.405.309 144.451.263 144.453.865 144.472.026 144.484.762 144.511.176
 144.521.544 144.523.470 144.526.107 144.532.047 144.543.324 144.549.454
 144.555.736 144.557.770 144.606.522 144.615.423 144.650.118 144.670.062
 144.674.932 144.678.910 144.703.498 144.705.658 144.747.724 144.754.249
 144.756.283 144.779.080 144.783.328 144.787.072 144.800.814 144.815.179
 144.819.049 144.840.162 144.853.375 144.862.276 144.897.719 144.951.592
 144.972.139 144.978.601 144.986.369 144.988.411 144.990.481 144.993.668
 144.994.



PAG. 6

145.572.781	145.584.535	145.596.613	145.635.547	145.636.564	145.651.963
145.674.544	145.676.704	145.694.498	145.697.567	145.698.034	145.715.412
145.726.573	145.729.426	145.751.566	145.762.177	145.767.730	145.790.455
145.818.300	145.819.435	145.821.397	145.873.615	145.874.290	145.875.325
145.884.668	145.906.483	145.912.431	145.928.371	145.929.406	145.946.849
145.947.082	145.971.058	145.976.945	145.977.412	145.982.119	145.984.045
146.002.610	146.042.742	146.072.848	146.117.802	146.118.711	146.130.375
146.140.743	146.171.758	146.174.151	146.177.888	146.192.511	146.194.113
146.203.491	146.233.263	146.265.745	146.267.455	146.270.992	146.290.846
146.295.959	146.320.653	146.332.623	146.339.220	146.342.109	146.367.274
146.372.863	146.385.292	146.402.670	146.429.347	146.475.535	146.484.328
146.487.389	146.488.522	146.489.873	146.490.376	146.506.143	146.541.946
146.549.010	146.559.712	146.592.355	146.601.967	146.617.357	146.636.392
146.638.660	146.640.522	146.647.679	146.653.177	146.655.779	146.663.103
146.693.867	146.694.992	146.697.953	146.720.497	146.740.341	146.770.771
146.785.928	146.839.333	146.840.502	146.861.923	146.872.426	146.920.251
146.924.905	146.931.312	146.938.793	146.938.801	146.938.919	146.953.976
146.982.055	146.990.713	146.998.445	147.010.548	147.020.808	147.039.691
147.049.069	147.051.705	147.058.960	147.079.165	147.126.865	147.134.631
147.138.277	147.147.736	147.149.338	147.158.897	147.159.922	147.175.456
147.179.542	147.182.539	147.186.625	147.192.907	147.237.745	147.243.469
147.245.061	147.246.538	147.312.381	147.330.183	147.331.650	147.335.962
147.361.756	147.362.999	147.372.691	147.376.895	147.462.826	147.513.054
147.518.383	147.523.756	147.525.916	147.577.676	147.597.746	147.604.314
147.607.041	147.620.172	147.621.973	147.629.597	147.657.541	147.660.646
147.667.919	147.686.620	147.693.703	147.701.280	147.730.701	147.747.668
147.750.321	147.764.669	147.780.319	147.782.029	147.782.803	147.798.527
147.804.286	147.804.402	147.819.875	147.829.793	147.830.304	147.839.611
147.845.119	147.854.344	147.857.521	147.866.422	147.874.414	147.885.683
147.886.592	147.895.051	147.899.255	147.913.898	148.004.102	148.023.921
148.028.584	148.037.485	148.039.429	148.050.390	148.059.599	148.067.149
148.071.153	148.074.998	148.096.336	148.123.290	148.131.732	148.140.525
148.214.550	148.219.339	148.231.777	148.248.076	148.259.029	148.276.462
148.277.371	148.282.744	148.285.705	148.299.377	148.307.746	148.313.028
148.378.225	148.388.035	148.433.025	148.457.173	148.458.640	148.461.745
148.486.586	148.495.711	148.500.903	148.541.728	148.542.411	148.544.789
148.549.450	148.567.810	148.585.162	148.595.314	148.633.221	148.634.130
148.656.802	148.657.595	148.664.902	148.670.842	148.687.925	148.702.585
148.715.806	148.734.517	148.742.941	148.765.298	148.768.259	148.769.050
148.773.398	148.848.232	148.849.691	148.879.355	148.883.477	148.897.373
148.915.002	148.916.245	148.934.155	148.937.332	148.946.891	148.947.142
148.953.532	148.963.126	148.977.248	148.981.360	148.982.387	148.989.434
148.995.932	149.007.883	149.010.320	149.021.607	149.032.100	149.038.230
149.050.344	149.061.063	149.066.392	149.080.440	149.089.757	149.091.493
149.093.211	149.130.985	149.139.418	149.180.827	149.181.394	149.198.369
149.209.799	149.245.735	149.251.783	149.253.169	149.292.616	149.293.967
149.319.436	149.325.592	149.349.640	149.374.633	149.387.288	149.502.775
149.508.139	149.533.348	149.537.542	149.542.915	149.562.643	149.566.847
149.568.115	149.573.254	149.578.691	149.612.304	149.613.439	149.618.100
149.620.620	149.626.084	149.653.895	149.673.415	149.681.281	149.689.139
149.702.197	149.726.245	149.731.276	149.745.848	149.748.133	149.766.151
149.766.593	149.781.334	149.791.694	149.795.348	149.871.127	149.893.231
149.908.649	149.910.727	149.913.904	149.920.979	149.959.166	149.960.227
149.987.660	149.993.050	150.017.934	150.028.437	150.029.896	150.089.214
150.094.461	150.100.012	150.129.723	150.130.000	150.146.274	150.204.585
150.206.411	150.209.580	150.212.135	150.222.611	150.225.780	150.237.534
150.250.331	150.250.557	150.261.492	150.266.505	150.273.138	150.278.241
150.289.078	150.319.777	150.360.186	150.370.446	150.372.714	150.383.091
150.390.732	150.398.356	150.400.479	150.422.583	150.471.174	150.485.638
150.515.111	150.520.034	150.524.896	150.533.463	150.581.037	150.582.270

PAG. 7

150.619.026	150.627.900	150.629.494	150.631.572	150.637.152	150.659.482
150.662.929	150.664.521	150.700.160	150.714.066	150.731.175	150.740.634
150.742.452	150.746.106	150.778.912	150.784.528	150.798.208	150.827.548
150.832.579	150.833.154	150.836.007	150.839.950	150.864.051	150.870.667
150.914.370	150.915.063	150.931.713	150.940.830	150.944.368	150.946.528
150.955.195	150.966.814	150.975.931	150.977.317	150.979.685	151.030.893
151.042.647	151.051.098	151.078.657	151.138.010	151.154.102	151.181.689
151.183.731	151.193.091	151.198.104	151.209.750	151.244.995	151.256.631
151.283.776	151.302.422	151.328.064	151.329.531	151.339.675	151.369.889
151.442.715	151.444.641	151.445.668	151.464.829	151.476.231	151.489.660
151.494.925	151.500.918	151.521.997	151.528.486	151.535.019	151.545.045
151.554.946	151.599.857	151.621.716	151.634.703	151.682.151	151.693.104
151.711.509	151.717.747	151.735.657	151.741.605	151.747.285	151.773.303
151.773.745	151.792.014	151.810.527	151.820.445	151.827.592	151.834.459
151.845.178	151.884.391	151.889.062	151.895.010	151.908.268	151.908.600
151.923.333	151.926.628	151.939.499	151.961.205	151.965.067	152.001.092
152.026.833	152.041.908	152.060.493	152.080.013	152.087.728	152.100.236
152.102.496	152.123.583	152.136.138	152.190.534	152.192.460	152.229.766
152.232.753	152.240.079	152.240.187	152.250.663	152.272.443	152.276.647
152.322.988	152.336.334	152.337.027	152.369.491	152.379.319	152.404.671

152.407.308	152.419.828	152.452.579	152.473.666	152.481.090	152.496.139
152.520.690	152.524.128	152.548.384	152.596.408	152.609.980	152.633.064
152.634.423	152.635.558	152.647.302	152.666.455	152.676.607	152.693.932
152.724.982	152.725.675	152.736.844	152.768.092	152.772.330	152.794.994
152.799.773	152.806.017	152.814.225	152.831.884	152.869.054	152.869.720
152.897.116	152.904.568	152.924.962	152.977.973	152.987.783	152.992.822
153.002.289	153.020.649	153.070.923	153.072.291	153.131.853	153.153.741
153.161.067	153.190.470	153.197.185	153.248.755	153.272.839	153.274.323
153.300.828	153.312.672	153.318.478	153.349.267	153.351.895	153.354.298
153.366.150	153.371.073	153.397.499	153.397.723	153.406.335	153.408.045
153.433.038	153.449.752	153.457.186	153.473.944	153.480.135	153.495.058
153.499.144	153.504.994	153.507.289	153.507.405	153.520.752	153.527.359
153.530.120	153.534.982	153.543.991	153.545.151	153.565.555	153.566.464
153.574.906	153.584.608	153.590.764	153.594.076	153.598.720	153.608.133
153.613.506	153.633.892	153.635.836	153.642.351	153.664.131	153.669.578
153.673.258	153.691.384	153.720.958	153.746.932	153.759.703	153.767.137
153.783.995	153.784.246	153.785.713	153.787.757	153.799.169	153.803.668
153.860.791	153.879.034	153.886.883	153.893.966	153.922.530	153.948.730
153.949.081	153.957.631	153.959.341	153.998.230	153.999.149	154.012.935
154.025.814	154.034.049	154.042.473	154.055.910	154.080.561	154.106.256
154.115.599	154.142.850	154.148.980	154.153.461	154.157.665	154.167.925
154.196.220	154.199.849	154.200.945	154.201.638	154.202.547	154.210.863
154.214.625	154.217.244	154.236.955	154.255.008	154.294.555	154.301.565
154.304.634	154.344.982	154.349.653	154.361.433	154.378.408	154.394.590
154.439.770	154.451.334	154.479.794	154.480.639	154.481.106	154.498.513
154.512.048	154.523.875	154.538.022	154.576.002	154.596.730	154.616.179
154.618.771	154.622.901	154.630.551	154.631.028	154.644.565	154.646.491
154.657.336	154.710.192	154.751.241	154.763.761	154.796.260	154.809.418
154.827.986	154.836.229	154.840.567	154.854.689	154.864.615	154.909.011
154.918.020	154.950.970	154.970.040	154.997.375	155.011.304	155.012.439
155.047.756	155.062.371	155.075.926	155.098.507	155.134.696	155.162.758
155.181.135	155.188.732	155.211.834	155.244.441	155.245.918	155.251.740
155.268.823	155.269.390	155.287.534	155.349.265	155.349.931	155.360.136
155.378.902	155.395.129	155.408.827	155.412.831	155.428.889	155.482.735
155.504.550	155.508.754	155.527.807	155.538.968	155.540.938	155.548.886
155.579.909	155.587.775	155.616.349	155.616.781	155.630.839	155.632.657
155.658.299	155.658.749	155.679.944	155.683.732	155.687.486	155.704.422
155.707.159	155.711.497	155.726.752	155.731.675	155.747.399	155.748.316
155.759.701					



159.222.441 159.240.027 159.246.265 159.263.608 159.273.300 159.284.029
159.291.760 159.297.782 159.303.559 159.305.269 159.309.797 159.312.018
159.325.005 159.329.209 159.341.971 159.345.391 159.348.686 159.350.214
159.350.656 159.368.530 159.386.774 159.394.540 159.401.668 159.409.408
159.428.885 159.442.483 159.449.206 159.465.280 159.468.025 159.468.133
159.524.626 159.526.660 159.541.519 159.555.307 159.556.766 159.572.074
159.576.494 159.577.303 159.595.105 159.602.007 159.621.826 159.625.912
159.629.116 159.637.090 159.642.913 159.652.831 159.658.853 159.664.135
159.669.806 159.674.053 159.706.246 159.737.251 159.804.571 159.807.532
159.812.455 159.831.616 159.835.360 159.850.769 159.858.833 159.877.760
159.879.146 159.886.553 159.899.874 159.911.257 159.925.045 159.925.603
159.958.986 159.976.670 159.991.079 159.993.897 160.001.563 160.005.640
160.007.350 160.023.090 160.045.656 160.046.870 160.065.168 160.078.470
160.083.078 160.091.727 160.125.198 160.147.734 160.160.520 160.174.850
160.188.659 160.209.709 160.220.902 160.221.489 160.237.940 160.245.294
160.249.704 160.269.540 160.270.501 160.283.814 160.290.210 160.294.092
160.296.027 160.300.552 160.317.726 160.332.330 160.333.601 160.335.636
160.378.603 160.379.061 160.397.412 160.400.606 160.424.952 160.426.662
160.433.088 160.445.373 160.460.772 160.461.357 160.473.642 160.476.604

PAG. 9

160.487.205 160.510.668 160.514.204 160.518.381 160.525.572 160.529.541
160.535.823 160.557.045 160.558.700 160.564.000 160.569.665 160.580.987
160.584.299 160.597.277 160.609.859 160.611.150 160.633.932 160.642.509
160.658.873 160.676.891 160.680.560 160.698.770 160.706.724 160.733.978
160.736.154 160.738.610 160.738.748 160.740.401 160.742.101 160.750.201
160.810.015 160.815.779 160.831.536 160.836.170 160.837.766 160.847.909
160.882.603 160.895.681 160.926.974 160.927.332 160.941.822 160.942.515
161.021.000 161.074.003 161.098.035 161.139.570 161.151.034 161.157.264
161.159.082 161.168.208 161.175.282 161.260.638 161.297.756 161.302.758
161.321.577 161.341.854 161.344.365 161.356.434 161.357.786 161.382.444
161.407.347 161.419.632 161.431.755 161.441.565 161.460.030 161.473.697
161.483.948 161.514.130 161.535.740 161.560.644 161.560.979 161.563.460
161.565.522 161.567.675 161.568.141 161.620.674 161.627.605 161.635.470
161.638.530 161.638.973 161.651.100 161.669.753 161.669.950 161.675.927
161.692.701 161.707.804 161.708.703 161.711.130 161.714.436 161.721.843
161.737.991 161.739.485 161.742.264 161.762.876 161.771.226 161.781.036
161.805.462 161.816.073 161.820.096 161.820.861 161.822.904 161.842.632
161.852.226 161.857.960 161.866.005 161.866.113 161.871.929 161.883.665
161.884.682 161.885.591 161.895.293 161.898.902 161.912.699 161.916.530
161.935.379 161.939.672 161.946.204 161.986.652 162.056.256 162.090.915
162.107.169 162.115.593 162.116.178 162.121.108 162.136.906 162.141.160
162.148.632 162.152.439 162.156.624 162.159.686 162.162.465 162.166.434
162.169.829 162.190.077 162.203.125 162.227.570 162.247.985 162.255.093
162.277.305 162.277.413 162.277.748 162.294.857 162.307.572 162.313.746
162.316.670 162.371.110 162.380.670 162.384.620 162.392.209 162.393.875
162.401.504 162.402.846 162.430.782 162.438.260 162.480.470 162.487.302
162.511.890 162.527.604 162.547.559 162.558.935 162.581.993 162.591.695
162.620.040 162.622.653 162.624.039 162.625.056 162.629.800 162.644.208
162.655.340 162.659.112 162.681.045 162.685.870 162.686.582 162.687.491
162.708.207 162.710.500 162.716.858 162.717.540 162.724.731 162.728.602
162.745.928 162.752.127 162.764.206 162.775.682 162.786.490 162.804.057
162.807.009 162.811.807 162.830.832 162.830.940 162.837.420 162.841.119
162.850.895 162.866.030 162.872.115 162.881.232 162.896.039 162.898.514
162.904.976 162.936.006 162.987.722 163.004.883 163.036.464 163.049.334
163.061.457 163.062.807 163.083.779 163.102.776 163.110.000 163.167.504
163.197.269 163.216.020 163.252.527 163.282.370 163.288.844 163.301.838
163.306.059 163.364.523 163.389.572 163.403.367 163.410.223 163.412.925
163.433.454 163.451.148 163.455.009 163.508.407 163.518.531 163.573.062
163.576.457 163.586.267 163.588.418 163.616.640 163.618.801 163.622.373
163.631.931 163.637.610 163.642.769 163.644.479 163.653.810 163.668.068
163.715.993 163.719.197 163.720.815 163.730.292 163.733.136 163.743.711
163.749.392 163.758.077 163.776.752 163.797.722 163.801.158 163.815.810
163.824.505 163.836.320 163.844.558 163.846.925 163.854.917 163.902.986
163.917.566 163.933.107 163.938.201 163.939.110 163.983.670 163.999.403
164.036.076 164.039.795 164.057.900 164.059.080 164.119.886 164.126.201
164.126.634 164.128.344 164.128.560 164.129.361 164.141.925 164.144.987
164.168.241 164.174.415 164.183.316 164.189.654 164.224.194 164.234.661
164.237.613 164.244.804 164.290.326 164.331.537 164.332.338 164.337.767
164.346.884 164.348.240 164.384.963 164.401.269 164.404.988 164.437.143
164.443.092 164.457.647 164.483.106 164.485.583 164.488.751 164.488.978
164.497.879 164.502.005 164.521.670 164.529.303 164.540.517 164.563.413
164.594.301 164.595.210 164.601.121 164.602.581 164.625.045 164.639.924
164.641.902 164.642.811 164.646.458 164.646.566 164.686.806 164.705.687
164.716.512 164.723.597 164.724.171 164.730.453 164.732.360 164.753.330
164.757.210 164.768.048 164.804.370 164.804.597 164.809.367 164.820.570
164.821.812 164.824.431 164.827.385 164.859.074 164.860.478 164.869.000
164.870.945 164.874.806 164.879.440 164.898.062 164.903.721 164.924.369
164.927.753 164.957.840 164.959.090 164.963.249 164.973.716 164.981.375
164.982.284 164.991.842 164.993.444 164.997.080 165.009.101 165.020.964
165.021.322 165.023.916 165.033.177 165.057.758 165.078.395 165.101.856

PAG. 10

165.107.094 165.111.331 165.117.129 165.120.980 165.134.454 165.135.039
165.135.471 165.169.400 165.182.678 165.191.579 165.201.675 165.205.103
165.207.689 165.208.704 165.219.090 165.223.554 165.227.415 165.238.026
165.262.985 165.263.902 165.273.604 165.289.390 165.291.398 165.294.890
165.324.174 165.331.149 165.342.830 165.346.504 165.349.880 165.350.517
165.380.271 165.382.757 165.389.010 165.389.237 165.389.453 165.394.169
165.426.900 165.428.189 165.428.846 165.443.253 165.450.336 165.453.260
165.470.810 165.474.230 165.483.377 165.488.804 165.491.890 165.494.096
165.516.045 165.527.107 165.532.550 165.536.765 165.536.981 165.552.857
165.562.991 165.571.568 165.589.091 165.589.867 165.602.850 165.619.367
165.626.420 165.628.600 165.629.285 165.640.713 165.642.531 165.647.852
165.654.494 165.671.160 165.675.248 165.692.770 165.695.417 165.700.086
165.713.721 165.717.700 165.720.698 165.745.961 165.747.760 165.796.450
165.803.270 165.808.286 165.824.043 165.826.302 165.826.637 165.840.351
165.857.830 165.870.330 165.870.665 165.901.309 165.916.862 165.917.004
165.921.135 165.944.031 165.951.222 165.958.450 165.963.301 165.982.445
165.988.891 165.990.102 165.995.109 166.010.982 166.011.124 166.023.087
166.038.216 166.050.447 166.080.977 166.096.574 166.114.770 166.118.631
166.120.501 166.150.158 166.165.611 166.192.070 166.220.320 166.236.695
166.239.098 166.248.980 166.311.357 166.320.366 166.321.491 166.327.700
166.335.162 166.340.319 166.340.840 166.341.660 166.351.589 166.353.848
166.354.206 166.361.399 166.366.826 166.370.270 166.377.437 166.387.806
166.400.673 166.407.350 166.410.708 166.420.518 166.428.782 166.435.530
166.452.620 166.454.133 166.468.660 166.474.637 166.485.021 166.486.814
166.490.150 166.527.700 166.572.089 166.573.104 166.597.687 166.612.380
166.630.290 166.632.776 166.641.234 166.647.799 166.671.213 166.692.185
166.696.262 166.706.369 166.723.919 166.725.304 166.725.629 166.730.550
166.747.940 166.767.560 166.775.995 166.788.108 166.793.689 166.827.020
166.842.449 166.846.418 166.856.228 166.859.947 166.863.940 166.864.101
166.864.760 166.878.431 166.901.127 166.905.098 166.940.558 166.960.835
166.962.761 166.974.173 167.004.861 167.024.706 167.043.200 167.046.801
167.053.443 167.054.795 167.055.261 167.065.847 167.066.099 167.068.574
167.072.154 167.081.163 167.085.024 167.087.726 167.088.202 167.090.721
167.094.917 167.097.644 167.114.274 167.117.226 167.134.119 167.136.488
167.146.739 167.147.099 167.147.313 167.158.780 167.185.286 167.207.127
167.214.869 167.216.901 167.243.939 167.261.308 167.264.330 167.275.628
167.283.403 167.303.969 167.312.978 167.313.100 167.314.461 167.319.015
167.319.674 167.327.223 167.343.207 167.346.601 167.349.545 167.385.365
167.389.993 167.397.190 167.408.774 167.415.208 167.415.414 167.420.238
167.430.480 167.432.966 167.469.976 167.477.309 167.482.122 167.491.809
167.500.988 167.508.818 167.523.530 167.534.700 167.547.806 167.570.313
167.586.550 167.591.942 167.592.202 167.596.820 167.609.654 167.616.953
167.622.027 167.629.715 167.635.880 167.660.873 167.662.475 167.679.530
167.684.689 167.685.812 167.716.113 167.718.923 167.722.397 167.727.383
167.745.626 167.765.000 167.778.775 167.785.307 167.789.600 167.790.563
167.848.064 167.868.233 167.872.364 167.874.820 167.875.640 167.878.594
167.880.572 167.884.217 167.886.340 167.888.402 167.889.970 167.890.715
167.904.015 167.908.427 167.939.090 167.961.680 167.973.317 167.980.067
167.998.915 168.002.547 168.005.274 168.015.309 168.016.326 168.020.014
168.024.977 168.085.303 168.131.200 168.141.570 168.153.758 168.155.684
168.167.096 168.171.009 168.179.714 168.201.609 168.205.137 168.215.820
168.242.858 168.250.074 168.254.043 168.256.745 168.257.654 168.261.450
168.261.893 168.267.464 168.270.440 168.285.609 168.301.428 168.312.698
168.330.606 168.362.600 168.365.022 168.373.349 168.394.094 168.406.233
168.413.424 168.414.668 168.414.992 168.439.509 168.448.175 168.450.596
168.469.361 168.470.430 168.475.643 168.475.840 168.479.720 168.487.055
168.488.621 168.500.265 168.503.000 168.503.768 168.509.339 168.524.954
168.526.556 168.533.206 168.534.656 168.547.085 168.561.880 168.564.940
168.567.911 168.579.874 168.583.905 168.599.494 168.600.200 168.606.312
168.608.130 168.618.580 168.620.450 168.632.214 168.640.649 168.665.912

PAG. 11

168.680.103 168.681.760 168.709.201 168.717.490 168.718.978 168.726.300
168.733.169 168.739.407 168.750.600 168.768.134 168.777.035 168.778.160
168.786.379 168.808.200 168.809.010 168.816.428 168.829.730 168.830.918
168.832.628 168.845.606 168.846.309 168.846.958 168.849.685 168.854.507
168.881.869 168.884.604 168.885.611 168.886.198 168.888.349 168.890.543
168.891.895 168.916.660 168.920.043 168.922.529 168.922.853 168.926.822
168.928.208 168.932.004 168.941.210 168.958.511 168.963.227 168.977.006
168.979.816 169.019.765 169.028.115 169.029.683 169.035.081 169.053.767
169.055.585 169.057.303 169.065.944 169.095.482 169.099.894 169.119.368
169.127.792 169.146.728 169.156.311 169.167.365 169.187.101 169.211.139
169.217.369 169.222.290 169.229.989 169.238.663 169.243.260 169.243.928
169.244.729 169.245.500 169.269.778 169.272.665 169.273.023 169.274.680
169.285.643 169.290.359 169.299.530 169.301.148 169.301.580 169.304.975
169.314.126 169.333.937 169.338.707 169.339.283 169.351.739 169.369.154
169.370.115 169.389.874 169.396.406 169.398.667 169.407.854 169.434.330
169.435.574 169.436.816 169.440.504 169.443.909 169.450.206 169.459.271
169.464.752 169.471.286 169.473.329 169.477.181 169.484.048 169.489.142
169.497.026 169.518.068 169.519.390 169.520.489 169.523.657 169.526.384
169.530.307 169.559.531 169.562.753 169.584.967 169.592.516 169.602.406
169.607.030 169.642.295 169.651.204 169.669.052 169.675.885 169.676.900
169.681.616 169.687.297 169.698.565 169.708.229 169.710.207 169.721.477



178.838.144	178.845.778	178.878.041	178.896.394	178.911.755	178.927.901
178.961.246	178.961.354	178.965.766	178.989.660	179.017.900	179.022.930
179.066.709	179.087.001	179.127.638	179.131.218	179.143.700	179.147.915
179.149.076	179.152.306	179.157.068	179.180.980	179.186.000	179.187.920
179.194.454	179.196.910	179.200.149	179.236.809	179.270.330	179.270.909
179.278.957	179.308.870	179.319.941	179.370.600	179.381.771	179.399.962
179.401.688	179.419.760	179.426.951	179.430.315	179.434.619	179.435.636
179.435.744	179.437.905	179.468.018	179.474.075	179.478.928	179.479.061
179.499.781	179.517.653	179.517.850	179.531.486	179.554.715	179.568.504
179.588.330	179.605.628	179.606.104	179.606.429	179.607.997	179.629.768
179.676.610	179.679.916	179.708.066	179.708.409	179.726.830	179.741.159
179.743.969	179.759.015	179.823.068	179.829.404	179.838.413	179.885.287
179.950.020	179.964.350	180.004.818	180.015.861	180.096.376	180.107.706
180.139.620	180.156.739	180.168.475	180.179.644	180.183.324	180.201.053
180.204.230	180.216.084	180.252.462	180.297.373	180.305.076	180.307.128
180.307.560	180.331.310	180.341.788	180.344.307	180.347.818	180.446.160
180.482.764	180.486.634	180.528.637	180.561.720	180.575.400	180.585.328
180.607.369	180.608.386	180.627.871	180.645.781	180.667.903	180.669.505
180.670.882	180.687.299	180.701.490	180.719.932	180.734.331	180.739.994
180.833.809	180.887.387	180.899.915	180.924.835	180.947.416	180.960.871
180.970.131	180.980.833	180.981.968	180.984.703	180.987.980	181.161.598
181.250.030	181.284.114	181.287.841	181.361.794	181.367.608	181.412.922
181.421.823	181.427.179	181.473.583	181.494.120	181.499.675	181.553.232
181.573.186	181.594.723	181.655.879	181.658.830	181.665.571	181.667.173
181.680.646	181.682.130	181.682.464	181.687.577	181.698.412	181.733.818
181.750.927	181.776.677	181.820.190	181.849.351	181.872.418	181.885.955
181.910.433	181.946.885	182.024.652	182.087.707	182.091.711	182.099.001
182.223.949	182.252.244	182.302.455	182.404.092	182.440.812	182.466.120
182.558.399	182.626.744	182.631.441	182.673.733	182.702.181	182.772.427
182.783.588	182.797.484	182.816.680	182.884.108	182.898.220	182.934.869
182.976.827	183.054.036	183.054.252	183.064.396	183.102.195	183.125.776
183.315.270	183.338.301	183.475.075	183.523.468	183.651.123	183.747.488
184.001.745	184.361.304	184.608.724			

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 009 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores **Gustavo Santana de Souza**, matrícula nº 47.420.720; **Inês Alves Cavalcante**, matrícula nº 47.420.589; e **Danilo Reis Dantas**, matrícula nº 24.625.507, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação que tem por finalidade analisar e aprovar os laudos de avaliação das desapropriações para implantação do Semi Anel Viário de Candeias, subtrecho para complementação do Anel Viário, ligando a rodovia BR-324 à rodovia BA-523, no Município de Candeias - BA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 24 de fevereiro de 2022.

MARCUS CAVALCANTI

Secretário

PORTARIA Nº 008 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no Contrato de Concessão nº 001/2018 - SEINFRA,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão, criada pela Portaria nº 028, de 30 de outubro de 2019, alterada pela Portaria nº 032, de 13 de outubro de 2021, que passa a ser constituída pelos servidores **Paulo Henrique Cerqueira Costa**, matrícula nº 24.598.022-1; **Vera Lúcia Frazão Barreto Alves**, matrícula nº 47.010.059-9; e pelo Consultor Individual do Programa REMAR II, **Eduardo de Souza Costa**, Contrato nº 017-CT170/2017, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 24 de fevereiro de 2022.

MARCUS CAVALCANTI

Secretário de Infraestrutura

PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/AGERBA Nº 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA E O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVEM

Art. 1º - Designar os servidores **Lenier Sena Sampaio Dantas**, matrícula nº 92.054.685; **Jorge Antônio da Silva Faria Rocha**, matrícula nº 24.579.052-9; **Roberto Menezes Bandeira**, matrícula nº 09.380.020-3; representantes da SEINFRA; e **Maria Goreth de Assis Chianca Bessa**, matrícula nº 81.341.962; representante da AGERBA, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão Inventariante dos Bens do Aeroporto de Porto Seguro, durante o processo de Transição Operacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI

Secretário de Infraestrutura

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo da AGERBA

PORTARIA Nº 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 039 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, no uso de suas atribuições, resolve convocar a Sra. **CAMILA BORGES DA SILVA FERREIRO**, CPF nº 017.469.675-28, para comparecer na sala de Reunião da Superintendência de Planejamento em Logística de Transportes e Intermodalismo - SUPLG, da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, situada à Av. Luiz Viana Filho, nº 445, Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador - Bahia, na data de 01 de março de 2022, para tratar de assuntos relacionados ao Processo SEI nº 024.2079.2021.0010124-16.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CAMPOS DE PINA MELO RIOS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DO RIO GRANDE Nº 01/2022

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei nº 48 de 10 de Junho de 2019 e do inciso I do artigo 41 do Anexo III do Decreto nº 19.337 de 14 de novembro de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 24/02/2022 esse órgão, CONSIDERANDO a agenda imposta pela Política Nacional de Saneamento Básico para as microrregiões; CONSIDERANDO a relevância de dar pronta estabilidade institucional aos Colegiados a partir da aprovação de seus regimentos internos;

DELIBEROU:

Artigo 1º - Fica delegado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia:

I - a realização de estudos de interesse de planos de saneamento básico para a Microrregião de Saneamento Básico;

II - a realização de estudos para a proposição de Regimentos Internos do Colegiado Microrregional, do Comitê Técnico e do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico.

§ 1º - A aprovação do Regimento Interno do Colegiado Microrregional definirá a forma de convocação, de instalação e funcionamento do Colegiado Microrregional e será precedida da análise do Comitê Técnico.

§ 2º - Os regimentos internos do Comitê Técnico e do Conselho Participativo deverão ser aprovados pelas respectivas instâncias.

III - a realização de estudos internos para a proposição a esse órgão, de modelo organizacional e regimento interno para a Autarquia Microrregional;

IV - as funções de secretaria e apoio administrativo da Microrregião, até a aprovação do modelo organizacional da Autarquia Microrregional por esse órgão.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022

Leonardo Góes Silva

Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico da Bacia do Rio Grande

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DO RIO GRANDE Nº 02/2022

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 24/02/2022 esse órgão:

CONSIDERANDO a decisão soberana do Colegiado Microrregional no tocante à governança microrregional;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Conselho Participativo na Microrregião de Saneamento Básico e, portanto, de dar maior agilidade à sua formação e posse;

CONSIDERANDO a relevância de dar pronta estabilidade institucional aos Colegiados a partir da aprovação de seus regimentos internos; e,

CONSIDERANDO a oportunidade de trazer a pauta do saneamento microrregional às gestões municipais;

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**DELIBEROU:**

Artigo 1º - Aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico, ficando alterados os prazos previstos nos incisos II do § 1º e inciso II do § 3º do Artigo 27 do Anexo III do Decreto nº 19.337/19.

Artigo 2º - O Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião assim determina:

DATA	PROVIDÊNCIAS
25/02/2022	Publicação de edital de convocação para inscrição de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Participativo, a ser providenciada pelo Secretário Geral. Será dado o prazo de 30 dias para a inscrição das entidades.
26/03/2022	Recebimento das inscrições das entidades da sociedade civil; Recebimento da indicação de integrantes do Conselho Participativo, por parte dos Poderes Legislativo Municipais e Estadual.
03/05/2022	Reunião do Colegiado Microrregional e aprovação das entidades inscritas para compor o Conselho Participativo, nos termos do § 2º do artigo 27 do Anexo III do Decreto nº 19.337/2019.
04/05/2022	Publicação de Resolução do Colegiado Microrregional com integrantes do Conselho Participativo e Convocação para reunião de sua posse no dia 02/06/22. Altera-se o prazo de início de mandato dos membros representantes das entidades civis inscritas no Conselho Participativo inicialmente previsto no inciso II do § 3º do Artigo 27 do Anexo III do Decreto nº 19.337/19 para o mês seguinte à publicação na Imprensa Oficial de resolução com seus integrantes, para o início do mandato no dia da primeira reunião do Conselho Participativo.
02/06/2022	Reunião do Conselho Participativo para posse de seus integrantes, para manifestação sobre o Regimento Interno do Colegiado Microrregional e para apreciação e aprovação do seu Regimento Interno.

Artigo 3º - Fica delegada ao Secretário Geral a realização de eventuais ajustes de datas desse calendário, que venham a ser necessários em decorrência de questões administrativas.

§ 1º As alterações realizadas deverão ser adequadas à efetividade das providências ora estabelecidas, não podendo alterar a sequência ou conteúdo do cronograma e os prazos mínimos para realização de cada ato.

§ 2º Sempre que houver alterações de datas, o Secretário Geral deverá comunicar previamente os demais participantes respeitados os prazos e formalidade legais para tanto.

§ 3º Ocorrendo eventuais alterações, os membros do Colegiado deverão ser comunicados por meio digital.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022

Leonardo Góes Silva

Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico da Bacia do Rio Grande

EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE Nº 01/2022 PARA INSCRIÇÕES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DO RIO GRANDE

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar no 48 de 10 de junho de 2019 e com base na Resolução nº 002/2022 do Colegiado Microrregional, que aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição das organizações da sociedade civil para participarem do referido Conselho Participativo.

1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar no 48 de 10 de junho de 2019 e no Decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019.

1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 05 (cinco) membros, representantes da sociedade civil.

1.3. Nos termos do § 2º do Artigo 27 do Anexo III do Decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019, o Colegiado Microrregional selecionará, a seu exclusivo critério, dentre as entidades inscritas, as que irão compor o Conselho Participativo, em decisão irrecorrível.

1.4. O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, podendo ser automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam escolhidos aqueles que os sucederão.

1.5. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos somente no caso de morte, impedimento definitivo ou renúncia.

1.6. Não haverá quaisquer contribuições pecuniárias aos Conselheiros, mesmo que a título de ajuda de custo.

2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação;

2.2. Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que apresentem cópias de Estatuto Social atualizado, do CNPJ, da Ata da última eleição da direção da organização e documentos de seu representante conforme Anexo 1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Em consonância com a Resolução nº 002/2022 do Colegiado Microrregional, que aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião, as inscrições serão recebidas até 24:00 do dia 26/03/2022;

3.2. Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados por e-mail;(anexo)

3.3. Inscrições que não contêm documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irrecorrível;

3.4. As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.

4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e será publicada na Imprensa Oficial.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022

Leonardo Góes Silva

Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico da Bacia do Rio Grande

Anexo 1

Ficha de Inscrição de Entidades da Sociedade Civil para integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico da Bacia do Rio Grande

Cadastro da Associação e/ou Entidade		
Associação e/ou Entidade:		
Número CNPJ:		
Representante legal:		
Cargo/função:		
Endereço:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
Cadastro do representante da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico		
Nome completo:		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		
Observações:		
a) Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação;		
b) Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que apresentem cópias de Estatuto Social atualizado, do CNPJ, da Ata da última eleição da direção da organização;		
c) Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:		
Documentos da Associação/Entidade que está indicando representante para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico		
I. Cópia do Estatuto Social atualizado da Associação/Entidade;		
II. Cópia do Cartão CNPJ da Associação/Entidade;		
III. Cópia da Ata da última eleição da organização da Associação/Entidade;		
Documentos do (a) indicado (a) da Associação/Entidade para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico		
I. Documento oficial com foto;		
II. Título de eleitor;		
III. Comprovante ou declaração de Residência;		
Assinatura do representante legal da entidade: _____		
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO E-MAIL ABAIXO		
Maiores informações sobre o preenchimento da Ficha de Inscrições:		

Contato: Paula Junqueira

Watts app (11) 9 9616-6178

E-mail: conselhohparticipativo@fespsp.org.br



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 25.364 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000047/INEMA/JUR-00047, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Alteração, no que concerne a **CENTRAL EÓLICA VENTOS DE SANTA LUZIA**, desmembrado da Central Eólica Ventos de Santa Aparecida, concedida através da Portaria INEMA nº 25.159, publicada no D.O.E de 29/01/2022, retificada através da Portaria 25.217, publicada no D.O.E de 05.02.2022, em nome de **VENTOS DE SANTA APARECIDA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.241.339/0001-57, para **VENTOS DE SANTA LUZIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.673.834/0001-35, com potência de 297,6 MW, localizado na Zona Rural, nos municípios de Morro do Chapéu, Várzea Nova e Ouroilândia. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.365 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000048/INEMA/JUR-00048, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Alteração, no que concerne a **CENTRAL EÓLICA SANTO ANTÔNIO**, desmembrado da Central Eólica Ventos de Santa Aparecida, concedida através da Portaria INEMA nº 25.159, publicada no D.O.E de 29/01/2022, retificada através da Portaria 25.217, publicada no D.O.E de 05.02.2022, em nome de **VENTOS DE SANTA APARECIDA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.241.339/0001-57, para **VENTOS DE SANTO ANTÔNIO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.328.709/0001-98, com potência de 353,4 MW, localizado na Zona Rural, nos municípios de Morro do Chapéu, Várzea Nova e Ouroilândia. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.366 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000049/INEMA/JUR-00049, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Alteração, no que concerne a **CENTRAL EÓLICA VENTOS DE SANTA PATRÍCIA**, desmembrado da Central Eólica Ventos de Santa Aparecida, concedida através da Portaria INEMA nº 25.159, publicada no D.O.E de 29/01/2022, retificada através da Portaria 25.217, publicada no D.O.E de 05.02.2022, em nome de **VENTOS DE SANTA APARECIDA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.241.339/0001-57, para **VENTOS DE SANTA PATRÍCIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.592.932/0001-76, com potência de 948,6 MW, localizado na Zona Rural, nos municípios de Morro do Chapéu, Várzea Nova e Ouroilândia. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.367 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008641/INEMA/LIC-08641, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PREVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **EÓLICA SERRA DE GENTIO DO OURO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.608.565/0001-33, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 18, bairro Jardim Paulistano, no município de São Paulo-SP, para localização do Complexo Eólico Serra de Gentio do Ouro, composto por 23 (vinte e três) Centrais Geradoras (CGs), totalizando 103 (cento e três) aerogeradores de 6,2 MW cada e potência instalada de 638,6 MW, em uma área de 886,97 ha, na zona rural do município de Gentio do Ouro, nas coordenadas UTM X/Y informadas no certificado (zona 23L e Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.368 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta

do Processo nº 2022.001.000279/INEMA/LIC-00279, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.060.943/0001-29, com sede na Av. Maria Quitéria, nº 524, Brasília, no município de Feira de Santana, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Pojuca, no afluente Sem Nome do Rio Pojuca, nas coordenadas geográficas Lat. 12°14'7,30"S e Long. 38°52'54,50"W, datum Sirgas 2000, com vazão de lançamento de 1.548,8m³/dia para fins de Diluição, com vazão de diluição de 716,32 m³/dia, concentrações de 6,85 mg/L para DBO e de 1x10³ CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24h/d, localizado no Jardim Brasil, na Rua Jardim Brasil, Jardim Brasil, no município de Feira de Santana, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.369 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000127/INEMA/LIC-00127, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **PAINITEC ENERGIA II SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.541.822/0001-92, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2539, Caminho das Árvores, no município de Salvador, para localização do Complexo Fotovoltaico UFV Sol do Agreste, em uma área de 246,89 ha, composto por 04 (quatro) usinas com 30 Mwac cada, totalizando 120 Mwac de potência instalada, e por 272.000 placas fotovoltaicas distribuídos em 40 inversores do tipo String Inverter, localizado na Fazenda São Raimundo, zona rural do município de Juazeiro, nas coordenadas centrais de referência UTM informadas no certificado (Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.370 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000105/INEMA/LIC-00105, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MÁRIO DA SILVA CARMO**, inscrito no CPF nº 907.009.615-34, com sede na Rua Eduardo Franco, nº 31, Centro, no município de Rafael Jambeiro, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°35'31"S e Long.39°29'34"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.972 m³/dia, durante 8 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 30 ha, localizado na Fazenda Modelo, 4ª Vila Mandacaru, Cajueiro, no município de Rafael Jambeiro, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.371 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000206/INEMA/LIC-00206, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **GISELENE BORGES DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 358.318.121-20, com sede na Rua Professora Rosa Magalhães, nº 21, Centro, no município de Santa Maria da Vitória, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no Rio Correntina, nas coordenadas Lat.13°22'57,25"S e Long.44°25'11,67"W, datum Sirgas 2000, de vazão 2.190 m³/dia, durante 9 h/d, para fins de irrigação por aspersão, área 32 ha, localizado na Fazenda Floresta, Zona Rural, no município de Santa Maria da Vitória, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões,

alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.372 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000419/INEMA/LIC-00419**, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 25.286/22, publicada no D.O.E de 16/02/2022, que concedeu Licença Prévia à **VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA. Onde se lê: "...Dom Basílio III (08 aeross/48MW), Dom Basílio III (08 aeross/48MW)..."**, **Leia-se: "...Dom Basílio II (08 aeross/48MW), Dom Basílio III (08 aeross/48MW)..."**, **Onde se lê: "...na zona rural do município de Dom Basílio..."**, **Leia-se: "...na zona rural dos municípios de Dom Basílio e Rio de Contas..."**; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.373 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.004043/INEMA/LIC-04043**, **RESOLVE: Art. 1º - RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à **CONSÓRCIO TORC - VIA - ENECON**, inscrito no CNPJ nº 20.830.837/0001-75, com sede na Rodovia BR 101, KM 103, s/n, Sede, no município de Alagoinhas, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pojuca, no Rio Pojuca, nas coordenadas Lat.12º18'11"S e Long.38º43'06"W, datum Sirgas 2000, de vazão 405 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de infraestrutura, localizado na Rodovia BR-101, Zona Rural, no município de Coração de Maria, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.374 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.003585/INEMA/LIC-03585**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **RENOVA ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 08.534.605/0001-74, com sede na Av. Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, Ed. Jaceru, Jardim das Acácias, no município de São Paulo - SP, para localização do empreendimento Fazenda Eólica Renova Energia, composto por 07 (sete) Parques Eólicos, assim denominados: Anu Preto (03 aerogeradores/18,6MW), Asa Branca (05 aerogeradores/31MW), Carcará (05 aerogeradores/31MW), Claraíba (05 aerogeradores/31MW), Paineira (05 aerogeradores/31MW), Pau Copa (09 aerogeradores/55,8MW) e Pereiro (08 aerogeradores/49,6MW), totalizando 40 aerogeradores de 6,2MW cada e capacidade instalada de 248MW, localizados na Zona Rural dos municípios de Igaporã e Caetitê, distribuídos conforme Planta de delimitação da poligonal constante no processo, nas coordenadas de referência UTM Lat./Long: informadas no certificado, mediante ao cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.375 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.007815/INEMA/LIC-07815**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 24/02/2026, a **VENTOS DE SANTA INÊS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 15.673.859/0001-39, com sede na Al. Doutor Carlos de Carvalho, nº 555, Conj. 231, Centro, no município de Curitiba - PR, para mudança de layout do Complexo Eólico Ipujiara, com acréscimo de 166,73 hectares na área do empreendimento aprovado no âmbito da Portaria INEMA nº 22.367/2021, para relocação de 11 (onze) aerogeradores, mantendo-se a quantidade original de 168 aerogeradores e a capacidade de geração total de 705,6 MW, localizados na zona rural dos municípios de Ipujiara e Brotas de

Macaúbas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.376 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005423/INEMA/LIC-05423**, requerido por **VENTOS DE SANTA MARCELLA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 15.328.734/0001-71, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 122, Distrito Industrial, no município de Maracanaú - CE, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para abertura de acesso para instalação de SODAR (*sound detection and ranging*) S572-14, em uma área de 1,3954 ha, na Fazenda Brenha II, zona rural do município Ibipeba, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 23,45 m3 ou 35,17 st ou 11,72 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Afugentamento da Fauna, na Fazenda Brenha II, zona rural do município Ibipeba. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (11°40'34.19"S/42°14'46.26"O), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 4º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 5º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 6º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.377 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000799/INEMA/LIC-00799**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **UFV ENERGIA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.332.194/0001-47, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2713, Caminho das Árvores, no município de Salvador, para localização do Complexo Fotovoltaico Ufv Energia, em uma área de 534,96ha, composto por 13 (treze) Usinas Fotovoltaicas denominadas Energia 1 a 13, com 30,00 MW de potência cada, totalizando 390 MW de potência instalada, na zona rural dos municípios de Umburanas e Sento Sé, nas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.378 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005257/INEMA/LIC-05257**, requerido por **GL AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.813.762/0001-



11, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, de 1027 a 1501, lado ímpar, Andar 5 - 1309, Jardim Paulistano, no município de São Paulo - SP. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação da atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 475,5607 ha, na Fazenda Jaó VIII (Mat.6135) Zona Rural, no município de Jaborandi, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (14° 00' 52" S/45° 33' 32" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento total de material lenhoso estimado em 2.082,4803m3 ou 3.123,7204st ou 1.041,2401MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento, na Fazenda Jaó VIII (Mat.6135) Zona Rural, no município de Jaborandi. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (14° 00' 52" S/45° 33' 32" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) Eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.379 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005528/INEMA/LIC-05528**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **KROMA GESTÃO E SERVIÇOS EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.621.576/0001-64, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Loja nº 27, CXPST 1172, Bairro Casa Caiada, no município de Olinda-PE, para Localização do Complexo Solar Pateiro, composto pelas Usinas Fotovoltaicas Pateiro 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 44, composta por 100.224 módulos fotovoltaicos, 222 inversores e 49,95 MWac de potência cada e Usinas Fotovoltaicas Pateiro 2, 10, 13, 20, 26, 35, 43, 45 e 46, composta por 50.112 módulos fotovoltaicos, 111 inversores e 24,97 MWac de potência cada, totalizando potência instalada de 2.072,93 MWac, com painéis fotovoltaicos, inversores e estações receptoras de média tensão, ocupando uma área de 3.312,4309 ha, no imóvel Fazenda Pateiro, zona rural do município de Juazeiro, nas coordenadas de referência UTM 24L (X/Y) informadas no certificado (Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.380 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004082/INEMA/LIC-04082**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **LIGHTSOURCE JAGUAR GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.483.529/0001-22, com sede na Estrada Mossoro Sentido Jaguaruana, Lado Esquerdo, s/n, Km 48, Sítio Aroeira Grande, Zona Rural, município de Baraúna - RN, para localização do Complexo Fotovoltaico Rio Branco de potência nominal 404,93MW em área de 988,27. O Complexo Fotovoltaico Rio Branco composto da seguinte forma: UFV Rio Branco I com potência 44,99MW; UFV Rio Branco II com potência de 44,99MW; UFV Rio Branco III com potência de 44,99MW; UFV Rio Branco IV com potência de 44,99MW; UFV Rio Branco V com potência de 44,99MW; UFV Rio Branco VI com potência de 44,99MW; UFV Rio Branco VII com potência de 44,99MW; UFV Rio Branco VIII com potência de 44,99MW; UFV Rio Branco IX com potência de 44,99MW. Coordenada de referência UTM (X/Y) informadas no certificado, Datum Sirgas 2000 e fuso 23S, Zona Rural do município de

Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO - Diretora Geral em Exercício**

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das suas atribuições, **R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

NOILSON MOREIRA DIAS, Matrícula: 92057486 no Cargo: Técnico Nível Superior - Ciências Jurídicas na Data: 24/02/2022.

GABINETE DA SECRETARIA, em 24 de fevereiro de 2022.

FABYA DOS REIS SANTOS
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de junho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Técnico Nível Superior - Psicologia, Técnico Nível Superior - Ciências Jurídicas, Técnico Nível Superior - Serviço Social, Técnico Nível Superior - Biblioteconomia, Técnico Nível Superior - Design Gráfico, **RESOLVE:**

1. Convocar o candidato da Função Temporária Técnico Nível Superior - Ciências Jurídicas, relacionado abaixo nominado, por ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer na Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia - SEPROMI, Coordenação de Recursos Humanos, Avenida Manoel Dias da Silva nº 2177, 1º andar, Pituba, Salvador - BA, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, em dias de expediente, no período de 25/02/2022 a 07/03/2022, munido dos documentos e exames médicos pré-admissionais elencados no Capítulo 12 do Edital de Abertura das Inscrições nº 001/2021.
2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
3. Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos exigidos.
4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
5. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação na referida função temporária.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

FABYA DOS REIS SANTOS
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (CIÊNCIAS JURÍDICAS) - AUTODECLARADOS NEGROS

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	NOTA
3º	820770	HELENICE DA SILVA SANTOS	025.885.625-40	7,00

SECRETARIA DA SAÚDE

A COMISSÃO PROCESSANTE DA SAFTEC/SESAB, constituída através da Portaria nº 1.113 de 15 de outubro de 2018, com fulcro no art. 190 da Lei Estadual nº 9.433/05 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas para apresentar **RAZÕES FINAIS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste ato, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados:

Empresa	Processo	AFM
TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	019.8716.2019.0119994-83	19.180.01466/2019

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	019.8716.2019.0129600-50	19.180.01773/2019
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019.8716.2019.0076343-28	19.180.00811/2019
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019.8716.2019.0116646-27	19.180.01581/2019
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019.8716.2019.0076831-16	19.180.00812/2019

Fica franqueada vistas aos Autos dos respectivos processos na sala da Comissão Processante da SAFTEC/SESAB (situada na 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 6, Lado A - segundo andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA).

Luiz Henrique Gonzales d'Utra
Superintendente - SAFTEC

RESOLUÇÃO CIB Nº 064/2022

Aprova, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e considerando:

A Portaria GM/MS Nº 3829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;

A Resolução CIB/BA Nº 286, de 28 de dezembro de 2021, que aprova a distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829, de 22 de dezembro de 2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual;

A Resolução CIB/BA Nº 060, de 17 de fevereiro de 2022, que aprova o Instrutivo Técnico para o Plano de Ação para execução de cirurgias eletivas, referente à distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829, de 22 de dezembro de 2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Salvador.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA Nº 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Superintendente da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, no uso das suas atribuições, considerando a Portaria nº 104 de 08 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão Local de Pesquisa - CLP, no âmbito da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC, constituída por meio da Portaria nº 06, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 19 de fevereiro de 2022, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Isabel Cristina Martins Galo, matrícula: 19.520.250-9
- II- Odailson Santos Paz, matrícula 9.200.206-5
- III- Lívia Pereira Silva, matrícula: 19.483.565-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Luiz Henrique Gonzales d'Utra
Superintendente - SAFTEC

PORTARIA Nº 08 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Superintendente da Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 28, parágrafo único do Decreto Estadual nº 13.967/12 e suas alterações no Decreto Estadual nº 16.851/16, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, incisos II e III, todos da Lei 9.433/2005 e considerando o entendimento

adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve aplicar a **Sanção de multa**:

- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0057272-15**, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, AFM 19.180.00048/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0142831-23;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0074186-25**, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, AFM 19.180.00909/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0020340-69;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0064141-21**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.00797/2018, processo de pagamento nº 019.5086.2018.0002166-38;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0012252-15**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0005-41, AFM 19.180.01859/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0102334-93;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0142117-98**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.01468/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0079852-51;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0107572-65**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.01391/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0074729-51;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0013842-75**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.01623/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0091494-17;
- **Processo Administrativo no. 019.2757.2020.0006697-86**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.00877/2017, processo de pagamento nº 0300170540500;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2018.0026755-72**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.00775/2018, processo de pagamento nº 019.5021.2018.0001989-37;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0119946-86**, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, AFM 19.180.01636/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0087498-09;

Luiz Henrique Gonzales d'Utra
Superintendente - SAFTEC

PORTARIA Nº 101 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga a relação dos municípios contemplados na terceira fase do programa Farmácias da Bahia, instituída por meio da Portaria nº 554/2021, de 31 de agosto de 2021 e dá outras providências

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de fevereiro de 2022, em observância ao quanto constante no processo SEI nº 019.5330.2019.0060076-68, e

Considerando os termos da Portaria nº 554/2021, de 31 de agosto de 2021, que instituiu a terceira fase do Programa Farmácias da Bahia, bem como da Portaria nº 650 de 28 de setembro de 2021 e da Portaria nº 713 de 26 de outubro de 2021 que a alteram;

Considerando os termos da Portaria nº 77/2022 de 04 de fevereiro de 2022, que ampliou o número de municípios a serem contemplados na terceira fase do Programa Farmácias da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único, a relação de municípios contemplados na terceira fase do Programa Farmácias da Bahia, por ordem de classificação, após seleção realizada pela Comissão Avaliação, designada por meio Portaria nº 714 de 26 de outubro de 2021.

Parágrafo único: Os municípios contemplados na terceira fase do programa de que trata esta Portaria deverão, nos termos do artigo 7º da Portaria 554/202, formalizar a parceria por meio de assinatura de Termo de Compromisso e Cooperação entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde e o município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, consoante disposto no Anexo I, conforme Resolução CIB/BA nº 250/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adélia Pinheiro
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Ribeira do Amparo	3,00
2	Coronel João Sá	3,00
3	Malhada de Pedras	3,00
4	Ponto Novo	3,00
5	Cravolândia	3,00
6	Milagres	2,75
7	Dom Basílio	2,25



8	Maetinga	2,00
9	Várzea da Roça	2,00
10	América Dourada	2,00
11	Filadélfia	2,00
12	Ibirataia	2,00
13	Tabocas do Brejo Velho	2,00
14	Ibitiara	2,00
15	Lafaiete Coutinho	2,00
16	Coribe	2,00
17	Ibiassucê	2,00
18	Jaborandi	2,00
19	Retirolândia	1,25
20	Santa Brígida	1,00
21	Heliópolis	1,00
22	Iramaia	1,00
23	Igrapiúna	1,00
24	Santa Inês	1,00
25	Belo Campo	1,00
26	Jitaúna	1,00
27	Condeúba	1,00
28	Érico Cardoso	1,00
29	Teodoro Sampaio	1,00
30	Pindaí	1,00
31	Ipupiara	0,75
32	Antônio Gonçalves	0,75
33	Presidente Dutra	0,75
34	Angical	0,75
35	Água Fria	0,50
36	Lagoa Real	0,00
37	Nilo Peçanha	0,00
38	Rio do Antônio	0,00
39	Candiba	0,00
40	Brejolândia	0,00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO 2022**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte****CNPJ: 30.390.856/0001-81****Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Camaçari, Conde, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho.**Objeto:** Definir novos valores ao Contrato de Rateio nº 01/2022 que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, no exercício financeiro de 2022, revogando-se os ANEXOS I, II E III do Contrato de Rateio nº 01/2022.**Vigência:** março a dezembro de 2022.**Rateio Mensal Sede:**- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais);- **Rateio Anual do Erário Municipal:** R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais);- **Rateio Total Sede:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).**Rateio Mensal Policlínica:**- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 427.600,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais);- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 641.400,00 (Seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais);- **Rateio Total Policlínica:** R\$1.069.000,00 (Hum milhão e sessenta e nove mil reais).**Total Mensal Policlínica + Sede:**- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 448.400,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos reais);- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 672.600,00 (Seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos reais);- **Rateio Mensal Total:** R\$1.121.000,00 (Hum milhão cento e vinte e um mil reais).**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO 2022****Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga****CNPJ: 31.550.540/0001-72****Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caatiba, Caetanos, Cândido Sales, Caraibas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Macarani, Maetinga, Maiquinique, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista.**Objeto:** Definir novos valores ao Contrato de Rateio nº 01/2022 que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE

SAÚDE, no exercício financeiro de 2022, revogando-se os ANEXOS I, II E III do Contrato de Rateio nº 01/2022.

Vigência: março a dezembro de 2022.**Rateio Mensal Sede:**- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais);- **Rateio Anual do Erário Estadual:** R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais);- **Rateio Total Sede:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).**Rateio Mensal Policlínica:**- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 642.600,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais);- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 428.400,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais);- **Rateio Total Policlínica:** R\$ 1.071.000,0000 (Hum milhão e setenta e um mil reais).**Total Mensal Policlínica + Sede:**- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 673.800,00 (Seiscentos e setenta e três mil oitocentos reais);- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 449.200,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais);- **Rateio Mensal Total:** R\$ 1.123.000,00 (Hum milhão cento e vinte e três mil reais).**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO 2022****Consórcio Público Interfederativo de Saúde da região de Serrinha****CNPJ: 38.247.590/0001-24****Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Araci, Barrocas, Biritinga, Conceição do Coité, Euclides da Cunha, Lamarão, Monte Santo, Quijingue, Retirolândia, Santa Luz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia e Valente.**Objeto:** Definir novos valores ao Contrato de Rateio nº 01/2022 que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, no exercício financeiro de 2022, revogando-se os ANEXOS I, II E III do Contrato de Rateio nº 01/2022.**Vigência:** março a dezembro de 2022.**Rateio Mensal Sede:**- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais);- **Rateio Anual do Erário Estadual:** R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais);- **Rateio Total Sede:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).**Rateio Mensal Policlínica:**- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 546.600,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais);- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 364.400,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais);- **Rateio Total Policlínica:** R\$ 911.000,0000 (Novecentos e onze mil reais).**Total Mensal Policlínica + Sede:**- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 515.400,00 (Quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais);- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 343.600,00 (Trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais);- **Rateio Mensal Total:** R\$ 859.000,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil reais).**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO 2022****Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II****CNPJ: 28.589.145/0001-99****Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Adustina, Antas, Banaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Fátima, Heliópolis, Nova Soure, Novo Triunfo, Olindina, Paripiranga, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Sítio do Quinto e Tucano.**Objeto:** Definir novos valores ao Contrato de Rateio nº 01/2022 que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, no exercício financeiro de 2022, revogando-se os ANEXOS I, II E III do Contrato de Rateio nº 01/2022.**Vigência:** março a dezembro de 2022.**Rateio Mensal Sede:**- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais);- **Rateio Anual do Erário Estadual:** R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais);- **Rateio Total Sede:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).**Rateio Mensal Policlínica:**- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais);- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais);- **Rateio Total Policlínica:** R\$ 870.000,0000 (Oitocentos e setenta mil reais).**Total Mensal Policlínica + Sede:**- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 553.200,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil duzentos reais);- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 368.800,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais);- **Rateio Mensal Total:** R\$ 922.000,00 (Novecentos e vinte e dois mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO 2022**Consórcio Público Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento****CNPJ: 35.749.648/0001-40****Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi e Santa Cruz Cabrália**Objeto:** Definir novos valores ao Contrato de Rateio nº 01/2022 que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, no exercício financeiro de 2022, revogando-se os ANEXOS I, II E III do Contrato de Rateio nº 01/2022.**Vigência:** março a dezembro de 2022.**Rateio Mensal Sede:**- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais);- **Rateio Anual do Erário Municipal:** R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais);- **Rateio Total Sede:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).**Rateio Mensal Policlínica:**- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 407.712,00 (Quatrocentos e sete mil e setecentos e doze reais);- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 271.808,00 (Duzentos e setenta e um mil e oitocentos e oito reais);- **Rateio Total Policlínica:** R\$ 679.520,00 (Seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais).**Total Mensal Policlínica + Sede:**- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 438.912,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e doze reais);- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 292.608,00 (Duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e oito reais);- **Rateio Mensal Total:** R\$ 731.520,00 (Setecentos e trinta e um mil quinhentos e vinte reais).**EDITAL MANDADO DE INTIMAÇÃO**

A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS, instaurado pela Portaria nº 391, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da Bahia de 26 de junho de 2021, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Saúde do Estado da Bahia, prorrogado pela Portaria nº 531, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da Bahia de 25 de agosto de 2021, assinada pela Exma. Senhora Subsecretária Estadual da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 35 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, vem, INTIMAR, pelo presente Edital, Sra. Maria Margarida Araújo Dos Santos, matrícula 19.327.114-6, na qualidade de acionada, com fundamento no artigo 39 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, que regulamentou a Lei Estadual nº. 12.209/11, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os valores apontados como devidos para fins de ressarcimento no presente processo de reparação de danos, após realização de cálculo/perícia/arbitramento, ocasião em que apurou o montante de R\$ 9.977,36 (nove mil, novecentos setenta e sete reais e trinta e seis centavos), devidamente atualizado pelo INPC pela área técnica.

A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço eletrônico: corregedoria.dipad@saude.ba.gov.br

Salvador, 23 de fevereiro de 2022.

Catiane Silva Rodrigues Da Paixão

Portaria nº.391/2021

Matrícula: 19.530.123-0

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Convocação publicada no DOE em 14/01/2022, referente ao Edital Complementar nº 001/2021, publicado no DOE em 02/10/2021, resolve: Tornar sem efeito a publicação no DOE do dia 15/02/2022, página 48, que anulou a convocação dos candidatos relacionados às inscrições de nº. 830859 e 831263, para o cargo de Técnico de Nível Superior/Administrativo, com base no quadro de vagas disposto no Edital Complementar nº 001/2021, em cumprimento ao art.1º, II do Decreto 11.571/2009.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Saúde

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 26/01/2022, dando por concluso o processo administrativo sanitário nº0311180030013:

Autuado: EMBASA**Auto de Infração:** 7933, Série A-1**Data da Autuação:** 26/09/2018**CNPJ nº 13.504.675/0001-10****Localidade:** Vitória da Conquista /BA**Legislação transgredida:** Portaria Estadual nº 832/2015 e Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 05/2017**Penalidade Imposta:** advertência**Rivia Barros**

Superintendente

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 26/01/2022, dando por concluso o processo administrativo sanitário nº 0311190009683:

Autuado: Hospital Menandro de Farias**Auto de Infração:** 046577, Série A-1,**Data da Autuação:** 24/04/2019**CNPJ nº 13.937.131/0023-57****Localidade:** Lauro de Freitas /BA**Legislação transgredida:** art. 64, §1º da Portaria 344/1998**Penalidade Imposta:** advertência**Rivia Barros**

Superintendente

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 26/01/2022, dando por concluso o processo administrativo sanitário nº 0311160023770:

Autuado: UCT do Hospital Geral de Vitória da Conquista**Auto de Infração:** 14581, Série A-1,**CNPJ nº 34.306.340/0001-67****Localidade:** Vitória da Conquista /BA**Legislação transgredida:** art. 132, seção XI da RDC 34/2014 e art. 191, §1º, seção XII da Portaria nº 158/2016.**Penalidade Imposta:** advertência**Rivia Barros**

Superintendente

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 26/01/2022, dando por concluso o processo administrativo sanitário nº 0311180028388:

Autuado: CLIMOS - Cirurgia Médica Odontológica LTDA**Auto de Infração:** 026552, Série A-1,**CNPJ nº 04.849.936/0001-42****Localidade:** Salvador /BA**Legislação transgredida:** 4º, §1 da RDC 36/2013, art. 23, incisos XV e XVII da RDC 63/2011, art. 8º da RDC 08/2009, art. 13, inciso V da Seção IV da Portaria MS nº 2.974/2011, art. 52, inciso I e art. 97, ambos da RDC 15/2012**Penalidade Imposta:** Multa**Rivia Barros**

Superintendente

Publicação de Autorização Especial

Solicito publicação de autorização Especial para comercialização de Misoprostol 200mcg e 25mcg-C1 conforme Instrução Normativa da Portaria nº 344/98.

A Vigilância Sanitária e Ambiental - NRS Centro Norte- Região de Saúde de Jacobina, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Parágrafo nº 06 de 29/01/99 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98, faz publicar a aprovação do Cadastro do Estabelecimento de uso sistêmico a base de substância MISOPROSTOL C1 da referida Portaria.

Razão Social: HOSPITAL Antônio Teixeira Sobrinho - Fundação José Silveira / Prefeitura Municipal de Jacobina

Endereço: Praça Dois de julho S/N, - Centro- Jacobina

CNPJ nº15.194.004/0001-25

Responsável Técnico: MANOEL IGNÁCIO BRANDÃO MARTINS PAES JUNIOR

Nº de Conselho: 8356 CRM-BA

Portaria Nº 01 / 2022

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Tornar sem efeito a Portaria: nº 23/2021- ano CVI - 23252 de 17 de setembro de 2021 que estabelece Emanuela Valois Rios Carneiro, Sanitarista, Mat.: 19470787-3; Joselice Ferreira Silva Lima, Sanitarista, Mat.: 19546908-8 e; Manoela Oliveira Santos, Farmacêutica, Mat.: 19542445-2, como técnicas responsáveis pelo GT do grupo fármaco-químico dos estabelecimentos submetidos a inspeção, monitoramento e liberação de licença sanitária da Vigilância Sanitária do NRS-Centro Leste, e tornar também sem efeito a Portaria Interna de nº 24/2021.

Edy Gomes dos Santos

Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste



Portaria nº002/2022

A Direta do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância para apurar conduta inadequada do servidor Cadastro 19.534.526-8, composta pelos seguintes servidores:

Acácia Nascimento Meira, cadastro nº. 19.243.412-3,**Mara Soares Rangel**, cadastro nº. 19.461.228-0,**Thais Larissa de Oliveira Santos**, cadastro nº. 19.443.820-4

Art. 2º. Dar plenos poderes à comissão para buscar os mecanismos necessários para emissão de parecer mais claro possível.

Art. 3º. A comissão sindicante apurará fatos irregulares e determinará os responsáveis.

Art. 4º. A comissão tem um prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir o encargo e será presidida pelo primeiro membro, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

Art. 5º. O parecer emitido deverá ser sucinto, claro e conclusivo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 24 de fevereiro de 2022.

Ana Paula de Assis Camargo Lacerda

Direção Geral HGPV/SESAB

PORTARIA N.º 003/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **25/02/2022 a 02/03/2022**, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com as sanções disciplinares correspondentes, nos termos do art. 187, da Lei n.º 6.677, de 26/09/1994. Os demais setores de assistência direta ao paciente deverão cumprir as suas escalas normalmente.

Art. 2º As licenças médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos ou odontológicos, deverão ser acompanhadas de relatório médico, devendo ainda o servidor comunicar a ausência ao serviço à chefia imediata.

Art. 3º Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié, 24 de fevereiro de 2022.

Ana Paula de Assis Camargo Lacerda

Diretora Geral-HGPV/SESAB

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**PORTARIA Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022****GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura complementar nº 001/2021, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia, publicado no DOE de 23/12/2021 e retificados no DOE 29/12/2021 e 30/12/2021, RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021 de acordo com o previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura - 01/2021.
2. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador, 24 de Fevereiro de 2022

Fernando Luiz Vieira Araújo

Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021 - Vagas reservadas a ampla concorrência.

3.1 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: CIÊNCIAS JURÍDICAS

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
852035	TELMA GONÇALVES DE BRITO OLIVEIRA	10	1
858698	MARIA PAULA NOGUEIRA AVILA	10	2

856054	PATRICIA DA SILVA SANTANA ALMEIDA	10	3
859169	MARCIA MARIA DA SILVA REGIS	10	4
862336	FABIO LUIZ PALMA GOMES	10	5
861000	JAIR DIAS LOPES	10	6
862500	EDNA DE SANTANA LIMA SCHRAMM DE OLIVEIRA	10	7
860875	JULIANA NOVAES FRANCO	10	8
855218	DAIANA JESUS DOS SANTOS	10	9
856287	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	10	10
857092	LORENA PINTO DA ROCHA LAVIGNE	10	11
855723	ADSON FRANKLIN SANTOS ALMEIDA	10	12
856910	ALESSANDRA PRISCILA ALVES DE FARIA MOURA SILVA ARAUJO	10	13
862528	MATHEUS FARIAS SANTOS	10	14
864477	RONNE CLEBERSON DE LIMA GOMES	10	15
864312	FABIANE SILVA MENEZES	10	16
852473	VINICIUS MARTINS PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	10	17
861064	BARBARA MICHELLI BARROS LIMA	10	18
852441	NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS	10	19
863774	HELDER DE AZEVEDO NASCIMENTO DA SILVA	10	20
859232	FERNANDA DOREA DANTAS	10	21
856380	TATIANE PINHEIRO SILVA	10	22
858291	RAFAELLA SANTANA RAMOS	10	23
861699	DALILA LIMA MATOS	10	24
852389	ANGELA PRAZERES DA	10	25
856126	ALANA PLACIDO CAETANO DA SILVA	10	26
860749	AMANDA ALVES DE ALMEIDA NOGUEIRA	10	27
854534	MAIANA LIMA SOARES CAVALCANTE	10	28
865236	LAIZ MOURA BARRETO DERSCHUM	10	29
861365	CAMILA DORIA GODEIRO	10	30
863428	CAROLINA NEVES MENEZES	10	31
855656	AINARA RIBEIRO DA SILVA	10	32
863160	CAMILA ROCHA SANTANA DA LUZ	10	33
857772	ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO	10	34
861023	CAIO ROCHA LOBO BORGES	10	35
854974	EDUARDO PIMENTEL GOMES GONÇALVES	10	36
865271	INGRID NATHALIE SANTOS PIMENTEL	10	37
856297	ALLINY SANTOS DE OLIVEIRA	10	38
852687	SAMARA TAIANE SILVA DALTRO	10	39
852432	LISLANE SANTIAGO LOBO	10	40
860245	JÉSSICA BATISTA GONÇALVES	10	41
859259	THAIS SANTANA DE OLIVEIRA	10	42
853014	AMANDA RANGEL CANÁRIO	10	43
861892	POLLYANNA FERREIRA LISBOA PAIM COSTA	10	44
856825	LUDMILA SANTANA DE JESUS	10	45
863963	ARIEL LANDIM SANTOS VIANA	10	46
852236	ADROALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	10	47

3.2 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
856191	CHANDRA ANDRADE CHAOUI	10	1
852256	WELBE DE ALMEIDA SILVA	10	2
852496	ELISANGELA SANTOS COELHO GOMES	10	3
856089	MARILENE CONCEICAO SANTOS	10	4
853422	FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	10	5
854792	ANA OLIVEIRA DE SANTANA	10	6
855448	ALAN DOS SANTOS ALMEIDA	10	7
860710	EDNA SILVA CONCEIÇÃO	10	8
856382	LISSANDRA DE CARVALHO BRITO GOMES	10	9

3.3 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ARQUITETURA

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
857220	MARIA EMÍLIA BARRETO BITTENCOURT	10	1
863949	TADEU HENRIQUE DA SILVA SANTOS	10	2
858337	DAVI DA SILVA PALMEIRA	10	3
856239	CAMILA PITHON RAYNAL	10	4
854003	ROSÂNGELA PEDREIRA PASCOAL	10	5
862851	REJANI XAVIER DA SILVA	9	6

3.4 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: JORNALISMO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
855495	LAÉRCIO PEDRO TORRES DE GÓES	10	1

857665	GEOVANNA DO NASCIMENTO MACEDO	10	2
855351	AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10	3
852900	FABIANA DIAS VIEIRA	10	4
855606	ALISSANDRO LUCAS DA CONCEIÇÃO LIMA	10	5
855040	FREDERICO RAMOS OLIVEIRA	10	6

3.5 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
863971	DERMEVAL DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR	10	1
860930	CIBELE REIS BITTENCOURT	9,5	2
858692	OLIVAN ROCHA BARBOSA	9,5	3
856837	MARCUS VINICIUS JESUS DA SILVLA	9,5	4

3.6 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
863142	MARIO HAMILTON CALDAS DE SOUSA	10	1
861075	REGINA DE SALES FERREIRA	10	2
858812	MONAMILZA SANTOS DOS SANTOS	10	3
855251	ANA LUCIA BASTOS ALVES SANTOS	10	4
854655	CAMILA BRANCO GUSMAO LING	10	5
857708	ALINE DANIELE RIBEIRO SOARES SILVA	10	6
852442	LEANDRO DA ANUNCIACAO MACHADO	10	7
852355	MANOEL URBANO LIMA NETO	10	8
852631	ANA CAROLINA FRANCA MASCARENHAS	10	9
858903	BARBARA GUIMARAES MACHADO	10	10
856269	EDNAH CHAGAS DA SILVA	10	11
860825	ROBSON PEREIRA SILVA MEIRA	10	12

3.7 ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
853793	UBIRACI CRUZ DOS SANTOS	10	1
857456	MEIRELEDA MARIA MARTINS SANTOS	9,5	2
860280	IVANILDES QUEIROS DE ALMEIDA	9,5	3
861425	CLAUDIA MARIA DE QUADROS GUEDES	9,5	4
853729	KARLA SOUZA GUEDES	9,5	5
860921	MONICA SANTOS DE OLIVEIRA	9,5	6
857164	FERNANDA CRISTINA FURTUNATO NASCIMENTO	9,5	7
852502	IEDA PATRICIA RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA	9,5	8
853159	JACQUELINE SANTOS ARGOLO	9,5	9
853370	MONICA CLARICE SOUSA TORRES	9,5	10
863039	SINTIA VANESSA DOS REIS LAGO	9,5	11
863951	VANESSA SINTIA DOS REIS LAGO	9,5	12
856984	MARLENE DE CARVALHO BRITO	9,5	13
863154	PEPITA BACELAR BORGES	9,5	14
862686	ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	9,5	15
858060	HELENA CRISTINA DE FARIAS SANTANA VIEIRA	9,5	16
858219	ANA CLAUDIA LEAL CERQUEIRA	9,5	17
853788	ALINE RAMOS CERQUEIRA	9,5	18
853848	GLAUCYA CHAVES BARBOSA DA MATTA	9,5	19
853288	GABRIELA SILVA REIS	9,5	20
857821	TAIANA SILVA PIMENTEL	9,5	21
854740	RENATA MELO MOTA	9,5	22
853988	JAMILE ALVES DE SOUZA	9,5	23
858738	JOSELI BITENCOURT DOS SANTOS MACEDO	9,5	24
852012	DIJANE DA SILVA SANTOS	9,5	25
858223	JORDANA DE SOUZA SANTOS	9,5	26
861067	JILVANDA ANDRADE PRAXEDES	9,5	27
852177	SANDRA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	9,5	28
852278	GABRIELA MACEDO DE FREITAS OLIVEIRA	9,5	29
860007	IEDA DOS SANTOS ARAUJO	9,5	30
864319	EMMANUELA CHAGAS SANTOS	9,5	31
859870	MICHELE DA SILVA	9,5	32

3.8 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
863510	LINDALVA AMÉLIA SIQUEIRA COSTA	10	1
854292	VANDERLEIA DE JESUS	10	2
862971	ALBANY NOGUEIRA DOS SANTOS	10	3
862718	REGINA CLAUDIA SALVADOR DE SOUSA BARBOSA	10	4
856759	FERNANDO LUIZ ANDRADE ROCHA	10	5

854091	CRISTIANE SOUZA SANTOS	10	6
858715	MARCUS VINICIUS DOURADO MACEDO	10	7
863914	SIMPLICIA ALMEIDA DE BRITO ANDRADE FRANÇA	10	8
861493	ANA EMILIA CARVALHO ALMEIDA TAVARES	10	9
864730	ALICE MARIA DE CERQUEIRA E SILVA LISBOA	10	10
856188	CAMILA CARVALHO PIMENTEL DA CRUZ	10	11
853356	RODRIGO MOTA DE OLIVEIRA	10	12
860205	SUÉLLEN PINHEIRO CARVALHO VALVERDE	10	13
864416	JOELMA NASCIMENTO DE SOUZA	10	14
861504	CATHERINE BORGES MACÉDO GOMES	10	15
862601	RAONI FREITAS CARVALHO	10	16
856901	CAMYLLA VILAS BOAS FIGUEIREDO	10	17
860434	NATHALIE SOUZA VELOSO	10	18
859587	DEIVISON SILVA ARGOLO	10	19
858026	JUSSARA DE SOUZA GOMES	9	20
857941	JODMERY DOS SANTOS ALVES	9	21
855998	ADSON SANTOS MARTINS	9	22
851990	EZEQUIEL SALES	9	23
852707	LAIS DO AMOR CORREIA SILVA	9	24
853980	CANDACE MACHADO DE ANDRADE	9	25
853661	MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	8	26
855982	LAIZE CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	8	27
863345	MARILIA LUZ OLIVEIRA MASCARENHAS	8	28
859285	ELAINE CRISTINA LOPES DA GLORIA	8	29
863284	JÉSSICA GLEIDE SOUSA SANTOS	8	30
864839	ANGELA CRISTINA DE FREITAS	7	31
863285	MAURICIO DA SILVA FREITAS	7	32

3.9 FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
856479	MARIA DE FÁTIMA PINTO AMARAL SOUTO	10	1
855194	IOLANDA SOUZA SANTOS MARTINS	10	2
858725	MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	10	3
858338	ANA PATRICIA NOGUEIRA DANTAS	10	4
855466	MARLUY PIRES RAMOS	10	5
856091	MARIA ESTER DOS SANTOS MONTEIRO DE LIMA	10	6
854531	THAISA FILGUEIRAS COUTINHO	10	7
852117	MARIA NATALIA DOS SANTOS SOARES	10	8
857950	MARISETE ALMEIDA SANTANA	10	9
857462	JOELMA DO ROSÁRIO DE SANT ANNA FERREIRA	10	10
855576	RODRIGO DA CRUZ FERREIRA	10	11
854773	JACIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10	12
855557	JAMILE MARTINS SILVA CAMARA	10	13
861284	SILVIO RODRIGO PIMENTA DE JESUS	10	14
857119	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	10	15
864797	MARGARETE SIMONE ALMEIDA ARAUJO	10	16
853581	PAULA DOS SANTOS RAMOS	10	17
863589	SUELEN DA ROCHA NOVAIS	10	18
861359	BARBARA SILVA CAMPOS	10	19
857812	IVANA SANTOS SOUZA	10	20
863166	LORENA ALVES SAPUCAIA	10	21
861562	EMANUELE LIMA BANDEIRA CARMO	10	22
863247	LUANE ROCHA DA SILVA	10	23
863289	MILENA LÁZARO DE SOUZA	10	24
861445	MARIANA DA SILVA BARBOSA	10	25
854042	SILAS GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	10	26

3.10 FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
859647	IADI DE PAULA SANTOS	10	1
860979	EDLENE DAS MERCES SANTOS	10	2
857803	ANA PAULA GUERREIRO DE OLIVEIRA	10	3
864202	ALEXANDRA JANSEN MUAKAD	10	4
859050	MARCIO LUIZ BRAGA LOBATO	10	5
863363	LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS	10	6
864729	CARLA VERÔNICA PAIXÃO MARQUES	10	7
857475	FLÁVIA SANTOS PINHEIRO	10	8
857207	ALEXANDRA SALES BATISTA	10	9
861475	BÁRBARA LUISE LOPES DINIZ	10	10
858121	ALANA BARONI REGIS	10	11
852564	CIDIANE PORTO LOPES VILA VERDE	10	12



862173	BRUNO OLIVEIRA FREITAS	10	13
855120	SIMONE DE FREITAS COSTA	10	14
853526	TÂMARA DE SOUZA ALELUIA CONCEIÇÃO	10	15
865201	NUBIA SANTOS SACRAMENTO	10	16
863253	SUELANE MELO BISPO	10	17
861758	ALINE SILVA DE BRITO SANTOS	10	18
863231	KRISHNA ANDRADE ALMEIDA	10	19
857800	MARCIA SOUZA PEREIRA	10	20
865173	ÁUREA KARINA SILVA E SILVA	10	21

3.11 ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
858584	MARIA LAURA FIORAVANTI	10	1
859098	CLAUDIA SIBELE PINTO BARBOSA SILVA	10	2
856675	MARIA ALICE FACCHINETTI LEONE	10	3
852775	ANA RITA BARREIRO CHAVES	10	4
857018	RITA DE CASSIA BULHOES DOS SANTOS	10	5
858108	MARIA NATIVIDADE PEREIRA DOS SANTOS	10	6
854661	RIZIA MARIA DOS SANTOS ESUTAQUIO	10	7
862119	MIRIA SANTOS FIGUEIREDO	10	8
860235	CLAUDIA MARIA CARVALHO ALVES OLIVEIRA	10	9
861207	ROSANGELA DO ESPIRITO SANTO	10	10
858413	ALZIRA TEDGUE PIMENTEL	10	11
856173	TANIA COUTO PORTELA	10	12
864488	ROSANE SANTOS EVANGELISTA	10	13
858537	REIJANE MACHADO DA SILVA	10	14
852319	CLEMILDES PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES	10	15
859062	CLEIDE BATISTA COUTO	10	16
862728	KARINE CHAVES DE OLIVEIRA	10	17
859134	MANUELA CARNEIRO COSTA	10	18
862737	VANESSA NUNES SILVA	10	19
862158	INGRID SPENCER ALMEIDA DIAS CAVADAS	10	20
860134	CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO LIMA	10	21
855442	SARA SANTANA COTRIM	10	22
860923	SHIRLEY RODRIGUES DE JESUS	10	23
854142	IRINA RODRIGUES DE ALENCAR CAVALCANTE DA SILVA	10	24
861463	PATRICIA ESPINOSA OLIVEIRA	10	25
862726	MAIARA SOUZA GOES	10	26
853429	IRVA DIAS MENDES	10	27
852685	CARLA DE ABREU VILARINHO	10	28
859468	CANDIDO MANOEL SANTOS DE MENEZES	10	29
864952	ÉLLEN ORMONDE TEIXEIRA DO CARMO	10	30
862347	FERNANDA TRINDADE CHAVES	10	31
857610	BRUNA ROSA RESCH	10	32
859482	LUCAS FERREIRA BARRETO	10	33
855895	SUELEN PEREIRA SANTANA	10	34
860937	MARIANA DE CASTRO SANTOS	10	35
859153	JORDANA ALVES DE MATOS COUTO	10	36
855979	ÉVILA PIMENTEL ARAÚJO	10	37
857724	ENDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	10	38

3.12 MÉDICO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
859317	REGINA CELIA SANTOS BAHIA	10	1
860302	MARIA CRISTINA QUEIROZ OLIVEIRA	10	2
865295	PATRICIA MEIRA MENDES	10	3
864339	LUCIENE DA CRUZ OLIVEIRA	10	4
864933	SARAH DE QUEIROZ SILVA	10	5
852188	VANESSA VIEIRA ALVES	10	6
859859	MARCIA REGINA LOPES ACCIOLY DE ALMEIDA	9,5	7
852845	NELMA PEREIRA DE SANTANA	9,5	8
862090	VANESSA JUNQUEIRA FREIRE LIMA	9,5	9
857658	SUELEN SOUZA GUIMARAES	9,5	10
864145	JAMILLE COUTINHO MARTINS SILVA	9,5	11
865159	SARA MACEDO BELMONTE	9,5	12
857560	LUANE DA GUARDA MATOS CHAVES	9	13
863816	DESLEI JESSICA GONCALVES PINHO	8,5	14

3.13 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
855272	RITA MARIA CRUZ SANTOS	10	1
861831	LUCIDALVA LOURDES DOS SANTOS	10	2
852204	RITTA DE CASSIA DA COSTA SANTOS	10	3
863342	JACIARA REIS COSTA	10	4
859487	DEJANIRA SANTOS DE MATOS	10	5
858629	EDNEUSA BARBOSA	10	6
862395	MARCIA PATRICIA BARBOSA SILVA SANTIAGO	10	7
858235	EDINICE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	10	8
856832	SORAIA DA COSTA SANTOS DE JESUS	10	9
860346	JULIO CESAR FROIS DA SILVEIRA	10	10
861491	CRISTIANE MACEDO GALVAO	10	11
857883	JUCINEIDE MOURA CERQUEIRA	10	12
863380	EDUARDO SANTANA DE SOUZA	10	13
862078	SILVANIA VIEIRA DOS SANTOS	10	14
853550	JOSELIA MIRANDA DE SOUZA	10	15
863239	ROSALENA DOS SANTOS	10	16
858844	NAILDES JESUS DE OLIVEIRA	10	17
852652	HEIVID MACEDO DE SOUZA	10	18
855236	MAGNOLIA DE JESUS SILVA	10	19
858305	SIMONE SANTOS DA HORA	10	20
853143	TIAGO SACRAMENTO MACHADO DE CARVALHO	10	21
859926	RITALVA PEREIRA DOS SANTOS	10	22
860662	LIVIA ALVES DA ROCHA	10	23
854789	ALAN SILVA SANTOS	10	24
861688	ANGELA MORAES PINHEIRO	10	25
861156	JESSICA ADORNO DA SILVA	10	26
857629	KERSON RONAN FREITAS E SILVA	10	27
864811	THAIS SANTANA DO BOMFIM MIRANDA	10	28
852892	ANALIA DE SOUZA GOMES	10	29
856544	DIEGO DOMINGOS PAIVA FALCÃO	10	30
863714	NADIA ALVES BISPO SOBRINHO	10	31
862521	ARILMA NONATO DOS SANTOS	10	32
857061	JULIANA CONCEICAO SANTOS MONTEIRO	10	33
854451	ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO ALVES	10	34
860815	JAMILE BRANDAO DE JESUS	10	35
855507	LUCIANA DA SILVA BISPO LIMA	10	36
853952	TAIRINE DA CONCEICAO OLIVEIRA	10	37
856521	MARCOS DE SOUZA FILGUEIRAS SILVA	10	38
855649	MAIARA ANASTÁCIO ANDRADE	10	39
853762	MARIANA RAIANA MUNIZ DOS SANTOS	10	40
862942	PAMELLA DE SOUZA FABRICIO	10	41
852258	SUELLENN RODRIGUES MONTEIRO	10	42
854382	CLEICIANE SANTOS DA SILVA ANDRADE	10	43
854775	PALOMA DOS SANTOS ARAUJO	10	44

3.14 TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
862658	JAIRA SOUSA SILVA	10	1
862125	VALDINEIA NASCIMENTO CARLOS DOS SANTOS	10	2
861326	JACI GALVÃO SOARES	10	3
852097	MARILUCIA NEIVA DE SOUZA	10	4
858647	VANDA MARIA SANTOS INVENÇÃO DE JESUS	10	5
862764	REGINALDO DE JESUS SANTOS	10	6
855264	ELIMÁCIA MESSIAS SANTOS	10	7
854308	MARILUCE MIRANDA DE OLIVEIRA	10	8
852112	DANIELA MATOS PINTO	10	9
853114	JEANE ARAUJO DE SOUZA	10	10
853697	RENILDA MOREIRA DA SILVA	10	11
853459	DANA CARLA RAMOS FERREIRA	10	12
859910	NOELIA VITORIO DE JESUS	10	13
864594	CARLA LIMA CERQUEIRA	10	14
859726	DÁFINE ÉLIDA LOURENÇO TEIXEIRA	10	15
864408	ROSILANE SILVA DOS SANTOS	10	16
860366	POLIANA NUNES DA CRUZ	10	17
861134	RAPHAEL PEREIRA DIAS	10	18
859174	JAQUELINE PURIFICAÇÃO DE SÁ	10	19
861236	VANESSA SANTIAGO ALVES DA SILVA	10	20
861361	PAULA JAMILE ALVES BASTOS	10	21
861692	MICAELE VICTORIA BARRETO COSTA	10	22



862186	ELISIA GOMES PEREIRA	9	23
862645	RITA DE CASSIA SANTO CUNHA	9	24
854282	MARTA CRISTINA OLIVEIRA GUEDES	9	25
854832	MODESTA BARRETO GONZAGA	9	26
857214	ADRIANA SANTOS DE JESUS	9	27
854874	MILENA NUNES SENA	9	28
859988	LILIANE SANTOS DE JESUS	9	29
856746	TAMIRES SANTOS DOS SANTOS	9	30
861729	JAQUELINNE SILVA FERREIRA	9	31
856101	CAROLINE ROCHA REIS	9	32
852368	MYLENA SOARES FREIRE DE CARVALHO	9	33

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021 - Vagas reservadas aos candidatos negros.

3.1 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: CIÊNCIAS JURÍDICAS

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
861000	JAIR DIAS LOPES	10	1
862500	EDNA DE SANTANA LIMA SCHRAMM DE OLIVEIRA	10	2
855218	DAIANA JESUS DOS SANTOS	10	3
855723	ADSON FRANKLIN SANTOS ALMEIDA	10	4
852473	VINICIUS MARTINS PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	10	5
863774	HELDER DE AZEVEDO NASCIMENTO DA SILVA	10	6
856380	TATIANE PINHEIRO SILVA	10	7
860749	AMANDA ALVES DE ALMEIDA NOGUEIRA	10	8
855656	AINARA RIBEIRO DA SILVA	10	9
857772	ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO	10	10
861023	CAIO ROCHA LOBO BORGES	10	11
854974	EDUARDO PIMENTEL GOMES GONÇALVES	10	12
865271	INGRID NATHALIE SANTOS PIMENTEL	10	13
856297	ALLINY SANTOS DE OLIVEIRA	10	14
859259	THAIS SANTANA DE OLIVEIRA	10	15
856825	LUDMILA SANTANA DE JESUS	10	16

3.2 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
856089	MARILENE CONCEICAO SANTOS	10	1
860710	EDNA SILVA CONCEIÇÃO	10	2

3.3 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ARQUITETURA

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
862851	REJANI XAVIER DA SILVA	9	1

3.4 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: JORNALISMO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
852900	FABIANA DIAS VIEIRA	10	1
855814	CLAUDIANA SANTOS SILVA	8	2

3.5 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
863971	DERMEVAL DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR	10	1
858692	OLIVAN ROCHA BARBOSA	9,5	2
858884	IDELMAR MOREIRA DE OLIVEIRA	8	3

3.6 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
852442	LEANDRO DA ANUNCIACAO MACHADO	10	1
860825	ROBSON PEREIRA SILVA MEIRA	10	2
857305	RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	9	3
852819	RICARDO BARROS DOS SANTOS	9	4

3.7 ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
860280	IVANILDES QUEIROS DE ALMEIDA	9,5	1
860921	MONICA SANTOS DE OLIVEIRA	9,5	2
853159	JACQUELINE SANTOS ARGOLO	9,5	3
852012	DIJANE DA SILVA SANTOS	9,5	4
859870	MICHELE DA SILVA	9,5	5

3.8 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
862971	ALBANY NOGUEIRA DOS SANTOS	10	1
854091	CRISTIANE SOUZA SANTOS	10	2
864416	JOELMA NASCIMENTO DE SOUZA	10	3
851990	EZEQUIEL SALES	9	4
853661	MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	8	5
863345	MARILIA LUZ OLIVEIRA MASCARENHAS	8	6
859285	ELAINE CRISTINA LOPES DA GLORIA	8	7
863284	JÉSSICA GLEIDE SOUSA SANTOS	8	8
863285	MAURICIO DA SILVA FREITAS	7	9

3.9 FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
858725	MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	10	1
857950	MARISETE ALMEIDA SANTANA	10	2
857462	JOELMA DO ROSÁRIO DE SANT ANNA FERREIRA	10	3
854773	JACIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10	4
854042	SILAS GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	10	5

3.10 FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
860979	EDLENE DAS MERCES SANTOS	10	1
864729	CARLA VERÔNICA PAIXÃO MARQUES	10	2
857475	FLÁVIA SANTOS PINHEIRO	10	3
857207	ALEXANDRA SALES BATISTA	10	4
862173	BRUNO OLIVEIRA FREITAS	10	5
863253	SUELANE MELO BISPO	10	6
861758	ALINE SILVA DE BRITO SANTOS	10	7

3.11 ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
852775	ANA RITA BARREIRO CHAVES	10	1
858108	MARIA NATIVIDADE PEREIRA DOS SANTOS	10	2
856173	TANIA COUTO PORTELA	10	3
858537	REIJANE MACHADO DA SILVA	10	4
852319	CLEMILDES PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES	10	5
860134	CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO LIMA	10	6
860937	MARIANA DE CASTRO SANTOS	10	7
857724	ENDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	10	8

3.12 MÉDICO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
864339	LUCIENE DA CRUZ OLIVEIRA	10	1
864196	CARLOS MILTON FRANCA JUNIOR	7,5	2

3.13 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
861831	LUCIDALVA LOURDES DOS SANTOS	10	1
852204	RITTA DE CASSIA DA COSTA SANTOS	10	2
859487	DEJANIRA SANTOS DE MATOS	10	3
858629	EDNEUSA BARBOSA	10	4
858235	EDINICE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	10	5
856832	SORAIA DA COSTA SANTOS DE JESUS	10	6
863239	ROSALENA DOS SANTOS	10	7
858844	NAILDES JESUS DE OLIVEIRA	10	8
852652	HEIVID MACEDO DE SOUZA	10	9
855236	MAGNOLIA DE JESUS SILVA	10	10
853143	TIAGO SACRAMENTO MACHADO DE CARVALHO	10	11
860662	LIVIA ALVES DA ROCHA	10	12
861156	JESSICA ADORNO DA SILVA	10	13
864811	THAIS SANTANA DO BOMFIM MIRANDA	10	14
852892	ANALIA DE SOUZA GOMES	10	15
862521	ARILMA NONATO DOS SANTOS	10	16
860815	JAMILE BRANDAO DE JESUS	10	17
853952	TAIRINE DA CONCEICAO OLIVEIRA	10	18
856521	MARCOS DE SOUZA FILGUEIRAS SILVA	10	19
855649	MAIARA ANASTÁCIO ANDRADE	10	20



852258	SUELLENN RODRIGUES MONTEIRO	10	21
854775	PALOMA DOS SANTOS ARAUJO	10	22

3.14 TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
861326	JACI GALVÃO SOARES	10	1
858647	VANDA MARIA SANTOS INVENÇÃO DE JESUS	10	2
855264	ELIMÁCIA MESSIAS SANTOS	10	3
853697	RENILDA MOREIRA DA SILVA	10	4
853459	DANA CARLA RAMOS FERREIRA	10	5
864594	CARLA LIMA CERQUEIRA	10	6
864408	ROSILANE SILVA DOS SANTOS	10	7
860366	POLIANA NUNES DA CRUZ	10	8
861134	RAPHAEL PEREIRA DIAS	10	9
861692	MICAELE VICTORIA BARRETO COSTA	10	10
862186	ELISIA GOMES PEREIRA	9	11
854832	MODESTA BARRETO GONZAGA	9	12
854874	MILENA NUNES SENA	9	13
859988	LILIANE SANTOS DE JESUS	9	14
856746	TAMIRES SANTOS DOS SANTOS	9	15
861729	JAQUELINNE SILVA FERREIRA	9	16
856101	CAROLINE ROCHA REIS	9	17

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021 - Vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Sem candidatos habilitados.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº 065, de 23 de fevereiro de 2022. O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na portaria nº 038/2021, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2021, **RESOLVE:** Designar o Delegado de Polícia Civil Ricardo Mendes de Barros, Classe Especial, matrícula nº 20.373.012, para substituir, na qualidade de membro da 2ª CPPAD/COGER, o Delegado de Polícia Civil Edemilson Nunes de Almeida, Classe Especial, matrícula nº 20.083.533, no período de 23.02.2022 à 17.03.2022, em razão de Licença Médica.

HÉLIO JORGE OLIVEIRA PAIXÃO
Subsecretário da Segurança Pública

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 064 de 23 de fevereiro de 2022. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, inciso I, alínea k do Decreto nº. 10.186 de 20 de dezembro de 2006, e considerando as respectivas indicações dos órgãos envolvidos, **RESOLVE:** Art. 1º - Retificar e atualizar a composição das Equipes de Gerenciamento, estabelecidas nos termos da Portaria n.º 235 de 25 de agosto de 2021 - alterada pela Portaria SSP n.º 012 de 18 de janeiro de 2022 - mediante a designação dos servidores a seguir nominados, para as respectivas Iniciativas de Gerenciamento Prioritário do Portfólio de Projetos Planesp (biênio 2021/2022):

I- Secretaria da Segurança Pública - SSP/BA

Projeto/Programa/Ação	Patrocinador	Gestor de Negócio	Gerente	Co-Gerente
Projeto Câmeras Corporativas - Body Cam (SGTO)	Cel PM Marcos Antonio Oliveira da Conceição	Ten Cel PM Carlos Renato Lima da Silva	Cap PM Jurandilson do Carmo Nascimento	José Carlos Azevedo
Fortalecimento da Inteligência Estratégica (SI)	DPC Ivo Carvalho Tourinho	Ten Cel PM Fernando José Teixeira de Souza Farias	EPC Raelma Boaventura e Menezes	Cláudio dos Santos Pires Filho
Programa Geração da Paz	Maj PM Denice Santiago Santos do Rosário	Maj PM Emília Silva Costa Neta	Maj PM Maribel Fernandes Ribeiro Santana	Cap PM Alcilene Coutinho Ramos Assunção
Programa + Valor	Maj PM Denice Santiago Santos do Rosário	Maj PM Maria Cleydi Milanezi	Jussara de Souza Nascimento	Cap PM André Francisco de Campos

Universidade Corporativa de Inteligência de Segurança Pública do Estado da Bahia - UNISBA (SI)	DPC Ivo Carvalho Tourinho	Ten Cel PM Fernando José Teixeira de Souza Farias	EPC Raelma Boaventura e Menezes	Cláudio dos Santos Pires Filho
Implantação e Expansão da Rede Digital de Radiocomunicações (STELCOM)	Ten Cel PM Carlos Renato Lima da Silva	Eng.º Etiene Valverde Carvalho	Cap PM Ubiraci Alves Muniz Barreto	Cap PM Daianne Micheline Costa Neves de Oliveira

II - Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA

Projeto/Programa/Ação	Patrocinador	Gestor de Negócio	Gerente Projeto	Co-gerente
Reestruturação do Serviço de Prevenção	Cel BM Adson Marchesini	Maj BM Marcos Vinicius Carneiro Moreira	Maj BM Antônio Ribeiro da Silva Neto	-
Implantação do Serviço de Perícia de Incêndio	Cel BM Adson Marchesini	Maj BM Francis Caroline O. Moreno Sobral	Cap BM Márcio Brito Cardoso	-
Reestruturação da Gestão de TIC	Cel BM Adson Marchesini	Ten Cel BM Augusto Cesar Nobre de Matos	Cap BM André Luís Matos Oliveira	-

III - Polícia Civil da Bahia - PCBA

Projeto/Programa	Patrocinador	Gestor de Negócio	Gerente	Co-Gerente
Criação e Implantação da Coordenação Estadual de Enfrentamento a Crimes Cibernéticos no âmbito do DCCP - Cybercrim	DPC Flávio Augusto de Andrade Gois	-	DPC Delmar Araújo Bittencourt	EPC Kristianne Lima Moscovitis
Criação e Implantação da Coordenação Estadual de Repressão aos Crimes de Discriminação em Razão de Raça, Cor, Etnia, Religião, Orientação Sexual, Identidade de Gênero e pela Condição de Pessoa com Deficiência - COERCID	DPC Andrea Barbosa Ribeiro Magalhães Ribeiro	-	DPC Ana Cristina Santos Silva de Carvalho	Tatiane Alvares Doria Fonseca Silva
Melhoria da Rede Física da Polícia Civil	DPC Silvia Maria Pitanga de Souza	-	DPC Cristiano Marcos Pitangueira Manguieira	Tatiane Alvares Doria .Fonseca Silva
Centro de Acolhimento e Promoção à Saúde do Policial	Gessé de Souza Silva	-	Ana Quelle Silva Mendes	EPC Gabriel Skowronski Sodré
Ampliação e Melhoria da Oferta de Tecnologia no Atendimento de Polícia Judiciária	IPC Valter Souza Barbosa	-	DPC Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa	Tatiane Alvares Doria .Fonseca Silva

IV - Polícia Militar da Bahia - PMBA

Projeto/Programa	Patrocinador	Gestor de Negócio	Gerente	Co-Gerente
Fortalecimento do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD	Ten Cel PM Eurico Silva	-	Cap PM Carla Sousa de Oliveira	-
Fortalecimento de Ações de Polícia Preventiva e de Proximidade	Maj PM Paulo Márcio Ribeiro	-	Maj PM Luciano Nascimento Silva	-

Art. 2º - Fica suspenso, temporariamente, o Projeto "APP 190", sob responsabilidade da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional - SGTG.

Art. 3º - As designações e previsões da Portaria nº 235 de 25 de agosto de 2021, não modificadas pela presente Portaria, e nem pela Portaria SSP n.º 012 de 18 de janeiro de 2022, permanecem sem alteração.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETO
Secretário da Segurança Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 6ª CPPAD/COGER, a fim de instruir o Processo Administrativo Disciplinar nº 565417000709, intima o acusado, ex-DPC de matrícula nº 20442965, para audiência, se desejar, no dia 21/03/2022, 10h30min, para acompanhar oitiva da testemunha de iniciais EMM, presencial ou por videoconferência, a critério do intimado, no último caso através da ferramenta Teams, mediante acesso ao link encaminhado por e-mail, conforme Instrução Normativa nº 02/2021, da SAEB. Para tanto, solicita-se que forneça à Comissão e-mail atualizado. Ressalta-se que a presença do defensor é indispensável e que o endereço eletrônico da CPPAD é sexta.comissao@ssp.ba.gov.br.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

PORTARIA Nº 0014/2022/DPT - O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente ao processo de Aposentadoria, do servidor abaixo relacionado.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099.8170. 2021.0001810-14	20.339.112	MARCOS ROBSON SCHARRA DE OLIVEIRA PAULA	PERITO MEDICO LEGISTA	32%

Salvador, 24 de fevereiro de 2022

Dr EDSON LUIZ DOS REIS
Diretor Geral do DPT

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-COMANDO-GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
(REINTEGRAÇÃO - ANULAÇÃO - DECISÃO JUDICIAL)**

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo nº 8015568-04.2020.805.0001, tendo como autor ALESSANDRO FERREIRA DE ASSIS, e tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no Processo SEI n.º 006.0434.2020.0008268-37, RESOLVO:

- Anular o ato de reintegração do 1º Sgt PM ALESSANDRO FERREIRA DE ASSIS, Mat. 30.270.723-7, da 48ª CIPM/Sussuarana, publicado no BGO n.º 103, de 08 Jun 20, e manter a demissão contida no BGO n.º 242, de 29 Dez 19.
- Recomendar à Assistência Militar deste CG que remeta os autos ao DP bem como à Correg para conhecimento, registro e demais providências conforme pronunciamento técnico-jurídico da PGE;
- Determinar a Assistência Militar deste CG que remeta à PGE cópia do presente ato informando do cumprimento da referida decisão judicial;
- Recomendar ao DP, à Correg e à 48ª CIPM/Sussuarana que registrem e procedam conforme a referida decisão judicial.

NBGO n.º 027-CG/22

Salvador, 21 de fevereiro de 2022 PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA COMANDO GERAL**PORTARIA Nº 023 - CG/22**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

nomear o Primeiro Tenente PM FELIPE DE OLIVA AMBROSI, matrícula nº 30.535.704, para o cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do Comando Geral da Polícia Militar.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ DE AZEVEDO COUTINHO - CEL PM-COMANDANTE-GERAL

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências dispostas no art. 2º, inciso V, do seu Regimento Interno, RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a execução do Projeto “Educação no Sistema Prisional Baiano - Educar para Transformar Vidas”, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFBA, que consiste na promoção da capacitação em cursos de qualificação social e profissional, bem como ações de adesão à formação básica para atendimento das demandas dos apenados, a fim de auxiliá-los na inserção ao mercado de trabalho e com fito de enfrentar um contexto de escassez de políticas públicas direcionadas à efetiva reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

Art. 2º - A execução do projeto fica condicionada à observância das normas legais da Lei Estadual nº 9.433/05, aplicáveis por parte da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de fevereiro de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

COMUNICADO

O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público, no endereço eletrônico da SETRE (www.setre.ba.gov.br), a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Edital de Chamamento Público Nº 002/2021 - Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Qualifica Bahia, declarando vencedoras as Organizações da Sociedade Civil, ali relacionadas.

Salvador/BA, 24 de fevereiro de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS DA

ARENA FONTE NOVA N. 02/2020. Processo SEI n. 021.2099.2020.0001322-81. Cedente: Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP S.A. Cessionário: Estado da Bahia/SESAB. Interveniente Anuente: Estado da Bahia/SETRE. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2020, previsto na Cláusula Terceira, por mais 60 (sessenta) dias, que passa a vigorar a partir de 25/02/2022 a 25/04/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como ficam ratificadas as demais. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da SESAB e Representantes da FNP S.A. - Dênio Dias Lima Cidreira e Carlos Joaquim de Carvalho.

**Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****PORTARIA Nº 17 de 24 de fevereiro de 2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - SUDESB**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e em acordo com o exposto no processo 069.1465.2021.0002375-21, **RESOLVE:** Art. 1º - tornar público, a partir do dia 25/02/2022, no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>, o Resultado Preliminar da Fase de Habilitação da Terceira Convocação do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, que tem por objeto a seleção de entidade da sociedade civil sem fins lucrativos para implementação de EVENTOS ESPORTIVOS DE CAPOEIRA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos no Edital. Art. 2º - O prazo para apresentação de recursos ocorrerá no período 28/02/2022 a 10/03/2022.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral

PORTARIA Nº 18 de 24 de fevereiro de 2022 - RESULTADO FINAL - EDITAL BOLSA ESPORTE Nº 02/2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e em acordo com o exposto nos processos 021.2108.2021.0004292-35 e 021.2108.2022.0000321-15. **RESOLVE:** Art. 1º - tornar público, a partir do dia 25/02/2022, no site : <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=29>, o Resultado Final da Fase de Classificação do Edital do Bolsa Esporte nº 02/2021, que tem como objeto a seleção de atletas e paratletas para concessão de Bolsa Esporte.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral

EGBA

DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535

www.egba.ba.gov.br



COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE – SULGIPE

13.255.658/0001-96

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SULGIPE, concessionária de distribuição de energia elétrica em 12 municípios do Estado de Sergipe e em 2 municípios do Estado da Bahia, através desta, comunica que realizará Audiência Pública conforme Lei nº 9.991 de 24 de julho de 2000 e Resolução Normativa nº 920, de 23 de fevereiro de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica. A finalidade é apresentar os resultados dos últimos projetos realizados, colher sugestões, subsídios e informações diretamente dos interessados em projetos de eficiência energética, propiciando aos consumidores a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos e opiniões para a realização de novos projetos. A audiência se realizará no dia 17 de março de 2022, às 10:00 horas, tendo como local o auditório Jorge Prado Leite, localizado no escritório da SULGIPE, situado na antiga Fábrica Santa Cruz, bairro Santa Cruz, município de Estância/SE. Os interessados em participar poderão fazê-lo mediante o e-mail (eficienciaenergetica@sulgipe.com.br), ou endereço postal (Rua Capitão Salomão nº 314, Bairro centro, CEP 49.200-000, Estância/SE) endereçado à Divisão de Projetos Especiais, contendo nome, instituição, cargo/profissão, endereço, telefone para contato e as sugestões ou comentários sobre o tema. As informações de projetos anteriores e/ou em andamento poderão ser vistas no endereço <http://www.sulgipe.com.br/Home/Pee>.

Yvette Batalha Leite
Diretora Presidente

UNIÃO MÉDICA PLANOS DE SAÚDE S.A.

CNPJ Nº 04.745.753/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas, para AGO à Pça Coronel Tertuliano Almeida, 05 - Feira de Santana-BA, dia 29/03/2022, 19:00 hs. **Ordem do Dia:** matérias constantes do art. 132 da Lei das S/A. AVISO: Os documentos do art. 133, da Lei 6.404/76 estão disponíveis aos senhores acionistas na sede social e podem ser solicitados via internet. Feira de Santana, 22/02/2022. **Dr. André Raimundo França Guimarães** - Diretor Presidente/Representante legal.

CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 31.973.393/0001-43

LICENÇA PRÉVIA

A **CGN Brasil Energia e Participações S.A.** torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para o Parque Solar Afrânio, a ser implantado nos municípios de Afrânio, em Pernambuco, e Casa Nova, na Bahia. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset-rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

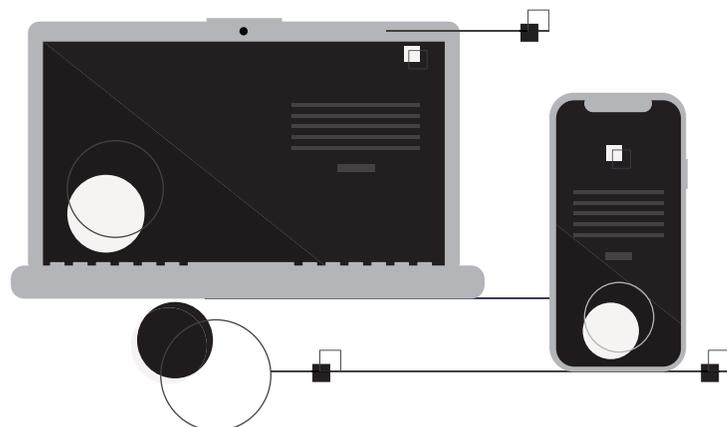
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

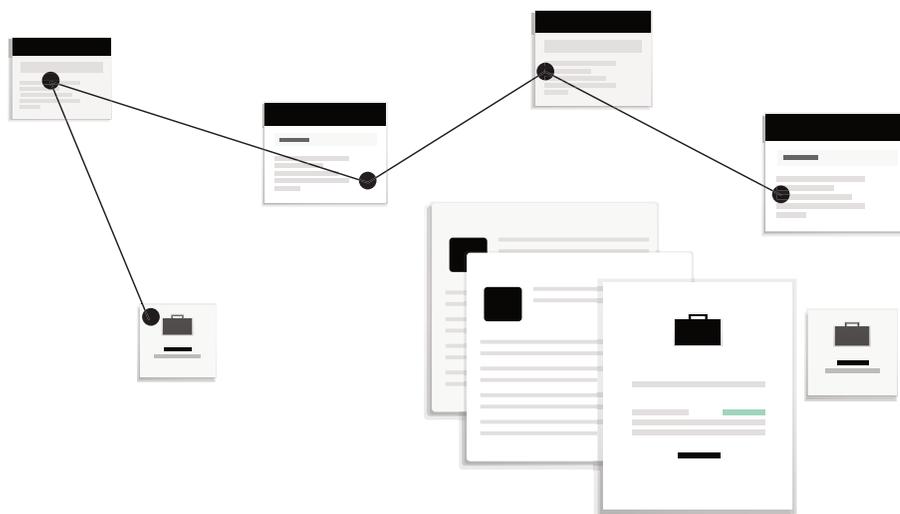
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade


SAC
DIGITAL


ZAP
BAHIA

Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência


DELEGACIA
DIGITAL


DOOL
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.362

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº CMG 002/2022 - BB 924748

Abertura: 10/03/2022, às 10horas (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de tablet. Família: 70.10. Local da sessão: site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e anexo poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cmg.licitacao@cmg.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6391/3861 ou presencialmente, de segunda à sexta, das 08h30 às 17:30h no endereço: Casa Militar do Governador, 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º Pavimento, Ala Sul, Coordenação de Licitações e Contratos. CAB, Salvador - BA, 25 de fevereiro de 2022 - Daniela Maria Marques Falcão Aranha - Maj PM - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2022, para Aquisição de 02 conjuntos de Equipamentos para Cozinha Comunitária para atender à demanda da Emenda Federal Especial, Fonte de Recursos 0.166.6000.15, conforme especificações do edital, em 14/03/2022, às 15:00h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se a disposição nos sites: <http://www.car.ba.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Salvador/BA, 24 de fevereiro de 2022. Ana Clara Nascimento. Pregoeira.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 - SEC/SUPEC/DISUP/CSE - BB Nº 924601

Abertura: 10/03/2022, às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de kits esportivos, coletes e camisas a serem distribuídos nas unidades escolares do Estado da Bahia. Famílias: 78.10 e 84.05. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8966 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 05, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador/BA, 24/02/2022. Marcelo Simões da Silva - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0009/2022 - ID: 924741 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 25/02/2022 às 08:00hs; Para abertura das propostas: a partir do dia 08/03/2022 às 13:30hs. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.bahiagas.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0010/2022 - ID: 924759 Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS, PELO PRAZO DE 12

(DOZE) MESES. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 25/02/2022 às 08:00hs; Para abertura das propostas e disputa de lances: a partir do dia 04/03/2022 às 08:00hs. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.licitacoes-e.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

Informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição de ortopolifosfato de sódio, no sistema de registro de preços, fica transferida para o dia 04/03/2022 às 10h (horário de Brasília-DF). Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4290. Salvador, 24/02/2022. Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

Informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) agitadores tipo turbina axial com gradientes (70/50/30/10)s⁻¹ para floculação de água na eta-1 de Jacobina-Ba, fica transferida para o dia 08/03/2022 às 09h (horário de Brasília-DF). Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4770. Salvador, 24/02/2022. Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/22.

Objeto: Aquisição de sal granulado s/iodo saco 25kg, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 07/03/2022 às 10h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº924112). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 24 de fevereiro de 2022 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/22.

Objeto: Aquisição caixa arq poliond azul esc 350x240x130mm, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 09/03/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº924223). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 24 de fevereiro de 2022 - Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022.

Objeto: Aquisição de conj conexões hidrom 1/2 pp 3 e 1,5 m3/h, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 08/03/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº924346). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 24 de fevereiro de 2022 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - ID Nº 924640 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura: 10/03/2022 às 15h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de matérias de uso hospitalar (MASCARA CIRURGICA), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.32. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 24/02/2022 - Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Piñeiro Cordeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 - ID: 924495- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **16/03/2022 às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: **Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Fio Para Sutura) para compor o sistema de Registro de Preços..** Família: **65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 /3115-4157 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/02/2022. **Mariana de AssisBispo** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022- ID: Nº 923972- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **15/03/2022 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Fio Para Sutura) "Registro de Preços".** Família: **65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4157/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, **22 de Fevereiro de 2022** - **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022, ID:924757- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **10/03/2022, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: DIMETILA, fumarato 240mg, LENVATINIBE, mesilato, 4mg, etc. **"REGISTRO DE PREÇO".** Família(s): **65.01.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: yole.anjos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/02/2022. **Yole Sampaio Ribeiro** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022- ID Nº 924440- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **11/03/2022 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: **Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Conjunto para Anestesia e Cateter Nasal) "Registro de Preços".** Família: **65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 24/02/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- **Fabiola Piñeiro Cordeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 - ID Nº 924672 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **16/03/2022 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) **OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Movimentação de Materiais (CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL E CARRO PARA TRANSPORTE MULTIUSO) "Registro de Preços".** Família: **39.20.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4157 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 24 de Fevereiro de 2022 - **Viviane Paranhos Mendonça** - Pregoeiro (a) Oficial.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 ID: 924791 - Nº SEI 019.8631.2021.0137262-75 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 11/03/2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Hidráulica (Mangueira de Incêndio, Adaptador e Esguicho). Família: 42.10 Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 24/02/2022. **Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre.** Pregoeira/HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022 - ID 924.799 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO PROCESSO SEI: 019.9601.2021.0119145-68. Abertura: 15/03/2022, às 09h. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Escritório (Cartuchos de Pulseiras para Identificação de Pacientes, com Comodato de Equipamento). Família: 70.36. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail mtb.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3116-2099 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, no

endereço: Ladeira de Quintas dos Lázarus, s/nº, Bx. de Quintas. Salvador -BA, 24/02/2022. **Antonio César Pereira Caldas-Pregoeiro Oficial.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 SELECOM

Abertura: **10/03/2022 às 10h00min (horário de Brasília)** - **Objeto:** SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - Posto de Servente com material, área administrativa, 36 horas semanais, para a Superintendência de Telecomunicações da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia (CICOMs Regionais). Família: 03.16. Local de realização: site: www.licitacoes-e.com.br - **BB nº. 924625** Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sede da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM, situada na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida do CAB, Edf. 2 de Julho - COI, Salvador-Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30, ou pelos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.comprasnet.ba.gov.br>. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3115-9730 e 3118-6685 e/ou email: stelecom.licitacoes@ssp.ba.gov.br. Salvador - BA, 24/02/2022 - **Alaine de Carvalho Vitória** - MAJ PM - Pregoeira Oficial.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM03/2022 - SSP-PMBA/ 19º BPM/ JEQUIÉ.

Abertura: 14/03/2022, às 09 h 00 min. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos Diversos para o 19º BPM/Jequié e 93ª CIPM/Maracás. Família: 42.40; 68.40; 72.90; 73.50; 79.20; 81.05; 85.10; 91.50 e 99.20. Local da sessão: Sede do 19º BPM, sala da CPL, situado à Avenida Otávio Mangabeira, S/Nº, Bairro KM 03, Jequié - BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: bpm19.cpl@gmail.com, telefone: (73) 3527-1900 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Sede do 19º BPM, sala da CPL, Avenida Otávio Mangabeira, S/Nº, Bairro KM 03, Jequié-BA. 24/02/2022. **Jamile Milane Lopes Santos** - Sd PM - Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 55ª CIPM/PIAÍ

A Pregoeira Oficial da 55ª CIPM/Ipiaú, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Instalação de piso em granilite para suprir as necessidades da sede da 55ª CIPM. Processo Sei nº 030.2724.2021.0155499-46. Empresa Adjudicatária: CONSTRUTORA J C OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 16.109.431/0001-20, valor total estimado em R\$ 47.227,40 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Ipiá/BA, 24/02/2022. **Raviellen Vieira Barros** - Sd 1ª CI PM/Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante-Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial Nº 001/2022 55ª CIPM/PIAÍ, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 24/02/2022. **Paulo José Reis de Azevedo Coutinho.** Cel PM Comandante-Geral da PMBA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - 17º BPM/GUANAMBI

Abertura: 11/03/2022, às 8h30 (horário local). Objeto: Piso intertravado. Família: 56.20. Local da sessão: Auditório do 17º BPM, sito na Av. Benvindo Dias, S/N, Bairro Alvorada, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: bpm17.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (077) 3452-1459, ou presencialmente de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas na Av. Benvindo Dias, S/N, Bairro Alvorada, Guanambi-BA. 24/02/2022. **Lucio Barreto do Nascimento** - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022 - BB nº918894

A Pregoeira Oficial do Gabinete do Governador, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: ASSINATURA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, antivírus, McAfee MVISION Protect Plus, com suporte técnico, implantação e treinamento, homologação da solução Empresa Adjudicatária: **VTECH COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** - Valor Global Estimado: R\$22.149,00(vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais). Salvador - BA, 22.02.2022. **Vera Lucia Pires Sena** - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Chefe de Gabinete do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº01/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, 22.02.2022. **Cícero de Carvalho Monteiro.**



CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeiras giratórias sem braços e mesas para microcomputador). Empresa adjudicatária: Triflex Comércio e Serviços em Mobiliário EIRELI. Valor Total do Lote (único): R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Salvador-BA, 22 de fevereiro de 2022. Maria Cristina Novaes de Medeiros Netto - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57, Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0040/2021 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 23/02/2022. Roberto Pereira de Brito - Diretor-Geral.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 001/2022 - PGE/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a aquisição de veículos, de passageiro, tipo monovolume, station wagon ou S.U.V., e tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4 x 4., em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 006.7568.2021.0030836-45.

Salvador - BA, 24/02/2022 - Paulo Moreno Carvalho - Procurador Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a licitação em referência, que tem por objeto Recuperação das estruturas metálicas da cobertura do Tecnocentro - Etapa 1, em razão da única licitante não atender às exigências editalícias, resultou **FRACASSADA**, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 028.2223.2019.0001506-93 - BA, 24/02/2022. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO -CCL.

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo torna público o resultado do julgamento da proposta de preços no certame em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução da obra do Restaurante Self Service no Campus da UEFS. **Empresas Classificadas:** 1ª - Compact Engenharia Ltda. - EPP (CNPJ nº 32.806.339/0001-76) Kapa = 0,84, 2ª - Hayec Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.364.626/0001-30) Kapa = 0,93 e 3ª - Freitas Guimarães Engenharia Eireli - EPP (CNPJ nº 05.873.202/0001-61) Kapa = 0,94. **Empresa desclassificada:** Ascon LTDA (CNPJ nº 17.190.416/0001-12). O Parecer de julgamento, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na Secretaria da Administração - SAEB/CCL, ou por e-mail: clp.ccl@saeb.ba.gov.br - BA, 24/02/2022 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Material de Limpeza e Uso Pessoal para Salvador e Região Metropolitana - BB: 917032 - Empresas adjudicatárias: 41.687.100/0001-15 - MR LICITACOES - LTDA - Lotes 01 e 02 - Valor R\$ **1.120.000,00** (Hum milhão cento e vinte mil reais);. Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador-Ba, **21/02/2022**. Kelly Reis Brandão - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, **23 de fevereiro de 2022**. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia -DETRAN/BA, com base nas Portarias nº 159 de 25 de agosto de 2021 e nº 143 de 30 de julho de 2021, ambas DETRAN/BA.

Processo	Empresa	CNPJ	Local
049.4642.2021.0035931-10	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRIMEIRA EIRELI	42.863.606/0001-09	Santa Barbara/BA
049.4642.2021.0052118-69	YOLIVEIRA REALIZE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	44.332.101/0001-35	Salvador/BA
049.4642.2021.0054244-21	CFC REMANSO LTDA	29.325.161/0001-37	Remanso/BA
049.4642.2021.0042189-16	CFC NOVA OBJETIVA SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	31.310.175/0001-29	Casa Nova/BA
049.4642.2022.0001021-32	CENTRO M PAIVA BRITO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB	16.872.197/0001-99	Iitororó/BA
049.4642.2021.0047968-63	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AREMPEPE	Não informado	Mata de São João/BA

DECISÃO: INDEFERIR os pedidos de Credenciamento, tendo em vista que os Requerentes, não preencheram os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento, Publique-se. Salvador/BA, 24/02/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE Centro de Formação de Condutores - CFC's - DETRAN/BA

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º da Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021, habilita para o credenciamento as empresas abaixo elencadas com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia -DETRAN/BA, de que tratam os arts 141, 148 §1º, 153, 154, 155, 156, e 158 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e as Resoluções nº 789/2020 e nº 730/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias 143 de 30 de julho de 2021 e Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021 ambas do DETRAN/BA.

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PROCESSO SEI Nº:	EMPRESA:	CNPJ:
17	049.4642.2021.0049941-51	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTA RITA DE CASSIA LTDA	40.859.554/0001-63
18	049.4642.2021.0051587-98	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DUBAY LTDA	44.415.432/0001-39
19	049.4642.2022.0003117-26	MATOS E MIRANDA LTDA	40.701.297/0001-37

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS - DETRAN/BA

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5º da Portaria nº 79, de 26 de abril de 2021, habilita para o credenciamento as empresas abaixo elencadas com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos da Resolução CONTRAN nº 425 de 27 de novembro 2012 e Portarias 59 de 23 de abril de 2021 e 79 de 27 de abril de 2021 ambas do DETRAN/BA.

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PROCESSO SEI Nº:	EMPRESA:	CNPJ:
361	049.4642.2021.0035790-44	CLINICA TRANSITO PAULO AFONSO LTDA	42.999.138/0001-96

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0035964-88 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA APTIDÃO LUIS EDUARDO LTDA, CNPJ nº 42.999.137/0001-41 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 24/02/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Jorge Alves dos Santos - Representante outorgado.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0035954-14 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA TRANSITAR BARREIRAS LTDA, CNPJ nº 42.999.135/0001-52 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 24/02/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Jorge Alves dos Santos - Representante outorgado.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0032640-51 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA DO TRANSITO RIBEIRA DO POMBAL PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ nº 31.834.437/0001-54 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 24/02/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Daniela da Conceição Carvalho - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0026797-20 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa PSICOMED EXAME DE MOTORISTA LTDA, CNPJ nº 08.012.795/0001-60 - Objeto: adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 24/02/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Clara Perroni - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0031667-18 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa PSICLIN SERVIÇOS MÉDICOS PSICOLOGICOS E RH LTDA, CNPJ nº 01.855.958/0001-27 - Objeto: adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 24/02/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Maria Garvalho Machado - Representante legal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 (SAEB/DETRAN-BA)

A Pregoeira Oficial do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN-BA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação referenciada; **Objeto:** Contratação de subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de solução tecnológica para proteção dos dispositivos, estações de trabalho e servidores, conectados à rede corporativa do DETRAN/BA, incluindo capacidades de prevenção, detecção e resposta e gestão de privilégios, bem como incluindo serviços de instalação e treinamento para a equipe do DETRAN/BA, além de suporte técnico, manutenção e atualização pelo período contratado, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Termo de Referência; **Empresa adjudicatária:** CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 40.584.096/0001-05. Lote Único; **Valor Total:** R\$ 971.722,50 (novecentos e setenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote. Salvador-Ba, 24/02/2022 - Maria das Graças Fehine Pimentel - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do DETRAN/BA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-Ba, 24/02/2022 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/22 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANDORINHA

- BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedora:** CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME). - **Valor Total:** R\$470.867,32 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos). Salvador - BA, 24 de fevereiro de 2022. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/22**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 24 de fevereiro de 2022. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO ENVELOPE B - CP Nº 042/2021 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do envelope de habilitação da licitação acima referenciada, que tem por escopo a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização das unidades escolares localizadas no município de Jequié, no Estado da Bahia. **Empresas Habilitadas:** CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA e SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO. Os autos encontram-se à disposição, bem como o Parecer do Julgamento da Habilitação, com as razões que motivaram o posicionamento da COINF e COPEL, através do SEI. Para esclarecimentos, interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-1403, e-mail: copel@enova.educacao.ba.gov.br, de segunda a sexta, horário comercial. Salvador - BA, 24/02/2022 - Lumena Souza Xavier, Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 072/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 01 (uma) vaga no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na **linha nº. 2239 - TEIXEIRA DE FREITAS - SÃO BENEDITO (POV CARAVELAS)**. - em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.0556.2020.0001801-60. Salvador - Ba, 24 de fevereiro de 2022. Tahis Flores Nunes Soares. Diretora Executiva em exercício da AGERBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 073/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 01 (uma) vaga no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na **linha nº. 2248 - TEIXEIRA DE FREITAS - PRADO**. - em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.0556.2020.0001802-41. Salvador - Ba, 24 de fevereiro de 2022. Tahis Flores Nunes Soares. Diretora Executiva em exercício da AGERBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 056/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 01 (uma) vaga no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na **linha nº. 2250 - ITANHÉM - CRUZEIRO DO SUL (POV VEREDA)**. - em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.0556.2020.0001740-11. Salvador - Ba, 24 de fevereiro de 2022. Tahis Flores Nunes Soares. Diretora Executiva em exercício da AGERBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 075/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 01 (uma) vaga no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na **linha nº. 2243 - TEIXEIRA DE FREITAS - POSTO DA MATA (DIST NOVA VIÇOSA) VIA BA-696**. - em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.0556.2020.0001800-89. Salvador - Ba, 24 de fevereiro de 2022. Tahis Flores Nunes Soares. Diretora Executiva em exercício da AGERBA.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 076/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA**

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 01 (uma) vaga no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na **linha nº. 2246 - TEIXEIRA DE FREITAS - IBIRAPUÁ** - em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.0556.2020.0001796-68. Salvador - Ba, 24 de fevereiro de 2022. Tâhís Flores Nunes Soares. Diretora Executiva em exercício da AGERBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 057/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 01 (uma) vaga no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na **linha nº. 2244 - CARAVELAS - MUCURI VIA POSTO DA MATA** - em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.0556.2020.0001772-91. Salvador - Ba, 24 de fevereiro de 2022. Tâhís Flores Nunes Soares. Diretora Executiva em exercício da AGERBA.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - BB Nº 918829 (SJDHDS/ FUNDAC).

A PREGOEIRA OFICIAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material de consumo (ventiladores). Empresa adjudicatária: FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.430.226/0002-74 - **Lote único** - Valor total R\$ 23.667,60 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Lote. Salvador - BA, 24/02/2022 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Titular da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 24/02/2022 - Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 856/2021. ID: 910642 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Agulha Hipodérmica, Fio Para Sutura etc.**) "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº: 21.551.379/0008-74. **Lote(s):** 01. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 172.380,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta reais). **MJT COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.** CNPJ Nº: 03.158.798/0001-92. **Lote(s):** 05. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 10.906,20 (dez mil novecentos e seis reais e vinte centavos). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 183.286,20 (cento e oitenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). **Lote fracassado:** 02. **Lote (s) deserto (s):** 03 e 04. **Critério de julgamento:** Menor Preço. Salvador - BA. **Adriana de Oliveira Costa Almeida** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 856/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 24/02/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2021 - ID: 916059. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 41.340.103/0001-88. **Lote(s):** 13. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 04. **Valor do Lote:** R\$ 969.000,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais). **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27. **Lote(s):** 06. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 6.840.000,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil reais). **MS HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. **Lote(s):** 11. **Valor do(s) Lote(s):** R\$

57.460,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais). **Valor Total do(s) Lote(s):** R\$ **8.266.060,00** (oito milhões e duzentos e sessenta e seis mil e sessenta reais). **Lote Fracassado:** **01** (FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL), **02** (DIGOXINA, comprimido 0,25 mg), **03** (FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL), **05** (CLORPROMAZINA, 5 mg/ml, solução injetável), **07** (METRONIDAZOL 100mg/g, gel vaginal, bisnaga com 50g + 10 aplicadores), **08** (FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL), **09** (DIGOXINA, comprimido 0,25 mg), **10** (FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL), **12** (CLORPROMAZINA, 5 mg/ml, solução injetável, ampola) e **14** (METRONIDAZOL 100mg/g, gel vaginal, bisnaga com 50g + 10 aplicadores). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **LUCIARA DE JESUS CHAVES.** Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 366/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 24/02/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 ID. Nº 913219 SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (PINÇA, ESPECULO ASPIRADOR, ETC). Empresa (s) adjudicatária: 42.393.892/0001-88 - GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Lote 11 e 12. Valor R\$ 13.745,70 / 08.697.852/0001-91 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME, Lotes 01 e 09. Valor R\$. 4.009,19 / 28.270.828/0001-89- TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Lote 03 valor R\$ 8.050,00. Valor Total da Licitação: R\$ 25.804,89 (vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e oitenta e nove reais). **Critério de julgamento:** Os itens, 02, 04, 05,07 e 08, foram desertos e os lotes 06 e 10 fracassados valores acima do referencial e os demais foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 26 de janeiro de 2022. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 019 /2021 para, o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador, 24 de fevereiro de 2022, Drª **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, Secretária da Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE****SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC****RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021**

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (FIO DE SUTURA). Empresas adjudicatárias: 1) CIRURGICA JB LTDA CNPJ Nº: 23.767.772/0001-59. ITEM: 002. VALOR: R\$ 6.085,80. 2) CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº: 32.622.037/0001-48. ITEM: 005. VALOR: R\$ 2.740,32. 3) DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 02.421.679/0001-18. ITENS: 006; 007 e 012. VALOR: R\$ 12.784,40. 4) JRS EMPRESAS EIRELI CNPJ Nº: 22.055.662/0002-82. ITEM: 001. VALOR: R\$ 3.020,36. 5) MJT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº: 03.158.798/0001-92. ITENS: 004; 008 e 014. VALOR: R\$ 10.221,48. 6) POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº: 03.812.429/0001-71. ITENS: 009; 010; 011 e 013. VALOR: R\$ 13.900,40. ITEM FRACASSADO: 003. VALOR GLOBAL: R\$ 48.752,76 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais, setenta e seis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 23 de fevereiro de 2022.

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 104/2021, para o objeto supramencionado. Salvador, 24 de fevereiro de 2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - FUNDAÇÃO - HEMOBA.

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de materiais odontológicos, em razão de todas as propostas de preços foram desclassificadas, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 056.3071.2021.0001404-71 - Salvador - BA, 24/02/2022. Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral.

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021 (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 42 X 22M E PISCINA SEMI-OLÍMPICA NO CIPE - POLO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA E CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 31 X 18M NO BATALHÃO DA GUARDA EM SALVADOR/BA**. Empresas habilitadas: Ferreira Costa Engenharia e Projetos Ltda. Empresas inabilitadas: Construtora Santa Rita Ltda - ME e Romas Engenharia e Consultoria Eireli. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 24/02/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DAS REFORMAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO SANTOS EM PORTO SEGURO/BA E NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMAÇÃ/BA**. Empresas habilitadas: Construtora Sena Junior Eireli. Empresas inabilitadas: Construtora Santa Rita Ltda - ME e Modal Construções e Serviços Eireli. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 24/02/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

RECURSOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0055/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, PARA CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DO DUTO SUDOESTE, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 (DEZESSETE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. A Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições, resolve NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TD CONSTRUÇÕES REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS EIRELI nos autos do processo licitatório supracitado, mantendo anterior julgamento para declarar a empresa SBA MONSTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA habilitada para este certame. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos a serem disponibilizados no Licitações-e na forma consignada na legislação pertinente. Salvador, 23 de fevereiro de 2022. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS.**

CONTRATOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL/SUDEDEC

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº07/2022 - CONTRATO Nº09/2021

Processo: SEI Nº 014.5372.2021.0004609-18. Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil/SUDEDEC - Contratada: **NEW LIFE AMBIENTAL EIRELI**. Objeto: Acréscimo ao valor original do contrato nº09/2021 no percentual de 25%, (vinte e cinco por cento) perfazendo o valor global atualizado estimado de R\$8.859,50(oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária/Gestora: 3.14.801 - Projeto Atividade: 2426/2461- Elemento de Despesa: 33.90.32 - Fonte: 100. Salvador: 24.02.2022.

EGBA

DOOL

dool.egba.ba.gov.br



Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.0005.00

PROCESSO SEI Nº 052.2989.2022.0000303-53. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Lacuna Software Ltda - Epp. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e renúncia ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de março de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2022

Processo SEI: 009.1491.2021.0033200-15. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A. **Objeto:** Prestação de serviços especializados de solução de tecnologia da informação - TIC, de solução única, padronizada para acesso, por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil - SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro. **Valor Global Estimado:** R\$ 407.064,24 (quatrocentos e sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura digital. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 004/2022. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0010; **Ação:** 04.126.315.4875; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura do contrato:** 24.02.2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2021

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0030682-92. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Creta Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 04.04.2022 e término em 03.04.2023, mantendo-se o valor global estimado em R\$ 93.408,48 (noventa e três mil, quatrocentos e oito reais e quatrocentos e oito centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101 e 09.801; **Unidade Gestora:** 0002 e 0001; **Ação:** 04.122.502.2000 e 04.122.315.2864; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 23.02.2022.

APOSTILA Nº 010 AO CONTRATO Nº 060/2019

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu titular, Dr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2014, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI nº 009.0231.2022.0005952-58, tendo em vista o Contrato nº 060/2019, celebrado com a empresa CGMP - Centro de Gestão e Meios de Pagamentos, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em gestão de frota ou distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota dos veículos das Unidades Participantes, **RESOLVE** expedir a presente **APOSTILA** para remanejar parcialmente a cota mensal da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) e da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, no valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), para a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, sem alteração do valor global atualmente contratado. **Assinatura:** 24.02.2022.

CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL		
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	NOVA COTA R\$
BAHIATER	23.000,00	15.000,00
CDA	31.125,60	30.165,60
CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL		
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	NOVA COTA R\$
SEAP	56.000,00	64.960,00

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

APOSTILA Nº 009 AO CONTRATO Nº 060/2019

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu titular, Dr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2014, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI nº 009.0231.2022.0007133-91, resolve expedir a presente **APOSTILA** visando a substituição da Ação - Projeto/Atividade/Operações Especiais - PAOE 7277 pela Ação - Projeto/Atividade/Operações Especiais - PAOE 4130, para viabilizar o repasse de recurso pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, para atendimento ao Convênio nº 022/2019, vinculado ao contrato nº 060/2019, celebrado entre o Estado da Bahia, através da SAEB e a empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda, que tem como objeto o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais do Estado. **Assinatura:** 24.02.2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

**APOSTILA Nº 008 AO CONTRATO Nº 067/2019**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu titular, Dr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2014, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI nº 009.0231.2022.0007133-91, resolve expedir a presente **APOSTILA** visando a substituição da Ação - Projeto/Atividade/Operações Especiais - PAOE 7277 pela Ação - Projeto/Atividade/Operações Especiais - PAOE 4130, para viabilizar o repasse de recurso pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, para atendimento ao Convênio nº 022/2019, vinculado ao contrato nº 067/2019, celebrado entre o Estado da Bahia, através da SAEB e a empresa TICKET Soluções HDFGT S.A., que tem como objeto o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais do Estado. **Assinatura:** 24.02.2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

APOSTILA Nº 004 AO CONVÊNIO Nº 022/2019

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu titular, Dr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2014, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI nº 009.0231.2022.0007133-91, resolve expedir a presente **APOSTILA** visando a substituição da Ação - Projeto/Atividade/Operações Especiais - PAOE 7277 pela Ação - Projeto/Atividade/Operações Especiais - PAOE 4130, para viabilizar o repasse de recurso pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, em atendimento o Convênio e ao seu Plano de Trabalho, vinculado aos contratos nº 060/2019 e nº 067/2019, celebrados entre o Estado da Bahia, através da SAEB e as empresas CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda e Ticket Soluções HDFGT S.A., respectivamente, que tem como objeto o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais do Estado. **Assinatura:** 24.02.2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****APOSTILA Nº 004/ 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir ao contrato nº 009/2022 celebrado com a Empresa **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.138.273/0001-22, a seguinte dotação:

Fontes: 0.300.000000.**Assinatura:** 23/02/2022.**Wilson José Vasconcelos Dias**

Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 005/ 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o valor do Contrato nº 001/2021 - locação de Imóvel - Setaf Ribeira do Pombal, celebrado com o locador **JOSÉ MORAIS DE SANTANA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.310.315-53, portador da Cédula de Identidade nº 0500616400/SSP-BA, devidamente qualificado nos autos do processo SEI nº 035.7368.2021.0014925-17, com base na variação anual do índice IGP-M/FGV (Sei id. nº 00040895406).

Por força desse Instrumento o valor mensal de que trata a cláusula terceira do contrato originário 001/2021, fica reajustado em R\$ 835,50 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 17.885120% do índice estabelecido pelo IGP-M do período de 12/2020 a 11/2021, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 5.507,00 (cinco mil, quinhentos e sete reais), montante anual de R\$ 66.084,00 (sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais).

Os recursos necessários para a execução do contrato são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 18.401 - Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 - Extensão Rural

Programa: 304 - Desenvolvimento Rural

P/A/OE: 7130 - Gerenciamento de Projeto de Financiamento Externo - Bahia Produtiva

Região Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 33903600

Destinação de Recurso: 0.125.800091 / 1.100.000000

Assinatura: 24/02/2022.**Wilson José Vasconcelos Dias**

Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT - 030/2022 CONTRATANTES: CAR/SDR CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI. LUCIANO VILAS BOAS RIOS ME.Município: São Jose do Jacuípe/BA. Objeto: **aquisição de 06(seis) Batedeiras de Cereais;** Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 7900; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos:0.631. 201014 e 5.300.000000;Valor R\$ 116.335,98.Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24/02/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD CT 165/2021 Convenientes: CAR/ OI S.A EMPRESA CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI. Município: Pernambuco-BR;Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a **CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI**, o valor total de R\$ 113.476,27 (cento treze mil, quatrocentos setenta e seis reais e vinte e sete centavos), que se refere a Nota Fiscal nº 000.000.174 (ID SEI nº 00042093677) a título de indenização, devido à necessidade de continuidade dos serviços de conservação e limpeza desta Empresa na sede, no CTN e SETAF's em diversos municípios do Estado da Bahia. Assinatura: 24/02/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4100.2021.0011210-92. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 056/21. CONTRATADA: CONSÓRCIO SISTEMA VIÁRIO ÁGUAS CLARAS (KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A / TPF ENGENHARIA LTDA). OBJETO: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Infraestrutura, para Implantação do Sistema Viário do Novo Complexo Metrô Rodoviário, inclusive da Interseção da BA 528 x BR 324, no Município de Salvador - Bahia. VALOR: R\$ 96.704.810,70 (noventa e seis milhões, setecentos e quatro mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: FonteS: 0.131.200375 ou 0.331.200375 - Repasse, 5.100.000000 - Contrapartida e 0.100.000000 - Tesouro do Estado. PROJETO/ATIVIDADE: PAOE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 048/2020. PROCESSO SEI Nº 011.5536.2021.0071013-05. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeito retroativo à 30 de janeiro de 2022, tendo o término previsto para o dia 28 de junho de 2022, sendo que o prazo de vigência permanece inalterado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$7.396.123,13 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e vinte e três reais e treze centavos). AMPARO LEGAL: Art. 141, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 107, 114, 100, 108 e 178. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022. ASSINATURAS: Secretaria da Educação e Empresa PAVLOC Construções e Locação de Máquinas LTDA.

RESUMO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018. PROCESSO: 011.5489.2022.0009120-72. PARTES: Secretaria da Educação e Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2018 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2022 e término em 28/02/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). BASE LEGAL: art. 140, II, da Lei no 9.433/05. FONTE: 0.114.000000. DATA DE ASSINATURAS: 24/02/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 042/2020. PROCESSO 011.5536.2021.0053182-18. PARTES: Secretaria da Educação e Empresa PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a 26/11/2021, com término em 26/03/2022 e o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 18/07/2022. VALOR GLOBAL: O valor do contrato permanece de R\$ 6.912.332,45 (seis milhões,



novecentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: artigo 141, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.107.000000, 0.114.000000, 0.100.000000, 0.108.000000, 0.178.000000 e 0.308.000000. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022. ASSINATURAS: Secretário e Representante da empresa.

APOSTILA N° 007/ 2022

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu titular Sr. Jerônimo Rodrigues Souza, autorizado pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 05/02/2019, e tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila para inclusão da dotação orçamentária da unidade gestora aos seguintes Termos de Adesão: nº 365/2021, nº 366/2021, nº 369/2021, nº 370/2021, nº 372/2021, nº 373/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	CREDOR	TERMO DE ADESÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESTINAÇÃO DO RECURSO
11.801	0001	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	365/2021	12.128.306.4062	0.114.000000
		ÁUREA ERNESTINA FAGUNDES DA CRUZ GAMA	366/2021	12.128.306.4062	0.114.000000
		MELINA SILVA DE LIMA	369/2021	12.128.306.4062	0.114.000000
		AYLANA TEIXEIRA PIMENTEL CANTO	370/2021	12.128.306.4062	0.114.000000
		ROBERTO RANDER PRATES BARBOSA	372/2021	12.128.306.4062	0.114.000000
		ANTÔNIO LAZÁRO PEREIRA DE SOUZA	373/2021	12.128.306.4062	0.114.000000

Salvador, 23 de fevereiro de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação

APOSTILA N° 005/2022

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pelo seu titular Sr. Jerônimo Rodrigues Souza, autorizado pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 05/02/2019, e, tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, RESOLVE incluir as Dotações Orçamentárias especificadas a seguir, para fazer face às despesas decorrentes dos contratos relacionados e firmados com as empresas listadas na tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
CREDOR	CONTRATO	UNIDADE	UNIDADE	AÇÃO (FUNCIONAL PROGRAMÁTICA)	DESTINAÇÃO DE RECURSOS
		ORÇAMENTÁRIA	GESTORA		
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	042/2020	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.	048/2020	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CÍRCULO ENGENHARIA LTDA.	050/2020	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	051/2020	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CSO ENGENHARIA LTDA.	013/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS SA	018/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.122.306.1907.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CONSÓRCIO GW	041/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.122.306.1907.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	061/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000

CONSTRUTORA VOLQUE LTDA.	062/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
PEDRA CONSTRUTORA LTDA.	063/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
ENGENC CONSTRUTORA LTDA.	066/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527 / 7531 / 5262.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CONSÓRCIO UFC - WIA ENGENHARIA E ARQUITETURA	067/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.122.306.1907.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA.	068/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
FARIA LIMA CONSTRUTORA LTDA.	070/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	071/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CONSÓRCIO SUPERVISOR UFC - WIA	072/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.6994.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
RELEVO CONSTRUTORA LTDA.	076/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527/7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CSO ENGENHARIA LTDA.	078/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527/7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	079/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CONSÓRCIO UFC - WIA ENGENHARIA E ARQUITETURA	080/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.122.306.1907.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	081/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CONSÓRCIO GW	082/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.122.306.1907.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	084/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	086/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527/7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CAABA ENGENHARIA EIRELI	091/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.362

EG CONSTRUÇÕES LTDA.	094/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7528.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CSO ENGENHARIA LTDA.	098/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
HOLTZ ENGENHARIA LTDA.	099/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531/5262.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
CSO ENGENHARIA LTDA.	101/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
MAINAN ENGENHARIA LTDA.	102/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7528.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
EG CONSTRUÇÕES LTDA.	108/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7528.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
ANGRA ENGENHARIA LTDA.	109/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7528.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	110/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527/7531.	0.178.000000 / 0.307.000000 / 0.377.000000
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	111/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7528.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	112/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7528.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
ANGRA ENGENHARIA LTDA.	113/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7528.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA.	114/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7528.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI	115/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000

800 D ENGENHARIA EIRELI	117/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
GRADO ENGENHARIA LTDA.	119/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
800 D ENGENHARIA EIRELI	120/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527 / 7531 / 5262.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
RELEVO CONSTRUTORA LTDA.	127/2021	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	001/2022	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	002/2022	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7528.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
CAABA ENGENHARIA EIRELI	003/2022	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7528.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
LJA ENGENHARIA S.A.	038/2022	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
LJA ENGENHARIA S.A.	039/2022	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527/7531.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
800 D ENGENHARIA EIRELI.	040/2022	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527/7531.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000



CONSÓRCIO ESCOLA ITAJUIPE.	042/2022	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
FARIA LIMA CONSTRUTORA LTDA.	073/2022	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7531.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA.	075/2022	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527/7531.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000
CONSORCIO ELITE/COMPAC - EDUCA MAIS BAHIA	080/2022	11.101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0091 - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física	12.368.306.7527/7531.	0.100.000000/0.300.000000/0.107.000000/0.307.000000/0.108.000000/0.308.000000/0.114.000000/0.314.000000/0.177.000000/0.377.000000/0.178.000000

Salvador, 23 de fevereiro de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5541.2022.0010118-28	11.004.00057/2022	JSA MULTIMARCAS LTDA	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegadas, longa, de parede.	UN	15	R\$42,70	R\$640,50
011.5538.2022.0006760-06	11.004.00058/2022	ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI	TELEVISOR, Smart Tv Led 43 polegadas, Resolução de tela: HD ou superior,	UN	3	R\$1.748,99	R\$5.246,97
011.5541.2022.0010071-20	11.004.00056/2022	RITA MARIA CONCEICAO SILVA	CANETA, esferográfica, escrita grossa,	UN	700	R\$0,59	R\$413,00

MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5541.2022.0004752-86	11.004.00042/2022	ROSINEIDE ADORNO DOS SANTOS	FILTRO, de ar condicionado, EPC Antiviral feito com material Biocida,	UN	48	R\$38,90	R\$1.867,20
011.5538.2022.0003140-15	11.004.00052/2022	ANA CAROLINA PASSOS SERAFIM	REDUCAO, uso rede hidráulica, em PVC, 3/4 polegadas x 1/2 polegada,	UN	20	R\$4.5265	R\$90,53
011.5541.2022.0006896-77	11.004.00050/2022	ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor verde	M	1000	R\$0,8599	R\$859,90
011.5538.2022.0003071-41	11.004.00043/2022	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aço carbono SAE 1070, com bainha.	UN	20	R\$65,9889	R\$1.319,77

011.5541.2022.0004767-62	11.004.00044/2022	RJ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	FILTRO, de ar condicionado, EPC Antiviral feito com material Biocida,	UN	114	R\$26,10	R\$2.975,40
011.5541.2022.0006912-21	11.004.00053/2022	SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI	OLEO, lubrificante, para motor a gasolina, álcool e GNV,	UM	80	R\$20,8699	R\$1.669,59

MODALIDADE: LICITAÇÃO

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.8297.2021.0046498-76	11.004.00024/2022	GDD EDITORA GRÁFICA EIRELI	CARTILHA, Doença Falciforme: O papel da escola com as seguintes especificações:	Un	10.000	R\$2,30	R\$23.000,00

RESUMO DE CONTRATO: SEC/SUDEPE

MODALIDADE: COMPRAS ELETRÔNICAS

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5595.2020.0059056-10	11.092.00002/2022	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA	LORATADINA, 10 mg, comprimido	UN	1.000	0,20	200,00

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO DA APOSTILA

PROCESSO Nº 063.3890.2021.0000857-57. APOSTILA Nº002 / 2022- O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, resolve: Apostilar o contrato nº 002/2016, firmado com a Empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com a finalidade de reajustar o preço contratual, considerando o índice de reajuste de 3,72%. (Três vírgula setenta e dois por cento) no período de 04/09/2020 até 31/03/2021, relativo ao Dissídio Coletivo nº 0000410-97.2020.5.05.0000, com data de registro no MTE de 31/07/2020. Data de assinatura: 24/02/2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO CONTRATO: Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 074.7887.2021.0050959-11; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Construtora J. C. Oliveira LTDA; OBJETO: Reforma e manutenção nos pavilhões do DCH V/Santo Antônio de Jesus; CONVITE: Nº 02/2021; VIGÊNCIA: 180 dias; VALOR TOTAL: R\$ 63.587,66; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS: Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 074.7753.2022.0000896-78; CONCEDENTE: UNEB; CONCESSIONÁRIA: Tarcísio Carlos Mota Fernandes 03335533577; CONTRATO: Nº 019/2020; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de concessão de uso, para fins de exploração comercial de serviços de reprografia no DEDC XII/Guanambi; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00. Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 074.7797.2021.0060260-51; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Escrita Comércio e Serviços LTDA; CONTRATO: Nº 009/2019; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de impressão corporativa do DCHT XVIII/Eunápolis; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 43.004,96; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.40. Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 074.7893.2020.0016947-44; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Geovana Turismo LTDA; CONTRATO: Nº 094/2019; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo tipo ônibus e micro-ônibus para transporte eventual de passageiros do DCH VI/Caetitê; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 104.500,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 009/2022 - UESB / AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI -ME. Objeto: a aquisição de Material Permanente (mobiliários - Lote 01), para atender a demanda de diversos setores dos campi Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório, da proposta



apresentada pela CONTRATADA e do Anexo Único deste Contrato, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. Valor global estimado R\$ 84.999,80 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Data da assinatura: 23/02/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo nº 05 ao Contrato n.º 005/2017 - UESB / GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP. Objeto: a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02/03/2022 e termo final o dia 02/03/2023. Valor global anual estimado: R\$ 1.499,95 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Data da assinatura: 24/02/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/FT/DA/11/18

1.TA-01/22; **2.Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; **4.Objeto:** fornecimento de Licenças, Suporte Técnico do Software Red Hat Linux e Serviços; **5.Modalidade:** Pregão Eletrônico N.º 033/2017, Processo Administrativo nº 183.163/2017-3; **6.Adita:** Inclui-se o Gestor e altera-se o Fiscal do Contrato para: Gestor: Marcus Senna Borges de Barros e Fiscal: Teodoro Correa da Cunha Júnior; **7.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, André Fernandes Ribeiro Amorim de Sousa - Representante; **8.Data:** 24/02/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016-CT078/2021

PROCESSO N.º 024.2072.2021.0004824-69. Pregão Eletrônico nº 004/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: RSA ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 365 dias, com início em 29/12/2021 e término em 29/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039-CT082/2021

PROCESSO N.º 024.8883.2021.0009458-11. Concorrência nº 015/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: ATLANTICO ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007-CT024/2020

PROCESSO N.º 024.8883.2021.0003144-04. ICB Nº 001/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014-CT055/2019

PROCESSO N.º 024.2044.2021.0009985-68. Pregão Eletrônico nº 001/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: TERQUIP ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO NR 300002767 - ORIGEM: LICITAÇÃO No 0060/2021 - OBJETO: SERVIÇOS DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE RISCO (AQR), ESTUDOS DE PERIGO E OPERACIONALIDADE (HAZOP) E ANÁLISE DE CAMADAS DE PROTEÇÃO (LOPA) EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NT-01/2017 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA. - **VIGÊNCIA:** 180 DIAS - **VALOR:** R\$ 116.940,88 - **DATA:** 23/02/2022.

EGBA**DIÁRIO OFICIAL**

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 022/2022 ao contrato nº 011/2021. Processo SEI nº 039.0812.2022.0000588-60. Partes: CERB e o CONSÓRCIO SOUTO SOARES. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato originário por mais 60 (sessenta) dias.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018759

1-Contrato nº 460018759. 2- Contratante: Embasa. 3-Contratado: Embrasul Indústria Eletrônica Ltda., CNPJ: 91.772.301/0001-99. 4-Objeto: Fornecimento de analisadores de qualidade de energia elétrica para atender as unidades da TDOE do sul - Embasa - Lotes 01 e 02. 5- Valor Total Proposto do Contrato: R\$ 610.912,80. Valor Total Equalizado do Contrato: R\$ 709.999,91. 6 - Prazo de vigência: 45 dias. 7-Data de Assinatura: 23/02/22. 8-Origem: SP nº 289/21 - TDOE - DT. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 24/02/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018738

1 - Contrato nº 460018738. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: TKA Guindastes Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 09.332.314/0001-66. 4 - Objeto: Fornecimento de 04 (quatro) guindastes hidráulicos cap. 25.000 kg, para serem implementados nos caminhões das unidades da superintendência de serviços de abastecimento de água e de esgoto da Região Metropolitana de Salvador (RMS). 5 - Valor proposto: R\$ 686.451,60 e Valor equalizado: R\$ 713.999,99. 6 - Prazo de vigência: 90 dias. 7 - Data de Assinatura: 23/02/22. 8 - Origem: Licitação SP nº 399/2021 - MS/DM. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 24/02/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018794

1-Contrato nº 460018794. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SPELTA ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO LTDA - ME... CNPJ nº 09.199.443/0001-28. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE INVERSORES E SOFT STARTER PARA REPOSIÇÃO DE ATIVOS OPERACIONAIS NOS SISTEMAS OPERADOS PELAS UNIDADES REGIONAIS VINCULADAS À SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO NORTE, LOTE 02. 5- VALOR PROPOSTO/EQUALIZADO: R\$ 493.863,63/ R\$ 529.999,99. 6-Prazo de vigência: 45 dias. 7-Data de Assinatura: 24/02/22. 8-Origem: SP Nº 188/21- IN - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 24/02/2022. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018796

1-Contrato nº 460018796. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: PROVOLT TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.. CNPJ nº 80.663.883/0001-59. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE INVERSORES E SOFT STARTER PARA REPOSIÇÃO DE ATIVOS OPERACIONAIS NOS SISTEMAS OPERADOS PELAS UNIDADES REGIONAIS VINCULADAS À SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO NORTE, LOTES 06 E 08. 5- VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 193.922,08/ VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 201.704,49/ VALOR POR LOTE: LOTE 06 - PROPOSTO/EQUALIZADO: R\$ 74.990,51 / R\$ 78.000,00./LOTE 08 - PROPOSTO/EQUALIZADO: R\$ 118.931,57 / R\$ 123.704,49. 6-Prazo de vigência: 45 dias. 7-Data de Assinatura: 24/02/22. 8-Origem: SP Nº 188/21- IN - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 24/02/2022. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018788

1 - Contrato nº 460018788. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: Ebara Bombas América do Sul Ltda, CNPJ nº 46.138.319/0001-89. 4 - Objeto: Fornecimento de conj MB SUBM PC 12" 120,0 M3/H 90,0 MCA para instalação do poço II do SAA Nova Soure. 5 - Valor proposto: R\$ 52.836,58 e Valor equalizado: R\$ 54.957,00. 6 - Prazo de vigência: 60 dias. 7 - Data de Assinatura: 24/02/22. 8 - Origem: Licitação SP nº 001/2022 - UNA/DI. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 24/02/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018789

1-Contrato nº 460018789. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. CNPJ nº 04.196.357/0001-48. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA UTILIZAÇÃO NAS ETA'S DOS

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO VINCULADOS A IS, LOTES 01, 03 E 04.. 5- VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 374.730,19/ VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 201.704,49/ VALOR POR LOTE: LOTE 06 - PROPOSTO/EQUALIZADO: R\$ 74.990,51 / R\$ 424.999,19. 6- Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 24/02/22. 8-Origem: SP Nº 143/21- IS - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 24/02/2022. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018791

1-Contrato nº 460018791. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP.. CNPJ nº 05.869.012/0001-70. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA UTILIZAÇÃO NAS ETAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO VINCULADOS A IS, LOTE 02. 5- VALOR PROPOSTO: R\$ 76.624,56/ VALOR EQUALIZADO: R\$ 79.699,63. 6-Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 24/02/22. 8-Origem: SP Nº 143/21- IS - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 24/02/2022. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018773

1-Contrato nº 460018773. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ LTDA. CNPJ nº 03.391.001/0005-26. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 10-12%, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATRAVES DA ATA 5000001206, ASSINADA EM 12/03/2021. 5- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.189.749,60. 6-Prazo de vigência: 240 dias. 7-Data de Assinatura: 23/02/22. 8-Origem: SP Nº 007/21- GLGE - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 24/02/2022. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018765

1 - Contrato nº 460018765. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: Mota Oliveira Construções Ltda, CNPJ nº 12.501.948/0001-00. 4 - Objeto: Recuperação estrutural do fuste e recuperação do revestimento cerâmico (tipo mosaico) dos reservatórios elevados de distribuição (RED) dos centros de reservação do Parque R7 e Parque R25 - SIAA SALVADOR. 5 - Valor global do contrato: R\$ 171.119,25. 6 - Prazo de vigência: 60 dias. 7 - Data de Assinatura: 24/02/22. 8 - Origem: Licitação nº 168/2021 - UML/DM.9 - Recursos: Próprios. Salvador, 24/02/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 055/22

1 - Aditivo nº: 055/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. 4 - Objeto: Fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias, o contrato. 5 - Data de Assinatura: 23/02/22. 6 - Origem: Contrato nº 460017644. Salvador, 24/02/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 050/22

1 - Aditivo nº: 050/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: PINTO RODRIGUES DA COSTA ADVOGADOS. 4 - Objeto: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o contrato. 5 - Data de Assinatura: 23/02/22. 6 - Origem: Contrato nº 460013043. Salvador, 24/02/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 47/22

1 - Aditivo nº 47/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS. 4 - Objeto: Fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, o contrato. 5 - Data de Assinatura: 23/02/22 - Origem: Contrato nº 4600149391. Salvador, 24/02/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 053/22

1 - Aditivo nº: 053/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: SUSTECH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. 4 - Objeto: Fica prorrogado por mais 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, o contrato. 5 - Data de Assinatura: 24/02/22. 6 - Origem: Contrato nº 460015493. Salvador, 24/02/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 058/22

1 - Aditivo nº 058/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratada: Serv Electrin Serviços Elétricos e Instrumentação Ltda.. 4 - Objeto: Proceder à revisão da planilha contratual com acréscimo e redução de quantitativos, com alteração de valor, conforme planilha que declara acréscimo de 15,46% e supressão de 1,18% em relação ao valor originalmente contratado; e, acrescer ao seu valor a importância de R\$ 1.035.759,38, correspondente à alteração de 14,28% de acréscimo do valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 24/02/22. 6 - Origem: Contrato nº 460016849 aditado sob o no 347/21. Salvador, 24/02/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE/CONTRATADA: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e seus Municípios e Cooperativas

abaixo relacionados. Objeto: Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA Alimentos). **Vigência:** A vigência do presente Acordo de Cooperação está vinculada à vigência do Termo de Adesão nº 084/2012, firmado entre a (UNIÃO/MC) e o (Estado/SJDHDS) e a proposta de cada Prefeitura. No caso de prorrogação do Termo de Adesão Estadual no qual está calcado, embasado e fundamentado este termo, bem como da proposta, ou uma nova proposta que o cooperado venha a ser contemplado, poderá o mesmo ser prorrogado automaticamente, sem necessidade de formalização de termo aditivo.

PROCESSO: 082.1759.2021.0003437-11 ; **Nº TERMO:** 072/2021; **ENTIDADE:** Associação Comunitária Rural do Dunda; **CNPJ:** 05.377.342/0001-49. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0003497-51; **Nº TERMO:**078/2021; **ENTIDADE:** Município de São Francisco do Conde; **CNPJ:** 13.830.823/0001-96. **PROCESSO:**082.1759.2021.0004357-55; **Nº TERMO:** 103/2021; **ENTIDADE:** Cooperativa Regional de Agricultores/as familiares e Extrativista da Economia Popular e Solidária - COOPERSABOR; **CNPJ:** 21.2012.321/0001-20. **Amparo Legal:** Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003, Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.433 de março de 2005 e Termo de Adesão nº 084/2012, (UNIÃO/ MC) e (Estado/SJDHDS). Carlos Martins Marques de Santana - Secretário.

RESUMO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE/CONTRATADA: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e seus Municípios e Cooperativas abaixo relacionados. **Objeto:** Execução do Programa de Alimentos Brasil, modalidade Compra com Doação Simultânea (PAB Alimentos). **Vigência:** A vigência do presente Acordo de Cooperação está vinculada à vigência do Termo de Adesão nº 084/2012, firmado entre a (UNIÃO/MC) e o (Estado/SJDHDS) e a proposta de cada Prefeitura. No caso de prorrogação do Termo de Adesão Estadual no qual está calcado, embasado e fundamentado este termo, bem como da proposta, ou uma nova proposta que o cooperado venha a ser contemplado, poderá o mesmo ser prorrogado automaticamente, sem necessidade de formalização de termo aditivo.

PROCESSO: 082.1759.2022.0000417-23; **Nº TERMO:** 006/2022; **MUNICÍPIO:** Varzedo; **CNPJ:**13.460.597/0001-07; **PROCESSO:** 082.1759.2022.0000439-39; **Nº TERMO:**007/2022; **MUNICÍPIO :**Santa Luzia; **CNPJ:**13.269.634/0001-96. **PROCESSO:**082.1759.2022.0000441-53; **Nº TERMO:** 008/2022; **ENTIDADE:** Associação dos Pequenos Agricultores, Psicutores e Produtores Rurais em Geral de Conceição do Jacuípe e região; **CNPJ:**05.977.733/0001-33; **PROCESSO:** 082.1759.2022.0000637-01; **Nº TERMO:**009/2022; **MUNICÍPIO:** SERROLÂNDIA ; **CNPJ:**14.196.703/0001-41 . **Amparo Legal:** Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimentos Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, conversão da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 9.433 de março de 2005, e Termo de Adesão nº 084/2012, (UNIÃO/MC) e (Estado/SJDHDS). Carlos Martins Marques de Santana - Secretário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do contrato nº. 005/2022, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. OBJETO: ASSINATURA ELETRÔNICA DE SERVIÇO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. DOTAÇÃO: Projeto 2002; Elemento: 339039; Fonte: 100 / 109 / 213. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2022. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - CONTRATANTE e Mário William Esper - CONTRATADA.

Resumo da Apostila nº. 001/2022, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária. NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato nº 015/2019 - Projeto: 4625/6128/2000/4630; Elemento 339033; Fonte: 148/109/100/213/613/348/631/231. Salvador, 24 de fevereiro de 2022. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2022

Processo/SEI: nº. 042.15134.2021.0000151-48. **Dispensa de Licitação** nº. 001/2022. SPM. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres/SPM. **Contratada:** Empresa FORPEL Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** Aquisição de mobiliário (divisórias), com instalação, visando atender ao Convênio Federal nº 900849/2020, o qual fomenta o projeto de reestruturação e modernização logística e administrativa da SPM/BA. **Vigência:** A contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM será de 30(trinta) dias. **Valor Total:** R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). **Unidade Orçamentária:** 34.101. Unidade Gestora: 0001. Projeto/Atividade: 14.122.315.7950. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Destinação de Recursos: 0.131.101723. **Assinam:** Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária e Fernando Mosqueira Navarro - Contratada.



SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE. CONTRATADA: Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, CNPJ/MF nº. 05.413.531/0001-20. OBJETO: Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Complexo Hospitalar da Chapada, município de Seabra/Bahia. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura. VALOR MENSAL: R\$ 5.208.743,99 (cinco milhões, duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), para custeio da Unidade, acrescido do valor estimado de R\$ 16.469,99 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado ao pagamento dos reembolsos de OPME. UG: 3.19.601.0083; PA: 103023132640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/681/286/686 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 24/02/2022. Processo SEI nº 019.2457.2022.0012270-81.

DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº 019.7441.2021.0103047-45, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADA: **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 59.456.277/0001-76. **OBJETO:** a prorrogação e reajustamento do Contrato nº 012/2019, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de licenças de softwares e banco de dados Oracle, designados para atualização nos servidores de banco de dados e aplicação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, **por um período de 12 (doze) meses**, tendo como termo inicial **27/02/2022** e termo final **26/02/2023**. **Parágrafo único:** Ficam reajustados os preços do aludido instrumento contratual, considerando a variação de 9,75% do índice do INPC/IBGE, referente ao período de 26/07/2020 a 25/07/2021. Os preços atualizados do instrumento contratual, referente ao citado reajuste, incidirá a partir de 26/07/2021. **VALOR MENSAL: passará de R\$ 186.687,91 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) para R\$ 204.889,99 (duzentos e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).** **VALOR GLOBAL: R\$ 2.458.679,89** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). **U.O:** 19601 **UG:** 003. **Fonte:** 130. **P.A:** 2002. **E.D:** 33.90.40. Data de Assinatura: 24/02/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 011/2022 PROCESSO Nº 019.12886.2022.0012760-72 CONTRATO Nº 220/2020 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº.05.816.630/0001-52 e empresa: CNPJ nº 14.125.360/0001- 24. **OBJETO:** INCLUSÃO de Fiscais, da seguinte forma:

Inclusão de:

UNIDADE	FISCAL	CADASTRO
HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC	CAIO CEZAR NASCIMENTO DA SILVA	92039359

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFMS

Nome Básico	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
AMASSADEIRA,, basculante	R\$ 15.688,20	22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL EIRELI	19.004.00052/2022	24/02/2022

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00203/2022	MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA	62,00	24/02/2022
02	19.077.01685/2021	ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	190.750,00	24/02/2022
03	19.077.00269/2022	INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI	132,00	24/02/2022
04	19.077.00272/2022	ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	41.200,00	24/02/2022
05	19.077.00257/2022	LF COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	12.150,00	24/02/2022
06	19.077.00275/2022	ASTRA CIENTÍFICA EIRELI	2.900,00	24/02/2022
07	19.077.00281/2022	MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	252,80	24/02/2022
08	19.077.00235/2022	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	3.220,00	24/02/2022
09	19.077.00232/2022	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	270,00	24/02/2022
10	19.077.00238/2022	INDALABOR - INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA	2.640,00	23/02/2022
11	19.077.00237/2022	BLAU FARMACÉUTICA S/A	15.210,00	24/02/2022
12	19.077.00251/2022	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	5.010,00	24/02/2022
13	19.077.00250/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	560,00	24/02/2022
14	19.077.00249/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	126,60	24/02/2022
15	19.077.00247/2022	ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	3.924,00	24/02/2022
16	19.077.00246/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÉUTICO LTDA	122,15	23/02/2022
17	19.077.00240/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	16.800,00	24/02/2022
18	19.077.00242/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÉUTICO LTDA	4.545,00	23/02/2022
19	19.077.00266/2022	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	11.842,44	23/02/2022
20	19.077.00305/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÉUTICO LTDA	17.583,20	24/02/2022

Salvador, 24 de Fevereiro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC

RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00225/2022	Divimed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	9.600,00
19.138.00226/2022	Victoria Colchoes Eireli	1.971,40
19.138.00227/2022	Fresenius Kabi Brasil Ltda	9.854,40
19.138.00228/2022	Coloplast Do Brasil Ltda	2.400,00
19.138.00229/2022	Sispack Medical Ltda	9.990,00
19.138.00230/2022	Auad Medical Comercio De Material Medico Ltda	5.490,00
19.138.00231/2022	Cinco Confianca Industria E Comercio Ltda	12.200,00
19.138.00232/2022	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	2.928,00
19.138.00233/2022	Galmed Comercial De Produtos Hospitalares Eireli	686,00
19.138.00234/2022	Avelar Comercio E Representacao De Artigos E Equipament	11.810,88
19.138.00235/2022	Avelar Comercio E Representacao De Artigos E Equipament	9.855,93
19.138.00236/2022	Premium Hospitalar Eireli	457,00
19.138.00237/2022	Divimed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	63.600,00
19.138.00238/2022	Bioplan Comercio E Representacoes De Artigos Medicos Ltd	20.252,00
19.138.00239/2022	Protese Vida Comercio De Materiais Hospitalar Eireli	430,00
	Total	R\$ 161.525,61

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 25 de Fevereiro de 2022. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

EGBA GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. RESUMO DE APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APS Nº	RS Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00005/2022	19.41894/2021	AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura, da prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo com reposição eventual de peças.	R\$ 335.129,16

Salvador, 24 de Fevereiro de 2021 - Dr. Dr. Adil José Duarte Filho Diretor Geral /HGRS.

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICO -

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00063/2022	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	MEDICAMENTOS	37.016,10	24/02/2022
00067/2022	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	MEDICAMENTOS	1.724,00	24/02/2022
00070/2022	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	MEDICAMENTOS	365,16	24/02/2022
00072/2022	FABMED DIS-TRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	MEDICAMENTOS	35.775,00	24/02/2022
00078/2022	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA	07.316.691/0001-86	MEDICAMENTOS	1.524,00	24/02/2022
00049/2022	FABMED DIS-TRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	MEDICAMENTOS	1.437,01	24/02/2022
00048/2022	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	MEDICAMENTOS	24,00	24/02/2022

Salvador, 24 de Fevereiro de 2022, Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Tornar NULO o Termo aditivo nº 01/2022 - contrato nº 04/2021. Processo nº 012.6335.2022.0002376-10. Contratante Polícia Civil da Bahia. Contratada Wildes Pinheiro Viana ME, CNPJ nº 18.010.773/0001-14, tendo por Objeto: fornecimento de alimentação aos custodiados da DT de Palmas de Monte Alto - prazo: 12 meses. Publicado no D.O.E. do dia 22/02/2022.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

APOSTILAMENTO Nº 001/2022/DPT

PROCESSO Nº. 099.8136.2021.0008265-87

PERTINENTE RETIFICAÇÃO DO NUMERO DA NOTA FISCAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 16.306.870/0001-23. FINALIDADE: RETIFICAÇÃO DO NUMERO DA NOTA FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. ONDE SE LÊ: MENCIONADO NAS NOTAS FISCAIS DE Nº. 00022011, Nº.00022912, Nº.00022913, Nº. 00022914 E Nº 00022915; LEIA-SE: MENCIONADO NAS NOTAS FISCAIS DE Nº.00022911, Nº.00022912, Nº.00022913, Nº. 00022914 E Nº 00022915. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. ART. 135, INCISO I, DA LEI Nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.

Salvador, 24/02/2022

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO: CPRSO/NUGAF/VITÓRIA DA CONQUISTA

Termo Aditivo nº 21/2022-001, CONTRATANTE: Estado da Bahia/PMBA - CONTRATADA: POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.689.476/0001-84. Objeto: Prorrogação de prazo, do serviço terceirizado de conservação e limpeza, para atender às necessidades do CPRSO - Comando de Policiamento da Região Sudoeste e unidades apoiadas.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, início em 25/03/2022 e término em 24/03/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 334.778,40 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.801.0073.06.181.314.6922.9900.339037 00.0100000000.1. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº DAL 145/2019 - 007/SSP-PMBA/DAL

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 008/2019 - (CONTRATO Nº DAL 145/2019) - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 08.825.632/0001-04 Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 28/03/2022 e término em 27/03/2023, o qual tem como objeto a prestação de serviço de carga e descarga para o Departamento de Apoio Logístico: Valor global do contrato permanece R\$ 110.986,08 (cento e dez mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) - Projeto/Atividade: 6922 - Programa: 314 - Elemento Despesa: 33.90.37.00 - Fonte: 100 e 300. Data da Assinatura: 24/02/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO-SSP-PMBA/CPRSO/ VITÓRIA DA CONQUISTA

Termo Aditivo nº 015/2016-009, CONTRATANTE: Estado da Bahia/PMBA - CONTRATADA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 16.306.870/0001-23. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2016 em caráter EXCEPCIONAL, que se trata da contratação dos serviços de impressão corporativa para atender às demandas do CPRSO e unidades apoiadas, fundamentado no art. 140, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/05. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, início em 23/03/2022 e término em 22/09/2022 ou até quando restar finalizado o certame licitatório sob nº SEI 009.0198.2021.0021043-94 e a respectiva liberação do Registro de Preço pela SAEB, o que ocorrer primeiro, valor global R\$ 18.229,20 (dezoito mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20801.0073.06.126.502.2002.9900.33904000.0100000000.1. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2019 - 17º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR

Contratante: O Estado da Bahia, através do CBMBA - 17º GBM. Contratada: Empresa Escrita Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 16.306.870.0001/23. Termo Aditivo nº 003 ao Contrato 001/2019 no valor de R\$ 10.335,60 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo do Contrato 001/2019, por 12 (doze) meses, com início em 25/02/2022 e término em 24/02/2023; Dotação orçamentária: 20803.0016.06.182.314.4354.9900.33904000.0100000000.1.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Contrato nº 50/2022

Processo: 069.1469.2022.0000259-81. Contratante: SUDESB. Contratada: MEGA DADOS COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de Bolas de Futebol de Campo e Bolas de Futebol de Salão para a prática esportiva, com abrangência em todo o Estado da Bahia, originário do Pregão Eletrônico nº 029/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 308/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.90.32/ Destinação 0.1005.00066, 0.100.500113, 0.100.500114 e 0.246.000000. Valor Global: R\$ 1.105.020,50 (um milhão, cento e cinco mil, vinte reais e cinquenta centavos). Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 24/02/2022. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alexandre Tadeu Monteiro, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018

Processo: 069.1470.2020.0001723-47. Contratante: SUDESB. Contratada: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI. Do Aditamento: alteração dos preços previstos na Cláusula Quinta do contrato originário e consignados de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato, por força da Sentença Normativa proferida do Dissídio Coletivo. Do Valor: O valor anual do Contrato nº 05/2018 passa a ser de R\$ 407.512,80 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), a partir de 04/08/2020, alterando o percentual de retenção para 12,24% (Lei Estadual nº 12.949/2014 e Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001/2015, SAEB nº 014/2014 e SAEN nº 17/2015). Data: 21/02/2022. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Sisanando Ribeiro Lima, Representante Legal da Contratada.

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE TURISMO

Nº	AFM	EMPRESA	VALOR	Data de assinatura
1	32.004.0001/2022	EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI	R\$ 163,00	22/02/2022

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.000734-81; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 024/2022; **INTERESSADO:** BATUKA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, no período de 24 de fevereiro a 01 de março de 2022, na cidade de Salvador - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 192.000,00; **ASSINATURA:** 23/02/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 03/2022 FRONTIERS MEDIA S.A PROC. DE COMPRA: Nº 039/2022; **PROC. SEI Nº 073.11012.2022.0001242-12;** **OBJETO:** Pagamento de publicação e divulgação, de artigo acadêmico, conf. Requisição do DCB, e RM/RS DO SIMPAS 11.00433/2022 e CP nº 036/2022; **VALOR:** R\$ 8.277,02; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.573.306.3419.5700.3390.3900.0114000000.1; **BASE LEGAL:** Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 24/02/2022. **Nº 04/2022 ATLANTA VEÍCULOS LTDA PROC. DE COMPRA:** Nº 041/2022; **PROC. SEI Nº 073.6795.2022.0002591-33;** **OBJETO:** Serviço de manutenção de veículo, automotor, com troca de óleo, do tipo revisão, sendo 90.000km., Conf. Req. SCP Nº 4797/2022 e RM/RS DO SIMPAS 11.00521/2022 e CP nº 027/2022; **VALOR:** R\$ 1.875,00; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1, 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1; **BASE LEGAL:** Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 24/02/2022.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001 /2022 - Processo nº. 042.15134.2021.0000151-48

Contratante: Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM

Contratada: FORPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 00.707.052/0001-00

Objeto: DIVISORIA, naval, com miolo celular, na cor areia jundiá, dimensoes 1200 x 2100 x 35 mm.

Valor Estimado: R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 34.101; **Unidade Gestora** 0001; **Projeto/Atividade:** 14.122.315.7950 **Elemento Despesa:** 4.4.90.52.00; **Destinação de Recursos:** 0.131. 101723.

Base legal: Art. 59, V da Lei Estadual 9.433/2005. Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 01/03/2022 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do medicamento importado "PROTEINA, C 500 UI (CEPROTIN), DERIVADA DE PLASMA HUMANO, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML" - 1.268 UNIDADES, objeto de Dispensa Nº 032/2022, conforme previsão do art. 59, inciso

IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender determinação judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 014/2022 - PCE nº 19.085.2022.0014 - Aquisição de Adesivo Cirúrgico - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - Empresa contratada TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ 15.347.273/0001-84. Valor Total do PCE: R\$ 4.750,12 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos). Feira de Santana, 24 de Fevereiro de 2022. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 013/2022 - PCE nº 19.085.2022.0013 - Aquisição de Etiqueta Autoadesiva Timbrada - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - Empresa contratada O PROFETA REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE GRÁFICA EIRELI, CNPJ 15.267.262/0001-94. Valor Total do PCE: R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais). Feira de Santana, 24 de Fevereiro de 2022. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 016/2022 - PCE nº 19.085.2022.0016 - Aquisição de Compressa Campo Operatório - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - Empresa contratada VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 33.829.829/0001-50. Valor Total do PCE: R\$ 13.850,00 (Treze mil, oitocentos e cinquenta reais). Feira de Santana, 24 de Fevereiro de 2022. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Processo SEI nº 020.4527.2022.0000777-07. Contratante: O Estado da Bahia através da Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Netmake Soluções em Informática Ltda. Objeto: aquisição e atualização de duas Licenças de uso definitivo do Software SCRIPTCASE para o ambiente WEB. Valor total: R\$ 17.152,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 20.601; Unidade Gestora: 0009; Projeto/Atividade: 7875; Elemento de despesa: 44.90.40; Fonte: 0116. Fundamentação legal da inexigibilidade de licitação Art. 25, Inc. I da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Processo nº: 069.1465.2022.0000128-99. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES AMADOR DA BAHIA - UNISPORT. CNPJ: 13.587.282/0001-17. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de Infraestrutura, Marketing, Comunicação, Transporte e Outros Serviços do "1.º FESTIVAL DE CAPOEIRA - Ancestralidade e Resistência", no período de 10 a 13/03/2022. Valor Global: R\$ 832.780,00 (oitocentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta reais). Em 24/02/2022. Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 158/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2021.0044861-31. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Comercial Idal de Alimentos Eireli, GD Magazine Comércio Ltda e Progresso Comércio e Serviços Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 158/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Água Mineral, para

Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 23.02.2022.

PORTARIA Nº 047 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 011.5558.2019.0074325-35, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **RICARDO MARCOS BATISTA LOPES, CNPJ nº. 16.722.269/0001-11, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 15 (quinze) meses, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 054 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI nº 011.5558.2020.0020348-27, com fulcro na disposição contida nos art.185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **CONSTRUTORA MOMENTO LTDA., CNPJ nº.: 13.350.003/0001-05, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 09 (nove) meses, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

SEI **084.0505.2022.0000303-82**. O Estado da Bahia, através da FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia reconhece que a **EMPRESA NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA**, prestou serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica, conforme **Nota Fiscal Nº 5820**, no valor total de **R\$ 1.209,88 (mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente ao **mês de Janeiro/2022**, sem o devido respaldo contratual, emitida em 01/02/2022. Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 28.201; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.**

SECRETARIA DE CULTURA**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 05/2022**

Processo SEI nº 022.2253.2022.0000710-77. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 814,26 (oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), a empresa OI S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao ressarcimento pela prestação do serviço constante na presente Fatura nº 160020892536 da Rede Governo, visando atender as necessidades de unidades desta Pasta- Capital, referência de fevereiro/2022. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.126.502.2002 ; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 24/02/2022. Assinam: Cristiane Taquari Silva, Derneval Soares da Silva e Diane Candido Serpa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 06/2022

Processo SEI nº 022.2253.2022.0000539-23. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 4.387,65 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) a empresa OI S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao ressarcimento pela prestação do serviço constante na presente Fatura nº 1600208925607 da Rede Governo, visando atender as necessidades de unidades desta Pasta- Interior, referência de fevereiro/2022. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.126.502.2002 ; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 24/02/2022. Assinam: Cristiane Taquari Silva, Derneval Soares da Silva e Diane Candido Serpa.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA**

PROCESSO SEI Nº. 015.11334.2022.0000058-15. O ESTADO DA BAHIA ATRVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RECONHECE QUE A **EMPRESA AMARAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**. PRESTOU OS SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, CONSTANTE NA NOTA FISCAL SOB O Nº. 41628, COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 23.692.304.2059 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 FONTE DE RECURSO: 113. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.316,80. BASE LEGAL: LEI Nº 9.433/2005, ART. 128, PARÁGRAFO ÚNICO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA Nº 011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes foram legalmente conferidas e com fundamento no § 2º do art. 72, da Lei Estadual nº 9.433/05, **RESOLVE:** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os servidores Desirée Maria Atta, matrícula nº 92027879, Otávio Alexandre Freire da Silva, matrícula 92024502, Margarida Maria de Melo Rebouças Pereira, matrícula nº 26.579.572-7, Aline Oliveira Toster, matrícula nº 26587439 e Carlos Antonio Cardoso Cruz, matrícula nº 92007110, como membros titulares e Natalia dos Santos Dantas, matrícula nº 265941611, Mateus Santos Silva, matrícula nº 92011107 e Rafael Forti Mendonça, matrícula nº 92012449 como membros suplentes, a ser presidida pelo primeiro titular e, nos casos de ausências e impedimentos, pelo segundo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 025/2021, publicada no D.O.E de 17 de julho de 2021. Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

EURES RIBEIRO PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/05, **RESOLVE:** 1. Designar as servidoras Desirée Maria Atta, matrícula nº 92.027.879 e Margarida Maria de Melo Rebouças, matrícula nº 26.579.572-7, para serem as Pregoeiras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano podendo, cada uma delas, atuar indistintamente e individualmente, a cada Pregão. 2. Designar as servidoras Margarida Maria de Melo Rebouças, matrícula nº 26.579.572-7 e Geisa Santana dos Santos, matrícula nº 26.593.954-1 para integrarem a Equipe de Apoio que deverão prestar a necessária assistência às Pregoeiras supra designadas. Ficando revogada a Portaria nº 06/2021, publicada no D.O.E de 26 de fevereiro de 2021. Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

EURES RIBEIRO PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA****RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7636.2022.0006402-49	71.984.00001-2022	ID EMPREENDIMENTOS EIRELI	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA ESCOLA INDÍGENA TUXA CACIQUE RAUL VALÉRIO DE OLIVEIRA	19.980,18

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 865/2021 publicada no DOE de 08/05/2021, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MAGNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 04488396526	40.623.817/0001-30

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **GOODS COMERCIO E ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 34.830.650/0001-86, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador - Planejamento das Ações da Ouvidoria, que ocorrerá no IAT- Instituto Anísio Teixeira, 140 Almoços servidos em Buffet tipo self service, valor unitário R\$ 49,27 e valor total R\$ 6,897,80 e Coffee Breaks servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 32,11 e valor total R\$ 13,486,20, da Unidade Orçamentária:11.101 Unidade Gestora 0001 Ação: 12.122.502.2000 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Destinação De Recursos 0.114.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5507.2022.0013313-16. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 24 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ALENICE NASCIMENTO SANTOS** CNPJ 17.210.244/0001-00, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO MANGALHÃES TEMPO INTEGRAL, NTE 09**, no município de **SANTA INÊS-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 10.868,72, valor total de R\$ 21.737,44, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7629.2022.00010238-18** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **HF SUZARTE COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS PAPELARIA E HIG PESSOAL LTDA** CNPJ 37.653.118/0001-29, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE JACOBINA, NTE 16**, no município de **JACOBINA-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 35.434,40, valor total de R\$ 106.303,20, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7635.2022.0009953-92** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ 07.958.307/0001-49, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL ANTONIA GONÇALVES, NTE 20**, no município de **RIBEIRÃO DO LARGO-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 15.744,85, valor total de R\$ 31.489,70, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2022.001180495** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **HF MARCIO CORDEIRO DE SOUSA** CNPJ 08.780.818/0001-86, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO, NTE 22**, no município de **JEQUIÉ-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 5.224,77, valor total de R\$ 10.449,54, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2022.0010044-84** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MEGA START COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI** CNPJ 07.248.514/0001-00, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL DE SERROLÂNDIA, NTE 16**, no município de **SERROLÂNDIA-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 35.364,70, valor total de R\$ 70.729,40, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7635.2022.0013519-52**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 03/2020, publicada no Diário Oficial de 02/10/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa - **INTERMITENTE AUDIVISUAL LTDA-ME** CNPJ-35.370.491/0001-47, credenciada para a prestação de Serviço DE CONTRATAÇÃO DE MOTION DESIGN PARA CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DAS MARCAS, IDENTIDADE VISUAL E VINHETAS PARA CANAL DE TV E PROGRAMAS no valor de R\$ 160.906,10, conforme especificação do processo SEI Nº 063.3832.2022.0000296-25. Salvador, 24 de fevereiro de 2022

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO
074.7097.2022.0003507-47	ZCR Soluções em Tecnologia EIRELI	Prestação de serviços especializados em desenvolvimento de sistemas de informação novos e legados.	R\$ 33.662,80	01/2022
074.7039.2022.0000975-17	Vitória Viagens Turismo e Eventos LTDA	Prestação de serviços de agenciamento Buffet, refeições e lanches para evento/locação de espaço físico, equipamento audiovisual.	R\$ 17.569,00	01/2022

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I. O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide REVOGAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Aquisição de smartphones para atender às necessidades da UNEB - Salvador- BA, 24/02/2022. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3789.2022.0000689-76: OI S/A. Objeto: Solução integrada de serviços de telecomunicações. Valor: R\$12.961,24. Período: DEZEMBRO/2021. Feira de Santana, 24/02/2022. AMALI DE ANGELI MUSSI - REITORA EM EXERCÍCIO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 025/2021 - UEFS O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Coleta de resíduos sob demanda, e com sessão de abertura então designada para o dia 24/02/2022 às 15h, que fica remarcada para o dia 11/03/2022 às 09:00h, em razão da referida licitação não ter sido publicada no site <http://www.licitacoes-e.com.br/> Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.ba.gov.br/Os> interessados podem entrar em contato pelo telefone (75)3161-8376, email rafael@uefs.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h no endereço: AV. TRANSNORDESTINA, S/N - NOVO HORIZONTE - FEIRA DE SANTANA-BA - CEP 44.036-900, 24/02/2022 - Rafael Cerqueira Souza - PREGOEIRO OFICIAL

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Data da assinatura
072.4344.2021.0025036-73 (SEI-BA)	MARINA MASCARENHAS SANTA ROSA MACÊDO	Prestação de serviço de participação na monitoria da disciplina Trabalho de Conclusão de curso I, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.	830,00	15 /02/2022
072.4344.2021.0024876-19 (SEI-BA)	Mariana Alves Soledade de Jesus	Prestação de serviço de participação como monitor de disciplina durante o 2º período letivo de 2020.	230,00	15 /02/2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA - DAT SUL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022: Notificamos a empresa PRIMMA EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA CNPJ 05.432.465/0001-35, a, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, efetuar os pagamentos dos salários referentes ao mês de JANEIRO/22, bem como VA e VT referente ao mês de FEVEREIRO/2022, devidos aos funcionários vinculados ao contrato nº SF/PS/DS/08/19. O não atendimento desta Notificação poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no artigo 186 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005. Zeligton Pereira Coqueiro - Diretor, em 24/02/2022.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 23/02/2022, Caderno Licitações, referente à Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 025/2022, **onde se lê:** . (Licitação nº922577). **Leia-se:** (Licitação nº923851). Salvador, 24/02/2022. Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2022.0008947-40. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar na MTB, no período de 01 a 31 de dezembro de 2021, o valor de R\$ 45.436,95 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 0.130.000000.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 078/2022 ID- 924111, publicado no DOE do dia 23/02/2022.

Onde se lê: crisitna.torres@saude.ba.gov.br

Leia-se: cristina.torres@saude.ba.gov.br

Salvador-BA, 24 de Fevereiro de 2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 065/2022 ID- 923768, publicado no DOE do dia 23/02/2022.

Onde se lê: crisitna.torres@saude.ba.gov.br

Leia-se: cristina.torres@saude.ba.gov.br

Salvador-BA, 24 de Fevereiro de 2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 521/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Averti Distribuidora De Material Ortopédico E Hospitalar Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 521/2021 (Lotes 2 ao 9)**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.9206.2020.0065876-12, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Faixa elástica, Saco quickfit, Mesa de atividade, Tabua prancha, Andador infantil e adulto), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17.12.2021.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo Nº.019.8088.2022.0018170-18. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$14.084,25 (Quatorze mil oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Período: Novembro/2021. Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 281/130. Salvador, 24 de Fevereiro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca -Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9144.2021.0173412-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MALTA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado - HGE, realizado no mês de Setembro/2021,

o valor total de R\$11.8000,00 (Onze mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0018570-98. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MCGL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0020168-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0012714-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDVIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0012714-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDVIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0016406-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a UTI GOLD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0007404-48. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CPN CLINICA MEDICA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0019524-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

REVOGAÇÃO DA FASE EXTERNA - PE Nº 090/2021 - SESAB/CHVC

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **REVOGAR** a fase externa do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Contratação de Serviço de Manutenção de Veículos. Família: 04.99. BA, 24/02/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Resumo de Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito

Processo eletrônico: 019.8815.2021.0016112-98, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 96.764.550/0001-56 Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de Novembro/2021, no valor total R\$ 28.636,01 (Vinte e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e um centavo). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 24 de Fevereiro de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro / Secretária da Saúde.

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Resumo de Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito

Processo eletrônico: 019.8815.2021.0016206-11, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.413.063/0001-93 Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais



Especiais, referente ao período de Novembro/2021, no valor total R\$ 11.092,00 (Onze mil e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 24 de Fevereiro de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro / Secretária da Saúde.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
ELFA MEDICAMENTOS S.A	RP .PE 211/2021	19.102.00038/2022
ZUCK PAPEIS LTDA	RP .PE 139/2021	19.102.00076/2022
MS HOSPITALAR EIRELI	RP .PE 188/2021	19.102.00001/2022
ZUCK PAPEIS LTDA	RP .PE 093/2021	19.102.00069/2022
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	RP .PE 148/2021	19.102.00027/2022

Jequié, 24 de fevereiro de 2022.

Felipe Barreto Evangelista.
Coordenador de Planejamento e Compras

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
AGM TEC. MAN. E REP DE MAQUINA EIRELI	RP. PE 071/2020	19.102.00283/2022
CRISTALIA PROD. QUIMI. FARMA. LTDA	RP. PE 232/2021 RP. PE 143/2021 RP. PE 103/2021 RP. PE 149/2021	19.102.00210/2022 19.102.00256/2022 19.102.00260/2022 19.102.00226/2022
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RP. PE 777/2021 RP. PE 150/2021 RP. PE 121/2021 RP. PE 143/2021 RP. PE 017/2021 RP. PE 162/2021	19.102.00098/2022 19.102.00227/2022 19.102.00291/2022 19.102.00258/2022 19.102.00264/2022 19.102.00214/2022 19.102.00306/2022
ZUCK PAPEIS LTDA	RP. PE 242/2020 RP. PE 088/2021 RP. PE 089/2021	19.102.00212/2022 19.102.00204/2022 19.102.00255/2022
MS HOSPITALAR EIRELI	RP. PE 214/2021 RP. PE 203/2021 RP. PE 204/2021	19.102.00211/2022 19.102.00203/2022 19.102.00225/2022
UNI HOSPITALAR LTDA	RP. PE 215/2021 RP. PE 312/2021	19.102.00228/2022 19.102.00289/2022 19.102.00304/2022
CIMED INDUSTRIA SA	RP. PE 192/2021	19.102.00230/2022
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	RP. PE 119/2021 RP. PE 294/2021	19.102.00229/2022 19.102.00254/2022
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	RP. PE 125/2021 RP. PE 295/2021	19.102.00202/2022 19.102.00294/2022
LOGER DISTRI DE MEDIC E MATE HOSPI EIRELI	RP. PE 289/2021 RP. PE 295/2021	19.102.00201/2022 19.102.00222/2022
MEDISIL COMER FARMA HOSPI DE HIGI E TRANS LTDA	RP. PE 288/2021 RP. PE 004/2021	19.102.00200/2022 19.102.00224/2022
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	RP. PE 149/2021 RP. PE 050/2021 RP. PE 118/2021	19.102.00199/2022 19.102.00257/2022 19.102.00213/2022
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	RP. PE 094/2021 RP. PE 084/2021 RP. PE 270/2021	19.102.00231/2022 19.102.00271/2022 19.102.00216/2022
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	RP. PE 179/2021	19.102.00205/2022
BLAU FARMACEUTICA SA	RP. PE 233/2021 RP. PE 111/2021	19.102.00292/2022 19.102.00263/2022
NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RP. PE 256/2021	19.102.00259/2022
MCS ATACADE MEDI E PROD FARMA EIRELI	RP. PE 194/2021	19.102.00261/2022
FARMACE INDU QUIM FARMA CEARENSE LTDA	RP. PE 074/2021	19.102.00262/2022

LABORATORIOS B BRAUN S/A	RP. PE 166/2021 RP. PE 457/2021 RP. PE 449/2021	19.102.00223/2022 19.102.00322/2022 19.102.00326/2022
MEDICAL CENTER COMER DE PROD HOSPI LTDA	RP. PE 557/2021	19.102.00328/2022
VOLT MATERIAS ELETRICOS EIRELI	RP. PE 038/2021	19.102.00309/2022
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RP. PE 223/2021 RP. PE 257/2021	19.102.00319/2022 19.102.00325/2022
BECARE COMER DE PROD MEDIC HOSPI LTDA	RP. PE 361/2021	19.102.00324/2022
W W COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	RP. PE 036/2021	19.102.00315/2022 19.102.00317/2022
PE COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA	RP. PE 099/2021	19.102.00316/2022
AXR COMER DE MATERI ELETTRIC E HIDRAULI LTDA	RP. PE 027/2021	19.102.00310/2022
T A WEBER	RP. PE 130/2021	19.102.00307/2022
BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA	RP. PE 124/2021	19.102.00311/2022
PROCIMED COME ATACAD DE PRODU HOSP E ODONT LTDA	RP. PE 831/2021	19.102.00327/2022
SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	RP. PE 545/2021 RP. PR 552/2021	19.102.00323/2022 19.102.00320/2022
INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI	RP. PE 677/2021	19.102.00321/2022
AMC INSDUS E COMER DE PROD PARA SAUDE EIRELI	RP. PE 836/2021	19.102.00318/2022
PE COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA	RP. PE 099/2021	19.102.00314/2022
MJT COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	RP. PE 339/2021	19.102.00313/2022
RIO BAHIA FARMA COM E DIST DE PROD MEDC E COSME LTDA	RP. PE 264/2021	19.102.00305/2022
WESLEY REGO BADARO	RP. PE 19.102.2022.0015 RP. PE 19.102.2022.0013	19.102.00303/2022 19.102.00331/2022
SALVMED SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	RP. PE 19.102.2022.0014	19.102.00329/2022
JSA MULTIMARCAS LTDA	RP. PE 065/2021	19.102.00239/2022
PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA EIRELI	RP. PE 19.102.2022.0016	19.102.00330/2022

Jequié, 24 de fevereiro de 2022.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PROCESSO Nº 099.8136.2022.0000297-42
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT, NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.674,98 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), MENCIONADO NAS NOTAS FISCAIS DE N.º 00076854 E N.º 00077435. BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2229; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39/92. DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PROCESSO Nº 099.8136.2022.0000503-51
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT, NO MES DE DEZEMBRO DE 2021, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.778,96 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), MENCIONADO NA NOTA FISCAL DE N.º 00078596. BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2229; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39/92. DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



Polícia Militar da Bahia – PM/BA**RETIFICAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SSP-PMBA/DS**

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2022, publicado no DOE de 24/02/2022, onde se lê: 03/03/2022 às 10h00min, Leia-se: 09/03/2022 às 10h00min.

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - (SETRE / SUDESB)**

O pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, retifica a publicação do dia 23/02/2022, no caderno 8, página 68, Resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 002/2021, empresa vencedora: Mega Dados Comercial Eireli, onde se lê: R\$ 19.141.000,00 (dezenove milhões cento e quarenta e um mil reais), leia-se: R\$ 19.641.000,00 (dezenove milhões seiscentos e quarenta e um mil reais), ratificando as demais informações. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3116-9114 ou e-mail < copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br >. Salvador/BA. 24/02/2022 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Pregoeiro da Sessão.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022, publicado no D.O.E. Edição Nº 23.359, de 22 de fevereiro de 2022, referente ao processo Nº. 032.8091.2021.0002354-94.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022

CONTRATO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL N. 020/2021 FIRMADO COM A SRA. FERNANDA MARQUES MATOS

PROCESSO Nº 032.8091.2021.0002354-94. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADA:** Fernanda Marques Mattos. **OBJETO:** substituir o CPF nº 650.073.105-06 constante no contrato nº 020/2021 celebrado com a consultora individual, a Sra. Fernanda Marques Mattos, para o CNPJ nº 27.029.355/0001-60. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 23.02.2022. **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

EGBA

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br


EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**GESTÃO
DOCUMENTAL**Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO




DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.362

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Em 16/02/2022 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 16/02/2022 homologa-se o Processo Administrativo nº 0011/2022, com o objeto de aquisição de materiais de expediente, Para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, Cultura, esporte e lazer do Município da Barra - BA, tendo em vista Que o lote 02 foi cancelado na sessão anterior, que instruiu a PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, desta PREFEITURA, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Presidente, nomeado pelo Decreto nº 192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Empresa vencedora: **Papelaria Alves Machado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.751.682/0001-68, sediada na Praça Minervino José Vaz, nº 17 - A, Bairro: Centro, São Gabriel/BA, apresentou o menor preço global para o Lote Único no valor de global de **R\$ 356.060,00** (Trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais).

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços remanescentes da requalificação e adequação de campos de futebol / futevolei e construção de vestiários, na Costa do Município de Camaçari-Ba.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que tendo em vista a necessidade de ajustes no calendário interno em virtude do Decreto Municipal 7710/2022 de 21/02/2022, a COMPEL resolve ADIAR ABERTURA da SESSÃO do dia 28/02/22 para o dia 03/03/2021 as 09horas no mesmo local e endereço fixado no edital de convocação.

Maiores informações Tel.: (71) 3621- 6879 - Camaçari, 24 de fevereiro de 2022 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 042/2020. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa RONALDO ALVES EPAMINONDAS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na pavimentação de vias públicas deste Município, conforme Convênio CAIXA de nº 875999/2018 - Programa Planejamento Urbano. PRAZO 12 (doze) meses. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 17/2019, 21/01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022

A CPL avisa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022. Processo Administrativo 102/2022. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução dos serviços de reforma e adequação de uma creche municipal no povoado angico e para construção de uma creche municipal no povoado jiquitaia, zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. A sessão de abertura será às 08h00min do dia 14 de março de 2022. Local: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal, Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes. O Edital está no endereço: <https://transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/licitacoes> ou no Setor de Licitações da Prefeitura das 08h00min às 12h00min. Informações no e-mail: cplcalba@gmail.com. 24/02/2022. Geison Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, por intermédio do seu pregoeiro oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022. Processo Administrativo 096/2022. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal de ensino e para alunos matriculados no ensino médio da rede estadual de ensino, abrangendo a zona urbana e a zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes/Ba. O acolhimento das propostas será a partir das 09:00 horas do dia 02/03/2022 e o limite de acolhimento até as 09:00 horas do dia 10/03/2022, abertura das propostas será 09:00 horas do dia 10/03/2022. O início da sessão pública será às 09:00 horas do dia 11/03/2022 (todos Horário de Brasília). O Edital está no Portal da Prefeitura, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/> e no Setor de Licitações. 24 de fevereiro de 2022. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022

A CPL avisa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2022. Processo Administrativo 095/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do matadouro

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA. A sessão de abertura será às 08h00min do dia 17 de março de 2022. Local: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal, Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes. O Edital está no endereço: <https://transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/licitacoes> ou no Setor de Licitações da Prefeitura das 08h00min às 12h00min. Informações no e-mail: cplcalba@gmail.com. 24/02/2022. Geison Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2022 SRP
Nº LICITAÇÃO BB: 924354

OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP - Botijão 13kg) e vasilhames de botijão de 13 kg, para atender as diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência. Abertura: 14/03/2022 às 09h00min. O Edital está a disposição no site <http://www.licitacoes-e.com.br/> ou através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. Pregoeiro: Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

ATO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021 Espécie: O Prefeito do Município de Coribe - Estado da Bahia, adjudica resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços construção de feira livre para produtos agropecuários na sede do município de Coribe. Empresa vencedora: SUPRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 33.551.918/0001-88; Valor: R\$ 789.122,30 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos); Informações e demais atos resultantes dessa licitação serão publicados no Diário Oficial do Município disponível no site www.coribe.ba.gov.br. Coribe - Bahia, 04 de janeiro de 2022. Murillo Ferreira Viana- Prefeito

ATO EXTRATO DE HOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021 Espécie: O Prefeito do Município de Coribe - Estado da Bahia, homologa o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços construção de feira livre para produtos agropecuários na sede do município de Coribe. Empresa vencedora: SUPRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 33.551.918/0001-88; Valor: R\$ 789.122,30 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos); Informações e demais atos resultantes dessa licitação serão publicados no Diário Oficial do Município disponível no site www.coribe.ba.gov.br. Coribe - Bahia, 04 de janeiro de 2022. Murillo Ferreira Viana- Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022 - O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para o registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa, sob demanda, prestar serviços de construção, reparos, manutenção e benfeitorias de pequeno e médio porte, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Abertura/recebimento dos envelopes dia 10/03/2022, às 09h00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br. Coribe - Bahia, 24 de fevereiro de 2022. Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS-BA, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, do tipo Menor Preço - Global, tem como objeto, a Contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária diversas. A sessão será dia 14/03/2022 às 14:00H, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro. Tel. (75) 3443-2182, e nos endereços <https://www.licitanet.com.br/> e e-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com. Crisópolis/BA, 25 de fevereiro de 2022. JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS-BA, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, do tipo Menor Preço - Global, tem como objeto, o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de teste rápido de antígenos contra sargs-cov2 para a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será dia 15/03/2022 às 09:00H, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro. Tel. (75) 3443-2182, e nos endereços <https://www.licitanet.com.br/> e e-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com. Crisópolis/BA, 25 de fevereiro de 2022. JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS-BA, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, do tipo Menor Preço - Global, tem como objeto, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e hospedagem em Salvador com (café da manhã, almoço e janta) incluindo transporte dos pacientes e acompanhantes para hospitais e clínicas. A sessão será dia 14/03/2022 às 09:00H, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações, edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro. Tel. (75) 3443-2182 ou no endereço: licitacoescrisopolis@gmail.com. Crisópolis/BA, 25 de fevereiro de 2022. JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

O Município de Eunápolis torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 15000KG DE PEIXES TIPO CURVINA/TILAPIA INTEIRA CONGELADA, DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS NA SEMANA SANTA, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, Tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL Sessão de Abertura das propostas: 11 de março de 2022, às 09:00 horas; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO, PEÇAS E MATERIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, Tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE. Sessão de Abertura das propostas: 11 de março de 2022, às 14:00 horas. O edital se encontra à disposição para retirada no site <http://www.eunapolis.ba.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>. As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site <https://www.eunapolis.ba.gov.br/site/DiarioOficial>. Maiores informações através do e-mail: copel@eunapolis.ba.gov.br ou no Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, CEP nº 45.821.900, Eunápolis - Bahia, Em 24 de fevereiro de 2022. José Gonçalves Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 001-2022 TOMADA DE PREÇO 001-2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção na rede de semáforos envolvendo troca de lâmpadas, implantação de equipamento semaforico (rede elétrica, postes e braços projetados, grupos focais e controladores), nos locais relacionados e/ou nos que virão a ser instalados. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 24/02/2022. Jacicleide Gomes dos Santos - Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 134-2021 TOMADA DE PREÇO Nº 015-2021 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção da pista de skate no Centro Social Urbano - CSU. Contrato de Repasse OGU MCIDADANIA nº 903157/2020 - Operação 1072553-56. ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADA: CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Ante o exposto no Parecer nº 312/PGM/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Contrattu's Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda, junto ao certame em conteúdo", RATIFICO o referido parecer. Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2022. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 120-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 099-2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VENCEDORES: PRIME 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI com os valores de R\$ 1.842.799,70, sendo R\$ 1.289.959,79 referente a unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e R\$ 552.839,91 referente a unidade orçamentária do MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2022. Feira de Santana, 24/02/2022 - Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior - Gestor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 120-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 099-2021 CONTRATO: 32-2022-1224C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: PRIME 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2022. Valor: R\$ 1.289.959,79. Feira de Santana, 24/02/2022 - Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior - Gestor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 120-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 099-2021 CONTRATO: 33-2022-1212C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: PRIME 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2022. Valor: R\$ 552.839,91. Feira de Santana, 24/02/2022 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA, leva ao conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006-22PE-PMG, em 14/03/2022 às 09h00min, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cimento Portland composto CPII-32, em embalagens de 50 KG, destinado a manutenção das secretarias da prefeitura municipal de Guanambi-BA. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/> sob o nº 921428 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 24/02/2022 - Wéllia Reis Ferreira - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA, leva ao conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-22PE-PMG, em 15/03/2022 às 09h00min, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes e outros, destinados a manutenção das secretarias da prefeitura municipal de Guanambi-BA. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/> sob o nº 921428 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 24/02/2022 - Wéllia Reis Ferreira - Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 497 de 06 de outubro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-22PE-PMG em **14/03/2022 às 09h**, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação dos estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Guanambi-BA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº 924685 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/>. Jaryne Soares Costa Araújo - 24/02/2022 - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 497 de 06 de outubro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-22PE-PMG em **15/03/2022 às 09h**, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade nos termos da Lei Municipal nº 490/2011 - Lei de Benefícios Eventuais**. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº 924687 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/>. Jaryne Soares Costa Araújo - 24/02/2022 - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ERRATA NA EDIÇÃO Nº 23.361 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022:

Contrato nº CR-096-2022, Extrato de Contrato: Onde se lê: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; leia-se: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

ERRATA NA EDIÇÃO Nº 23.359 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022:

Contrato nº PP-088-2022, Extrato de Contrato: Onde se lê: **PP-092-2022**; leia-se: **PP-088-2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM/BA torna público aos interessados que realizará Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, no Município de Itagimirim/BA. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14/03/2022, às 09:00hs, no Auditorio da Comissão de Licitações do Município de Itagimirim/BA, situada no Prédio sede da Prefeitura, localizado na Rua São João nº. 01, Centro, Itagimirim-BA, CEP: 45.850-000. Informações através do telefone (73) 3289-2140, no site www.itagimirim.ba.gov.br ou licitacoes@itagimirim.ba.gov.br. André Luiz de Oliveira Souza Junior - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 999/2021

CONTRATADA: ARABELA CONSTRUÇÕES LTDA ME- CNPJ: 18.713.226/0001-03; OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO de 24% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 999/2021 - VALOR: R\$ 534.262,56; VERBA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea 'b', combinado com o §1º do mesmo dispositivo, da Lei 8.666/93. Itanhém, 22/02/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Itanhém torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação, REGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, cujo objeto é a locação de veículos e maquinas diversas para o atendimento das necessidades deste município. Abertura às 08:00hs do dia 11/03/2022. Gerlânio Ferreira Guimarães, Felipe Barbosa Santos e Valdelio de Ferraz Sousa - Pregoeiros. Itanhém, 25 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Itanhém torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, cujo objeto é aquisição de lençóis hospitalar, fronhas, camisas cirúrgicas hospitalar, blusas unissex, máscaras unissex, calças unissex, conjunto unissex escolar para os alunos para atender nas diversas secretarias. Abertura às 14:00hs do dia 11/03/2022. Itanhém, 25 de fevereiro de 2022. Gerlânio Ferreira Guimarães, Felipe Barbosa Santos e Valdelio de Ferraz Sousa - Pregoeiros. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Itanhém, localizada na Praça Castro Alves, 01, Centro, Itanhém/BA. Informações adicionais pelo telefone (73)3295-2062.

EGBA **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

AVISO TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal realizará, DIA 14/03/2022, conforme especificações de cada EDITAL, disponíveis no diário do município <https://www.jussiape.ba.gov.br>: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, às 09:00 h para CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA ENTRADA DA CIDADE DE JUSSIAPE -BA, CONVÊNIO Nº 102/2021 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER/JUSSIAPE. **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, às 13:00 h para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO DE CARAGUATÁI, NA RUA ALTO DO BONFIM, TRAVESSA BOA VISTA, TRAVESSA DR. PROCÓPIO, RUA ABAÍRA, RUA DOM PEDRO 1 (TRECHOS 1 E 2), RUA DO LAJEDO, RUA ACM, CONVÊNIO Nº 013/2022 -COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER/JUSSIAPE. CRITÉRIO: Menor Preço Global. LOCAL: sede da Prefeitura, situada na Praça 9 de Julho, s/n, centro, Jussiape - Bahia. JUSSIAPE, 24 de fevereiro de 2022. ZORAIDE MARIA SOUZA PEREIRA - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 SRP UASG: 983289.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, injetáveis, insumos, material penso, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do Município de Lagoa Real - Bahia. **Entrega das Propostas:** a partir de 25/02/2022 às 08h no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. **Abertura das Propostas:** 14/03/2022 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <http://lagoareal.ba.gov.br/licitacoes/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao.lagoareal.ba@gmail.com. Lagoa Real, 24/02/2022. Suzete Izabel Pereira - Pregoeira Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 SRP UASG: 983289.

OBJETO: Registro de preços visando contratações futuras e eventuais para aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social neste Município. **Entrega das Propostas:** a partir de 25/02/2022 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 14/03/2022 às 14h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <http://lagoareal.ba.gov.br/licitacoes/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao.lagoareal.ba@gmail.com. Lagoa Real, 24/02/2022. Suzete Izabel Pereira. Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: pregão, forma: presencial, no dia 11/03/2022, às 08h30m, Menor Preço Global, tendo por objeto a Aquisição de 5.000 kg de peixe in natura, espécie corvina, apresentação inteiro, com peso médio de 500 a 600gr destinado à população carente do município de Lajedinho, Bahia. Edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes>. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 22 de fevereiro de 2022. Elenilson de Jesus Machado - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: pregão, forma: presencial, no dia 11/03/2022, às 10h30m, Menor Preço por Lote, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de veículos, destinados às diversas secretarias municipais de Lajedinho, Bahia. Edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes>. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 22 de fevereiro de 2022. Elenilson de Jesus Machado - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: pregão, forma: presencial, no dia 11/03/2022, às 14h00m, menor preço (percentual de taxa de administração) por lote, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços contínuos de gerenciamento e controle da frota de veículos automotores do Município, com manutenção preventiva, corretiva e abastecimentos, com combustíveis e lubrificantes, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 22 de fevereiro de 2022. Elenilson de Jesus Machado - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos, material odontológico, entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Menor Preço por **LOTE**. Sessão: 16/03/2022, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial> e <http://www.licitacoes-e.com.br/> ou no Setor da Comissão de Licitações da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia. José Raimundo Teixeira Silva Abreu - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Mucugê - BA, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELANDO os itens 69, 71, 72, 73, 74, 75 e 76** constantes na planilha orçamentária na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, processo licitatório nº 019/2022, cujo objeto é o Contratação

de empresa para os serviços de Locação de Veículos com o escopo de suprir as necessidades de Transporte dos Alunos da Educação Básica e da Rede Estadual de Ensino do Município de Mucugê BA, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **O motivo:** Por lapso nas informações DESCRIÇÃO DO ROTEIRO, KM IDA E VOLTA, OBS DO ROTEIRO, QUANTIDADE DE ALUNOS entre outras que foram inseridas de forma diferente da realidade, portando consistindo em vício insanável. Os demais itens do Pregão Eletrônico nº. 006/2022 permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto. Quaisquer dúvidas e conhecimento, os interessados, poderão ter acesso as informações na sala do setor de licitações situada na sede desta Prefeitura das 08:00 às 12:00 horas. Mucugê-BA, 24 de fevereiro de 2022. **Jose Marcos Oliveira Profeta-Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-CONC

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia objetivando a pavimentação asfáltica em TSD de vias na sede do Município de Novo Horizonte-Ba, conforme Edital e seus anexos. Recursos do Convênio de nº 031/2022/CONDER. Tipo: Empreitada por Preço Global. Sessão Pública no dia 30/03/2022, às 09:00h na sede da PMNH, na Sala de reuniões. Av. Herminio José dos Santos, 184 – Centro. O Edital e anexos disponíveis: Diário Oficial: <http://www.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte/>; Sala de Licitações da PMNH. Informações: (77) 3648-1060; e-mail: licitacao@novohorizonte.ba.gov.br. Novo Horizonte-Ba, 24/02/2022. Tatiana de Oliveira Lemos-Presidente da CPL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022-PE (licitacoes-e 924647)

Objeto: Aquisição de equipamentos para o beneficiamento de alho para compor a Agroindústria no povoado de Alto do Brejo, Munic. de Novo Horizonte/BA, convênio CAR/AJU nº506.2017 e ADTV nº 506/17.6 firmado com a CAR Edital e seus anexos.Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário: Início de acolhimento das Propostas: 25/02/2022 -10:00h; Limite Acolhimento das Propostas: 14/03/2022 às 08:00h; Data e Hora da Disputa: 14/03/2022 às 09:00h, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.licitacoes-e.com.br>; [https://www.novohorizonte.ba.gov.br/licitacoes-e-contratos-e-Diário-Oficial-ou-na-sede-desta-Pref.-Municipal.-Informações-\(77\)-3648-1060](https://www.novohorizonte.ba.gov.br/licitacoes-e-contratos-e-Diário-Oficial-ou-na-sede-desta-Pref.-Municipal.-Informações-(77)-3648-1060), email: licitacao@novohorizonte.ba.gov.br. Novo Horizonte-Ba, 24/02/2022 Washington Luiz Silva Abreu –Secretário Municipal de Administração, Elizene de Souza Silva –Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 080/2018

O Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente torna público o Distrato conforme abaixo:

Processo Administrativo nº 055/2018

Contrato Administrativo nº 080/2018

Contratante: Município de Ourolândia - Bahia

Contratada: PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas da sede e distrito do município de Ourolândia - Bahia.

Objeto do Distrato: O presente distrato tem por escopo promover, unilateralmente, a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2018, com data de 26 de abril de 2018, que foi aditivado de 02/01/2020 até 31/12/2020 através do quarto termo aditivo, celebrado em 27 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 79, inciso I c/c art. 78. Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

PARECER DO JURÍDICO

"Processo licitatório, sob a modalidade Dispensa, de tomo n. 210/2022, Processo. Administrativo nº 210/2022."

Trata-se o presente de processo administrativo licitatório, sob a modalidade Dispensa, com o fito de contratar os serviços da pessoa física, **MARCELO PAULO DE ARAÚJO, CPF: 060.535.284-47**, para a avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Prefeitura Municipal de Pilão Arcado/BA, cujo valor global, em pagamento é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Após formalização dos atos iniciais, remeteram a esta Procuradoria Jurídica para exame e análise da regularidade do procedimento licitatório com o escopo acima mencionado.

A par de uma leitura cuidadosa das peças anexadas, sob perspectiva jurídica - formal, clarividente a fiel obediência às exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, mormente o art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Veja-se o que diz o referido dispositivo legal, verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal de contratação da Pessoa Física EDILSON RODRIGUES ROCHA, CPF Nº 928.711.275-49, sob a modalidade de dispensa, Processo Administrativo 210/2022, Dispensa de Licitação nº 210/2022, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

Pilão Arcado/BA, 01 de fevereiro de 2022.

Luiz Henrique do Vale Silva

Procurador Geral do Município

Decreto nº 014/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Pilão Arcado, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a pessoa física o senhor **MARCELO PAULO DE ARAÚJO, CPF: 060.535.284-47**, para Contratação de profissional habilitado para avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Prefeitura

Municipal de Pilão Arcado/BA. cujo valor global é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 210/2022.

Pilão Arcado/BA, 01 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Veículo Novo para atender às Necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme especificações do Edital. Tipo: menor preço Item. **Data de abertura:** 15/03/2022, às 08:15h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br). Informações no e-mail: licitacaopoco2021@gmail.com. Edital e divulgação de outros atos - Diário Oficial: <https://sai.io.org.br/ba/poco2021/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://poco2021.ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e P45 com e sem vasilhame, a fim de Atender às Necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba, conforme especificações do Edital. Tipo: menor preço Global. **Data de abertura:** 15/03/2022, às 11:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br). Informações no e-mail: licitacaopoco2021@gmail.com. Edital e divulgação de outros atos - Diário Oficial: <https://sai.io.org.br/ba/poco2021/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://poco2021.ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº. 8.666/93 torna público que está aberta a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços** nº 001/2022, objetivando a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de calçada no Bairro Jardim Imperial, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global. Abertura: 15/03/2022, às 08h30min.** O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana - Bahia, ou pelos sites <http://www.riachodesantana.ba.gov.br/> www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana.

Riacho de Santana - Bahia, em 24 de fevereiro de 2022.

Luiza Franciele Guedes Guimarães

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

AVISODETP001/2022-PMRA Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras na construção de um cemitério na Rua Nova Ribeira sede do Município de Ribeira do Amparo/BA, conforme projeto básico e especificações apresentadas, convertido em anexos do edital: Data: 15/03/2022 às 09h30min: informações no DOM <https://ribeiradoamparo.ba.gov.br> e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo Tel: 75-3439-2166 Jeferson Rodrigues de Macedo CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de cestas básicas, bem como kits de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo menor preço por LOTE. **Sessão:** 14/03/2022, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h.- Paulo Richardson Batista Santos-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação e divulgação de atos institucionais, visando atender as necessidades da Administração Municipal.Tipo menor preço por LOTE. **Sessão:** 14/03/2022, às 15h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h.- Paulo Richardson Batista Santos-Pregoeiro.



ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, grãos, farinha, massas, biscoitos, laticínios, frango, carne bovina, ovos, pão, entre outros) para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação. O Pregoeiro Municipal de Rio de Contas - BA, após análise e julgamento das propostas de preços e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epigrafe, tendo como vencedoras as empresas:

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO DIOLINDO BRAZ LTDA
CNPJ Nº: 10.652.199/0001-96
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 19, Centro, Rio de Contas - BA
CEP: 46.170-000

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 01: R\$ 145.611,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e onze reais).
VALOR DO LOTE 03: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais).
VALOR DO LOTE 04: R\$ 124.999,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
VALOR DO LOTE 06: R\$ 65.010,00 (sessenta e cinco mil, dez reais).
VALOR DO LOTE 07: R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais).
VALOR DO LOTE 10: R\$ 8.528,00 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES (01, 03, 04, 06, 07 e 10): R\$ 383.848,00 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ NEVES FERREIRA - ME
CNPJ Nº: 01.589.296/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Castro Alves, nº 522, Centro, Tanque Novo - BA
CEP: 46.580-000

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 02: R\$ 23.060,00 (vinte e três mil, sessenta reais).

RAZÃO SOCIAL: MARTHA SILVA MAFRA AMORIM 02990223584
CNPJ: 17.841.090/0001-46
ENDEREÇO: Rua Álvaro Dantas, Nº 160, Centro, Rio de Contas - BA
CEP: 46.170.000

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 05: R\$ 117.997,00 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais).

RAZÃO SOCIAL: DARIO REIS BOMFIM - ME
CNPJ: 14.030.365/0001-73
ENDEREÇO: Rua Barão de Macaúbas, nº 164, Centro, Rio de Contas - BA
CEP: 46.170-000

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 09: R\$ 66.850,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10): R\$ 591.755,00 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Rio de Contas/Bahia, 21 de fevereiro de 2022.

Paulo Richardson Batista Santos
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, grãos, farinha, massas, biscoitos, laticínios, frango, carne bovina, ovos, pão, entre outros) para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE homologar a adjudicação, referente ao Processo Licitatório em epigrafe, tendo como vencedora a empresa:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: MERCADINHO DIOLINDO BRAZ LTDA
CNPJ Nº: 10.652.199/0001-96
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 19, Centro, Rio de Contas - BA
CEP: 46.170-000

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 01: R\$ 145.611,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e onze reais).
VALOR DO LOTE 03: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais).
VALOR DO LOTE 04: R\$ 124.999,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
VALOR DO LOTE 06: R\$ 65.010,00 (sessenta e cinco mil, dez reais).
VALOR DO LOTE 07: R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais).
VALOR DO LOTE 10: R\$ 8.528,00 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES (01, 03, 04, 06, 07 e 10): R\$ 383.848,00 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

CONTRATADA: JOSÉ NEVES FERREIRA - ME
CNPJ Nº: 01.589.296/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Castro Alves, nº 522, Centro, Tanque Novo - BA
CEP: 46.580-000

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 02: R\$ 23.060,00 (vinte e três mil, sessenta reais).

CONTRATADA: MARTHA SILVA MAFRA AMORIM 02990223584
CNPJ: 17.841.090/0001-46
ENDEREÇO: Rua Álvaro Dantas, Nº 160, Centro, Rio de Contas - BA
CEP: 46.170.000

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 05: R\$ 117.997,00 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais).

CONTRATADA: DARIO REIS BOMFIM - ME
CNPJ: 14.030.365/0001-73
ENDEREÇO: Rua Barão de Macaúbas, nº 164, Centro, Rio de Contas - BA
CEP: 46.170-000

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 09: R\$ 66.850,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10): R\$ 591.755,00 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Rio de Contas/Bahia, 21 de fevereiro de 2022.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, grãos, farinha, massas, biscoitos, laticínios, frango, carne bovina, ovos, pão, entre outros) para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: MERCADINHO DIOLINDO BRAZ LTDA
CNPJ Nº: 10.652.199/0001-96
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 19, Centro, Rio de Contas - BA
CEP: 46.170-000

Valor do Contrato: R\$ 383.848,00 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Data da Assinatura: 23/02/2022

Validade: 31/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, grãos, farinha, massas, biscoitos, laticínios, frango, carne bovina, ovos, pão, entre outros) para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: JOSÉ NEVES FERREIRA - ME
CNPJ Nº: 01.589.296/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Castro Alves, nº 522, Centro, Tanque Novo - BA
CEP: 46.580-000

Valor do Contrato: R\$ 23.060,00 (vinte e três mil, sessenta reais).

Data da Assinatura: 23/02/2022

Validade: 31/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, grãos, farinha, massas, biscoitos, laticínios, frango, carne bovina, ovos, pão, entre outros) para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: MARTHA SILVA MAFRA AMORIM 02990223584
CNPJ: 17.841.090/0001-46
ENDEREÇO: Rua Álvaro Dantas, Nº 160, Centro, Rio de Contas - BA
CEP: 46.170.000

Valor do Contrato: R\$ 117.997,00 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais).

Data da Assinatura: 23/02/2022

Validade: 31/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, grãos, farinha, massas, biscoitos, laticínios, frango, carne bovina, ovos, pão, entre outros) para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: DARIO REIS BOMFIM - ME

CNPJ: 14.030.365/0001-73

ENDEREÇO: Rua Barão de Macaúbas, nº 164, Centro, Rio de Contas - BA

CEP: 46.170-000

Valor do Contrato: R\$ 66.850,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 23/02/2022

Validade: 31/12/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 350/2022.

OBJETO: Aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, entre outros, para atender a demanda da frota de veículos deste município. O Pregoeiro Municipal de Rio de Contas - BA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa:

RAZÃO SOCIAL: PAULO RICARDO SILVA PIEROTE 05420893517

CNPJ: 26.169.970/0001-09

ENDEREÇO: Estrada Estadual Ba 148 KM 01, nº 75, Centro, Rio de Contas - Bahia **CEP:** 46.170-000

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 01: R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil, duzentos reais).

VALOR DO LOTE 02: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VALOR DO LOTE 03: R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil, setecentos reais).

VALOR DO LOTE 04: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES (01, 02, 03 e 04): R\$ 474.900,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos reais).

Rio de Contas/Bahia, 23 de fevereiro de 2022.

Paulo Richardson Batista Santos

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 350/2022.

OBJETO: Aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, entre outros, para atender a demanda da frota de veículos deste município.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE homologar a adjudicação, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: PAULO RICARDO SILVA PIEROTE 05420893517

CNPJ: 26.169.970/0001-09

ENDEREÇO: Estrada Estadual Ba 148 KM 01, nº 75, Centro, Rio de Contas - Bahia **CEP:** 46.170-000

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 01: R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil, duzentos reais).

VALOR DO LOTE 02: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VALOR DO LOTE 03: R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil, setecentos reais).

VALOR DO LOTE 04: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES (01, 02, 03 e 04): R\$ 474.900,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Rio de Contas/Bahia, 23 de fevereiro de 2022.

Cristiano Cardoso de Azevedo

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 350/2022.

OBJETO: Aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, entre outros, para atender a demanda da frota de veículos deste município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: PAULO RICARDO SILVA PIEROTE 05420893517

CNPJ: 26.169.970/0001-09

ENDEREÇO: Estrada Estadual Ba 148 KM 01, nº 75, Centro, Rio de Contas - Bahia **CEP:** 46.170-000

Valor do Contrato: R\$ 474.900,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos reais).

Data da Assinatura: 24/02/2022

Validade: 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial de ruas no distrito de Ibitira, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital, conforme projeto básico, memorial descritivo e condições constantes anexas a esse edital. Abertura 16/03/2022, às 08:30hs, <https://www.riodoantonio.ba.gov.br>. Critério: Menor Preço Global. Fone: (77) 3470-2189. Rio do Antônio, 24 de fevereiro de 2022. Gerson de Souza Ribeiro – Prefeito.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial de ruas no distrito de Umbaúba, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital, conforme projeto básico, memorial descritivo e condições constantes anexas a esse edital. Abertura 17/03/2022, às 08:30hs, <https://www.riodoantonio.ba.gov.br>. Critério: Menor Preço Global. Fone: (77) 3470-2189. Rio do Antônio, 24 de fevereiro de 2022. Gerson de Souza Ribeiro – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

(PROVA DE CONCEITO)

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus torna público, que realizará no dia **15/03/2022, às 9h** no site <http://www.licitacoes-e.com.br/> a licitação tipo menor preço global, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Administrativo: Nº 011389/2021, Número da Licitação [Licitações-e/Banco do Brasil] Nº 924576 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviço de licença de uso de software de gestão de saúde, incluindo serviços de hospedagem web, implantação, treinamentos e suporte técnico contínuo, visando à integração dados ambulatoriais e gerenciais das atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão obter informações através licitacao@saj.ba.gov.br. E o edital gratuitamente no site, <https://sai.io.org.br/ba/santoantoniodejesus/site/editais> e ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Santo Antônio de Jesus-BA, 24 de fevereiro de 2022- Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira- Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO-BA, torna público aos interessados com base da Lei nº 10.520/2002, e Lei nº 8.666/93, a abertura de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022**: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO-BA.** Abertura: **25.03.2022. Horário: 09:00hs**, na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Sítio do Mato - Bahia. Maiores informações através do e-mail: licitacaositiodomato@gmail.com ou na Prefeitura Municipal de Sítio do Mato - BA, na sala da CPL, das 08:00 hrs as 12:00 hrs.

Murilo Rodrigues Cruz Lopes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por valor global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Estádio Municipal Ademilton Dantas de Almeida (Russão), conforme convênio 020/2021 firmado entre a SUDESB e o município de Tapiramutá, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos anexos. Sessão de abertura: 14/03/2022, às 08h30min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 24/02/2022 - Arcion Mendes Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Prefeitura de Várzea da Roça comunica que realizará Licitação, em 14/03/2022 às 09h00min objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras na construção do Centro Cultural do Município de Várzea da Roça - Bahia. Tiago Ferreira da Cruz - Presidente COPEL

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem
acesso a informações publicadas no
Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2022 - Processo: n.º 00838/2022 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da **PREGOEIRO DA LICITAÇÃO**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, cujo edital foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 32, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Estado, Ano CVI, nº 23.354, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022, e no Diário Oficial do Município, Ano 15, Edição 3.109, terça, 15 de fevereiro de 2022. Página 26 de 66, ante a necessidade de alterações no Termo de Referência, vem informar o A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2022. Informamos ainda, que será publicada nova data para recebimento das Propostas e Abertura do Certame, que será disponibilizado no licitações-e e no site da Prefeitura. Vitória da Conquista, 24/02/2022. Lucio Oliveira Maia. Pregoeiro

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

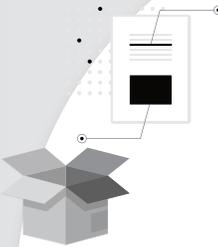



EGBA

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

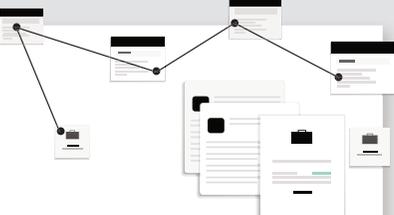
GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Sede Egba
71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br







EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset-rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

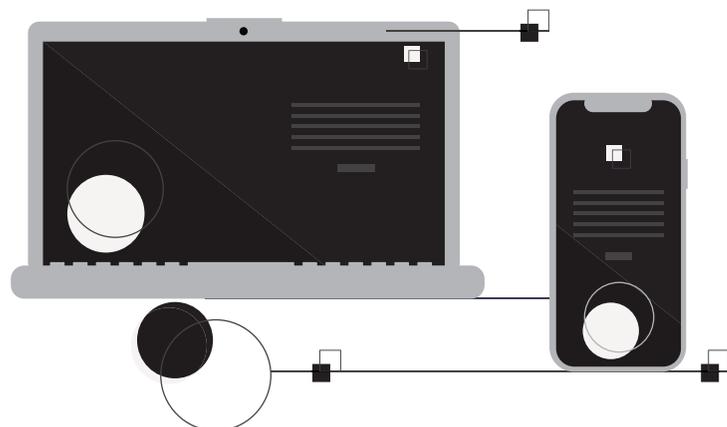
dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.